

Índice

1. Responsáveis pelo formulário

1.1 - Declaração e Identificação dos responsáveis	1
---	---

2. Auditores independentes

2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores	2
2.3 - Outras informações relevantes	3

3. Informações financ. selecionadas

3.1 - Informações Financeiras	4
3.2 - Medições não contábeis	5
3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras	7
3.4 - Política de destinação dos resultados	8
3.5 - Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido	9
3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas	10
3.7 - Nível de endividamento	11
3.8 - Obrigações de acordo com a natureza e prazo de vencimento	12
3.9 - Outras informações relevantes	13

4. Fatores de risco

4.1 - Descrição dos fatores de risco	14
4.2 - Comentários sobre expectativas de alterações na exposição aos fatores de risco	23
4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes	24
4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores	70
4.5 - Processos sigilosos relevantes	71
4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto	72
4.7 - Outras contingências relevantes	73
4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados	74

5. Risco de mercado

5.1 - Descrição dos principais riscos de mercado	75
--	----

Índice

5.2 - Descrição da política de gerenciamento de riscos de mercado	78
5.3 - Alterações significativas nos principais riscos de mercado	80
5.4 - Outras informações relevantes	81
6. Histórico do emissor	
6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM	82
6.3 - Breve histórico	83
6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas	85
6.6 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial	89
6.7 - Outras informações relevantes	90
7. Atividades do emissor	
7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas	91
7.2 - Informações sobre segmentos operacionais	93
7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais	96
7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total	105
7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades	106
7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior	110
7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades	111
7.8 - Relações de longo prazo relevantes	112
7.9 - Outras informações relevantes	113
8. Grupo econômico	
8.1 - Descrição do Grupo Econômico	114
8.2 - Organograma do Grupo Econômico	115
8.3 - Operações de reestruturação	116
8.4 - Outras informações relevantes	117
9. Ativos relevantes	
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros	118
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados	120

Índice

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia	121
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades	134
9.2 - Outras informações relevantes	135
10. Comentários dos diretores	
10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais	136
10.2 - Resultado operacional e financeiro	145
10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras	147
10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor	148
10.5 - Políticas contábeis críticas	149
10.6 - Controles internos relativos à elaboração das demonstrações financeiras - Grau de eficiência e deficiência e recomendações presentes no relatório do auditor	151
10.7 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios	152
10.8 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras	153
10.9 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras	154
10.10 - Plano de negócios	155
10.11 - Outros fatores com influência relevante	156
11. Projeções	
11.1 - Projeções divulgadas e premissas	157
11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas	158
12. Assembleia e administração	
12.1 - Descrição da estrutura administrativa	159
12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais	164
12.3 - Datas e jornais de publicação das informações exigidas pela Lei nº6.404/76	167
12.4 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração	168
12.5 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem	170
12.6 / 8 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal	171
12.7 - Composição dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, financeiro e de remuneração	179
12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores	182

Índice

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros	185
12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores	186
12.12 - Outras informações relevantes	187

13. Remuneração dos administradores

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária	188
13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal	190
13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal	193
13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária	195
13.5 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão	198
13.6 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária	199
13.7 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária	200
13.8 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária	201
13.9 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8 - Método de precificação do valor das ações e das opções	202
13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários	203
13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal	204
13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria	205
13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores	206
13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam	207
13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor	208
13.16 - Outras informações relevantes	209

14. Recursos humanos

14.1 - Descrição dos recursos humanos	210
14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos	212
14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados	213

Índice

14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos	214
15. Controle	
15.1 / 15.2 - Posição acionária	218
15.3 - Distribuição de capital	229
15.4 - Organograma dos acionistas	230
15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte	231
15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor	235
15.7 - Outras informações relevantes	236
16. Transações partes relacionadas	
16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas	238
16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas	239
16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado	245
17. Capital social	
17.1 - Informações sobre o capital social	246
17.2 - Aumentos do capital social	247
17.3 - Informações sobre desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações	248
17.4 - Informações sobre reduções do capital social	249
17.5 - Outras informações relevantes	250
18. Valores mobiliários	
18.1 - Direitos das ações	251
18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública	252
18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto	253
18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados	254
18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos	255
18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação	256

Índice

18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros	257
18.8 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor	258
18.9 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros	259
18.10 - Outras informações relevantes	260
19. Planos de recompra/tesouraria	
19.1 - Informações sobre planos de recompra de ações do emissor	261
19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria	262
19.3 - Informações sobre valores mobiliários mantidos em tesouraria na data de encerramento do último exercício social	263
19.4 - Outras informações relevantes	264
20. Política de negociação	
20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários	265
20.2 - Outras informações relevantes	266
21. Política de divulgação	
21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações	272
21.2 - Descrever a política de divulgação de ato ou fato relevante indicando o canal ou canais de comunicação utilizado(s) para sua disseminação e os procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca de informações relevantes não divulgadas	273
21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações	274
21.4 - Outras informações relevantes	275
22. Negócios extraordinários	
22.1 - Aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor	276
22.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor	277
22.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais	278
22.4 - Outras informações relevantes	279

1.1 - Declaração e Identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Eugênio De Zagottis

Cargo do responsável

Diretor de Relações com Investidores

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Marcilio D'Amico Pousada

Cargo do responsável

Diretor Presidente

Os diretores acima qualificados, declaram que:

a. reviram o formulário de referência

b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19

c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos

2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores

Possui auditor?	SIM
Código CVM	471-5
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	Ernst & Young Auditores Independentes S/S
CPF/CNPJ	61.366.936/0001-25
Período de prestação de serviço	25/06/2010
Descrição do serviço contratado	Auditoria das Demonstrações Financeiras e Revisão das Informações Trimestrais - ITR, serviços de consultoria da unificação da folha de pagamento e revisão de parâmetros de tributação fiscal.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	A remuneração total dos auditores independentes relativa ao exercício social de 2013 foi de R\$ 1.107 mil, referentes a prestação de serviços de auditoria; R\$ 244,9 mil referentes ao serviço de revisão das práticas trabalhistas e previdenciárias; e R\$ 79,9 mil referentes à revisão dos arquivos de tributos indiretos - ICMS Portaria 17/99. Os valores informados são acrescidos de tributos.
Justificativa da substituição	Não se aplica
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não se aplica

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
Alexandre Rubio	16/10/2013	258.958.198-00	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, Torre II - 10 and., Itaim Bibi, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04543-900, Telefone (11) 25733637, e-mail: alexandre.rubio@br.ey.com
Luiz Carlos Nannini	25/06/2010 a 15/10/2013	038.563.538-95	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, Torre I - Floors 5-8, Itaim Bibi, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04543-900, Telefone (11) 25733404, e-mail: luiz.c.nannini@br.ey.com

2.3 - Outras informações relevantes

Não existem outras informações relevantes sobre este item.

3.1 - Informações Financeiras - Consolidado

(Reais)	Exercício social (31/12/2013)	Exercício social (31/12/2012)	Exercício social (31/12/2011)
Patrimônio Líquido	2.326.983.000,00	2.264.659.000,00	2.201.174.000,00
Ativo Total	3.614.093.000,00	3.340.186.000,00	3.168.308.000,00
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	6.232.919.000,00	5.380.728.000,00	2.728.985.000,00
Resultado Bruto	1.720.176.000,00	1.492.649.000,00	717.362.000,00
Resultado Líquido	100.985.000,00	104.855.000,00	68.696.000,00
Número de Ações, Ex-Tesouraria (Unidades)	330.386.000	330.386.000	330.386.000
Valor Patrimonial de Ação (Reais Unidade)	7,043225	6,854585	6,662431
Resultado Líquido por Ação	0,305660	0,317370	0,215990

3.2 - Medições não contábeis

A Companhia conforme detalhado nesta seção, divulga a medição não contábil LAJIDA, ou EBITDA em inglês. O EBITDA ajustado foi de R\$ 355.636 mil em 2013, R\$ 318.869 em 2012 e R\$ 165.583 em 2011. O valor apresentado em 2011 é indicativo e não é comparável com os dos exercícios de 2012 e 2013, devido à fusão entre Raia S.A. e Raia Drogasil S.A., ocorrida em novembro de 2011.

a. fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas:

O EBITDA é uma medição não contábil elaborada por nossa administração, conciliada com observância das disposições da Instrução CVM nº 527, de 4 de outubro de 2012, consistindo no Lucro Antes dos Juros, Impostos sobre Renda incluindo Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, Depreciação e Amortização.

Divulgamos o EBITDA por este ser útil para medir o nosso desempenho. O EBITDA não deve ser considerado um substituto do lucro, ou da receita operacional, como um indicador de desempenho operacional ou fluxo de caixa ou para medir a liquidez ou a capacidade de pagamento da dívida.

O quadro a seguir apresenta a conciliação entre o nosso resultado líquido nos períodos indicados, conforme extraído das nossas demonstrações financeiras e o nosso EBITDA ajustado, pois consideramos também as despesas não recorrentes relacionadas ao processo de fusão das companhias Raia e Raia Drogasil para refletir apenas despesas e receitas recorrentes.

	Consolidado	
	2013	2012
Lucro líquido	100.985	104.855
Resultado financeiro líquido	10.447	2.550
Depreciação e amortização	158.736	124.327
Imposto de renda e contribuição social	38.402	53.219
Despesas extraordinárias da fusão (despesas não recorrentes)	47.066	33.918
Resultado de Equivalência Patrimonial	0	0
EBITDA Ajustado	355.636	318.869
Margem EBITDA Ajustada⁽¹⁾	5,5%	5,7%
Receita Bruta De Vendas e/ou Serviços	6.464.103	5.593.835

(1) A margem EBITDA consiste no resultado da divisão do EBITDA pela receita bruta de vendas.

Em decorrência da incorporação entre Drogasil e Droga Raia, ocorrida em novembro de 2011, as demonstrações financeiras não são comparáveis entre os exercícios de 2011 e 2012. Portanto, as informações acima relatadas são descritivas dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 31 de dezembro de 2012.

b. explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

3.2 - Medições não contábeis

Consideramos que a apresentação do EBITDA é útil por ser este frequentemente utilizado por analistas de mercado de capitais, investidores e outras partes interessadas na revisão do nosso desempenho operacional, bem como na comparação do nosso desempenho operacional com a de outras empresas que atuam no mesmo setor ou em setores diferentes.

3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras

Após a publicação das demonstrações contábeis em 18 de março de 2014, foi aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 23 de abril o Programa de Incentivo de Longo Prazo com Ações Restritas ("Plano"), descrito no item 13.4.

O plano é destinado aos administradores e empregados da Companhia ou outras sociedades sob o seu controle e tem por objetivo estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia.

Estimamos que as despesas decorrentes do plano não excederão 2% das ações representativas do capital social total em não menos do que cinco anos, ou seja, serão de no máximo 0,4% do capital social total por ano. As despesas efetivas dependerão do número de ações efetivamente outorgadas conforme as deliberações do Conselho de Administração e conforme o maior ou menor atingimento dos resultados propostos a cada ano, que direcionarão a outorga das ações.

3.4 - Política de destinação dos resultados

a. regras sobre retenção de lucros:

O Estatuto Social da Companhia prevê que o saldo remanescente do lucro líquido, após a constituição da reserva legal e o pagamento do dividendo obrigatório, seja destinado a reserva estatutária, com a finalidade e objetivo de reforçar o capital de giro da Companhia.

b. regras sobre distribuição de dividendos:

Nos termos do Estatuto Social da Companhia, aos titulares de ações de qualquer espécie será atribuído, em cada exercício, um dividendo mínimo de 25% do lucro líquido ajustado, calculado nos termos da lei societária.

c. periodicidade das distribuições de dividendos

O pagamento do dividendo é realizado duas vezes ao ano.

d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais

Não houve restrições nos últimos três exercícios sociais.

3.5 - Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido

(Reais)	Exercício social 31/12/2013	Exercício social 31/12/2012	Exercício social 31/12/2011
Lucro líquido ajustado	101.171.411,58	105.052.728,00	68.898.000,00
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado	38,449597	32,840000	39,134663
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor	4,339739	4,630000	3,120880
Dividendo distribuído total	38.900.000,00	40.000.000,00	31.300.000,00
Lucro líquido retido	62.449.284,52	65.184.000,00	37.668.000,00
Data da aprovação da retenção	23/04/2014	29/04/2013	27/04/2012

Lucro líquido retido	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo
Juros Sobre Capital Próprio						
Ordinária	19.400.000,00	02/12/2013	25.500.000,00	03/12/2012	14.750.000,00	31/05/2012
Ordinária	19.500.000,00	30/05/2014				
Ordinária			14.500.000,00	31/05/2013		
Ordinária					16.550.000,00	01/12/2011

3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas

Nos últimos três exercícios sociais, não foram declarados pela Companhia dividendos a conta de lucros retidos ou reservas constituídas em exercícios sociais anteriores.

3.7 - Nível de endividamento

Exercício Social	Montante total da dívida, de qualquer natureza	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2013	1.287.110.000,00	Índice de Endividamento	0,55312383	

3.8 - Obrigações de acordo com a natureza e prazo de vencimento

Exercício social (31/12/2013)					
Tipo de dívida	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Garantia Real	21.619.000,00	8.447.000,00	552.000,00	0,00	30.618.000,00
Garantia Flutuante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Quirografárias	998.384.000,00	192.596.000,00	65.512.000,00	0,00	1.256.492.000,00
Total	1.020.003.000,00	201.043.000,00	66.064.000,00	0,00	1.287.110.000,00
Observação					

3.9 - Outras informações relevantes

Não existem outras informações relevantes sobre este item "3".

4.1 - Descrição dos fatores de risco

a. ao emissor:

A concorrência poderá nos afetar adversamente, pois operamos em mercados altamente competitivos e competimos com redes de drogarias nacionais, regionais e locais, incluindo as redes DPSP, Farmácias Pague Menos e Brasil Pharma, as quais vêm se expandindo agressivamente no mercado em que atuamos. Alguns dos nossos concorrentes possuem um grande número de lojas no Brasil, bem como uma presença de mercado significativa, reconhecimento do nome, rede de distribuição, marketing e outros recursos. Nós também competimos com drogarias independentes, serviços de prescrição de receitas por telefone e outros varejistas, como supermercados e lojas de conveniência. Além disso, futuramente, outros varejistas poderão entrar no mercado em que atuamos e vir a ser nossos concorrentes.

A competição é caracterizada por vários fatores, incluindo variedade de produtos, propaganda, preço, qualidade, serviço, localização, reputação e disponibilidade de crédito. Competimos com redes de drogarias e outros varejistas quanto à variedade de produtos para que as preferências dos consumidores sejam atendidas. Se houver falha em prever e corresponder às preferências dos consumidores, nossa receita poderá ser prejudicada e uma parcela do mercado poderá ser perdida para nossos concorrentes.

O aumento de competitividade no mercado no qual atuamos, quer pelo aparecimento de novos concorrentes, quer pela expansão das operações dos concorrentes já existentes, poderá afetar negativamente nossa participação no mercado, bem como os preços dos produtos que vendemos, reduzindo nossa margem de lucro ou a variedade de nossos produtos, afetando nossa Companhia adversamente.

Nosso crescimento depende, em primeiro lugar, da nossa capacidade em abrir e operar novas lojas com êxito.

Nossa capacidade de abrir e operar novas lojas com sucesso depende de vários fatores, muitos dos quais estão fora do nosso controle. Esses fatores incluem nossa habilidade em identificar locais convenientes para instalação de lojas, o que inclui reunir e avaliar informações de localização e população, de marketing para determinar se haverá demanda de clientes para consumo de nossos produtos nos locais escolhidos e a negociação de locações aceitáveis. Nossa capacidade em aumentar os nossos negócios poderá ser prejudicada se não for possível encontrar localidades convenientes e se as negociações para a locação não forem favoráveis para nós. Competimos com outros varejistas e comerciantes na procura por localidades adequadas para nossas lojas. As regulamentações sobre o uso do solo, entre outras, aplicáveis aos tipos de lojas que desejamos construir poderão representar um entrave à nossa capacidade de identificar locais adequados e influenciar no preço de construção das nossas lojas.

A abertura de novas lojas também irá exigir a manutenção de elevados níveis de estoque de produtos com custos aceitáveis, de modo a atender as necessidades das novas lojas e, também, a contratação, o treinamento e a manutenção dos funcionários, especialmente os farmacêuticos, gerentes e vendedores. Além disso, por causa do nosso elevado número de lojas, especialmente na área metropolitana da Grande São Paulo, é possível que novas lojas atraiam consumidores de nossas lojas antigas.

Lojas novas ou abertas recentemente podem não alcançar o nível de receita e lucratividade em comparação ao apresentado por nossas lojas mais antigas, no tempo estimado por nós ou de modo geral. Além disso, nossas novas lojas ou lojas abertas recentemente podem afetar negativamente a receita e lucratividade das nossas lojas existentes.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Podemos ser afetados adversamente se houver falha em abrir e operar novas lojas ou se falharmos ao implementar a nossa estratégia de crescimento no tempo e de modo adequado, bem como se não administrarmos eficientemente nosso negócio para manter o nosso crescimento orgânico.

O sucesso dos nossos negócios depende em grande parte de contribuições feitas por pessoas chave do nosso quadro de gerentes. A perda de qualquer uma dessas pessoas pode causar um efeito adverso para nós, especialmente se não conseguirmos contratar, em tempo hábil, novos gerentes qualificados em substituição aos que eventualmente venham sair. Além disso, nossa capacidade de administrar e prever o crescimento da Companhia depende de nossa capacidade para contratar, recrutar e manter gerentes qualificados. O insucesso em manter ou contratar novos gerentes poderá causar efeito adverso para a Companhia.

Além disso, conforme os nossos negócios se expandem, acreditamos que o sucesso futuro irá depender enormemente da nossa contínua capacidade em atrair e manter funcionários qualificados. O setor em que atuamos está vivendo uma contínua deficiência de farmacêuticos licenciados, o que tem resultado na pressão para a melhoria da remuneração de farmacêuticos. Os empregados da área de vendas representaram a maioria do total da rotatividade de nossos empregados. Nossa incapacidade de atender os requerimentos de nossos farmacêuticos e funcionários da área de vendas pode limitar nossa capacidade de prestar serviços em horários prolongados e pode impactar negativamente nossa receita e capacidade de prestar serviços de alto padrão para os nossos clientes.

Possuímos uma relevante concentração de lojas no estado de São Paulo. Em decorrência disso, nossa atividade é influenciada significativamente pelas condições econômicas e demais características desta região.

Em 31 de dezembro de 2013, aproximadamente de 58% das nossas lojas estavam localizadas no estado de São Paulo. Em decorrência disso, somos sensíveis às condições econômicas e demais fatores que afetam essa região, tais como mudanças na regulamentação do setor farmacêutico, custo de energia, imóveis, seguro, impostos, aluguéis, clima, fatores demográficos, disponibilidade de mão de obra, bem como fatores geopolíticos variados. Caso haja uma desaceleração da economia do estado de São Paulo ou ocorram mudanças significativas em quaisquer condições relativas aos fatores acima mencionados que resultem, inclusive, mas não se limitando, na redução da força de trabalho e dos níveis de renda, nossas atividades poderão ser afetadas adversamente.

Interrupções ou falhas em nossos sistemas poderão nos afetar adversamente.

Nossas operações dependem da funcionalidade, disponibilidade, integridade e operacionalidade do nosso centro de processamento de dados e outros vários sistemas, incluindo o nosso sistema de pontos de venda nas lojas, sistemas de logística e de comunicação, e outros vários aplicativos usados para controlar o estoque e gerar relatórios de desempenho comercial e financeiro.

O sucesso na operação de nosso negócio depende significativamente do desempenho dos nossos sistemas de informações gerenciais. Poderemos ser adversamente afetados caso esses sistemas sejam interrompidos, danificados por eventos imprevistos ou apresentem falhas durante um longo período de tempo, inclusive em razão da ação de terceiros. A falha desses sistemas pode afetar adversamente a disponibilidade e precisão no processamento de nossas transações, contabilidade, relatórios comerciais e financeiros, assim como nossa capacidade de gerenciar nosso negócio e, adequadamente, projetar os resultados operacionais e necessidade de caixa. Além disso, interrupções significativas ou repetidas em

4.1 - Descrição dos fatores de risco

qualquer desses sistemas poderão impedir o acesso de clientes a nossos produtos e serviços, e fazer com que tais clientes decidam comprar os produtos de nossos concorrentes. Para administrar o crescimento esperado para as nossas operações, é possível que exista a necessidade de continuar a melhorar nossos sistemas operacionais e financeiros, e, deste modo, poderemos ter aumentos substanciais em nossas despesas e problemas de integração, o que poderia prejudicar nossos resultados financeiros.

Nós podemos ser afetados materialmente e adversamente se nossos centros de distribuição sofrerem danos materiais ou forem fechados.

Operamos através de sete centros de distribuição, localizados em São Paulo (SP), Embu das Artes (SP), Contagem (MG), Aparecida (GO), São José dos Pinhais (PR), Barra Mansa (RJ) e Ribeirão Preto (SP). Se estes centros de distribuição sofrerem qualquer dano substancial, incluindo danos causados por desastres naturais, danos ambientais, fogo ou enchente, ou se nossa atividade de distribuição for reduzida ou interrompida por causa de greves ou interrupções de trabalho, poderemos incorrer em aumento significativo de custos e de tempo maior para processamento e distribuição de nossos produtos para as nossas lojas.

Certos riscos são inerentes à atividade farmacêutica e nossa cobertura de seguro pode não cobrir suficientemente os danos sofridos por nós.

Drogarias estão expostas a certos riscos inerentes à atividade de aviar receitas e de distribuir produtos farmacêuticos e outros produtos relacionados à saúde. Podemos ser demandados em ações de responsabilidade civil relacionadas aos produtos farmacêuticos distribuídos por nós ou pelos serviços que prestamos. O limite de cobertura da nossa apólice de seguro poderá não ser suficiente para nos proteger contra futuras reclamações. Um julgamento desfavorável em ação judicial que nos responsabilize por um determinado produto poderia causar danos à nossa reputação e causar um efeito adverso para os nossos negócios.

Risco associado a não renovação dos aluguéis dos imóveis para as lojas

A Companhia possui contratos de locação de imóveis com prazos e vigência entre dois a dez anos, existindo a possibilidade de renovação.

Nosso desempenho depende em grande parte de esforços e da capacidade de nossos executivos

A perda de qualquer um deles poderá afetar de modo adverso e relevante nossos negócios, alterando nosso resultado operacional e financeiro. Adicionalmente, caso venhamos a perder alguns desses executivos, teremos que atrair novos profissionais altamente qualificados para suprir nossas necessidades. Se não formos capazes de atrair ou manter profissionais qualificados para administrar e expandir nossas operações, podemos não ter capacidade para conduzir nosso negócio com sucesso e, conseqüentemente, nossos resultados operacional e financeiro poderão ser adversamente afetados.

Se não tivermos êxito em eventuais aquisições que viermos a realizar, poderemos ser adversamente afetados.

Temos adotado como principal estratégia o crescimento orgânico de nossa rede de drogarias. No entanto, poderemos realizar aquisições que contribuam para o nosso crescimento e para a criação de valor, que dependem de diversos fatores, dentre eles, nossa capacidade de identificar empresas ou ativos para

4.1 - Descrição dos fatores de risco

aquisição, negociar preços adequados, integrar e manter a qualidade da operação das empresas ou ativos adquiridos e nos protegendo de eventuais contingências.

Eventuais aquisições poderão também exigir que aumentemos nossa dívida ou acessemos os mercados financeiros e de capitais a custos aceitáveis, inclusive mediante a emissão de novas ações, o que poderá acarretar na diluição da participação societária de nossos acionistas em nosso capital social. Adicionalmente, tais aquisições poderão gerar ágio, cuja amortização poderá reduzir nosso lucro e, conseqüentemente, reduzir os dividendos a serem pagos aos nossos acionistas.

Nosso êxito em agregar valor a partir de aquisições dependerá da nossa capacidade de obter sinergia da integração dos ativos que adquirirmos e de reduzir custos. Poderemos não obter ganhos esperados decorrentes dessas aquisições, o que poderá afetar adversamente nossas atividades.

As aquisições também apresentam o risco de exposição às obrigações e contingências das empresas ou ativos adquiridos, devido a atos prévios de administração e responsabilidade anteriormente incorridas. O processo de auditoria legal que conduzimos para avaliar a situação jurídico-patrimonial da empresa a ser adquirida e quaisquer garantias contratuais ou indenizações que recebemos de vendedores das empresas ou negócios prospectados poderão ser insuficientes para nos proteger ou indenizar em função de eventuais contingências. Caso existam contingências significativas oriundas das aquisições, estas poderão prejudicar adversamente nossas atividades e resultados.

b. a nosso controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle

Os interesses de nossos acionistas controladores podem ser conflitantes com os interesses de nossos acionistas minoritários.

Temos administradores que além de exercerem funções relativas aos cargos do nosso Conselho de Administração e Diretoria, ainda são nossos acionistas. O fato descrito poderá, eventualmente, acarretar a tomada de medidas que conflitem com os interesses dos nossos demais acionistas ou que não resultem em melhoria de nossos resultados operacionais, podendo ter interesse em realizar aquisições, alienações de ativos, parcerias, busca de financiamentos, ou tomar decisões que podem ser conflitantes com os interesses dos nossos demais acionistas.

c. a nossos acionistas:

Alterações nas regras do Novo mercado e Câmara de Arbitragem podem impactar diretamente a nossa Companhia.

A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do conselho fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, da validade, da eficácia, da interpretação, da violação e de seus efeitos, das disposições contidas na Lei das S.A., no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas

4.1 - Descrição dos fatores de risco

constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado, do Contrato de Participação no Novo Mercado e do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado. Alterações significativas nas regras do Novo Mercado podem impactar diretamente a Companhia.

A venda de uma quantidade expressiva de ações ordinárias da Companhia poderá afetar adversamente o preço dessas ações ordinárias e a emissão de novas ações poderá diluir todas as demais participações.

Nós poderemos precisar de recursos adicionais futuramente, os quais poderão ser obtidos por meio da emissão de novas ações ao invés de incorrerem em mais dívidas, o que poderá resultar na diluição de sua participação em nosso capital social.

Nós poderemos precisar de mais recursos e, se outra modalidade de financiamento estiver indisponível ou se nossos acionistas decidirem, nós poderemos emitir novas ações. Qualquer recurso adicional obtido por meio de aumento de nosso capital poderá diluir a sua participação em nosso capital social.

Nossos administradores e demais colaboradores elegíveis poderão participar do Programa de Incentivo de Longo Prazo com Ações Restritas que está intimamente relacionado ao desempenho do preço das ações de nossa emissão. Eventuais programas aprovados por nosso Conselho de Administração no contexto de tal Programa de Incentivo poderão fazer com que estes e os profissionais elegíveis busquem retornos a curto prazo, o que poderá conflitar com os interesses dos acionistas que buscam retornos a longo prazo em seus investimentos em nossas ações.

A política de remuneração da nossa administração e de determinados colaboradores inclui um Programa de Incentivo de Longo Prazo com Ações Restritas, nos termos pelos quais nosso Conselho de Administração poderá outorgar ações restritas de emissão da Companhia, de acordo com o plano aprovado em Assembleia Geral.

É importante ressaltar que parcela da remuneração conferida aos nossos administradores e demais colaboradores estaria atrelada ao preço das nossas ações e ao Programa de Incentivo de Longo Prazo com Ações Restritas, o que poderia fazer com que tais profissionais busquem retornos a curto prazo o que conflitaria com os interesses dos acionistas que buscam retornos a longo prazo em seus investimentos em nossas ações.

A volatilidade e a falta de liquidez do mercado brasileiro de valores mobiliários poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as nossas ações pelo preço e ocasião que desejam.

O investimento em valores mobiliários negociados em mercados emergentes, tal como o Brasil, envolve, com frequência, maior risco em comparação a outros mercados mundiais, sendo tais investimentos considerados, em geral, de natureza mais especulativa. O mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente menor, menos líquido e mais concentrado, podendo ser mais volátil do que os principais mercados de valores mobiliários mundiais. A BM&FBOVESPA apresentou uma capitalização de mercado de R\$ 2,4 trilhões em 31 de dezembro de 2013, e um volume médio diário de negociação no mercado à vista de R\$ 5,5 bilhões em 2013. As dez maiores companhias, em termos de capitalização de mercado, representavam, aproximadamente, 51,2% da capitalização de mercado agregada de todas as companhias listadas na BM&FBOVESPA em 31 de dezembro de 2013. A volatilidade e falta de liquidez do mercado brasileiro de valores mobiliários podem limitar consideravelmente a capacidade dos titulares de nossas ações de vendê-las pelo preço e na ocasião desejados.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Os titulares de nossas ações poderão não receber dividendos.

De acordo com a Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ou Lei de Sociedades por Ações, e com nosso Estatuto Social, nossos acionistas fazem jus a dividendo mínimo de pelo menos 25,0% de nosso lucro líquido anual, conforme determinado e ajustado. Esses ajustes do lucro líquido para os fins de cálculo da base dos dividendos incluem contribuições a diversas reservas que efetivamente reduzem o valor disponível para o pagamento de dividendos. A despeito da exigência do dividendo obrigatório, podemos optar por não pagar dividendos aos nossos acionistas em qualquer exercício fiscal, se o nosso Conselho de Administração determinar que essas distribuições não sejam aconselháveis em vista de nossa condição financeira.

A captação de recursos adicionais por meio de uma oferta de ações poderá diluir a participação acionária dos investidores em nossa Companhia.

Poderemos, no futuro, captar recursos por meio da emissão pública ou privada de títulos de dívida, conversíveis ou não em ações, ou de ações. A captação de recursos adicionais por meio da emissão de ações ou de títulos conversíveis em ações poderá, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, ser feita com exclusão do direito de preferência de nossos acionistas, inclusive dos investidores em nossas ações, e poderá, portanto, diluir a participação acionária dos investidores em nossas ações.

d. a nossas controladas e coligadas:

Não possuímos controladas e coligadas.

e. a nossos fornecedores:

Mudanças na indústria farmacêutica brasileira poderão ter efeito adverso em nossos negócios.

Fatores relacionados à indústria farmacêutica brasileira que poderão gerar efeitos adversos nos nossos negócios incluem:

- i) mudanças na política de fabricação de produtos farmacêuticos ou procedimentos relacionados a preços, vendas, estoque, distribuição e fornecimento;
- ii) mudanças nos métodos de distribuição dos produtos farmacêuticos;
- iii) mudanças na legislação ou regulamentação relativa à indústria farmacêutica;
- iv) imposições de controles de preço adicionais ou mais restritivos para os produtos farmacêuticos, e
- v) aumento de venda de produtos farmacêuticos pelos supermercados brasileiros.

Futuras mudanças na indústria farmacêutica brasileira poderão afetar adversamente o fornecimento, demanda e preços dos nossos produtos e serviços, restringir a nossa capacidade de realizar negócios em nosso mercado atual e futuro, com consequente efeito adverso para nós.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

f. a nossos clientes

Partes substanciais das nossas vendas são efetuadas por cartão de crédito, o que nos faz dependentes das políticas de pagamentos praticadas pelas operadoras de cartão de crédito com relação aos custos associados à aceitação desses cartões de crédito. Qualquer mudança nas políticas praticadas por estas empresas com relação aos estabelecimentos credenciados, tais como a própria Companhia, ou aos nossos clientes, será capaz de afetar o resultado de nossas operações e o preço de nossas ações.

g. aos setores da economia nos quais atuamos

A crescente consolidação do setor de varejo no Brasil poderá exercer pressões em nossas margens e resultado operacional.

O setor de varejo no qual atuamos passou por um processo de consolidação nos últimos anos. Como resultado, temos concorrentes maiores, mais sofisticados e com um poder de barganha crescente, capaz de operar com um estoque reduzido e resistir a aumento de preços, além de demandar preços menores e aumento de programas de promoção. Se não respondermos eficazmente a estas tendências, o ritmo de crescimento de nossas vendas poderá reduzir ou ainda podemos ser obrigados a ter que diminuir nossos preços ou aumentar nossos gastos com promoção, os quais poderão afetar nossos resultados.

Drogarias estão intrinsecamente sujeitas ao risco de que o consumo de seus produtos e serviços possam causar lesões, enfermidade ou morte, e a cobertura do nosso seguro poderá não ser adequada para arcar com quaisquer danos sofridos por clientes.

As drogarias estão expostas a certos riscos inerentes à venda e distribuição de produtos farmacêuticos e demais produtos relacionados à saúde, bem como à prestação de serviços farmacêuticos. Ademais, erros na comercialização de tais produtos farmacêuticos e na prestação de serviços farmacêuticos poderão acarretar sérias lesões ou morte. Reclamações de responsabilidade civil podem ser apresentadas contra nós, no tocante a qualquer dos produtos farmacêuticos ou de outra natureza que vendemos e serviços que prestamos, e poderemos ficar obrigados a suspender ou interromper nossas atividades e a venda de determinados produtos ou a prestação de determinados serviços ou, ainda, a recolher produtos por nós comercializados. Adicionalmente, o limite da nossa cobertura de seguro poderá não ser adequado para nos proteger de reclamações futuras oriundas de responsabilidade de produtos por nós comercializados ou serviços por nós prestados e, poderemos não ser capazes de manter cobertura de seguro com condições adequadas para esses riscos.

Caso eventuais ações judiciais referentes à responsabilidade por produtos por nós comercializados ou ainda serviços por nós prestados resultem em sentenças desfavoráveis à nossa Companhia, poderemos incorrer em danos à nossa reputação e em indenizações financeiras que podem não ser cobertas integralmente pelos nossos seguros, podendo acarretar efeitos adversos sobre nós.

h. à regulação dos setores em que o emissor atue:

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Estamos sujeitos a leis federais que impõem controle de preços à maioria dos produtos farmacêuticos que vendemos. Os preços que podemos cobrar sobre esses produtos estão sujeitos ao limite reajustado anualmente de acordo com os termos da lei federal para refletir as mudanças da inflação. Esse controle de preço tem resultado em uma menor margem de lucro em drogaria do que aqueles comumente realizados nos produtos farmacêuticos que não estão sujeitos ao controle de preço, afetando a nossa lucratividade. Não podemos garantir que o Governo Federal não irá impor controles de preço adicionais ou mais restritivos para os produtos farmacêuticos no futuro, o que poderá nos afetar adversamente.

A indústria farmacêutica está sujeita a um grande número de regulamentações federais, estaduais e municipais para a operação e padrões de segurança do Ministério da Saúde, da ANVISA e agências estaduais e municipais, bem como leis e regulamentações relativas aos aspectos de proteção ao meio ambiente, saúde e segurança, incluindo a exposição, o manuseio e descarte de substâncias perigosas. Não pode haver garantia de que as agências reguladoras ou o poder judiciário irão reconhecer que a Companhia encontra-se completamente enquadrada nos termos das leis e regulamentações.

Além disso, nossas operações poderão ser influenciadas pelas regulamentações específicas para os estados e áreas metropolitanas nas quais nós atuamos, tais como leis de zoneamento e restrições ao marketing. Particularmente, devido ao fato de parcela significativa de nossas lojas estar localizada na região metropolitana da Grande São Paulo, qualquer regulamentação adicional ou mais onerosa ou restrições impostas pelo estado de São Paulo ou pelo município de São Paulo podem ter efeitos adversos para os nossos negócios.

O cumprimento intempestivo ou o não cumprimento das regulamentações aplicáveis poderão resultar em imposição de sanções na esfera civil e criminal, causando efeito adverso para a manutenção dos nossos negócios, incluindo: suspensão dos pagamentos referentes aos programas do governo; perda de certificações exigidas pelo governo; perda de autorização para participar ou nossa exclusão de programas de reembolso do governo; perda de licença para operar uma ou mais lojas ou para exercer determinadas atividades comerciais; ou multas significativas ou penalidades financeiras, podem nos afetar adversamente. Além disso, mudanças dessas regulamentações poderão restringir nossas operações existentes, limitar a expansão dos nossos negócios, e requerer ampliação de sistemas e mudanças operacionais que poderão ser difíceis de ser implementadas.

Mudanças na nossa cadeia produtiva poderão ter efeito adverso em nossos negócios.

Fatores relacionados ao setor farmacêutico que poderão gerar efeitos adversos nos nossos negócios incluem:

- mudanças na política de distribuição de produtos farmacêuticos ou procedimentos relacionados a preços, vendas, estoque, distribuição e fornecimento;
- mudanças nos métodos de distribuição dos produtos farmacêuticos;
- mudanças na legislação ou regulamentação relativa ao setor farmacêutico;
- imposições de controles de preço adicionais ou mais restritivos para os produtos farmacêuticos, e;
- aumento de venda de produtos farmacêuticos pelos supermercados brasileiros.

Futuras mudanças no setor farmacêutico poderão afetar adversamente o fornecimento, demanda e comercialização de nossos produtos e serviços, restringir a nossa capacidade de realizar negócios em nosso mercado atual e futuro, com consequente efeito adverso para nós.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Aumento nas despesas de pessoal devido às novas exigências regulatórias ou às negociações trabalhistas desfavoráveis podem nos afetar adversamente.

O cumprimento de novas legislações, regulamentações das autoridades competentes ou negociações trabalhistas desfavoráveis podem acarretar aumentos em nossas despesas operacionais, tais como: (i) incrementos salariais; (ii) aumento do número de funcionários nas lojas, no Centro de Distribuição e no centro administrativo; (iii) substituição de outros profissionais por farmacêuticos; (iv) aumento de outras despesas relativas a vendas em loja; e (v) manuseio e controle no nosso Centro de Distribuição. Não podemos garantir que estes possíveis custos adicionais não sejam repassados a nossos preços. Caso tais repasses não ocorram, estes aumentos de custos podem impactar a nossa rentabilidade e nos afetar adversamente.

i. aos países estrangeiros onde o emissor atue

Atualmente não atuamos em países estrangeiros.

4.2 - Comentários sobre expectativas de alterações na exposição aos fatores de risco

Tais expectativas, quando existentes, estão comentadas nos próprios itens.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Apresentamos a seguir uma breve descrição dos processos mais relevantes dos quais somos parte, de acordo com sua natureza.

Ação Civil Pública

PROCESSO N.º. 0000992-71-2010-5-03-0043	
Juízo	5ª Turma do TST
Instância	3ª TST
Data de instauração	05-07-2010
Partes no processo	Ministério Público do Trabalho de Uberlândia e Drogasil S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor da causa R\$ 1.000.000,00 – obrigação de fazer (anotação de ponto, respeito ao limite de jornada, concessão de intervalos, abstenção de trabalho aos domingos, para quem tiver folga no mesmo dia), pagamento e horas extras e dano moral coletivo,
Principais fatos	horas extras; registro de ponto; intervalos intra e interjornadas; compensação por dano moral
Chance de perda	Remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	Necessidade de anotação da jornada de trabalho dos empregados em registro de ponto; pagamento das horas extras realizadas, com acréscimo de adicional; limitação da jornada, inclusive de horas extras – limite de duas diárias; concessão de intervalo para refeição e descanso, para refeição e descanso; concessão de folgas de 11 horas consecutivas entre uma jornada e outra, bem como folga semanal de 24 horas, preferencialmente aos domingos; conceder folgas aos empregados nos domingos, quando estas estiverem previstas para tal dia da semana; pagamento de multa pro obrigação de fazer; pagamento de indenização por danos morais.
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Aspectos Tributários

Em 30 de abril de 2014, figurávamos como ré em 185 processos administrativos e judiciais de natureza tributária. Os processos que representavam contingências passivas totalizavam, naquela data, o valor aproximado de R\$ 55.387.319,63.

Como política interna adotada por nós, provisionamos os valores referentes a contingências prováveis, razão pela qual temos provisionado o montante aproximado de R\$ 369.884,88.

Dentre as ações de natureza tributária que representavam contingência relevante para a Companhia em abril de 2014 em razão do respectivo valor destacam-se:

(I) IRPJ e CSLL:

Processo Administrativo n. 19515.000237/2006-12
--

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

a. Juízo	Delegacia da Receita Federal do Brasil
b. Instância	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF
c. Data de instauração	30/03/2006
d. Partes do processo	Exequente: Delegacia da Receita Federal do Brasil; Executada: Drogasil S.A.
e. Valores, bens ou direitos	R\$ 4.743.926,80 em abril/2014.
f. Principais fatos	MÉRITO: Trata-se de manifestação de inconformidade em face do auto de infração, o qual a Impugnante teria deduzido despesas como BRINDES da base de cálculo do IRPJ e da CSSL no ano calendário de 2001. ANDAMENTO: Em 30 de março de 2006, a via original da impugnação foi entregue à empresa para protocolo. Em 24 de novembro de 2008, julgados procedentes os lançamentos do IRPJ. Em 19 de fevereiro de 2009, interposto Recurso Voluntário. Em 30 de abril de 2010, os autos foram recebidos no CARF, onde aguardam julgamento do recurso.
g. Chance de Perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda	R\$ 4.743.926,80 em abril/2014.
i. Valor provisionado (se houver)	

Processo Administrativo n. 19515.001156/2008-00	
a. Juízo	Delegacia da Receita Federal do Brasil
b. Instância	1ª instância administrativa
c. Data de instauração	31 de março de 2008
d. Partes do processo	Exequente: Delegacia da Receita Federal do Brasil; Executada: Raia Drogasil S.A.
e. Valores, bens ou direitos	R\$ 2.079.956,93, em abril/2014
f. Principais fatos	Auto de Infração lavrado para constituir crédito tributário de IRPJ e CSLL, referente ao ano-calendário de 2003, cobrados indevidamente, tendo em vista que o contribuinte tinha apurado saldo negativo relativo aos tributos ora lançados - (DIPJ/2004). Tais valores eram suficientes para absorver o valor dos tributos apurados, sendo cabível à Fiscalização proceder com o ajuste dos saldos negativos de IRPJ e CSLL. Andamento: 14/04/2014 - Autos permanecem na 3ª Câmara da 1ªSeção aguardando exame de admissibilidade do Recurso Especial interposto pela Fazenda Nacional, desde 11/12/2013.
g. Chance de Perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda	R\$ 2.079.956,93, em abril/2014
i. Valor provisionado (se houver)	

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes**(II) FINSOCIAL/COFINS:**

Processo Administrativo: 10880.000388/94-70	
a. Juízo	Delegacia da Receita Federal do Brasil
b. Instância	2ª Instância
c. Data de instauração	29.12.93
d. Partes do processo	Autuante: Receita Federal; Autuada: Drogasil S.A.
e. Valores, bens ou direitos	Finsocial: R\$ 1.907.304,37, em dezembro/2012
f. Principais fatos	A empresa foi autuada sob a alegação de não ter efetuado os recolhimentos do Finsocial no período de janeiro a março de 1992 e da Cofins, no período de abril a dezembro de 1992, pela alíquota de 2%. Andamento: Em 24.01.94 enviamos impugnação a ser protocolada pela empresa. Em 05.03.08 a empresa foi intimada da decisão que julgou parcialmente procedente o auto de infração. Interposto recurso voluntário, ao qual foi negado provimento. Protocolado recurso especial, ao qual foi negado provimento. Protocolada petição requerendo a suspensão do andamento deste processo administrativo até o julgamento definitivo do processo administrativo nº 13808.004551/98-40.
g. Chance de Perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda	O débito será inscrito em dívida ativa e, se não pago, será cobrado judicialmente, através de execução fiscal.
i. Valor provisionado (se houver)	

(III) Adicionalmente, em abril de 2014, A Companhia era parte nos seguintes processos judiciais e autos de infração, relativos à margem do ICMS, no período de 10/94 à 10/97, sendo:

Processos Judiciais relativos à diferença entre base de retenção do ICMS no regime de substituição tributária e o preço efetivamente praticado:

1.Execução Fiscal nº 708.859.210	
a. Juízo	Ofício das Execuções Fiscais Estaduais
b. Instância	2ª Instância
c. Data de instauração	31.07.95
d. Partes do processo	Exequente: Fazenda do Estado de São Paulo; Executada: Drogasil S.A.
e. Valores, bens ou direitos	R\$ 26.200,82, em abril/14
f. Principais fatos	Objeto: Débito de ICMS por suposto creditamento indevido no mês de outubro/94 através de lançamento na GIA - Substituição Tributária; Andamento: Efetuado depósito judicial em 13.09.04

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	para garantia do débito. Opostos Embargos à Execução. Pleiteada prova pericial contábil-fiscal. O laudo é favorável à empresa. Os embargos foram julgados improcedentes. Interposto recurso de apelação, ao qual foi negado provimento. Opostos embargos de declaração, que foram rejeitados. Interpostos Recursos Especial e Extraordinário. Em 12.07.13 protocolamos petição nos autos da execução informando que a empresa aderiu ao Programa de Parcelamento instituído pelo Decreto nº 58.811/12, autorizando a Procuradoria a efetuar o levantamento parcial do depósito judicial, e requerendo a expedição de guia de levantamento do saldo remanescente em favor da empresa. Na mesma data, protocolamos petição nos autos dos embargos informando a adesão da empresa ao mencionado Programa de Parcelamento e manifestando desistência do julgamento dos recursos especial e extraordinário, bem como desistência da ação. Em 24.09.13 publicado despacho homologando a desistência dos recursos. Os autos foram remetidos à vara de origem. Intimada, a FESP requereu a expedição de guia de levantamento no valor de R\$ 8.770,77. Proferido despacho deferindo o pedido da FESP. Protocolamos petição requerendo a expedição de guia de levantamento do saldo remanescente em nome da executada. Os autos estão com a FESP desde 09.04.14.
g. Chance de Perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda	O valor depositado será convertido em renda da Fazenda do Estado de São Paulo, quitando o débito executado.
i. Valor provisionado (se houver)	

2.Execução Fiscal nº 708.859.201	
a. Juízo	Ofício das Execuções Fiscais Estaduais
b. Instância	2ª Instância
c. Data de instauração	31.07.95
d. Partes do processo	Exequente: Fazenda do Estado de São Paulo; Executada: Drogasil S.A.
e. Valores, bens ou direitos	R\$ 12.015,47, em abril/14
f. Principais fatos	Objeto: Débito de ICMS por suposto creditamento indevido no mês de outubro/94 através de lançamento na GIA - Substituição Tributária; Andamento: Efetuado depósito judicial em 30.07.07 para garantia do débito. Opostos Embargos à

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	<p>Execução. O laudo pericial é favorável. Os embargos foram julgados procedentes, para reconhecer a existência do crédito de ICMS. Interposto recurso de apelação pela FESP (processo nº 9131938-63.2003.8.26.0000), ao qual foi dado provimento. A FESP interpôs recurso extraordinário, que foi inadmitido. Interposto agravo de instrumento, ao qual foi dado provimento para determinar a remessa do recurso extraordinário ao Supremo Tribunal Federal. Foi determinado pelo Presidente do STF a baixa dos autos ao Tribunal de origem para aguardar julgamento da repercussão geral. Os autos foram remetidos ao Tribunal de Justiça. Proferido despacho determinando seja aguardado o julgamento definitivo da questão constitucional relativa ao ICMS Substituição Tributária (art. 150, § 7º, CF). Em 12.07.13 protocolamos petição nos autos da execução informando que a empresa aderiu ao Programa de Parcelamento instituído pelo Decreto nº 58.811/12, autorizando a Procuradoria a efetuar o levantamento parcial do depósito judicial, e requerendo a expedição de guia de levantamento do saldo remanescente em favor da empresa. Na mesma data, protocolamos petição nos autos dos embargos informando a adesão da empresa ao mencionado Programa de Parcelamento e manifestando desistência do julgamento do recurso extraordinário, bem como desistência da ação. Em 14.01.14 publicada decisão homologando a desistência do recurso extraordinário e determinando a baixa dos autos à vara de origem. Aguardando chegada dos autos na vara de origem. Os autos baixaram à vara de origem e aguardam andamento.</p>
g. Chance de Perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda	O valor depositado será convertido em renda da Fazenda do Estado de São Paulo, quitando o débito executado.
i. Valor provisionado (se houver)	

3.Execução Fiscal nº 969.180	
a. Juízo	Ofício das Execuções Fiscais Estaduais
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	31.05.02
d. Partes do processo	Exequente: Fazenda do Estado de São Paulo; Executada: Drogasil S.A.
e. Valores, bens ou direitos	R\$ 95.082,82, em abril/14
f. Principais fatos	Objeto: Débito de ICMS por suposto creditamento

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	<p>indevido no mês de outubro/97 através de lançamento na GIA - Substituição Tributária;</p> <p>Andamento: Efetuado depósito judicial em 24.11.06 para garantia do débito. Opostos embargos à execução fiscal. Pleiteada realização de prova pericial contábil, que foi deferida. O laudo é favorável à empresa. O assistente técnico da Fazenda apresentou críticas ao laudo pericial. Proferido despacho determinando a manifestação do perito. O perito prestou os esclarecimentos solicitados pelo assistente técnico da FESP. Em 18.10.11 publicada sentença julgando improcedentes os embargos à execução. Interposto recurso de apelação. Publicado despacho determinando seja aguardado por um ano o julgamento do recurso que teve a repercussão geral reconhecida. Em 15.07.13 protocolamos petição nos autos da execução informando que a empresa aderiu ao Programa de Parcelamento instituído pelo Decreto nº 58.811/12, autorizando a Procuradoria a efetuar o levantamento parcial do depósito judicial, e requerendo a expedição de guia de levantamento do saldo remanescente em favor da empresa. Na mesma data, protocolamos petição nos autos dos embargos informando a adesão da empresa ao mencionado Programa de Parcelamento e manifestando desistência do julgamento do recurso de apelação, bem como desistência da ação. Intimada, a FESP requereu a suspensão do andamento do feito por 45 dias para deliberação quanto ao valor a ser levantado, que foi deferido.</p>
g. Chance de Perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda	O valor depositado será convertido em renda da Fazenda do Estado de São Paulo, quitando o débito executado.
i. Valor provisionado (se houver)	

4.Execução Fiscal nº 55/2004 (CDA nº 109.148)	
a. Juízo	Anexo Fiscal da Comarca de Piracicaba
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	23.01.04
d. Partes do processo	Exequente: Fazenda do Estado de São Paulo; Executada: Drogasil S.A.
e. Valores, bens ou direitos	R\$ 147.701,62, em abril/2014
f. Principais fatos	Objeto: Débito de ICMS por suposto creditamento indevido nos meses de março a agosto de 1997 e fevereiro e maio de 1998 através de lançamento na

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	<p>GIA - Substituição Tributária;</p> <p>Andamento: Opostos embargos à execução fiscal. Realizada prova pericial contábil, que foi favorável à empresa. Proferida sentença julgando procedentes os embargos para julgar extinta a execução, condenando a FESP no pagamento de honorários de sucumbência fixados em 10% do valor da causa. Protocolada petição requerendo a substituição da penhora pelo depósito judicial efetuado em 09.02.12. A FESP interpôs recurso de apelação. Em 11.07.13 protocolamos petição nos autos da execução informando que a empresa aderiu ao Programa de Parcelamento instituído pelo Decreto nº 58.811/12, autorizando a Procuradoria a efetuar o levantamento parcial do depósito judicial, e requerendo a expedição de guia de levantamento do saldo remanescente em favor da empresa. Na mesma data, protocolamos petição nos autos dos embargos informando a adesão da empresa ao mencionado Programa de Parcelamento e manifestando desistência do julgamento do recurso de apelação, bem como desistência da ação. Intimada, a FESP alegou que o recurso de apelação perdeu o objeto em razão da confissão do débito. Em 22.10.13 publicada decisão julgando extinto o processo. Em 20.02.14 publicado despacho determinando que as partes apresentem o cálculo do valor a ser levantado pela FESP e o saldo remanescente cabe à executada. Em 28.02.14 protocolamos petição requerendo a expedição de guia de levantamento no valor de R\$ 56.757,50 a favor da FESP e guia de levantamento no valor de R\$ 82.642,81 a favor da empresa. Autos com a FESP.</p>
g. Chance de Perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda	O valor depositado será convertido em renda da Fazenda do Estado de São Paulo, quitando o débito executado.
i. Valor provisionado (se houver)	

5.Execução Fiscal nº 977.426	
a. Juízo	Ofício das Execuções Fiscais Estaduais
b. Instância	2ª Instância
c. Data de instauração	31.03.04
d. Partes do processo	Exequente: Fazenda do Estado de São Paulo; Executada: Drogasil S.A.
e. Valores, bens ou direitos	R\$ 36.885,85, em abril/14
f. Principais fatos	Objeto: Creditamento indevido ICMS - Ressarcimento

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	<p>- Base de cálculo de retenção superior ao preço praticado.</p> <p>Andamento: Opostos embargos à execução fiscal. Realizada prova pericial contábil, que foi parcialmente favorável a empresa. Proferida sentença julgando parcialmente procedentes os embargos, apenas para excluir 1% dos juros de mora computados indevidamente. Embora o laudo pericial tenha sido favorável, entendeu a sentença que o cálculo do crédito foi efetuado por amostragem, remanescendo, por isso, a dúvida sobre a existência da diferença creditada com base em documentação idônea. Interposto recurso de apelação (processo nº 9000024-91.2004.8.26.0014), ao qual foi negado provimento. Opostos embargos de declaração, que foram rejeitados. Protocolados recursos especial e extraordinário. Protocolada petição requerendo a substituição da penhora pela depósito judicial. Em 12.07.13 protocolamos petição nos autos da execução informando que a empresa aderiu ao Programa de Parcelamento instituído pelo Decreto nº 58.811/12, autorizando a Procuradoria a efetuar o levantamento parcial do depósito judicial, e requerendo a expedição de guia de levantamento do saldo remanescente em favor da empresa. Na mesma data, protocolamos petição nos autos dos embargos informando a adesão da empresa ao mencionado Programa de Parcelamento e manifestando desistência do julgamento dos recursos especial e extraordinário, bem como desistência da ação. Em 27.09.13 publicado despacho homologando a desistência dos recursos e determinando a baixa dos autos à vara de origem. Autos na vara de origem aguardando andamento.</p>
g. Chance de Perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda	O valor depositado será convertido em renda da Fazenda do Estado de São Paulo, quitando o débito executado.
i. Valor provisionado (se houver)	

6.Execução Fiscal nº 977.427	
a. Juízo	Ofício das Execuções Fiscais Estaduais
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	31.03.04
d. Partes do processo	Exequente: Fazenda do Estado de São Paulo; Executada: Drogasil S.A.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

e. Valores, bens ou direitos	R\$ 32.886,33, em abril/14
f. Principais fatos	<p>Objeto: Débito de ICMS por suposto creditamento indevido no mês de outubro/94 através de lançamento na GIA - Substituição Tributária;</p> <p>Andamento: Opostos embargos à execução fiscal. Realizada prova pericial contábil, que foi favorável à empresa. Embora o laudo pericial tenha sido favorável à empresa, entendeu a sentença que o cálculo do crédito foi efetuado por amostragem, remanescendo, por isso, a dúvida sobre a existência da diferença creditada com base em documentação inidônea. Interposto recurso de apelação, que aguarda remessa ao Tribunal de Justiça. Protocolada petição requerendo a substituição da penhora pelo depósito judicial. Em 12.07.13 protocolamos petição nos autos da execução informando que a empresa aderiu ao Programa de Parcelamento instituído pelo Decreto nº 58.811/12, autorizando a Procuradoria a efetuar o levantamento parcial do depósito judicial, e requerendo a expedição de guia de levantamento do saldo remanescente em favor da empresa. Na mesma data, protocolamos petição nos autos dos embargos informando a adesão da empresa ao mencionado Programa de Parcelamento e manifestando desistência do julgamento do recurso de apelação, bem como desistência da ação. Intimada, a FESP requereu a suspensão do feito por 30 dias, que foi deferida. A FESP requereu a expedição de guia de levantamento, no valor de R\$ 11.704,58, que foi deferida. Aguardando expedição.</p>
g. Chance de Perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda	O valor depositado será convertido em renda da Fazenda do Estado de São Paulo, quitando o débito executado.
i. Valor provisionado (se houver)	

7.Execução Fiscal nº 977.438	
a. Juízo	Ofício das Execuções Fiscais Estaduais
b. Instância	2ª Instância
c. Data de instauração	31.03.04
d. Partes do processo	Exequente: Fazenda do Estado de São Paulo; Executada: Drogasil S.A.
e. Valores, bens ou direitos	R\$ 30.413,24, em abril/14
f. Principais fatos	Objeto: Débito de ICMS por suposto creditamento indevido no mês de outubro/94 através de

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	lançamento na GIA - Substituição Tributária; Andamento: Opostos embargos à execução fiscal. Realizada prova pericial contábil que foi desfavorável à empresa. Proferida sentença julgando parcialmente procedentes os embargos, apenas para excluir 1% dos juros de mora computados indevidamente. Protocolado recurso de apelação (processo nº 9000053-44.2004.8.26.0014), ao qual foi negado provimento. Protocolada petição requerendo a substituição da penhora pelo depósito judicial efetuado em 09.02.12. Opostos embargos de declaração, que foram rejeitados. Protocolados recursos especial e extraordinário, que aguardam admissibilidade. Em 17.07.13 protocolamos petição nos autos da execução informando que a empresa aderiu ao Programa de Parcelamento instituído pelo Decreto nº 58.811/12, autorizando a Procuradoria a efetuar o levantamento parcial do depósito judicial, e requerendo a expedição de guia de levantamento do saldo remanescente em favor da empresa. Na mesma data, protocolamos petição nos autos dos embargos informando a adesão da empresa ao mencionado Programa de Parcelamento e manifestando desistência do julgamento dos recursos especial e extraordinário, bem como desistência da ação. Proferido despacho homologando a desistência dos recursos. Os autos baixaram à Vara de origem e foram apensados à execução, que aguarda andamento.
g. Chance de Perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda	O valor depositado será convertido em renda da Fazenda do Estado de São Paulo, quitando o débito executado.
i. Valor provisionado (se houver)	

8.Execução Fiscal nº 977.439	
a. Juízo	Ofício das Execuções Fiscais Estaduais
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	31.03.04
d. Partes do processo	Exequente: Fazenda do Estado de São Paulo; Executada: Drogasil S.A.
e. Valores, bens ou direitos	R\$ 86.402,66, em abril/2014
f. Principais fatos	Objeto: Débito de ICMS por suposto creditamento indevido no mês de outubro/97 através de lançamento na GIA - Substituição Tributária; Andamento: Opostos embargos à execução. Realizada

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	<p>prova pericial contábil, que foi desfavorável à empresa. Proferida sentença julgando improcedentes os embargos. Interposto recurso de apelação. Protocolada petição requerendo a substituição da penhora pelo depósito judicial. Em 15.07.13 protocolamos petição nos autos da execução informando que a empresa aderiu ao Programa de Parcelamento instituído pelo Decreto nº 58.811/12, autorizando a Procuradoria a efetuar o levantamento parcial do depósito judicial, e requerendo a expedição de guia de levantamento do saldo remanescente em favor da empresa. Na mesma data, protocolamos petição nos autos dos embargos informando a adesão da empresa ao mencionado Programa de Parcelamento e manifestando desistência do julgamento do recurso de apelação, bem como desistência da ação. Proferido despacho determinando a manifestação da Fazenda do Estado. Em 03.09.13 publicado despacho homologando o pedido de desistência da ação em razão da concordância da FESP e julgando prejudicado o recurso de apelação. Os autos foram remetidos à vara de origem. Autos com a FESP.</p>
g. Chance de Perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda	O valor depositado será convertido em renda da Fazenda do Estado de São Paulo, quitando o débito executado.
i. Valor provisionado (se houver)	

9.Execução Fiscal nº 980.744	
a. Juízo	Ofício das Execuções Fiscais Estaduais
b. Instância	2ª Instância
c. Data de instauração	29.10.04
d. Partes do processo	Exequente: Fazenda do Estado de São Paulo; Executada: Drogasil S.A.
e. Valores, bens ou direitos	R\$ 31.062,19, em abril/14
f. Principais fatos	<p>Objeto: Débito de ICMS por suposto creditamento indevido no mês de outubro/94 através de lançamento na GIA - Substituição Tributária;</p> <p>Andamento: Efetuado depósito judicial em 08.06.09 para garantia do débito. Opostos embargos à execução. Pleiteada a realização de prova pericial contábil. Proferida sentença entendendo desnecessária a realização da prova requerida e julgando improcedentes os embargos. Interposto recurso de apelação. Em 10.03.10 publicado acórdão</p>

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	negando provimento ao recurso de apelação. Opostos embargos de declaração, que foram rejeitados. Protocolados recursos especial e extraordinário. O recurso extraordinário está sobrestado. O recurso especial foi inadmitido. Interposto agravo visando a reforma do despacho que não admitiu o recurso especial. Em 12.07.13 protocolamos petição nos autos da execução informando que a empresa aderiu ao Programa de Parcelamento instituído pelo Decreto nº 58.811/12, autorizando a Procuradoria a efetuar o levantamento parcial do depósito judicial, e requerendo a expedição de guia de levantamento do saldo remanescente em favor da empresa. Na mesma data, protocolamos petição nos autos dos embargos informando a adesão da empresa ao mencionado Programa de Parcelamento e manifestando desistência do julgamento dos referidos recursos, bem como desistência da ação. Intimada, a FESP requereu a suspensão do feito por 60 dias, que foi deferida. Nos autos da execução, a FESP requereu a expedição de guia de levantamento parcial do depósito, que foi deferido. Autos dos embargos na Presidência do Tribunal.
g. Chance de Perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda	O valor depositado será convertido em renda da Fazenda do Estado de São Paulo, quitando o débito executado.
i. Valor provisionado (se houver)	

10.Execução Fiscal nº 977.437	
a. Juízo	Ofício das Execuções Fiscais Estaduais
b. Instância	2ª Instância
c. Data de instauração	31.03.04
d. Partes do processo	Exequente: Fazenda do Estado de São Paulo; Executada: Drogasil S.A.
e. Valores, bens ou direitos	R\$ 30.600,88, em abril/14
f. Principais fatos	Objeto: Débito de ICMS por suposto creditamento indevido no mês de outubro/94 através de lançamento na GIA - Substituição Tributária; Andamento: Opostos embargos à execução. Realizada prova pericial contábil, que foi favorável à empresa. Proferida sentença julgando parcialmente procedentes os embargos, para determinar o prosseguimento da execução com a exclusão de 1% dos juros computados indevidamente. Embora o

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	<p>laudo pericial tenha sido favorável, entendeu a sentença que o cálculo do crédito foi efetuado por amostragem, remanescendo, por isso, a dúvida sobre a existência da diferença creditada com base em documentação inidônea. Protocolada petição requerendo a substituição da penhora pelo depósito efetuado em 02.09.11, e a expedição de ofício ao DETRAN para liberar a penhora. Interposto recurso de apelação (processo nº 0323392-47.2010.8.26.0000), ao qual foi negado provimento. Opostos embargos de declaração, que foram rejeitados. Interpostos recursos especial e extraordinário. Em 11.07.13 protocolamos petição nos autos da execução informando que a empresa aderiu ao Programa de Parcelamento instituído pelo Decreto nº 58.811/12, autorizando a Procuradoria a efetuar o levantamento parcial do depósito judicial, e requerendo a expedição de guia de levantamento do saldo remanescente em favor da empresa. Na mesma data, protocolamos petição nos autos dos embargos informando a adesão da empresa ao mencionado Programa de Parcelamento e manifestando desistência do julgamento dos recursos especial e extraordinário, bem como desistência da ação. Autos na coordenadoria de gabinetes da Presidência.</p>
g. Chance de Perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda	O valor depositado será convertido em renda da Fazenda do Estado de São Paulo, quitando o débito executado.
i. Valor provisionado (se houver)	

11.Execução Fiscal nº 977.268	
a. Juízo	Ofício das Execuções Fiscais Estaduais
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	27.02.04
d. Partes do processo	Exequente: Fazenda do Estado de São Paulo; Executada: Drogasil S.A.
e. Valores, bens ou direitos	R\$ 32.813,04, em abril/14
f. Principais fatos	<p>Objeto: Débito de ICMS por suposto creditamento indevido no mês de outubro/94 através de lançamento na GIA - Substituição Tributária;</p> <p>Andamento: A execução está suspensa desde setembro de 2008 em razão do depósito judicial efetuado nos autos da Ação Anulatória de Débito nº 053.05.001464-4, que tem o mesmo objeto.</p>

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

g. Chance de Perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda	O valor depositado será convertido em renda da Fazenda do Estado de São Paulo, quitando o débito executado.
i. Valor provisionado (se houver)	

12.Execução Fiscal nº 985.260	
a. Juízo	Ofício das Execuções Fiscais Estaduais
b. Instância	2ª Instância
c. Data de instauração	31.08.05
d. Partes do processo	Exequente: Fazenda do Estado de São Paulo; Executada: Drogasil S.A.
e. Valores, bens ou direitos	R\$ 30.899,69, em abril/14
f. Principais fatos	Objeto: Débito de ICMS por suposto creditamento indevido no mês de outubro/94 através de lançamento na GIA - Substituição Tributária; Andamento: Efetuado depósito judicial em 27.01.06 para garantia do débito. Opostos embargos à execução. Realizada prova pericial contábil, que foi favorável à empresa. Proferida sentença julgando parcialmente procedentes os embargos, apenas para excluir 1% dos juros de mora computados indevidamente. Interposto recurso de apelação. Em 12.07.13 protocolamos petição nos autos da execução informando que a empresa aderiu ao Programa de Parcelamento instituído pelo Decreto nº 58.811/12, autorizando a Procuradoria a efetuar o levantamento parcial do depósito judicial, e requerendo a expedição de guia de levantamento do saldo remanescente em favor da empresa. Na mesma data, protocolamos petição nos autos dos embargos informando a adesão da empresa ao mencionado Programa de Parcelamento e manifestando desistência do julgamento do recurso de apelação, bem como desistência da ação. Em 07.01.14 publicada decisão homologando a desistência e julgando prejudicado o recurso. Aguardando chegada dos autos na vara de origem.
g. Chance de Perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda	O valor depositado será convertido em renda da Fazenda do Estado de São Paulo, quitando o débito executado.
i. Valor provisionado (se houver)	

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

13.Execução Fiscal nº 985.589	
a. Juízo	Ofício das Execuções Fiscais Estaduais
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	30.09.05
d. Partes do processo	Exequente: Fazenda do Estado de São Paulo; Executada: Drogasil S.A.
e. Valores, bens ou direitos	R\$ 26.986,22, em abril/14
f. Principais fatos	<p>Objeto: Débito de ICMS por suposto creditamento indevido nos meses de novembro/96 a maio/97 através de lançamento na GIA - Substituição Tributária;</p> <p>Andamento: Efetuado depósito judicial em 31.10.05 para garantia do débito. Opostos embargos à execução. Pleiteada a realização de prova pericial contábil. O laudo pericial é favorável. A Fazenda do Estado apresentou manifestação de divergência ao laudo pericial e o perito apresentou esclarecimentos. Embora o laudo pericial tenha sido favorável, entendeu a sentença que o cálculo do crédito foi efetuado por amostragem, remanescendo, por isso, a dúvida sobre a existência da diferença creditada com base em documentação inidônea. Interpostos recursos de apelação pela empresa e pela FESP. Em 12.07.13 protocolamos petição nos autos da execução informando que a empresa aderiu ao Programa de Parcelamento instituído pelo Decreto nº 58.811/12, autorizando a Procuradoria a efetuar o levantamento parcial do depósito judicial, e requerendo a expedição de guia de levantamento do saldo remanescente em favor da empresa. Na mesma data, protocolamos petição nos autos dos embargos informando a adesão da empresa ao mencionado Programa de Parcelamento e manifestando desistência do julgamento do recurso de apelação, bem como desistência da ação. Em 13.08.13 publicada decisão homologando a desistência do recurso e determinando a remessa dos autos à vara de origem.</p>
g. Chance de Perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda	O valor depositado será convertido em renda da Fazenda do Estado de São Paulo, quitando o débito executado.
i. Valor provisionado (se houver)	

14.Execução Fiscal nº 980.219	
a. Juízo	Ofício das Execuções Fiscais Estaduais
b. Instância	1ª Instância

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

c. Data de instauração	29.10.04
d. Partes do processo	Exequente: Fazenda do Estado de São Paulo; Executada: Drogasil S.A.
e. Valores, bens ou direitos	R\$ 25.904,79, em abril/14
f. Principais fatos	Objeto: Débito de ICMS por suposto creditamento indevido nos meses de outubro e dezembro de 1994 e janeiro de 1995, através de lançamento na GIA - Substituição Tributária. Andamento: Efetuado depósito judicial em 24.11.06 para garantia do débito. Opostos embargos à execução. Pleiteada a realização de prova pericial contábil, que foi deferida. O laudo pericial é desfavorável à empresa. Publicada sentença julgando improcedentes os embargos. Protocolamos recurso de apelação. Em 12.07.13 protocolamos petição nos autos da execução informando que a empresa aderiu ao Programa de Parcelamento instituído pelo Decreto nº 58.811/12, autorizando a Procuradoria a efetuar o levantamento parcial do depósito judicial, e requerendo a expedição de guia de levantamento do saldo remanescente em favor da empresa. Na mesma data, protocolamos petição nos autos dos embargos informando a adesão da empresa ao mencionado Programa de Parcelamento e manifestando desistência do julgamento do recurso de apelação, bem como desistência da ação. Proferido despacho determinando a expedição de guia de levantamento no valor de R\$ 8.084,42 a favor da FESP.
g. Chance de Perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda	O valor depositado será convertido em renda da Fazenda do Estado de São Paulo, quitando o débito executado.
i. Valor provisionado (se houver)	

15.Execução Fiscal nº 1.002.319	
a. Juízo	Ofício das Execuções Fiscais Estaduais
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	28.09.07
d. Partes do processo	Exequente: Fazenda do Estado de São Paulo; Executada: Drogasil S.A.
e. Valores, bens ou direitos	R\$ 30.687,51, em abril/14
f. Principais fatos	Objeto: Débito de ICMS por suposto creditamento indevido nos meses de outubro a dezembro de 1994 através de lançamento na GIA - Substituição Tributária;

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	<p>Andamento: Efetuado depósito judicial em 04.12.07 para garantia do débito. Opostos embargos à execução. Pleiteada realização de perícia contábil, que foi deferida. Aguardando realização da prova. Perito requereu prorrogação do prazo para apresentação do laudo, que foi deferido. O laudo pericial é desfavorável. Publicada sentença julgando improcedentes os embargos. Em 12.07.13 protocolamos petição nos autos da execução informando que a empresa aderiu ao Programa de Parcelamento instituído pelo Decreto nº 58.811/12, autorizando a Procuradoria a efetuar o levantamento parcial do depósito judicial, e requerendo a expedição de guia de levantamento do saldo remanescente em favor da empresa. Na mesma data, protocolamos petição nos autos dos embargos informando a adesão da empresa ao mencionado Programa de Parcelamento e manifestando desistência da interposição de recurso de apelação, bem como desistência da ação. Intimada, a FESP requereu o levantamento parcial do depósito, no valor de R\$ 9.574,74. Publicado despacho determinando a expedição de guia de levantamento no valor apontado.</p>
g. Chance de Perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda	O valor depositado será convertido em renda da Fazenda do Estado de São Paulo, quitando o débito executado.
i. Valor provisionado (se houver)	

16.Execução Fiscal nº 1.000.554	
a. Juízo	Ofício das Execuções Fiscais Estaduais
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	31.07.07
d. Partes do processo	Exequente: Fazenda do Estado de São Paulo; Executada: Drogasil S.A.
e. Valores, bens ou direitos	R\$ 18.945,02, em abril/14
f. Principais fatos	<p>Objeto: Débito de ICMS por suposto creditamento indevido nos meses de outubro a dezembro de 1994 através de lançamento na GIA - Substituição Tributária;</p> <p>Andamento: Efetuado depósito judicial em 04.12.07 para garantia do débito. Opostos embargos à execução. Pleiteada realização de prova pericial fiscal contábil, que foi deferida. O laudo pericial é desfavorável. Protocolamos petição manifestando</p>

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	ciência do laudo. Em 30.10.12 publicada sentença julgando improcedentes os embargos. Protocolado recurso de apelação. Em 12.07.13 protocolamos petição nos autos da execução informando que a empresa aderiu ao Programa de Parcelamento instituído pelo Decreto nº 58.811/12, autorizando a Procuradoria a efetuar o levantamento parcial do depósito judicial, e requerendo a expedição de guia de levantamento do saldo remanescente em favor da empresa. Na mesma data, protocolamos petição nos autos dos embargos informando a adesão da empresa ao mencionado Programa de Parcelamento e manifestando desistência do julgamento do recurso de apelação, bem como desistência da ação. Intimada, a FESP requereu a suspensão do andamento da execução por 45 dias para deliberação quanto ao valor a ser levantado, que foi deferido.
g. Chance de Perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda	O valor depositado será convertido em renda da Fazenda do Estado de São Paulo, quitando o débito executado.
i. Valor provisionado (se houver)	

17.Execução Fiscal nº 1.000.248	
a. Juízo	Ofício das Execuções Fiscais Estaduais
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	29.06.07
d. Partes do processo	Exequente: Fazenda do Estado de São Paulo; Executada: Drogasil S.A.
e. Valores, bens ou direitos	R\$ 21.765,11, em abril/14
f. Principais fatos	Objeto: Débito de ICMS por suposto creditamento indevido nos meses de outubro a dezembro de 1994 e maio e junho de 1995 através de lançamento na GIA - Substituição Tributária; Andamento: Efetuado depósito judicial em 04.12.07 para garantia do débito. Pleiteada a realização de perícia fiscal contábil. O laudo é desfavorável. Protocolamos petição discordando da conclusão da perícia. Proferida sentença julgando procedentes os embargos, apenas para excluir 1% dos juros de mora computados indevidamente. Protocolado recurso de apelação. Em 11.07.13 protocolamos petição nos autos da execução informando que a empresa aderiu ao Programa de Parcelamento instituído pelo Decreto nº 58.811/12, autorizando a Procuradoria a efetuar o levantamento parcial do depósito judicial, e

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	requerendo a expedição de guia de levantamento do saldo remanescente em favor da empresa. Na mesma data, protocolamos petição nos autos dos embargos informando a adesão da empresa ao mencionado Programa de Parcelamento e manifestando desistência do julgamento do recurso de apelação, bem como desistência da ação. Intimada, a FESP requereu a suspensão do feito por 60 dias, que foi deferida. A FESP requereu a expedição de guia de levantamento do valor parcial do depósito, que foi deferido. Aguardando expedição da guia.
g. Chance de Perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda	O valor depositado será convertido em renda da Fazenda do Estado de São Paulo, quitando o débito executado.
i. Valor provisionado (se houver)	

18.Execução Fiscal nº 2113/07 (CDA nº 32.443)	
a. Juízo	Vara da Fazenda Pública da Comarca de São José do Rio Preto
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	04.06.07
d. Partes do processo	Exequente: Fazenda do Estado de São Paulo; Executada: Drogasil S.A.
e. Valores, bens ou direitos	R\$ 202.759,62, em abril/14
f. Principais fatos	Objeto: Débito de ICMS por suposto creditamento indevido nos meses de setembro de 1997 e maio a outubro de 1998 através de lançamento na GIA - Substituição Tributária; Andamento: Efetuado depósito judicial em 04.12.07 para garantia do débito. Opostos embargos à execução. Proferida sentença entendendo pela desnecessidade da realização da prova pericial contábil e julgando improcedentes os embargos. Interposto recurso de apelação (processo nº 0001079-57.2008.8.26.0576), ao qual foi negado provimento. Opostos embargos de declaração, que foram rejeitados. Interpostos recursos especial e extraordinário. Em 2.07.13 protocolamos petição nos autos da execução informando que a empresa aderiu ao Programa de Parcelamento instituído pelo Decreto nº 58.811/12, autorizando a Procuradoria a efetuar o levantamento parcial do depósito judicial, e requerendo a expedição de guia de levantamento do saldo remanescente em favor da empresa. Na mesma data, protocolamos petição nos autos dos embargos

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	informando a adesão da empresa ao mencionado Programa de Parcelamento e manifestando desistência do julgamento dos recursos especial e extraordinário, bem como desistência da ação. Publicado despacho homologando a desistência dos recursos. Os autos foram remetidos à vara de origem. Aguardando andamento.
g. Chance de Perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda	O valor depositado será convertido em renda da Fazenda do Estado de São Paulo, quitando o débito executado.
i. Valor provisionado (se houver)	

19.Execução Fiscal nº 1191/07 (CDA nº 12.557)	
a. Juízo	Vara da Fazenda Pública da Comarca de Bauru
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	16.04.07
d. Partes do processo	Exequente: Fazenda do Estado de São Paulo; Executada: Drogasil S.A.
e. Valores, bens ou direitos	R\$ 316.850,83, em abril/14
f. Principais fatos	<p>Objeto: Débito de ICMS por suposto creditamento indevido nos meses de novembro e dezembro de 1996, janeiro a setembro de 1997 e março a maio de 1998 através de lançamento na GIA - Substituição Tributária;</p> <p>Andamento: Efetuado depósito judicial em 04.12.07 para garantia do débito. Opostos embargos à execução. Pleiteada realização de prova pericial fiscal contábil, que foi deferida. O laudo é favorável. Publicada sentença julgando improcedentes os embargos. Interposto recurso de apelação. Em 11.07.13 protocolamos petição nos autos da execução informando que a empresa aderiu ao Programa de Parcelamento instituído pelo Decreto nº 58.811/12, autorizando a Procuradoria a efetuar o levantamento parcial do depósito judicial, e requerendo a expedição de guia de levantamento do saldo remanescente em favor da empresa. Na mesma data, protocolamos petição nos autos dos embargos informando a adesão da empresa ao mencionado Programa de Parcelamento e manifestando desistência do julgamento do recurso de apelação, bem como desistência da ação. Em 16.7.13 publicada inclusão do recurso de apelação na pauta de julgamento do dia 22.07.13. Em 18.07.13 protocolamos petição reiterando os termos da petição protocolada em</p>

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	11.07.13 e entregamos memoriais com as informações. Em 22.07.13 foi homologado o pedido de desistência do julgamento do recurso. Os autos foram remetidos à vara de origem e estão com a FESP.
g. Chance de Perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda	O valor depositado será convertido em renda da Fazenda do Estado de São Paulo, quitando o débito executado.
i. Valor provisionado (se houver)	

20.Execução Fiscal nº 448/07 (CDA nº 40.872)	
a. Juízo	Anexo das Fazendas da Comarca de Botucatu
b. Instância	2ª Instância
c. Data de instauração	22.06.07
d. Partes do processo	Exequente: Fazenda do Estado de São Paulo; Executada: Drogasil S.A.
e. Valores, bens ou direitos	R\$ 325.521,95, em abril/14
f. Principais fatos	<p>Objeto: Débito de ICMS por suposto creditamento indevido nos meses de fevereiro a setembro de 1997 e fevereiro a abril de 1998 através de lançamento na GIA - Substituição Tributária;</p> <p>Andamento: Opostos embargos à execução. Pleiteada a realização de prova pericial contábil. Proferida sentença entendendo desnecessária a realização da prova pericial requerida e julgando improcedentes os embargos. Interposto recurso de apelação (processo nº 0000047-53.2008.8.26.0079), ao qual foi negado provimento. Opostos embargos de declaração, que foram rejeitados. Interpostos recursos especial e extraordinário. Protocolada petição requerendo a substituição da penhora pelo depósito judicial efetuado em 18.05.11, que foi deferida. Proferido despacho pelo Presidente do TJ determinando o sobrestamento do recurso extraordinário até o pronunciamento final do STF em razão do reconhecimento da repercussão geral da matéria. Quanto ao recurso especial foi determinado o juízo de admissibilidade após a análise do extraordinário. Em 15.07.13 protocolamos petição nos autos da execução informando que a empresa aderiu ao Programa de Parcelamento instituído pelo Decreto nº 58.811/12, autorizando a Procuradoria a efetuar o levantamento parcial do depósito judicial, e requerendo a expedição de guia de levantamento do saldo remanescente em favor da empresa. Na mesma data, protocolamos</p>

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	petição nos autos dos embargos informando a adesão da empresa ao mencionado Programa de Parcelamento e manifestando desistência do julgamento dos recursos especial e extraordinário, bem como desistência da ação. Intimada, a FESP requereu a expedição de ofício ao Banco do Brasil para informar o valor do depósito judicial em 23.05.13, data da adesão ao parcelamento, que foi deferido. Aguardando expedição do ofício.
g. Chance de Perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda	O valor depositado será convertido em renda da Fazenda do Estado de São Paulo, quitando o débito executado.
i. Valor provisionado (se houver)	

21.Execução Fiscal nº 2810/07 (CDA nº 117.408)	
a. Juízo	1ª Vara da Fazenda Pública de Campinas
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	11.06.07
d. Partes do processo	Exequente: Fazenda do Estado de São Paulo; Executada: Drogasil S.A.
e. Valores, bens ou direitos	R\$ 267.354,74, em abril/2014
f. Principais fatos	Objeto: Débito de ICMS por suposto creditamento indevido nos meses de novembro e dezembro de 1996, janeiro a março de 1997 e março e abril de 1998 através de lançamento na GIA - Substituição Tributária; Andamento: Opostos embargos à execução. Em 07.06.13 disponibilizada publicação da sentença julgando improcedentes os embargos. Em 17.06.13 protocolamos petição nos autos da execução informando que a empresa aderiu ao Programa de Parcelamento instituído pelo Decreto nº 58.811/12, autorizando a Procuradoria a efetuar o levantamento parcial do depósito judicial, e requerendo a expedição de guia de levantamento do saldo remanescente em favor da empresa. Na mesma data, protocolamos petição nos autos dos embargos informando a adesão da empresa ao mencionado Programa de Parcelamento e manifestando desistência na interposição de recurso de apelação. Os autos estão conclusos.
g. Chance de Perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda	O valor depositado será convertido em renda da Fazenda do Estado de São Paulo, quitando o débito executado.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

i. Valor provisionado (se houver)	
-------------------------------------	--

22.Execução Fiscal nº 911/08 (CDA nº 1.000.129.315)	
a. Juízo	Anexo Fiscal da Comarca de Jau
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	31.07.08
d. Partes do processo	Exequente: Fazenda do Estado de São Paulo; Executada: Drogasil S.A.
e. Valores, bens ou direitos	R\$ 31.370,91, em abril/2014
f. Principais fatos	Objeto: Débito de ICMS por suposto creditamento indevido nos meses de janeiro a maio de 1997 através de lançamento na GIA - Substituição Tributária; Andamento: Efetuado depósito judicial em 23.09.08 para garantia do débito. Opostos embargos à execução. Realizada prova pericial contábil, que foi favorável à empresa. Protocolada petição manifestando ciência do laudo complementar. Em 11.07.13 protocolamos petição nos autos da execução informando que a empresa aderiu ao Programa de Parcelamento instituído pelo Decreto nº 58.811/12, autorizando a Procuradoria a efetuar o levantamento parcial do depósito judicial, e requerendo a expedição de guia de levantamento do saldo remanescente em favor da empresa. Na mesma data, protocolamos petição nos autos dos embargos informando a adesão da empresa ao mencionado Programa de Parcelamento e manifestando desistência do julgamento dos embargos, bem como desistência da ação. Em 30.09.13 publicado despacho julgando extinta a execução em razão do pagamento do débito. Protocolamos petição requerendo a expedição de guia de levantamento do saldo remanescente do depósito judicial, que foi deferido.
g. Chance de Perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda	O valor depositado será convertido em renda da Fazenda do Estado de São Paulo, quitando o débito executado.
i. Valor provisionado (se houver)	

23. Ação Anulatória de Débito Fiscal nº 053.05.001464-4	
a. Juízo	12ª Vara da Fazenda Pública da Capital
b. Instância	2ª Instância
c. Data de instauração	28.01.05
d. Partes do processo	Exequente: Fazenda do Estado de São Paulo; Executada: Drogasil S.A.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

e. Valores, bens ou direitos	Valor do depósito judicial: -
f. Principais fatos	<p>Objeto: Anulação do débito de ICMS relativo ao período de outubro/94, objeto da execução fiscal nº 977.268;</p> <p>Andamento: Efetuado depósito judicial em 28.01.05. A sentença julgou procedente a ação para anular o débito cobrado na execução fiscal nº 977.268. A FESP interpôs recurso de apelação (processo nº 0001464-27.2005.8.26.0053), que foi provido. Opostos embargos de declaração, que foram rejeitados. Interpostos recursos especial e extraordinário. Publicado despacho determinando o sobrestamento do feito até o julgamento do recurso repetitivo e da repercussão geral. Em 12.07.13 protocolamos petição nos autos da execução informando que a empresa aderiu ao Programa de Parcelamento instituído pelo Decreto nº 58.811/12, autorizando a Procuradoria a efetuar o levantamento parcial do depósito judicial, e requerendo a expedição de guia de levantamento do saldo remanescente em favor da empresa. Na mesma data, protocolamos petição nos autos dos embargos informando a adesão da empresa ao mencionado Programa de Parcelamento e manifestando desistência do julgamento dos recursos especial e extraordinário, bem como desistência da ação. Publicado despacho homologando a desistência dos recursos.</p>
g. Chance de Perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda	O valor depositado será convertido em renda da Fazenda do Estado de São Paulo, quitando o débito executado.
i. Valor provisionado (se houver)	

24.Ação de Repetição de Indébito nº 226/07	
a. Juízo	1ª Vara Cível da Comarca de Ourinhos
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	21.02.07
d. Partes do processo	Exequente: Fazenda do Estado de São Paulo; Executada: Drogasil S.A.
e. Valores, bens ou direitos	R\$ 171.844,14, em abril/14
f. Principais fatos	<p>Objeto: Devolução do valor pago indevidamente a título de ICMS relativo aos períodos de outubro/94 a outubro/97, objeto do Auto de Infração nº 064.088/98.</p> <p>Andamento: O laudo pericial contábil é favorável a</p>

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	empresa. Publicada sentença julgando parcialmente procedente a ação, para condenar a Ré no pagamento da importância de R\$ 28.426,04, com correção monetária e juros de 1% a partir da citação. Protocolamos embargos de declaração, que foram rejeitados. Interposto recurso de apelação. Em 15.08.13 publicado acórdão que negou provimento ao reexame necessário e deu provimento à apelação da empresa para condenar a Ré no pagamento da importância de R\$ 127.347,55, recolhida em 18.12.2006, para obtenção de Certidão Negativa de Débito. A FESP opôs embargos de declaração, que foram rejeitados. A FESP interpôs Recurso Especial.
g. Chance de Perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda	O valor depositado será convertido em renda da Fazenda do Estado de São Paulo, quitando o débito executado.
i. Valor provisionado (se houver)	

25.Execução Fiscal nº 895.155.370 (CDA nº 1.001.675.067)	
a. Juízo	Ofício das Execuções Fiscais Estaduais
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	27.05.09
d. Partes do processo	Exequente: Fazenda do Estado de São Paulo; Executada: Drogasil S.A.
e. Valores, bens ou direitos	R\$ 31.563,14, em abril/14
f. Principais fatos	Objeto: Débito de ICMS por suposto creditamento indevido nos meses de novembro e dezembro de 1996, e fevereiro e março de 1997, através de lançamento na GIA - Substituição Tributária; Andamento: Efetuado depósito judicial em 22.06.09 para garantia do débito. Opostos embargos à execução. Pleiteada realização de prova pericial fiscal contábil, que foi deferida. O laudo pericial é desfavorável. Protocolamos petição manifestando ciência do laudo. Em 19.09.12 publicada sentença julgando parcialmente procedentes os embargos, para excluir 1% dos juros. Protocolado recurso de apelação. Em 11.07.13 protocolamos petição nos autos da execução informando que a empresa aderiu ao Programa de Parcelamento instituído pelo Decreto nº 58.811/12, autorizando a Procuradoria a efetuar o levantamento parcial do depósito judicial, e requerendo a expedição de guia de levantamento do saldo remanescente em favor da empresa. Na mesma data, protocolamos petição nos autos dos embargos

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	informando a adesão da empresa ao mencionado Programa de Parcelamento e manifestando desistência do julgamento do recurso de apelação, bem como desistência da ação. Intimada, a FESP requereu a suspensão do feito por 30 dias, que foi deferida. Autos retornaram da FESP e estão conclusos.
g. Chance de Perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda	O valor depositado será convertido em renda da Fazenda do Estado de São Paulo, quitando o débito executado.
i. Valor provisionado (se houver)	

26.Execução Fiscal nº 895.155.342 (CDA nº 1.001.674.902)	
a. Juízo	Ofício das Execuções Fiscais Estaduais
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	27.05.09
d. Partes do processo	Exequente: Fazenda do Estado de São Paulo; Executada: Drogasil S.A.
e. Valores, bens ou direitos	R\$ 22.905,80, em abril/14
f. Principais fatos	Objeto: Débito de ICMS por suposto creditamento indevido no mês de novembro de 1994, através de lançamento na GIA - Substituição Tributária; Andamento: Oferecido Seguro Garantia, no valor de R\$ 22.706,66, que não foi aceito pela Fazenda do Estado de São Paulo. Proferido despacho determinando a penhora livre de bens da empresa. Interposto Agravo de Instrumento visando a reforma do despacho que determinou a penhora livre de bens (vide andamento abaixo). Opostos embargos à execução, que aguarda apreciação. Em 14.06.11 efetuado depósito judicial para garantia da execução. Em 12.07.13 protocolamos petição nos autos da execução informando que a empresa aderiu ao Programa de Parcelamento instituído pelo Decreto nº 58.811/12, autorizando a Procuradoria a efetuar o levantamento parcial do depósito judicial, e requerendo a expedição de guia de levantamento do saldo remanescente em favor da empresa. Na mesma data, protocolamos petição nos autos dos embargos informando a adesão da empresa ao mencionado Programa de Parcelamento e manifestando desistência do julgamento dos embargos, bem como desistência da ação. Intimada, a FESP requereu a suspensão do feito por 60 dias, que foi deferida. Autos com a FESP. Agravo de instrumento nº

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	0075259-21.2011.8.26.0000: interposto contra o despacho que determinou a penhora livre de bens da empresa, o qual foi improvido. Os autos foram remetidos à vara de origem para apensamento aos autos principais.
g. Chance de Perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda	O valor depositado será convertido em renda da Fazenda do Estado de São Paulo, quitando o débito executado.
i. Valor provisionado (se houver)	

27.Execução Fiscal nº 895.155.360 (CDA nº 1.001.219.354)	
a. Juízo	Ofício das Execuções Fiscais Estaduais
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	27.05.09
d. Partes do processo	Exequente: Fazenda do Estado de São Paulo; Executada: Drogasil S.A.
e. Valores, bens ou direitos	R\$ 20.673,93, em abril/14
f. Principais fatos	<p>Objeto: Débito de ICMS por suposto creditamento indevido no mês de novembro de 1994, através de lançamento na GIA - Substituição Tributária;</p> <p>Andamento: Em 18.05.10 oferecido Seguro Garantia no valor de R\$ 20.492,20, que não foi aceito pela Fazenda do Estado de São Paulo. Proferido despacho determinando a penhora livre de bens da empresa. Interposto agravo de instrumento (vide andamento abaixo). Opostos embargos à execução, que aguardam apreciação. Protocolada petição requerendo a substituição do seguro garantia pelo depósito judicial. Em 15.07.13 protocolamos petição nos autos da execução informando que a empresa aderiu ao Programa de Parcelamento instituído pelo Decreto nº 58.811/12, autorizando a Procuradoria a efetuar o levantamento parcial do depósito judicial, e requerendo a expedição de guia de levantamento do saldo remanescente em favor da empresa. Na mesma data, protocolamos petição nos autos dos embargos informando a adesão da empresa ao mencionado Programa de Parcelamento e manifestando desistência do julgamento dos embargos, bem como desistência da ação. Intimada, a FESP requereu a suspensão do feito por 60 dias, que foi deferida. Autos com a FESP. Agravo de Instrumento nº 0056519-15.2011.8.26.0000: interposto contra o</p>

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	despacho que determinou a penhora livre de bens da empresa. Recurso processado com atribuição de efeito suspensivo. Em 12.07.11 publicado acórdão dando provimento ao recurso. Aguardando eventual interposição de recurso pela FESP, o qual não foi admitido. Protocolamos petição manifestando desistência do recurso por falta de interesse no seu prosseguimento.
g. Chance de Perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda	O valor depositado será convertido em renda da Fazenda do Estado de São Paulo, quitando o débito executado.
i. Valor provisionado (se houver)	

28.Execução Fiscal nº 1757/08 (CDA nº 1.000.127.428)	
a. Juízo	1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Osasco
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	14.08.08
d. Partes do processo	Exequente: Fazenda do Estado de São Paulo; Executada: Drogasil S.A.
e. Valores, bens ou direitos	R\$ 27.668,63, em abril/2014
f. Principais fatos	<p>Objeto: Débito de ICMS por suposto creditamento indevido nos meses de novembro e dezembro de 1996 e janeiro a maio de 1997, através de lançamento na GIA - Substituição Tributária;</p> <p>Andamento: Efetuado depósito judicial em 20.08.09 para garantia do débito. Opostos embargos à execução. Realizada prova pericial contábil, que foi desfavorável à empresa. Proferida sentença julgando improcedentes os embargos. Interposto recurso de apelação (processo nº 0041297-24.2009.8.26.0405), ao qual foi negado provimento. Opostos embargos de declaração, que foram rejeitados. Em 11.07.13 protocolamos petição nos autos da execução informando que a empresa aderiu ao Programa de Parcelamento instituído pelo Decreto nº 58.811/12, autorizando a Procuradoria a efetuar o levantamento parcial do depósito judicial, e requerendo a expedição de guia de levantamento do saldo remanescente em favor da empresa. Na mesma data, protocolamos petição nos autos dos embargos informando a adesão da empresa ao mencionado Programa de Parcelamento e manifestando desistência da interposição de recurso, bem como desistência da ação. Intimada, a FESP requereu a suspensão do feito por 60 dias, que foi deferida. Os autos estão e carga</p>

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	com a FESP desde 18.10.13.
g. Chance de Perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda	O valor depositado será convertido em renda da Fazenda do Estado de São Paulo, quitando o débito executado.
i. Valor provisionado (se houver)	

29.Execução Fiscal nº 1080/09 (CDA nº 1.001.672.337)	
a. Juízo	1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santo André
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	03.06.09
d. Partes do processo	Exequente: Fazenda do Estado de São Paulo; Executada: Drogasil S.A.
e. Valores, bens ou direitos	R\$ 15.098,09, em abril/2014
f. Principais fatos	Objeto: Débito de ICMS por suposto creditamento indevido no mês de outubro de 1994, através de lançamento na GIA - Substituição Tributária; Andamento: Efetuado depósito judicial em 29.01.10 para garantia do débito. Opostos embargos à execução. Pleiteada a realização de prova pericial contábil, que foi deferida. O laudo pericial é favorável à empresa. Protocolamos petição manifestando concordância com a conclusão da perícia. Publicada sentença julgando improcedentes os embargos. Protocolado recurso de apelação. Em 12.07.13 protocolamos petição nos autos da execução informando que a empresa aderiu ao Programa de Parcelamento instituído pelo Decreto nº 58.811/12, autorizando a Procuradoria a efetuar o levantamento parcial do depósito judicial, e requerendo a expedição de guia de levantamento do saldo remanescente em favor da empresa. Na mesma data, protocolamos petição nos autos dos embargos informando a adesão da empresa ao mencionado Programa de Parcelamento e manifestando desistência do julgamento do recurso de apelação, bem como desistência da ação. Intimada, a FESP requereu a suspensão do andamento da execução.
g. Chance de Perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda	O valor depositado será convertido em renda da Fazenda do Estado de São Paulo, quitando o débito executado.
i. Valor provisionado (se houver)	

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

30.Execução Fiscal nº 895.155.351 (CDA nº 1.001.697.683)	
a. Juízo	Ofício das Execuções Fiscais Estaduais
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	27.05.09
d. Partes do processo	Exequente: Fazenda do Estado de São Paulo; Executada: Drogasil S.A.
e. Valores, bens ou direitos	R\$ 436.788,94, em abril/14
f. Principais fatos	Objeto: Débito de ICMS por suposto creditamento indevido nos meses de novembro e dezembro de 1996, janeiro a setembro de 1997, e, fevereiro de 1998, através de lançamento na GIA - Substituição Tributária. Andamento: Efetuado depósito judicial em 26.11.09 para garantia do débito. Opostos embargos à execução. Pleiteada prova pericial contábil, que foi deferida. O laudo é desfavorável. Protocolamos petição manifestando ciência do laudo pericial. Em 15.07.13 protocolamos petição nos autos da execução informando que a empresa aderiu ao Programa de Parcelamento instituído pelo Decreto nº 58.811/12, autorizando a Procuradoria a efetuar o levantamento parcial do depósito judicial, e requerendo a expedição de guia de levantamento do saldo remanescente em favor da empresa. Na mesma data, protocolamos petição nos autos dos embargos informando a adesão da empresa ao mencionado Programa de Parcelamento e manifestando desistência do julgamento dos embargos, bem como desistência da ação. Intimada, a FESP requereu a suspensão do feito por 60 dias, que foi deferida. Autos com a FESP.
g. Chance de Perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda	O valor depositado será convertido em renda da Fazenda do Estado de São Paulo, quitando o débito executado.
i. Valor provisionado (se houver)	

31.Execução Fiscal nº 895.155.333 (CDA nº 1.001.702.638)	
a. Juízo	Ofício das Execuções Fiscais Estaduais
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	27.05.09
d. Partes do processo	Exequente: Fazenda do Estado de São Paulo; Executada: Drogasil S.A.
e. Valores, bens ou direitos	R\$ 52.230,52, em abril/14
f. Principais fatos	Objeto: Débito de ICMS por suposto creditamento indevido nos meses de novembro e dezembro de 1996, janeiro a setembro de 1997, e, fevereiro de

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	<p>1998, através de lançamento na GIA - Substituição Tributária;</p> <p>Andamento: Efetuado depósito judicial em 26.11.09 para garantia do débito. Opostos embargos à execução. Pleiteada prova pericial contábil, que foi deferida. O laudo pericial é desfavorável. Protocolamos petição manifestando ciência do laudo. Em 22.03.13 publicada sentença julgando improcedentes os embargos. Interposto recurso de apelação. Em 11.07.13 protocolamos petição nos autos da execução informando que a empresa aderiu ao Programa de Parcelamento instituído pelo Decreto nº 58.811/12, autorizando a Procuradoria a efetuar o levantamento parcial do depósito judicial, e requerendo a expedição de guia de levantamento do saldo remanescente em favor da empresa. Na mesma data, protocolamos petição nos autos dos embargos informando a adesão da empresa ao mencionado Programa de Parcelamento e manifestando desistência do julgamento do recurso de apelação, bem como desistência da ação. Intimada, a FESP requereu a suspensão do feito por 60 dias, que foi deferida. Autos com a FESP.</p>
g. Chance de Perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda	O valor depositado será convertido em renda da Fazenda do Estado de São Paulo, quitando o débito executado.
i. Valor provisionado (se houver)	

32.Execução Fiscal nº 2545/09 (CDA nº 1.002.452.576)	
a. Juízo	Anexo Fiscal da Comarca de São Caetano do Sul
b. Instância	2ª Instância
c. Data de instauração	29.09.09
d. Partes do processo	Exequente: Fazenda do Estado de São Paulo; Executada: Drogasil S.A.
e. Valores, bens ou direitos	R\$ 13.629,05, em abril/14
f. Principais fatos	<p>Objeto: Débito de ICMS por suposto creditamento indevido no mês de janeiro/99 - Substituição Tributária;</p> <p>Andamento: Efetuado depósito judicial em 05.04.10 para garantia do débito. Opostos embargos à execução fiscal. Pleiteada realização de prova pericial contábil. Proferida sentença entendendo pela desnecessidade da realização da prova e julgando improcedentes os embargos à execução. Interposto</p>

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	recurso de apelação (processo nº 0006035-81.2010.8.26.0565), que foi improvido. Opostos embargos de declaração, que foram rejeitados. Interpostos recursos especial e extraordinário. Em 11.07.13 protocolamos petição nos autos da execução informando que a empresa aderiu ao Programa de Parcelamento instituído pelo Decreto nº 58.811/12, autorizando a Procuradoria a efetuar o levantamento parcial do depósito judicial, e requerendo a expedição de guia de levantamento do saldo remanescente em favor da empresa. Na mesma data, protocolamos petição nos autos dos embargos informando a adesão da empresa ao mencionado Programa de Parcelamento e manifestando desistência do julgamento dos recursos especial e extraordinário, bem como desistência da ação. Publicado despacho homologando a desistência dos recursos e determinando a remessa dos autos à vara de origem. Os autos foram remetidos à vara de origem e estão em carga com a FESP.
g. Chance de Perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda	O valor depositado será convertido em renda da Fazenda do Estado de São Paulo, quitando o débito executado.
i. Valor provisionado (se houver)	

33.Execução Fiscal nº 2540/09 (CDA nº 1.002.438.720)	
a. Juízo	Anexo Fiscal da Comarca de São Caetano do Sul
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	29.09.09
d. Partes do processo	Exequente: Fazenda do Estado de São Paulo; Executada: Drogasil S.A.
e. Valores, bens ou direitos	R\$ 19.933,40, em abril/14
f. Principais fatos	Objeto: Débito de ICMS por suposto creditamento indevido no mês de outubro/94 - Substituição Tributária; Andamento: Oferecido Seguro Garantia, que não foi aceito pela Fazenda do Estado de São Paulo. Proferido despacho determinando a penhora livre de bens da empresa. Interposto agravo de instrumento (vide andamento abaixo). Efetuado depósito judicial em substituição ao seguro garantia. Opostos embargos à execução. Pleiteada a realização de prova pericial contábil-fiscal. Publicada sentença julgando improcedentes os embargos. Opostos embargos de declaração, que foram rejeitados. Protocolado

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	recurso de apelação. Em 11.07.13 protocolamos petição nos autos da execução informando que a empresa aderiu ao Programa de Parcelamento instituído pelo Decreto nº 58.811/12, autorizando a Procuradoria a efetuar o levantamento parcial do depósito judicial, e requerendo a expedição de guia de levantamento do saldo remanescente em favor da empresa. Na mesma data, protocolamos petição nos autos dos embargos informando a adesão da empresa ao mencionado Programa de Parcelamento e manifestando desistência do julgamento do recurso de apelação, bem como desistência da ação. Proferido despacho determinando a retificação da denominação da executada, passando a figurar Raia Drogasil. Os autos estão em carga com a FESP. Agravo de Instrumento nº 0022033-04.2011.8.26.0000: interposto contra o despacho que determinou a penhora livre de bens da empresa. Recurso processado sem atribuição de efeito suspensivo (liminar indeferida). Manifestamos desistência em razão da efetivação do depósito judicial, que foi homologado. Os autos baixaram à vara de origem.
g. Chance de Perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda	O pagamento do débito devidamente atualizado.
i. Valor provisionado (se houver)	

34.Execução Fiscal nº 362/09 (CDA nº 1.001.679.120)	
a. Juízo	Anexo Fiscal da Comarca de Presidente Prudente
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	08.06.09
d. Partes do processo	Exequente: Fazenda do Estado de São Paulo; Executada: Drogasil S.A.
e. Valores, bens ou direitos	R\$ 51.220,66, em abril/14
f. Principais fatos	Objeto: Débito de ICMS por suposto creditamento indevido nos meses de outubro a dezembro de 1994 - Substituição Tributária; Andamento: Efetuado depósito judicial em 24.02.11 para garantia do débito. Opostos embargos à execução. Proferida sentença julgando improcedentes os embargos. Interposto recurso de apelação. Em 11.07.13 protocolamos petição nos autos da execução informando que a empresa aderiu ao Programa de Parcelamento instituído pelo Decreto nº 58.811/12, autorizando a Procuradoria a efetuar o levantamento parcial do depósito judicial, e requerendo a expedição de guia de levantamento do saldo remanescente em

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	favor da empresa. Na mesma data, protocolamos petição nos autos dos embargos informando a adesão da empresa ao mencionado Programa de Parcelamento e manifestando desistência do julgamento do recurso de apelação, bem como desistência da ação. Proferido despacho homologando a desistência do recurso e determinando a vista dos autos à FESP. A FESP requereu o levantamento do depósito, que foi deferido, com a ressalva que eventual saldo remanescente será disponibilizado em favor da Executada. Aguardando expedição de mandado de levantamento.
g. Chance de Perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda	O valor depositado será convertido em renda da Fazenda do Estado de São Paulo, quitando o débito executado.
i. Valor provisionado (se houver)	

35.Execução Fiscal nº 895.249.329 (CDA nº 1.002.648.111)	
a. Juízo	Ofício das Execuções Fiscais Estaduais
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	28.09.09
d. Partes do processo	Exequente: Fazenda do Estado de São Paulo; Executada: Drogasil S.A.
e. Valores, bens ou direitos	R\$ 84.359,53, em abril/14
f. Principais fatos	Objeto: Débito de ICMS por suposto creditamento indevido no mês de novembro de 1994 - Substituição Tributária; Andamento: Efetuado depósito judicial em 18.02.11 para garantia do débito. Opostos embargos à execução. Pleiteada a realização de prova pericial contábil, que foi deferida. Protocolada petição informando desistência da realização da prova. Em 12.07.13 protocolamos petição nos autos da execução informando que a empresa aderiu ao Programa de Parcelamento instituído pelo Decreto nº 58.811/12, autorizando a Procuradoria a efetuar o levantamento parcial do depósito judicial, e requerendo a expedição de guia de levantamento do saldo remanescente em favor da empresa. Na mesma data, protocolamos petição nos autos dos embargos informando a adesão da empresa ao mencionado Programa de Parcelamento e manifestando desistência do julgamento dos embargos, bem como desistência da ação. Intimada, a FESP requereu a suspensão do feito

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	por 60 dias, que foi deferida. Autos com a FESP.
g. Chance de Perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda	O valor depositado será convertido em renda da Fazenda do Estado de São Paulo, quitando o débito executado.
i. Valor provisionado (se houver)	

36.Execução Fiscal nº 1704/10 (CDA nº 1.006.198.911)	
a. Juízo	Ofício das Execuções Fiscais Estaduais
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	28.07.10
d. Partes do processo	Exequente: Fazenda do Estado de São Paulo; Executada: Drogasil S.A.
e. Valores, bens ou direitos	R\$ 12.574,08, em abril/14
f. Principais fatos	Objeto: Débito de ICMS por suposto creditamento indevido nos meses de dezembro de 1996, janeiro, fevereiro e março de 1997 - Substituição Tributária; Andamento: Efetuado depósito judicial em 10.12.10 para garantia do débito. Opostos embargos à execução. Pleiteada a realização de prova pericial contábil-fiscal, que foi deferida. Protocolamos petição manifestando desistência da realização da prova, que foi homologada. Em 12.07.13 protocolamos petição nos autos da execução informando que a empresa aderiu ao Programa de Parcelamento instituído pelo Decreto nº 58.811/12, autorizando a Procuradoria a efetuar o levantamento parcial do depósito judicial, e requerendo a expedição de guia de levantamento do saldo remanescente em favor da empresa. Na mesma data, protocolamos petição nos autos dos embargos informando a adesão da empresa ao mencionado Programa de Parcelamento e manifestando desistência do julgamento dos embargos, bem como desistência da ação. Em 22.11.13 publicada sentença julgando extinta a execução e homologando a renúncia recursal.
g. Chance de Perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda	O valor depositado será convertido em renda da Fazenda do Estado de São Paulo, quitando o débito executado.
i. Valor provisionado (se houver)	

37. Execução Fiscal nº 895.522.470 (CDA nº 1.006.721.758)	
a. Juízo	Ofício das Execuções Fiscais Estaduais
b. Instância	1ª Instância

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

c. Data de instauração	28.01.11
d. Partes do processo	Exequente: Fazenda do Estado de São Paulo; Executada: Drogasil S.A.
e. Valores, bens ou direitos	R\$ 23.783,52, em abril/14
f. Principais fatos	Objeto: Débito de ICMS por suposto creditamento indevido no mês de outubro de 1994 - Substituição Tributária; Andamento: Efetuado depósito judicial em 06.04.11 para garantia do débito. Opostos embargos à execução. Protocolada petição informando que não há interesse na realização de prova pericial. Em 16.07.13 protocolamos petição nos autos da execução informando que a empresa aderiu ao Programa de Parcelamento instituído pelo Decreto nº 58.811/12, autorizando a Procuradoria a efetuar o levantamento parcial do depósito judicial, e requerendo a expedição de guia de levantamento do saldo remanescente em favor da empresa. Na mesma data, protocolamos petição nos autos dos embargos informando a adesão da empresa ao mencionado Programa de Parcelamento e manifestando desistência do julgamento dos embargos, bem como desistência da ação. Intimada, a FESP requereu a suspensão do feito por 60 dias, que foi deferida. Autos com a FESP.
g. Chance de Perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda	O valor depositado será convertido em renda da Fazenda do Estado de São Paulo, quitando o débito executado.
i. Valor provisionado (se houver)	

38.Execução Fiscal nº 2285/10 (CDA nº 1.006.395.252)	
a. Juízo	Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mogi das Cruzes
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	23.09.10
d. Partes do processo	Exequente: Fazenda do Estado de São Paulo; Executada: Drogasil S.A.
e. Valores, bens ou direitos	R\$ 54.881,06, em abril/14
f. Principais fatos	Objeto: Débito de ICMS por suposto creditamento indevido nos meses de novembro de 1996 a junho de 1997 - Substituição Tributária; Andamento: Efetuado depósito judicial em 04.02.11 para garantia do débito. Opostos embargos à execução. Em 03.10.11 protocolamos petição requerendo a realização de prova pericial contábil-

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	fiscal. Proferido despacho determinando a juntada do processo administrativo pela FESP. Protocolamos petição manifestando ciência. Protocolamos petição manifestando desistência da realização da prova. Em 11.07.13 protocolamos petição nos autos da execução informando que a empresa aderiu ao Programa de Parcelamento instituído pelo Decreto nº 58.811/12, autorizando a Procuradoria a efetuar o levantamento parcial do depósito judicial, e requerendo a expedição de guia de levantamento do saldo remanescente em favor da empresa. Na mesma data, protocolamos petição nos autos dos embargos informando a adesão da empresa ao mencionado Programa de Parcelamento e manifestando desistência do julgamento dos embargos, bem como desistência da ação. Em 16.07.13 publicada sentença julgando improcedentes os embargos. Em 22.07.13 protocolamos petição manifestando desistência na interposição de recurso e reiterando os termos da petição protocolada em 11.07.13. Em 12.09.13 certificado o trânsito em julgado da sentença. Intimada, a FESP requereu o sobrestamento do feito por 60 dias, que foi deferido.
g. Chance de Perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda	O valor depositado será convertido em renda da Fazenda do Estado de São Paulo, quitando o débito executado.
i. Valor provisionado (se houver)	

39.Execução Fiscal nº 3004/10 (CDA nº 1.006.594.191)	
a. Juízo	Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mogi das Cruzes
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	28.07.10
d. Partes do processo	Exequente: Fazenda do Estado de São Paulo; Executada: Drogasil S.A.
e. Valores, bens ou direitos	R\$ 33.830,10, em abril/14
f. Principais fatos	Objeto: Débito de ICMS por suposto creditamento indevido no mês de outubro de 1994 - Substituição Tributária; Andamento: Efetuado depósito judicial em 13.05.11 para garantia do débito. Opostos Embargos à Execução. Pleiteada a realização de prova pericial contábil-fiscal. Pleiteada a realização de prova pericial-contábil. Publicado despacho deferindo a prova e nomeando perito para fixação de honorários.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	Protocolamos petição manifestando desistência da realização da prova. Em 11.07.13 protocolamos petição nos autos da execução informando que a empresa aderiu ao Programa de Parcelamento instituído pelo Decreto nº 58.811/12, autorizando a Procuradoria a efetuar o levantamento parcial do depósito judicial, e requerendo a expedição de guia de levantamento do saldo remanescente em favor da empresa. Na mesma data, protocolamos petição nos autos dos embargos informando a adesão da empresa ao mencionado Programa de Parcelamento e manifestando desistência do julgamento dos embargos, bem como desistência da ação. Os autos estão conclusos. Intimada, a FESP requereu o sobrestamento do feito por 60 dias, que foi deferido.
g. Chance de Perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda	O valor depositado será convertido em renda da Fazenda do Estado de São Paulo, quitando o débito executado.
i. Valor provisionado (se houver)	

40. Execução Fiscal nº 895.429.692 (CDA nº 1.005.926.151)	
a. Juízo	Ofício das Execuções Fiscais Estaduais
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	30.03.10
d. Partes do processo	Exequente: Fazenda do Estado de São Paulo; Executada: Drogasil S.A.
e. Valores, bens ou direitos	R\$ 312.244,80, em abril/14
f. Principais fatos	Objeto: Débito de ICMS por suposto creditamento indevido nos meses novembro de 1996, janeiro a agosto de 1997 e janeiro de 1998 - Substituição Tributária; Andamento: Efetuado depósito judicial em 01.06.11 para garantia do débito. Opostos Embargos à Execução. Em 11.07.13 protocolamos petição nos autos da execução informando que a empresa aderiu ao Programa de Parcelamento instituído pelo Decreto nº 58.811/12, autorizando a Procuradoria a efetuar o levantamento parcial do depósito judicial, e requerendo a expedição de guia de levantamento do saldo remanescente em favor da empresa. Na mesma data, protocolamos petição nos autos dos embargos informando a adesão da empresa ao mencionado Programa de Parcelamento e manifestando desistência do julgamento dos embargos, bem como desistência da ação. A FESP requereu o

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	sobrestamento do feito por 60 dias, que foi deferido. Autos com a FESP.
g. Chance de Perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda	O valor depositado será convertido em renda da Fazenda do Estado de São Paulo, quitando o débito executado.
i. Valor provisionado (se houver)	

41. Execução Fiscal nº 5153/09 (CDA nº 1.001.705.589)	
a. Juízo	Anexo Fiscal da Comarca de Campinas
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	02.06.09
d. Partes do processo	Exequente: Fazenda do Estado de São Paulo; Executada: Drogasil S.A.
e. Valores, bens ou direitos	R\$ 820.242,67, em abril/14
f. Principais fatos	Objeto: Débito de ICMS por suposto creditamento indevido nos meses de novembro e dezembro de 1996, janeiro a outubro de 1997, fevereiro a junho de 1998, e, maio de 2001 - Substituição Tributária; Andamento: Efetuado depósito judicial em 22.12.11 para garantia do débito. Opostos embargos à execução. Em 07.06.13 disponibilizada na imprensa oficial sentença julgando improcedentes os embargos. Em 07.06.13 disponibilizada publicação da sentença julgando improcedentes os embargos. Em 17.06.13 protocolamos petição nos autos da execução informando que a empresa aderiu ao Programa de Parcelamento instituído pelo Decreto nº 58.811/12, e autorizando a Procuradoria a efetuar o levantamento parcial do depósito judicial, e requerendo a expedição de guia de levantamento do saldo remanescente em favor da empresa. Na mesma data, protocolamos petição nos autos dos embargos informando a adesão da empresa ao mencionado Programa de Parcelamento e manifestando desistência na interposição de recurso de apelação. Intimada, a FESP requereu a expedição de mandado de levantamento, no valor de R\$ 275.788,99, para liquidação do débito, que foi deferida.
g. Chance de Perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda	O valor depositado será convertido em renda da Fazenda do Estado de São Paulo, quitando o débito executado.
i. Valor provisionado (se houver)	

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

42. Execução Fiscal nº 678/10 (CDA nº 1.005.621.543)	
a. Juízo	Vara da Fazenda Pública da Comarca de Sorocaba
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	01.03.10
d. Partes do processo	Exequente: Fazenda do Estado de São Paulo; Executada: Drogasil S.A.
e. Valores, bens ou direitos	R\$ 38.353,09, em abril/14
f. Principais fatos	Objeto: Débito de ICMS por suposto creditamento indevido nos meses de novembro/96 a abril/97 - Substituição Tributária; Andamento: Efetuado depósito judicial em 22.12.11 para garantia do débito. Opostos embargos à execução. Protocolada petição informando que não há interesse na realização de prova pericial. Em 11.07.13 protocolamos petição nos autos da execução informando que a empresa aderiu ao Programa de Parcelamento instituído pelo Decreto nº 58.811/12, autorizando a Procuradoria a efetuar o levantamento parcial do depósito judicial, e requerendo a expedição de guia de levantamento do saldo remanescente em favor da empresa. Na mesma data, protocolamos petição nos autos dos embargos informando a adesão da empresa ao mencionado Programa de Parcelamento e manifestando desistência do julgamento dos embargos, bem como desistência da ação. Autos com a FESP.
g. Chance de Perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda	O valor depositado será convertido em renda da Fazenda do Estado de São Paulo, quitando o débito executado.
i. Valor provisionado (se houver)	

43. Execução Fiscal nº 895.355.857 (CDA nº 1.005.018.767)	
a. Juízo	Ofício das Execuções Fiscais Estaduais
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	28.01.10
d. Partes do processo	Exequente: Fazenda do Estado de São Paulo; Executada: Drogasil S.A.
e. Valores, bens ou direitos	R\$ 29.193,94 em abril/14
f. Principais fatos	Objeto: Débito de ICMS por suposto creditamento indevido no mês de novembro de 1994 - Substituição Tributária; Andamento: Efetuado depósito judicial em 05.08.11 para garantia do débito. Opostos Embargos à Execução. Em 12.07.13 protocolamos petição nos

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	autos da execução informando que a empresa aderiu ao Programa de Parcelamento instituído pelo Decreto nº 58.811/12, autorizando a Procuradoria a efetuar o levantamento parcial do depósito judicial, e requerendo a expedição de guia de levantamento do saldo remanescente em favor da empresa. Na mesma data, protocolamos petição nos autos dos embargos informando a adesão da empresa ao mencionado Programa de Parcelamento e manifestando desistência do julgamento dos embargos, bem como desistência da ação. Autos com a FESP.
g. Chance de Perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda	O valor depositado será convertido em renda da Fazenda do Estado de São Paulo, quitando o débito executado.
i. Valor provisionado (se houver)	

44. Execução Fiscal nº 3546/10 (CDA nº 1.006.182.930)	
a. Juízo	Vara da Fazenda Pública da Comarca de Osasco
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	13.08.10
d. Partes do processo	Exequente: Fazenda do Estado de São Paulo; Executada: Drogasil S.A.
e. Valores, bens ou direitos	R\$ 114.723,59, em abril/14
f. Principais fatos	Objeto: Débito de ICMS por suposto creditamento indevido no mês de outubro de 1994 - Substituição Tributária; Andamento: Efetuado depósito judicial em 22.12.11 para garantia do débito. Opostos embargos à execução. Pleiteada a realização de prova pericial contábil, que foi deferida. Protocolamos petição manifestando desistência da realização da prova pericial. Em 11.07.13 protocolamos petição nos autos da execução informando que a empresa aderiu ao Programa de Parcelamento instituído pelo Decreto nº 58.811/12, autorizando a Procuradoria a efetuar o levantamento parcial do depósito judicial, e requerendo a expedição de guia de levantamento do saldo remanescente em favor da empresa. Na mesma data, protocolamos petição nos autos dos embargos informando a adesão da empresa ao mencionado Programa de Parcelamento e manifestando desistência do julgamento dos embargos, bem como desistência da ação. Publicado despacho determinando a certificação do trânsito em julgado em razão da desistência da interposição de recurso de

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	apelação. Juntada petição da FESP requerendo a expedição de mandado de levantamento no valor de R\$ 40.776,62, com os acréscimos legais existentes até o dia do efetivo levantamento. Protocolamos petição requerendo a intimação da FESP para que justifique o pedido de levantamento no valor de R\$ 40.776,62 e não de R\$ 44.526,58.
g. Chance de Perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda	O valor depositado será convertido em renda da Fazenda do Estado de São Paulo, quitando o débito executado.
i. Valor provisionado (se houver)	

45. Execução Fiscal nº 869/10 (CDA nº 1.006.020.369)	
a. Juízo	2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santo André
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	22.06.10
d. Partes do processo	Exequente: Fazenda do Estado de São Paulo; Executada: Drogasil S.A.
e. Valores, bens ou direitos	R\$ 14.641,44, em abril/14
f. Principais fatos	Objeto: Débito de ICMS por suposto creditamento indevido no mês de novembro de 1994 - Substituição Tributária; Andamento: Efetuado depósito judicial em 22.12.11 para garantia do débito. Opostos embargos à execução. Protocolada petição informando que não há interesse na realização de prova pericial. Em 24.05.13 publicada sentença julgando improcedentes os embargos. Protocolamos embargos de declaração. Em 11.07.13 protocolamos petição nos autos da execução informando que a empresa aderiu ao Programa de Parcelamento instituído pelo Decreto nº 58.811/12, autorizando a Procuradoria a efetuar o levantamento parcial do depósito judicial, e requerendo a expedição de guia de levantamento do saldo remanescente em favor da empresa. Na mesma data, protocolamos petição nos autos dos embargos informando a adesão da empresa ao mencionado Programa de Parcelamento e manifestando desistência do julgamento dos embargos de declaração, bem como desistência da ação. Proferido despacho homologando a desistência do recurso e determinando a certificação do trânsito em julgado. Autos com a FESP
g. Chance de Perda	Remota

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

h. Análise do impacto em caso de perda	O valor depositado será convertido em renda da Fazenda do Estado de São Paulo, quitando o débito executado.
i. Valor provisionado (se houver)	

46. Execução Fiscal 23620/2011(CDA nº 1.034.930.000)	
a. Juízo	Vara Da Fazenda Publica da Comarca de Sorocaba
b. Instância	1º Instancia
c. Data de instauração	29/11/99
d. Partes do processo	Exequente: Fazenda do Estado de São Paulo; Executada: Drogasil S.A.
e. Valores, bens ou direitos	R\$ 36.796,45, em abril/14
f. Principais fatos	Objeto: Débito de ICMS por suposto creditamento indevido no mês de novembro de 1994 - Substituição Tributária; Andamento: Efetuado depósito judicial em 22.12.11 para garantia do débito. Protocolamos petição informando que não há interesse na realização de prova pericial. Em 11.07.13 protocolamos petição nos autos da execução informando que a empresa aderiu ao Programa de Parcelamento instituído pelo Decreto nº 58.811/12, autorizando a Procuradoria a efetuar o levantamento parcial do depósito judicial, e requerendo a expedição de guia de levantamento do saldo remanescente em favor da empresa. Na mesma data, protocolamos petição nos autos dos embargos informando a adesão da empresa ao mencionado Programa de Parcelamento e manifestando desistência do julgamento dos embargos, bem como desistência da ação. Intimada, a FESP informou a regularidade no pagamento do parcelamento e manifestou concordância com a desistência da ação. Autos novamente em carga com a FESP desde 25.09.13.
g. Chance de Perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda	O valor depositado será convertido em renda da Fazenda do Estado de São Paulo, quitando o débito executado.
i. Valor provisionado (se houver)	

(IV) Auto de Infração e Imposição de Multa – Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

47. AIIM 4.020.867-9 - Portaria CAT nº 17/1999.
--

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

a. Juízo	Delegacia de Julgamento da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
b. Instância	1ª Instancia
c. Data de instauração	19/07/2013
d. Partes do processo	Exequente: Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo Executada: Raia Drogasil S.A.
e. Valores, bens ou direitos	R\$ 11.957.170,76, em abril/14
f. Principais fatos	<p>Objeto: Trata-se de Auto de Infração e Imposição de Multa por meio do qual se exige o recolhimento de ICMS no importe de R\$ 3.978.563,09, acrescido de multa de ofício de 50% e juros de mora, em razão da não comprovação do direito de ressarcimento do ICMS retido a maior por substituição tributária, relativo aos períodos de apuração de abril, maio e junho de 2008, formalizado por meio dos processos GDOC's ns. 51257-203178/2010 e 51257-291981/2010.</p> <p>Andamento: Em 09 de agosto de 2013, ciência do Auto de Infração. Em 06 de setembro de 2013, protocolada a Impugnação. Em 20 de setembro de 2013, entrada do processo na Delegacia Tributária de Julgamento. Em 01 de outubro de 2013, distribuída a defesa para julgamento - DTJ-1- Unidade de julgamento de São Paulo. Em 02 de outubro de 2013, protocolada petição física juntando mídia contendo a digitalização de todos os documentos fiscais que demonstram o valor total do ICMS objeto dos requerimentos de ressarcimento em discussão. Em 11 de novembro de 2013, processo retornou de diligência. Em 20 de dezembro de 2013, distribuída a defesa para julgamento - DTJ-1-Unidade de Julgamento de São Paulo. Em 24 de janeiro de 2014, decisão do julgamento que converteu o processo em diligência, para efetiva manifestação do agente fiscal sobre os documentos apresentados.</p>
g. Chance de Perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda	R\$ 11.957.170,76, em abril/14
i. Valor provisionado (se houver)	

48. AIIM 4.034.221-9 - Portaria CAT nº 17/1999.

a. Juízo	Delegacia de Julgamento da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
b. Instância	1ª Instancia
c. Data de instauração	04/12/2013
d. Partes do processo	Exequente: Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo Executada: Raia Drogasil S.A.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

e. Valores, bens ou direitos	R\$ 5.113.076,55, em abril/14
f. Principais fatos	<p>Objeto: Trata-se de Auto de Infração e Imposição de Multa n. 4.034.221-9, lavrado em face do suposto aproveitamento de crédito do imposto incidente sobre a operação de saída promovida pelo contribuinte substituto, no período de 02/2008 a 01/2009 (art. 271 do RICM/SP), em montante superior àquele apurado pelo Fisco quando do processamento dos arquivos magnéticos designados pela Portaria CAT n. 17/1999.</p> <p>Andamento: Em 11 de dezembro de 2013, ciência do auto de infração. Em 10 de janeiro de 2014, protocolada Impugnação. Em 11 de fevereiro de 2014, entrada do processo na Delegacia Tributária de Julgamento. Em 27 de fevereiro de 2014, distribuição da Defesa para Julgamento - DTJ-1 - Unidade de Julgamento de Santos. Em 27 de março de 2014, julgamento convertido em diligência.</p>
g. Chance de Perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda	R\$ 5.113.076,55, em abril/14
i. Valor provisionado (se houver)	

49. AIIM 4.039.062 -7 - Portaria CAT nº 17/1999.	
a. Juízo	Delegacia de Julgamento da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
b. Instância	1ª Instancia
c. Data de instauração	31/03/2014
d. Partes do processo	Exequente: Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo Executada: Raia Drogasil S.A.
e. Valores, bens ou direitos	R\$ 2.607.093,52, em abril/14
f. Principais fatos	<p>Objeto: Lavrado auto de infração, sob as alegações de: (i) não atender notificação prévia, a qual determinava o recolhimento do valor excedente do ressarcimento relativo ao ICMS retido a maior por substituição tributária, referente a março/2009; (ii) creditamento indevido do ICMS, ao lançar em sua GIA, referência março/2009, erroneamente no código 719 quanto o correto é o código 721, montante de crédito de operação própria no valor de R\$ 2.439.711,23, quanto o Fisco apurou o valor de R\$ 1.861.858,26.</p> <p>Andamento: Ciência automática ocorreu em</p>

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	10/04/2014. Protocolada impugnação de 08/05/2014.
g. Chance de Perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda	R\$ 2.607.093,52, em abril/14
i. Valor provisionado (se houver)	

(V) Auto de Infração – Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

50. AIIM 01.000198561-20	
a. Juízo	Conselho de Contribuintes de Minas Gerais
b. Instância	1º Instancia
c. Data de instauração	02/07/2013
d. Partes do processo	Exequente: Secretaria de Estado De Fazenda de Minas Gerais Executada: Raia Drogasil S.A.
e. Valores, bens ou direitos	R\$ 4.649.374,81, em abril/14
f. Principais fatos	Objeto: Trata-se de auto de infração por meio do qual se exige o recolhimento de ICMS no importe de R\$ 1.671.014,08, acrescido de multa de ofício de 100% e juros de mora, por ter a empresa supostamente deixado de reter, ou por ter retido a menor, o ICMS devido por substituição tributária ao Estado de Minas Gerais em operações de transferência de mercadorias para filiais mineiras, ocorridas nos anos de 2009, 2010 e 2011. Andamento: Ciência automática ocorreu em 10/04/2014. Protocolada impugnação em 08/05/2014.
g. Chance de Perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda	R\$ 4.649.374,81, em abril/14
i. Valor provisionado (se houver)	

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

Não somos parte em processos judiciais, administrativos ou arbitrais cujas partes contrárias sejam administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores ou investidores da Companhia.

4.5 - Processos sigilosos relevantes

Não existem informações adicionais sobre processos sigilosos relevantes dos quais somos parte e não foram divulgados nos itens 4.3 e 4.4.

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

Estamos sujeitos a procedimentos administrativos e processos judiciais trabalhistas, decorrentes do curso normal de nossas atividades.

Em 30 de abril de 2014, figurávamos como parte ré em 119 ações judiciais cíveis, as quais representam contingência total de, aproximadamente, R\$ 5.029.889,36, dos quais constituímos provisão no valor de R\$ 31.305,68. Tais processos versam, principalmente, sobre questões usuais e peculiares de nossos negócios, tais como pedidos de indenização por protesto indevido de títulos, relações de consumo (produtos com defeito, venda incorreta de medicamentos), furto de objetos de clientes por terceiros em nossos estabelecimentos, dentre outros.

Esclareça-se, ademais, que os valores acima mencionados correspondem à totalidade dos pedidos indenizatórios formulados, atualizados de acordo com os índices do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, não sendo considerados eventuais juros de mora incidentes sobre as indenizações reclamadas.

Em 30 de Abril de 2014, a Companhia era parte reclamada em cerca de 1420 processos trabalhistas, os quais representavam contingência total de, aproximadamente, R\$ 51.093.298,54, dos quais R\$ 15.205.743,12, encontravam-se provisionados. Tais processos versam, principalmente, sobre horas extras, verbas rescisórias, adicional noturno, dano moral, reembolso de descontos indevidos, contribuições sindicais e adicional de insalubridade.

Esclareça-se, ademais, que os valores acima mencionados correspondem à totalidade dos pedidos indenizatórios formulados, atualizados de acordo com os índices do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, não sendo considerados eventuais juros de mora incidentes sobre as indenizações reclamadas.

4.7 - Outras contingências relevantes

Não existem outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados

Não se aplica, pois somos uma Companhia nacional, com sede e ações emitidas no Brasil.

5.1 - Descrição dos principais riscos de mercado

Risco cambial

Todas as operações ativas e passivas da Companhia são realizadas em Reais (R\$), não existindo risco em função de variações cambiais.

Risco de taxa de juros

A exposição da Companhia ao risco de taxas de juros refere-se, principalmente, às obrigações sujeitas a taxas variáveis. A Administração da Companhia entende que o único risco refere-se ao descasamento do financiamento do BNDES (R\$ 17.734) em IPCA + juros, contra a aplicação em CDI.

A maioria das operações junto ao BNDES é contratada com base na TJLP + juros e na taxa SELIC. As aplicações financeiras são contratadas com base na variação do CDI, o que não acarreta grandes riscos em relação à taxa de juros, pois suas variações não são relevantes. A Administração entende que o risco de mudanças significativas no resultado e nos fluxos de caixa é baixo.

Risco de crédito

Os riscos de crédito estão relacionados aos nossos ativos financeiros, que são o caixa e equivalentes de caixa, as aplicações financeiras e as contas a receber.

O caixa e equivalentes de caixa e as aplicações financeiras são movimentados somente com instituições financeiras de reconhecida solidez.

A concessão de crédito nas vendas de mercadorias segue uma política que visa minimizar a inadimplência. No exercício findo em 31 de dezembro de 2013, as vendas com recebimento a prazo representaram 47%, sendo que desse total 88% são relativas a vendas com cartão de crédito, que, na opinião da Companhia e com base no histórico de perdas, são de baixíssimo risco. Os outros 12% que são créditos com Programas de Benefícios de Medicamentos ("PBM's"), convênios e cheques prédatados, são de pequeno risco, dada a seletividade dos clientes e a adoção de limites individuais.

Risco de liquidez

A Administração da Companhia acompanha continuamente as previsões de liquidez necessárias para assegurar que se tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais. O excesso de caixa é aplicado em ativos financeiros com vencimentos apropriados de forma a garantir liquidez necessária ao cumprimento de suas obrigações.

Análise de sensibilidade

5.1 - Descrição dos principais riscos de mercado

Apresentamos, a seguir, quadro demonstrativo de análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros, que podem eventualmente gerar prejuízos.

O cenário mais provável (cenário I) segundo avaliação efetuada pela Administração considera um horizonte de três meses. Adicionalmente, dois outros cenários são demonstrados, nos termos determinados pela CVM, por meio da Instrução nº 475/08, a fim de apresentar 25% e 50% de deterioração na variável de risco considerada, respectivamente (cenários II e III).

<u>Operação</u>	<u>Risco</u>	<u>Cenário I (provável)</u>	<u>Cenário II</u>	<u>Cenário III</u>
Aplicações Financeiras - CDI	Acréscimo de 0,5%	1.020	1.275	1.530
Receita		1.020	1.275	1.530
Financiamentos BNDES (IPCA + juros)	Descasamento de 1%	177	221	266
REFIS (SELIC)	Acréscimo de 0,5%	9	11	14
Despesa		186	232	280

* Valores expressos em R\$ mil.

A Administração não considera provável que o risco de alteração na Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), às quais estão sujeitas as operações com BNDES, possam gerar prejuízos materiais para a Companhia.

Gestão de capital

O objetivo da Companhia em relação à gestão de capital é a manutenção da capacidade de investimento, permitindo viabilizar seu processo de crescimento e oferecer retorno adequado aos seus acionistas.

A Companhia tem como política não alavancar sua estrutura de capital com empréstimos e financiamentos, exceção feita a linhas de longo prazo do BNDES (FINEM/FINAME), com taxas adequadas aos níveis de rentabilidade da empresa.

Dessa forma, o índice de alavancagem financeira é o resultado da divisão da dívida líquida pelo patrimônio líquido. A dívida líquida resulta do somatório dos financiamentos subtraído do total de caixa e equivalentes de caixa, conforme demonstramos abaixo:

	<u>2013</u>	<u>2012</u>
Financiamentos	244.825	192.172
Caixa e Equivalentes de Caixa	(241.885)	(166.963)
Dívida Líquida	2.940	25.209
Patrimônio Líquido	2.326.983	2.264.659
Índice de Alavancagem Financeira (%)	0,13	1,11

5.1 - Descrição dos principais riscos de mercado

Instrumentos financeiros derivativos

A Companhia tem como política não operar com instrumentos financeiros derivativos.

5.2 - Descrição da política de gerenciamento de riscos de mercado

a. riscos para os quais se busca proteção

Estamos expostos a riscos de mercado resultantes do curso normal de nossas atividades. Esses riscos de mercado, que estão além de nosso controle, envolvem variações nas taxas de juros que podem afetar adversamente o valor de nossos ativos e passivos financeiros e/ou os fluxos de caixa, e rendimentos futuros e crédito.

Risco de taxa de juros

Estamos expostos a mudanças nas taxas de juros devido ao impacto que essas variações exercem nas despesas de juros resultantes das diferentes taxas de nossos instrumentos de dívida. Nosso passivo contratado em Reais é basicamente composto por dívidas com taxas de juros atreladas ao CDI – Certificados de Depósito Interbancário, à TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo ou corrigidos pelo IPCA acrescido de juros.

Risco de crédito

A operação básica da Companhia é a venda de mercadorias a consumidores finais. As formas de recebimentos à vista são, em ordem de relevância: dinheiro, cartão de débito e cheque. As formas de recebimento a prazo são, também em ordem de relevância: cartão de crédito, cheque pré-datado e convênios.

A diversificação da carteira de recebíveis, a seletividade dos clientes, e a adoção de limites individuais, são procedimentos adotados a fim de minimizar eventuais problemas de inadimplência no contas a receber.

Risco cambial

Todos os nossos passivos e nossas despesas operacionais estão denominados em reais. Dessa forma, nossos resultados operacionais não são diretamente afetados pelas variações cambiais.

Risco de liquidez

A administração da Companhia acompanha continuamente as previsões de liquidez necessárias para assegurar que se tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais. O excesso de caixa é aplicado em ativos financeiros com vencimentos apropriados de forma a garantir liquidez necessária ao cumprimento de suas obrigações.

b. estratégia de proteção patrimonial (hedge)

Não fazemos operações de hedge.

c. instrumentos utilizados para proteção patrimonial (hedge)

Não fazemos operações de hedge.

5.2 - Descrição da política de gerenciamento de riscos de mercado

d. parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos

A administração desses riscos é realizada de forma conservadora com uso de crédito pulverizado e ativos financeiros de excelente liquidez e segurança.

O acompanhamento do descasamento de prazos e moedas entre ativos e passivos é feito de forma constante e efetiva.

e. se o emissor opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (hedge) e quais são esses objetivos

Não operamos instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (hedge).

f. estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos

O Conselho de Administração estabelece princípios para a gestão de risco, bem como para áreas específicas, como risco de juros, risco de crédito, uso de instrumentos financeiros não derivativos e investimento de excedentes de caixa. No entanto, não há estrutura formal de controle de gerenciamento de riscos.

g. adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

Os riscos são monitorados e gerenciados de forma contínua pela Administração da Companhia. Ajustes ou adaptações são realizados nos procedimentos, processos, controles e sistemas à medida que forem julgados necessários para atendimento à essa política de gerenciamento de riscos.

5.3 - Alterações significativas nos principais riscos de mercado

Não houve, em relação ao último exercício social, alterações nos principais riscos de mercado e no monitoramento de riscos adotados Companhia.

5.4 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM

Data de Constituição do Emissor	28/03/1935
Forma de Constituição do Emissor	Sociedade Anônima
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	20/07/1977

6.3 - Breve histórico

A trajetória de duas empresas centenárias que trilharam o mesmo caminho de sucesso, marcado pela ética e excelência no atendimento oferecido aos clientes.

RAIA 1905: O farmacêutico João Batista Raia inaugura, em Araraquara (SP), a primeira unidade da Pharmacia Raia.

DROGASIL 1935: A empresa surge a partir da fusão de dois pequenos grupos de farmácias do Estado de São Paulo: Drogeria Bráulio e Drogeria Brasil.

RAIA 1937: Com a expansão para outras cidades, a Raia torna-se uma rede, com lojas em Araraquara, Araçatuba e Piracicaba (SP).

DROGASIL 1937: Com a incorporação de outras cinco drogerias tradicionais, a Drogasil é criada, já com o conceito de rede.

RAIA 1966: Dez anos após a morte do fundador, seu genro Arturo Pipponzi consolida o controle a gestão da empresa.

DROGASIL 1977: A empresa abre seu capital, tornando-se a primeira do varejo farmacêutico a integrar a Bolsa de Valores de São Paulo.

DROGASIL 1994: É iniciado um processo de reengenharia, com a adoção de novo layout nas lojas, processos de TI e gestão de pessoas, que culminou na nova Rede Drogasil, mais eficiente e moderna.

RAIA 2005: A empresa completa 100 anos, com 135 filiais em quatro estados, 70 mil clientes atendidos e 6 milhões de produtos vendidos por mês.

DROGASIL 2007: Drogasil faz uma oferta de ações e ingressa no Novo Mercado da Bovespa.

RAIA 2008: Com a entrada dos fundos de private equity PRAGMA e GAVEA, a Raia fortalece sua governança corporativa e sua capacidade de investimento.

RAIA 2010: Droga Raia faz a sua oferta pública de ações (IPO) e ingressa no Novo Mercado, segmento que inclui as empresas com o mais elevado nível de governança corporativa da Bovespa.

DROGASIL 2010: A empresa completa 75 anos, com 300 lojas e presença em cinco estados brasileiros.

2011: Drogasil e Droga Raia anunciam a fusão de suas operações, que culminou com a criação da Raia Drogasil, a maior rede de farmácias do Brasil em número de lojas e faturamento.

2012: Criação da nova identidade corporativa da Raia Drogasil e mudança de todos os funcionários da matriz para uma sede única, no Butantã, em São Paulo. Incorporação

6.3 - Breve histórico

da Raia S.A e criação de uma única empresa pronta para seguir o processo de integração e sinergia.

6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

Oferta Pública de Ações

a. Evento

A Companhia anunciou em junho de 2007 o ingresso da Drogasil no Novo Mercado da BOVESPA através de uma bem sucedida Oferta Pública de Ações. Entre junho e julho, foi concluída com absoluto sucesso a Oferta Pública de Ações, que resultou na colocação de 26.179.360 ações (Lotes Inicial e Suplementar), parte de emissão da Companhia (“Oferta Primária”) e parte de propriedade dos Acionistas Vendedores (“Oferta Secundária”), captando um total de R\$ 395.690.

b. Principais condições do negócio

O Valor Total da Oferta foi de R\$341.469.915,00, sem considerar as Ações do Lote Suplementar. No mês de julho 2007, completou-se o exercício do lote suplementar, integralizando o total de recursos de R\$ 235.400 relativos à Oferta Primária. Com esta integralização o capital social da Drogasil passou a ser de R\$ 285.400. A emissão de ações da Drogasil foi assim dividida:

Lote	Quantidade de Ações	Montante R\$	Emissão das Ações	Integralização do Capital
Inicial	13.646.383	204.696	28/06/2007	05/07/2007
Suplementar	2.046.957	30.704	11/07/2007	16/07/2007

Conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de junho de 2007, a composição do nosso capital social na data deste Prospecto Definitivo é a seguinte:

Subscrito e Integralizado

Espécie e classe	Quantidade	Valor (R\$)
Ordinárias	<u>47.080.000</u>	<u>50.000.000,00</u>
Total	47.080.000	50.000.000,00

Após a conclusão da Oferta, assumindo a colocação da totalidade das Ações, a composição do nosso capital social será a seguinte:

Subscrito e Integralizado

Espécie e classe	Quantidade (1)	Valor (R\$)
Ordinárias	<u>60.726.383</u>	<u>254.695.745,00</u>
Total	60.726.383	254.695.745,00

(1) Sem considerar as Ações do Lote Suplementar.

6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

c. Sociedades envolvidas

Não há.

d. Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor.

Vide quadro abaixo.

e. Quadro societário antes e depois da operação

Acionistas	Antes da Oferta		Após a Oferta	
	Ações	%	Ações	%
Carlos Pires Oliveira Dias ...	22.230.260	47,2	17.205.877	28,3
Tantra Participações Ltda. .	6.487.920	13,8	6.487.920	10,7
Regimar Comercial S.A.....	5.902.960	12,5	5.902.960	9,7
Administradores	4.749.160	10,1	1.629.508	2,7
Tesouraria	6.580	0,0	6.580	0,0
Outros	7.703.120	16,4	29.493.538	48,6
Total.....	47.080.000	100,00	60.726.383	100,0

Aquisição da Drogeria Vison Ltda.

a. Evento

Em 13 de fevereiro de 2008, por meio de contrato de compra e venda de quotas e outras avenças, adquirimos a totalidade das quotas da Drogeria Vison, que atuava no comércio varejista de produtos farmacêuticos no Distrito Federal, com 24 lojas.

b. Principais condições do negócio

O contrato divide o valor da aquisição do investimento no valor de R\$ 26.431 em: (i) o valor do patrimônio líquido ajustado com base em balanço patrimonial a ser levantado na data de assinatura do contrato no valor de R\$ 3.856, e (ii) o valor relativo aos pontos comerciais onde se localizam as lojas da Drogeria Vison no total de R\$ 22.575.

O referido contrato, também considerou uma retenção de R\$ 2.000, a ser corrigida pela variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI e a outorga de carta de fiança pelos vendedores no valor de R\$ 6.030, como garantia para ressarcimento de custos a serem incorridos ou valores a serem pagos relativos a obrigações de responsabilidade dos antigos proprietários ou, no caso da retenção, o ressarcimento do saldo aos vendedores ao final de um período.

c. Sociedades envolvidas

6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

Com o objetivo principal de simplificar a organização operacional e societária da Companhia e concentração das operações em uma única empresa, foi aprovada, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de junho de 2008, o protocolo-justificação que contemplou as bases da operação de incorporação pela Companhia do acervo líquido contábil da Drogaria Vison Ltda. na data-base de 31 de março de 2008, elaborado por peritos independentes. Portanto, os resultados da Drogaria Vison Ltda., passaram a integrar as operações da Companhia a partir de 1o. de abril de 2008.

d. Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor.

Não há efeitos resultantes da operação no quadro acionário.

e. Quadro societário antes e depois da operação

Não houve nenhuma alteração em nosso quadro societário com a incorporação da Vison.

Associação entre Raia S.A. e Drogasil S.A.

a. Evento

Em 02 de agosto de 2011, foi firmado o Acordo de Associação entre Raia e Drogasil e os acionistas que exercem o controle de cada uma delas, tendo a celebração deste instrumento aprovado pelos respectivos Conselhos de Administração.

Em 24 de outubro de 2011, os Conselhos de Administração da Raia e da Drogasil deliberaram favoravelmente à proposta de Incorporação de Ações, autorizando a celebração do Protocolo e Justificação e convocando as respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias para deliberarem sobre a proposta.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de novembro de 2011, foram tomadas as seguintes deliberações: (i) a Drogasil S.A. teve sua razão social alterada para Raia Drogasil S.A.; e (ii) a Raia Drogasil S.A. emitiu 142.065.980 ações que foram integralizadas com a totalidade das ações da Raia S.A.. Como consequência, a Raia S.A. passou a ser Subsidiária Integral da Drogasil S.A.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de novembro de 2012, foi aprovada a incorporação da subsidiária integral Raia S.A. pela Raia Drogasil S.A..

b. Principais condições do negócio

Por meio de uma associação entre iguais (“Associação”) e através da incorporação de ações da Raia pela Drogasil (“Incorporação de Ações”), mediante emissão de 142.065.980 (cento e quarenta e dois milhões, sessenta e cinco mil, novecentas e oitenta) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e escriturais, foram subscritas pelos administradores da Raia, por conta e ordem de seus acionistas, nos termos do Artigo 252, Parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76, e integralizadas mediante a versão das ações de emissão de Raia ao patrimônio da Drogasil. O Acordo resultou na criação da Raia Drogasil S.A. (“Raia Drogasil”), cujo controle será compartilhado pelos acionistas que atualmente exercem o controle das Companhias.

6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

Os custos e despesas que incorridos para a consumação da Incorporação de Ações estão descritos na tabela abaixo:

	<u>Total</u>	<u>1T12</u>	<u>2011</u>
contratação de assessores legais, contábeis e financeiros	23.733	5.878	17.855
custos com publicação e outros	1.194	638	556
total	24.927	6.516	18.411

c. Sociedades envolvidas

DROGASIL S.A., companhia aberta inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.585.865/0001-51, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Corifeu de Azevedo Marques, nº 3097 (“Drogasil”).

RAIA S.A., companhia aberta inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.605.664/0001-06, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Panamericana, nº 57, Alto de Pinheiros, CEP 05461-000 (“Raia”).

d. Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor.

Vide texto abaixo

e. Quadro societário antes e depois da operação

Carlos Pires Oliveira Dias, Regimar Comercial S.A. e Tantra Participações Ltda. eram os acionistas controladores da Drogasil antes da fusão com a Droga Raia, com participação de aproximadamente 50,0% do capital da Companhia. O quadro societário depois da operação está descrito no item 15.2.

6.6 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial

Até a data de elaboração deste formulário, não há pedido de falência, fundado em valor relevante, ou de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia.

6.7 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas

Líder do mercado brasileiro de drogarias em faturamento (R\$ 6,5 bilhões) e número de lojas (967 unidades), segundo ranking da Abrafarma, a Raia Drogasil foi criada em 2011 como um dos dez maiores grupos varejistas do Brasil, a partir da fusão de iguais entre Raia S.A. e Drogasil S.A.

A empresa adota um modelo de negócio diferenciado, com duas marcas líderes (Droga Raia e Drogasil), que atuam de forma independente, com suas qualidades complementares e formatos de lojas específicos.

Com market share nacional de 9,4% e forte potencial de crescimento, a Raia Drogasil atua em 12 estados que representam 82% do mercado consumidor farmacêutico brasileiro: São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Paraná, Espírito Santo, Goiás, Distrito Federal, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Bahia, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

Possui estrutura logística descentralizada e opera por meio de sete centros de distribuição, localizados em cinco estados – SP (São Paulo, Embu das Artes e Ribeirão Preto), MG (Contagem), PR (São José dos Pinhais), GO (Aparecida) e RJ (Barra Mansa) – que totalizam mais de 68 mil m² de capacidade de armazenamento e garantem agilidade no abastecimento das lojas.

Para atender às diferentes demandas dos consumidores na compra de medicamentos e produtos de higiene e beleza, a Raia Drogasil conta ainda com uma estrutura de vendas multicanal que, além das lojas físicas, é formada pelos formatos e-commerce e delivery, com sites (www.drogaraia.com.br e www.drogasil.com.br) e canais de atendimento específicos (televendas) para cada uma das marcas. A empresa também atua no segmento de vendas corporativas, com o Cartão Benefício Farmácia, serviço em que foi pioneira ao garantir aos funcionários de empresas parceiras acesso fácil a produtos e vantagens nas lojas da rede.

Com uma combinação única de escala, eficiência operacional e capacidade de crescimento, a Raia Drogasil destaca-se por investir no desenvolvimento sustentável do negócio, buscando gerar valor para os seus acionistas e para a sociedade. Para isso, adota uma postura ética e transparente com todos os seus públicos de relacionamento, investe no desenvolvimento e na qualificação de seus mais de 20 mil funcionários e busca envolver e mobilizar parceiros de negócios e clientes para promover saúde e bem-estar nas comunidades onde atua.

CRENÇA, MISSÃO E VALORES

Definir a essência da nova companhia, que surgiu a partir da fusão entre Droga Raia e Drogasil. Este foi o ponto de partida para a criação de uma identidade própria para a Raia Drogasil e que resultou na definição de um novo jeito de ser da empresa, formada pela Crença, Missão e Valores – que passam a orientar o seu dia a dia e traçar o mesmo norte para todos os funcionários.

CRENÇA

Farmácia é Saúde e Beleza para toda a vida.

A crença de uma organização representa aquilo em que ela acredita e, no caso da Raia Drogasil, é também o elo em comum que une as duas marcas que deram origem à empresa, reforçando suas raízes e o negócio em que atuam: FARMÁCIA. Um lugar onde os clientes encontram produtos e orientações para cuidar de

7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas

sua SAÚDE E BELEZA, a partir de uma relação que vai sendo construída dia após dia, passando pelas diversas fases da vida e permanecendo PARA TODA A VIDA.

MISSÃO

Construir relacionamentos de confiança todos os dias, por meio da excelência em EXECUÇÃO e ATENDIMENTO, gerando oportunidades de crescimento para os funcionários e resultados sustentáveis para a empresa.

VALORES

Ética – fazer o que sabemos ser o certo, de forma transparente e com honestidade, seja qual for a situação.

Empreendedorismo – cuidar do negócio como se fosse o dono, se comprometer e procurar fazer sempre o melhor.

Empatia – se colocar no lugar do outro, compreendê-lo e tratá-lo como ele gostaria de ser tratado, seja ele o cliente ou colega de equipe.

De bem com a vida – ser positivo ao encarar a vida. É ver oportunidade nos desafios. É manter a alegria e o entusiasmo no dia a dia.

Simplicidade – ser natural, espontâneo, acessível e nada complicado, assim como é o negócio da empresa.

Inovação – ter uma inquietação constante para fazer melhor, propor mudanças e soluções que aperfeiçoem nossos processos e serviços e trazer resultado.

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

a. produtos e serviços comercializados

A Raia Drogasil S.A., sediada na capital de São Paulo, tem como principal atividade o comércio varejista de produtos farmacêuticos e cosméticos, dentre eles Medicamentos de Marca, Medicamentos Genéricos, Medicamentos OTC, produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Dermocosméticos.

Em 2013 comercializamos aproximadamente 32,2 milhões de unidades por mês e atendemos cerca de 11,2 milhões de clientes por mês, no mercado em que atuamos.

Agregamos às nossas atividades uma grande variedade de serviços que contribuem para aumentar o fluxo de clientes em nossas lojas. Assim, além da venda de produtos farmacêuticos e cosméticos, também oferecemos em nossas lojas: (i) espaços especiais voltados para o atendimento à beleza; (ii) convênios com empresas para a compra de produtos por seus colaboradores e pagamento por meio de desconto em folha de pagamento; (iii) convênio com o Ministério da Saúde para a venda de medicamentos com preços subsidiados (por meio do programa "Farmácia Popular"); (iv) convênios com os principais PBMs ("Pharmacy Benefit Management") existentes no Brasil; e (v) programas de fidelização de clientes. No âmbito técnico, oferecemos o atendimento e a consultoria de farmacêuticos em todas as lojas da nossa rede.

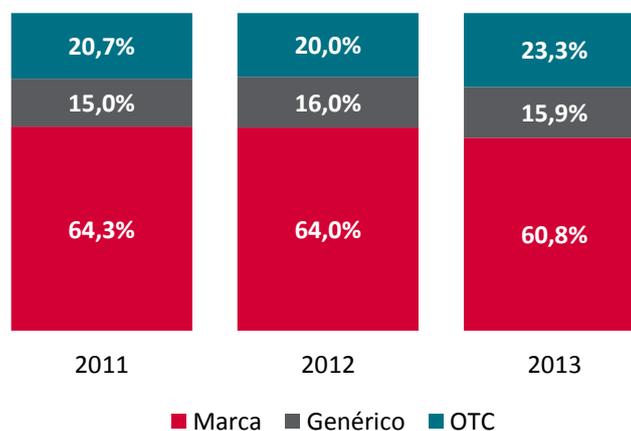
Vendemos nossos produtos diretamente aos consumidores finais, por meio das nossas lojas varejistas, oferecendo aos nossos clientes um diversificado portfólio composto por mais de 14,7 mil itens adquiridos de nossos fornecedores.

b. receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida

Nossa receita é proveniente, exclusivamente, da comercialização em nossas lojas de Medicamentos de Marca, Medicamentos Genéricos, Produtos OTC e Não-Medicamentos.

A composição de nossas vendas de medicamentos nos anos de 2013, 2012 e 2011 é apresentada no gráfico abaixo.

Composição da Venda de Medicamentos (% do total de medicamentos)



7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

Medicamentos de Marca

Classificamos nesta categoria todos os medicamentos sujeitos à prescrição médica, identificados por meio de marca comercial. Eles se subdividem em (i) Medicamentos de Referência, que são produtos inovadores cuja eficácia, segurança e qualidade foram comprovadas cientificamente, por ocasião do registro, junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ou Anvisa, após anos de pesquisa; e (ii) Medicamentos Similares, que contém o mesmo ou os mesmos princípios ativos e a mesma concentração, forma farmacêutica, via de administração, posologia e indicação terapêutica do respectivo Medicamento de Referência. Os Medicamentos Similares também são identificados por meio de marca comercial e, assim como os Medicamentos Genéricos, só podem ser produzidos e comercializados após expiração ou renúncia da proteção patentária do respectivo Medicamento de Referência. Os medicamentos com marca comercial que sejam isentos de prescrição médicas são por nós classificados como Produtos OTC.

Dentre os produtos que comercializamos, os Medicamentos de Marca representam parcelas significativas de nossa receita bruta de vendas, tendo sido responsáveis por 44,4% em 2013, 44,9% em 2012 e 45,3% em 2011. Nossos principais fornecedores de Medicamentos de Marca são Novartis, Aché e Pfizer.

Medicamentos Genéricos

Classificamos nesta rubrica os medicamentos sujeitos ou não à prescrição médica que contém o mesmo ou os mesmos princípios ativos e apresentam a mesma concentração, forma farmacêutica, via de administração, posologia e indicação terapêutica, preventiva ou diagnóstica, do respectivo Medicamento de Referência ou OTC. Os Medicamentos Genéricos são designados pelo nome do princípio ativo, podendo ser prescritos alternativamente aos Medicamentos de Referência ou substituídos no momento da dispensação farmacêutica. A referida substituição no próprio ponto de venda é legalmente permitida. Eles só podem ser produzidos e comercializados após a expiração ou renúncia da sua proteção patentária ou de outros direitos de exclusividade do Medicamento de Referência ou OTC, comprovada a sua eficácia, segurança e qualidade por meio de testes de Bioequivalência e Biodisponibilidade, nos quais a sua composição e sua absorção pelo organismo são comparadas às do respectivo Medicamento de Referência ou OTC. Os Medicamentos Genéricos não possuem marca comercial, mas apenas o nome da substância associado no rótulo e na embalagem ao nome do laboratório que o comercializa.

Os Medicamentos Genéricos representaram 11,6% da nossa receita bruta de vendas em 2013, 11,2% em 2012 e 10,5% em 2011. Nossos principais fornecedores de Medicamentos Genéricos são Medley, EMS e Eurofarma.

A introdução dos Medicamentos Genéricos no Brasil, em 2000, nos ofereceu uma importante oportunidade para o crescimento do nosso volume de vendas e receita, uma vez que ampliou significativamente o mercado consumidor de medicamentos no Brasil, principalmente, na parcela da população de baixa renda. Acreditamos que os Medicamentos Genéricos representarão uma parcela maior na composição de nossas vendas no longo prazo, em linha com a tendência do mercado farmacêutico brasileiro e mundial, bem como propiciará aumento nas margens líquidas praticadas.

Medicamentos OTC (Medicamentos isentos de prescrição médica)

São Medicamentos Over the Counter (OTC), tanto de Marca, como Genéricos, e produtos de saúde e bem estar que possuem venda livre, ou seja, isenta de prescrição médica. Eles geralmente se destinam ao tratamento de condições agudas fáceis de serem autodiagnosticadas, tais como remédios para dor, gripe,

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

tosse, febre e resfriado, antiácidos, vitaminas, produtos fitoterápicos, produtos para visão, equipamentos de saúde, primeiros socorros e produtos nutricionais, dietéticos e de conveniência.

Os Medicamentos OTC representaram 17,0% de nossa receita bruta de vendas em 2013, 16,5 % em 2012 e 14,6% em 2011. Nossos principais fornecedores de Medicamentos OTC são Hypermarchas, Sanofi Aventis e Pfizer.

Não-Medicamentos

São os artigos de higiene e beleza, dentre os quais se destacam: shampoos, condicionadores, cremes de tratamento e tinturas para cabelo, fraldas e produtos infantis, sabonetes, desodorantes, produtos de higiene oral, protetores solares, produtos masculinos, cosméticos, maquiagem e produtos para a pele, dentre outros.

Os Não-Medicamentos representaram 26,7% da nossa receita bruta de vendas em 2013, 26,9% em 2012 e 29,4% em 2011. Nossos principais fornecedores de Não-Medicamentos são Procter & Gamble, Johnson & Johnson e Unilever.

Para a venda de Não-Medicamentos é prática constante a adoção de promoções de preços. Nossos funcionários são treinados para aproveitar estas promoções, efetuando vendas adicionais associadas ao produto promovido. Como exemplo, citamos (i) a promoção de um shampoo deverá propiciar a venda de um pós-shampoo ou creme para pentear; e (ii) a promoção de fraldas deverá ser acompanhada da venda de um creme para assaduras ou qualquer outro produto para utilização do bebê.

c. lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido

Não divulgamos a rentabilidade em separado para cada tipo de produto que comercializamos ou para cada segmento operacional.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

a. características do processo de produção

Não possuímos processo de produção.

b. características do processo de distribuição

Gestão de Estoques

Nossa gestão da cadeia de abastecimento tem por objetivo disponibilizar os produtos que comercializamos em nossas lojas pelo menor custo e com o melhor equilíbrio entre o capital de giro investido, a disponibilidade dos produtos em loja e as despesas logísticas incorridas. Esse modelo está baseado na automação dos nossos principais processos, integrando a cadeia de suprimentos desde a geração dos pedidos de compras até a entrega das mercadorias às nossas lojas.

Nossa gestão de estoque é centralizada. Todas as decisões de compras e de movimentação de mercadorias, tanto no nossos Centros de Distribuição como nas lojas, são sugeridas pelo nosso sistema de gestão de estoques, que emprega metodologias de cálculo estatístico e incorpora as particularidades do nosso setor e o know-how que acumulamos ao longo de nossa história.

Diariamente, cada loja consolida o seu movimento ao final do expediente ou logo após a meia-noite. A seguir, a venda é transmitida eletronicamente para nosso escritório central. Durante a madrugada, o nosso sistema processa a reposição de pedidos a ser feita em nosso Centro de Distribuição para cada loja.

Mesmo trabalhando com aproximadamente 14,7 mil produtos distintos em toda a rede, buscamos operar com níveis muito baixos de faltas de produtos em nossas lojas. Para isso, o nosso sistema de gestão de estoques recalcula os nossos estoques periodicamente, com base na demanda de cada produto em cada uma de nossas lojas.

Nossa área de Administração Comercial monitora diariamente o nosso nível de falta de produtos, tanto nas lojas como no Centro de Distribuição, para prevenir e sanar eventuais faltas. Adicionalmente, comparamos periodicamente o nosso nível de falta de produtos com o dos nossos principais concorrentes por meio de pesquisas comparativas do nível de faltas de produtos.

Compras

Nossa política de compras visa, além de negociar preços baixos de compra, a articular ações comerciais em parceria com nossos fornecedores que nos permitam potencializar nosso volume de vendas e negociação de descontos e auferir receitas comerciais, obtendo também, prazos competitivos de pagamento. A frequência de compras corresponde ao intervalo de sete ou 15 dias, dependendo do volume de compras de cada fornecedor.

Em períodos de sazonalidade a previsão de demanda é ajustada em relação ao histórico de vendas e à projeção de crescimento do mercado. Nesses períodos, geralmente obtemos melhores condições comerciais junto aos nossos fornecedores, quando os descontos concedidos podem aumentar e o prazo de pagamento pode ultrapassar 40 dias.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

As ações de marketing voltadas para o aumento de venda dos nossos produtos também são acompanhadas por um detalhado planejamento de compra, estabelecendo os parâmetros de previsão constantes em nosso sistema.

Todos os pedidos de compra são centralizados em nosso departamento de compras, localizado no nosso escritório central em São Paulo, o qual é responsável pelas negociações com os fornecedores de todos os produtos por nós comercializados.

Logística

As atividades de distribuição e logística constituem um elemento chave de nossos negócios, afetando diretamente nosso sucesso e competitividade.

Atualmente operamos com sete centros de distribuição, localizados em São Paulo (SP), Embu das Artes (SP), São José dos Pinhais (PR), Contagem (MG) e Aparecida (GO), Barra Mansa (RJ) e Ribeirão Preto (SP).

Esta estratégia de descentralização logística se justifica em função do crescimento da nossa operação, do incremento do nosso número de lojas em outros estados e da descentralização da estrutura tributária do País, que permite que cada unidade da Federação determine regras tributárias independentes para os impostos estaduais, que podem tanto privilegiar as empresas que possuem Centros de Distribuição no estado, como onerar a transferência de mercadoria para outros estados.

Nosso centro distribuição em Ribeirão Preto possui 20,0 mil m² de área e é o maior da rede. O CD do Embu possui uma área de 19,0 mil m² e o de São Paulo de 17 mil m². O centro de distribuição de Aparecida possui 12,6 mil m², o de Barra Mansa possui 8,4 mil m², o de Contagem possui 6,2 mil m² e o de São José dos Pinhais conta com uma área de 6,0 mil m².

Com exceção ao CD de São Paulo, nossos Centros de Distribuição são alugados e portanto não imobilizaram recursos próprios tanto na aquisição do terreno quanto na construção e ampliação dos galpões.

Para todas as entregas feitas em nosso Centro de Distribuição, nosso processo de entrada de mercadorias assegura que (i) a mercadoria entregue corresponde ao pedido efetuado; (ii) a mercadoria confere com a nota fiscal; e (iii) os produtos se encontram em plenas condições para comercialização. Nossos sistemas de informações acompanham todas as movimentações de estoque em tempo real.

Nossos Centros de Distribuição estão organizados em setores de separação. Contamos com linhas de processamento semiautomatizadas. Todas as caixas plásticas, nas quais os produtos são colocados para envio às lojas, são transportadas em esteiras desde o setor de separação até a doca de expedição. Essa automação vem permitindo aumentar de forma relevante a eficiência de todo o processo.

Nossas linhas de separação semiautomáticas operam por meio de duas esteiras paralelas, sendo uma delas motorizada. No início da linha, as caixas plásticas são colocadas na esteira motorizada com os respectivos *pickinglists* gerados pelo sistema. Em cada zona de separação em que houver produto a ser separado, e somente nessas zonas, a caixa plástica é automaticamente deslocada da esteira motorizada para a esteira secundária não motorizada para que o separador possa nela colocar o produto. A seguir, o separador recoloca a caixa na esteira motorizada para que ela prossiga até a próxima zona em que houver produto a ser separado.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

No caso das linhas manuais de separação, as caixas com os respectivos *pickinglists* transitam sequencialmente por uma única esteira não motorizada, passando em fila por cada zona, quando aplicável, onde cada separador nela coloca os seus produtos e passa a caixa adiante. Este processo manual é feito para medicamentos de venda controlada ou de alto risco de furto, que são acondicionados em setores de separação isolados, e também para produtos volumosos, como fraldas e absorventes, que são retirados diretamente dos respectivos pallets para as caixas plásticas.

Ao final de cada linha de separação, as caixas são transportadas por esteira motorizada e deslocadas para as linhas de conferência, onde cada unidade é escaneada para detectarmos e corrigirmos eventuais erros de separação. Uma vez concluído o escaneamento, as caixas são recolocadas na esteira motorizada, automaticamente lacradas e automaticamente enviadas até a expedição. Nesta fase, cada caixa é automaticamente direcionada para a respectiva doca de expedição (*dock-sortation*), conforme a rota de entrega, onde são contadas, conferidas com a guia de embarque e colocadas nos caminhões para entrega às lojas.

A Foto 1 abaixo mostra uma das nossas linhas de separação semiautomáticas, com esteiras paralelas, enquanto a Foto 2 mostra a movimentação automática das caixas em nosso Centro de Distribuição, que vai desde o final de cada linha de separação até as docas para embarque às nossas lojas.



Foto 1



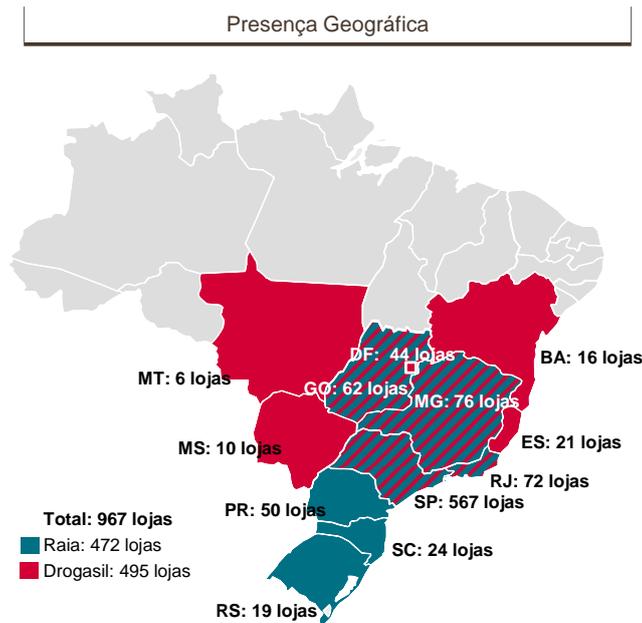
Foto 2

Canais de Venda

Os nossos canais de vendas são as lojas, televendas e os websites (www.drogaraia.com.br e www.drogasil.com.br).

Nossas lojas constituem o nosso principal canal de venda, e servem de base para a existência dos demais canais. Em 31 de dezembro de 2013 possuíamos 967 lojas presentes nos principais mercados consumidores das Unidades Federais de São Paulo, Minas Gerais, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Goiás, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Distrito Federal, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Bahia.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais



Os locais escolhidos para as nossas lojas são locais de grande movimentação de pessoas, para as lojas voltadas para as Classes C e D, ou de veículos, para as lojas voltadas para as Classes A e B, conforme o público-alvo a ser atingido. A localização é determinada por fatores, tais como: mercado consumidor, avaliação da concorrência a ser enfrentada e estimativa de custos de operação.

Uma vez identificada a região de implantação de uma nova loja, uma equipe especializada na busca de pontos comerciais trabalha na identificação da microlocalização, para a qual vários fatores são levados em consideração, tais como proximidade da concorrência, direção ou sentido do fluxo de pedestres ou veículos, incidência do sol na maior parte do dia e visibilidade da loja a ser implantada.

Na implantação da loja, nossa área de engenharia e arquitetura desenvolve um layout *taylor-made*, objetivando maximizar os espaços e propiciar uma circulação interna que torne agradável e convidativo o ambiente de compras.

Mesmo após a abertura da loja, esta é monitorada para que haja a adaptação de sua operação ao mercado em que atua. Tal monitoração levará em conta o *mix* de produtos utilizado (sortimento do estoque), a política de preço a ser aplicada em razão da concorrência enfrentada e o horário de funcionamento adequado àquela localização. Durante este período de adaptação, avaliamos o crescimento da receita. As lojas que não se enquadram nos parâmetros de crescimento, observado o período de adaptação, terão suas atividades encerradas.

O televentas é o nosso serviço de entregas em domicílio. Nossos clientes fazem o pedido por telefone, os produtos são separados em loja e a entrega é realizada. O atendimento é feito a partir de um *call center*, que direciona a encomenda para uma loja polo, que possui estoque diferenciado e infraestrutura para separação e para entregas.

Possuímos dois canais de vendas pela internet (www.drogaraia.com.br e www.drogasil.com.br), operacionalizado por nossas lojas físicas, que comercializa nossos produtos em todo o País. Trabalhamos este canal com um preço mais baixo do que aquele praticado em nossas lojas, objetivando a obtenção de altos volumes de vendas. Nossos canais de vendas pela internet possuem custos de operação inferiores aos do serviço de televentas por não incorrer custos com *call center* e pelo fato de que as entregas são feitas

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

via correio ou outros operadores logísticos, com tempo de entregas mais dilatados e com custos inferiores àqueles dos demais canais.

c. características dos mercados de atuação

Com crescimento de dois dígitos registrado nos últimos anos, o varejo farmacêutico brasileiro é um mercado com forte potencial de expansão. O envelhecimento da população, assim como a migração de canais de produtos de higiene e beleza são alguns dos fatores que têm contribuído para os bons resultados apresentados pelos segmentos de saúde e beleza.

Mercado Farmacêutico

O varejo farmacêutico é um segmento em franca expansão no Brasil. Em 2013, segundo dados do IMS Health, o mercado farmacêutico brasileiro registrou faturamento total de R\$ 58,0 bilhões, o que representa um incremento de 16,9% em relação a 2012 (R\$ 49,6 bilhões).

Este resultado é fruto da combinação de uma série de fatores, sendo o principal envelhecimento da população, em função do aumento na expectativa de vida das pessoas, e a maior oferta de emprego e, conseqüentemente, de renda das famílias brasileiras.

O varejo farmacêutico brasileiro é um mercado fragmentado e oferece uma oportunidade ímpar de consolidação. Mesmo diante dos diversos movimentos de concentração que se iniciaram após a constituição da Raia Drogasil, as cinco maiores redes possuem uma participação de mercado de apenas 30,0%.

Mercado de Perfumaria

O Brasil é o terceiro maior mercado consumidor de produtos de higiene e beleza do mundo, atrás apenas dos estados Unidos e Japão. Segundo dados da Abihpec (Associação Brasileira da Indústria de Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos), a indústria de higiene pessoal no Brasil tem apresentado um crescimento médio anual de 10%, nos últimos 15 anos.

Contribuem para este cenário fatores como a crescente participação da mulher brasileira no mercado de trabalho; o aumento da renda da população, com destaque para as classes C e D; o desenvolvimento da indústria; e o lançamento cada vez maior de produtos.

Com uma experiência de compra atrativa, as drogarias se diferenciam cada vez mais dos outros canais de varejo como uma das opções mais procuradas pelo consumidor, fortalecendo o processo de migração de canais – nas drogarias, a compra destes itens deixa de ser acessória para se consolidar como uma categoria destino.

i. participação em cada um dos mercados

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

(%)	Participação do Estado no Total do Mercado	Participação de Mercado Raia Drogasil
São Paulo	27,5	21,1
Rio de Janeiro	11,9	6,2
Minas Gerais	10,3	6,9
Rio Grande do Sul	7,1	1,8
Paraná	6,1	7,6
Bahia	4,9	2,8
Santa Catarina	3,8	4,5
Goiás	3,6	15,0
Distrito Federal	2,6	14,9
Espírito Santo	1,8	10,5
Mato Grosso	1,3	3,5
Mato Grosso do Sul	1,1	8,5
	81,9	9,4

Fonte: IMS Health

ii. condições de competição nos mercados

Operamos em um mercado altamente competitivo. Nossos principais concorrentes são as redes de drogarias e as farmácias independentes, mas concorremos também com outros tipos de empresas, como perfumarias, supermercados e com empresas de venda direta. Nossos concorrentes variam para cada mercado que atuamos.

A tabela abaixo demonstra nossos principais concorrentes no ranking divulgado pela Abrafarma (Associação Brasileira de Redes de Farmácias e Drogarias), tendo como base o faturamento anual e o número de lojas ao final do último ano.

Ranking	Receita Bruta (bilhões)	Lojas
1º 	R\$ 6,5	967
2º 	R\$ 5,6	803
3º 	R\$ 3,7	648
4º 	R\$ 3,5	733

Fonte: Abrafarma, Companhias

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

d. eventual sazonalidade

Assim como as demais empresas do setor, temos observado um maior volume de vendas de determinadas categorias de produtos durante o período de inverno ou do verão, mas que tendem a se compensar entre elas gerando certo equilíbrio no volume de vendas ao longo do ano.

Durante a estação do inverno, observamos um aumento de nossas vendas com Produtos OTC e com Medicamentos para prevenção e tratamento de gripe, febre, resfriado e outras doenças respiratórias que são agravadas em razão das condições climáticas da estação.

No verão, notamos uma tendência de aumento nas vendas de Produtos de Perfumaria, tais como: protetores solar, hidratantes, loções, entre outros.

No primeiro trimestre do ano nossas vendas são menores em função das férias escolares nos meses de janeiro e fevereiro e do carnaval, no mês de fevereiro ou em março. Esses períodos provocam a saída de muitas famílias das grandes cidades, em busca de destinos turísticos, e também, pelo fato do mês de fevereiro possuir apenas 28 ou 29 dias, nossas vendas diminuem. Como grande parte das nossas despesas é fixa, como o pagamento dos salários de nossos funcionários e aluguéis dos nossos pontos comerciais, essa menor receita bruta de vendas e serviços se reflete em resultados inferiores à média dos demais trimestres do ano, tanto em valores absolutos quanto em percentual da nossa receita bruta de vendas e serviços.

Em contraponto, o último trimestre é geralmente o trimestre com maior venda no ano, em função do mês de dezembro, no qual as semanas que antecedem ao Natal resultam em maior circulação de pessoas e em maior consumo das famílias. Adicionalmente, a semana entre o Natal e o Ano Novo é caracterizada por uma forte onda de compras de produtos em antecipação e preparação para as férias. Adicionalmente, acreditamos que o recebimento do décimo terceiro salário nos meses de novembro e dezembro contribui para incrementar a renda disponível e o crescimento do consumo das famílias brasileiras.

Vale mencionar que o segundo trimestre do ano é quase sempre um trimestre com significativa elevação da margem bruta. Todos os anos, o Governo aprova no final de março o reajuste pela inflação no Preço de Fábrica e no Preço Máximo ao Consumidor, que é imediatamente aplicado por nós e pela grande maioria dos nossos concorrentes. Como resultado, vendemos a preços reajustados em março e no início de abril produtos que adquirimos pelo preço antigo, o que aumenta nossas margens. Na medida em que o nosso estoque de produtos adquiridos a preços antigos é consumido e que sua reposição passa a ocorrer pelos preços reajustados, as nossas margens vão se reduzindo e retornam ao patamar normal.

No terceiro trimestre de cada ano, ocorre o reajuste anual dos salários para todos os nossos colaboradores do estado de São Paulo, onde se localizam a nossa sede administrativa, o nosso Centro de Distribuição e grande parte de nossas lojas, o que produz uma relevante elevação nas despesas de pessoal em relação ao segundo trimestre do ano.

Por fim, também existe sazonalidade com relação ao nosso investimento em capital de giro. O segundo e o quarto trimestre do ano são períodos geralmente favoráveis, nos quais o nosso investimento em capital de giro é menor. Iniciamos o segundo trimestre fazendo compras em grandes volumes de produtos sazonais de inverno (e.g. antigripais) com prazos longos, de forma que no fechamento do trimestre, consumimos parte do estoque excedente destes produtos sem ter ainda pago estas compras, o que resulta em uma condição favorável de capital de giro.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

O mesmo processo ocorre em maior intensidade no quarto trimestre do ano, em cujo início compramos em grandes volumes e com prazos longos os produtos sazonais de verão (e.g. protetores solares) e concluímos o trimestre com uma posição bastante favorável de capital de giro, por termos consumido parte deste estoque sem ter ainda pago as compras, o que só ocorre no primeiro trimestre do ano seguinte. Quanto mais fortes forem os ciclos de inverno e verão, e que geralmente dependem do clima no período, mais acentuada será a sazonalidade do capital de giro.

e. principais insumos e matérias primas

i. descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

Adquirimos nossos produtos de aproximadamente 260 fornecedores, sendo que o nosso maior fornecedor foi responsável por 8,1% do total de nossas compras em 2013. Mantemos um relacionamento sólido e de longo prazo com os fornecedores mais importantes do Brasil.

De maneira geral, efetuamos nossos pedidos de compras junto aos nossos fornecedores baseado no histórico de compras de nossos clientes, nossas previsões de venda no curto prazo e níveis de estoque desejados.

Na tabela abaixo relacionamos nossos principais fornecedores de medicamentos e não medicamentos em 2013:

<u>Fornecedor</u>	<u>%</u>
SANTA CRUZ	8,1
PROFARMA	7,0
P&G	4,6
SANOFI	4,4
NOVARTIS	4,2
JOHNSON&JOHNSON	3,2
HYPERMARCAS	3,0
UNILEVER	2,7
EMS	2,6
L'OREAL DCA	2,3
OUTROS	57,9

ii. eventual dependência de poucos fornecedores

Podemos adquirir todos os produtos em mais de um fornecedor.

iii. eventual volatilidade em seus preços

Os preços de nossos medicamentos são influenciados por ajustes determinados pela Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003, os quais ocorrem em 31 de março de cada ano.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Devido à legislação em vigor, nossos preços de venda de medicamentos aos nossos clientes devem necessariamente situar-se entre os preços praticados pelos fabricantes e o teto de preços de venda aos consumidores, determinados pela atual política de regulação de preços. Não obstante, acreditamos possuir preços competitivos se comparados àqueles praticados pelas demais drogarias, em virtude, dentre outros motivos, da manutenção de uma estrutura operacional de baixo custo. Além disso, buscamos garantir a competitividade de nossos preços com a realização de ações promocionais conjuntas com os fornecedores, por meio das quais concedemos descontos aos nossos clientes para determinados grupos de produtos.

Nossa política de preços e os descontos praticados em nossas lojas dependem da região em que estas estão localizadas, bem como da competição local. Possuímos, ainda, um canal aberto de discussão com nossos gerentes que têm participação ativa na escolha da melhor política de preços para as lojas em que atuam.

7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total

a. montante total de receitas provenientes do cliente

A Companhia não possui clientes que sejam responsáveis por mais de 10% de sua receita líquida total.

b. segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

A Companhia não possui clientes que sejam responsáveis por mais de 10% de sua receita líquida total.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

a. necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

Regulação do Setor Farmacêutico no Brasil

O setor farmacêutico é um setor altamente regulamentado no Brasil, à semelhança do que sucede em outros ambientes regulatórios, tais como na União Européia e Estados Unidos.

No Brasil, a regulamentação do setor está dividida entre a União, os Estados e os municípios. O Governo Federal dispõe de leis e regulamentos de aplicação genérica, os quais são reforçados e complementados por ações dos Estados e municípios.

No âmbito federal, os setores de saúde e farmacêutico são regulados e supervisionados pelo Ministério da Saúde, por intermédio da ANVISA, criada por meio da Lei Federal nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999.

As Autorizações Necessárias para o Negócio

(i) Produto

Os medicamentos vendidos no Brasil são produtos sujeitos a registro obrigatório junto à ANVISA, dadas as suas características sanitárias, medicamentosas ou profiláticas, curativas, paliativas ou mesmo para fins de diagnóstico, estando sujeitos a uma série de exigências regulamentares próprias e requisitos específicos, conforme disposto e regulado pela Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e posteriores alterações.

Certos tipos de não-medicamentos, como por exemplo cosméticos e correlatos, poderão estar também sujeitos a registro obrigatório, nos termos da referida Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, em função das suas características próprias.

Em princípio as drogarias não suportam os encargos com o registro dos produtos, sendo apenas responsáveis pela verificação de que os produtos comercializados estão em conformidade com os registros obrigatórios.

(ii) Atividade

Nos termos da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, e posteriores alterações, o comércio varejista de medicamentos é uma atividade econômica que apenas pode ser praticada pelas drogarias legalmente autorizadas e licenciadas nos termos da lei.

Além da autorização federal, é necessário que as drogarias tenham a licença na respectiva autoridade local sanitária (como por exemplo, no Estado de São Paulo, o Código Sanitário, criado pela Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998; e no Município de São Paulo, além do referido Código Sanitário Estadual, o Código Sanitário Municipal, criado pela Lei nº 13.725, de 09 de janeiro de 2004).

A operação de drogarias sem os registros mencionados acima ou sem a presença de um farmacêutico responsável em tempo integral pela operação técnica (uma exigência legal para o funcionamento das mesmas), bem como qualquer outra violação às leis e aos regulamentos relativos à vigilância sanitária federal, estadual ou municipal, sujeita a drogaria infratora a penalidades como advertência, pagamento de multas, suspensão das atividades e cancelamento da permissão ou registro junto às autoridades de vigilância sanitária.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Acreditamos que a exigente e crescente regulamentação levará ao aumento da formalização do setor, com vantagens para as redes de drogarias que já pautam sua atividade pelo estrito cumprimento das normas que regulam o setor.

(iii) A Regulação da Promoção Comercial de Medicamentos e Não-Medicamentos

De acordo com a Constituição Federal, a propaganda comercial de medicamentos e terapias que possam ser nocivos à saúde está sujeita a restrições legais, devendo conter, sempre que necessário, advertência sobre os malefícios decorrentes de seu uso. Adicionalmente, a Lei Federal nº 6.360/76, que dispõe sobre vigilância sanitária, determina que a propaganda, sob qualquer forma de divulgação e meio de comunicação, de medicamentos de venda livre, dos produtos dietéticos, de cosméticos e de produtos de higiene, somente poderá ser promovida após autorização da ANVISA, ficando sujeita à ação da vigilância sanitária.

b. política ambiental do emissor e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental

Nossas atividades estão sujeitas a legislação ambiental brasileira nas esferas federal, estadual e municipal. O cumprimento desta legislação é fiscalizado por órgãos e agências governamentais, que podem impor sanções administrativas contra a Companhia por eventual inobservância desta legislação.

Particularmente para as atividades que desenvolvemos merece maior atenção a geração de resíduos de serviço de saúde, tais como gaze, agulhas e seringas que normalmente são utilizados na aplicação de injeções em nossas lojas. Com relação a estes resíduos a legislação federal (Resolução RDC nº 306, de 07.12.2004, da ANVISA e Resolução nº 358, de 29.04.2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA) estabeleceu regras gerais sobre a matéria, impondo, para os estabelecimentos prestadores de serviços de saúde a obrigação de elaborar um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS. Nossos ambulatórios possuem PGRSS devidamente elaborados para cada unidade.

Em nossas atividades utilizamos cinco centros de distribuição para estocar, separar e embalar os produtos farmacêuticos que comercializamos. Em função do baixo grau de impacto ambiental nosso centro de distribuição foi dispensado do prévio licenciamento ambiental pelo órgão ambiental competente.

Em geral, a maioria dos medicamentos sujeitos a descarte, em função de prazo de validade expirado ou por danos à embalagem, são devolvidos aos seus respectivos fabricantes. Quando precisamos nos responsabilizar pelo descarte de determinados medicamentos, solicitamos à Cetesb uma autorização específica para realizar este descarte. Sempre encaminhamos esses produtos a empresas devidamente licenciadas por órgãos ambientais e autorizadas pela ANVISA, bem como acompanhamos pessoalmente a destruição destes medicamentos, inclusive com a certificação da Secretaria da Receita Federal. No caso de medicamentos controlados recebemos uma prévia autorização da Secretaria Municipal de Vigilância Sanitária da cidade de São Paulo antes de proceder a sua destruição.

De qualquer forma, a contratação de terceiros para proceder a qualquer intervenção nas nossas operações, como a disposição final de resíduos, não exime a nossa responsabilidade por eventuais danos ambientais causados pela contratada, uma vez que, na esfera civil os danos ambientais implicam responsabilidade solidária e objetiva, direta e indireta. Isto significa que a obrigação de reparar a degradação causada

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

poderá afetar a todos os direta ou indiretamente envolvidos, independentemente da comprovação de culpa dos agentes.

Não sofremos qualquer autuação por parte de órgãos públicos, relacionados a quaisquer aspectos ambientais ou de regularização do nosso centro de distribuição até a presente data. Adicionalmente, estamos em situação regular perante as autoridades governamentais quanto à utilização do centro de distribuição para estoque. Não possuímos certificações baseadas em padrões internacionais de proteção ambiental.

c. dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

No Brasil, a propriedade de uma marca adquire-se somente pelo registro validamente expedido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, sendo assegurado ao titular seu uso exclusivo em todo o território nacional.

Somos titulares das marcas DROGASIL, DROGASIL DELIVERY, DELIVERY 0800-158200, DROGASIL ESSENCE, DROGASIL VIVER FELIZ, FARMASIL e S.O.S DROGASIL que se encontram registradas junto ao INPI, em diferentes classes de serviços e produtos relativas às nossas atividades.

Em razão da incorporação da Raia S.A., já foram requeridas as transferências dos registros já concedidos às marcas DROGA RAIA, RAIA, RAIA DELIVERY, RAIA EM CASA, RAIA HIPER FARMÁCIA, DROGA RAIA CONFIANÇA E RESPEITO DESDE 1905, DROGARAIA, DROGARAIA SAÚDE E BELEZA 24 HORAS, PHARMACIA RAIA, SER PLUS, SER SAUDÁVEL, KID CARD, SENIOR CARD e ZAMBELETTI, para a nova razão social.

Possuímos em nome de Raia Drogasil S.A. e em trâmite junto ao INPI, os pedidos de registro das marcas, FONE FARMÁCIA, FONE FARMÁCIA QUALIDADE DROGASIL, RAIA TOTAL BENEFÍCIO FARMA, NEEDS, PLUII, PLUII AMORA ROSA, PLUII BRILHA BAUNILHA, PLUII LIMA LIMÃO, PLUII VERDE ERVA, PLUII VIBRE GENGIBRE, B-WELL, VERDE-ERVA, VIBRE-GENGIBRE, LIMA-LIMÃO, BRILHA-BAUNILHA, AMORA-ROSA, RAIA DROGASIL, FARMASIL, FARMASIL A POPULAR DO BRASIL e UNIVERS, além de diversas marcas figurativas e marcas tridimensionais, que são somente logotipos.

Além da marcas, possuímos dois Desenhos Industriais junto ao INPI, a saber: DI 302012001043-8 com validade até 09/03/2037 para "Configuração aplicada em frasco" e DI 302012001042-0 com validade até 09/03/2037 para "Configuração aplicada em sabonete".

No exterior, temos registros da marca DROGASIL na Argentina, Uruguai, Paraguai e Bolívia. Já requeremos os pedidos de registro para as marcas RAIA DROGASIL e DROGASIL, atualmente, em trâmite na Argentina.

Com relação aos nomes de domínio possuímos: drogariavison.com.br, farmasil.com.br, drogasil.com.br, fonefarmacia.com.br, drogasil-delivery.com.br, bwellvitaminas.com.br, drogaraia.net.br, e-raia.com.br, farmaceuticos.com.br, farmamundo.com.br, hiperfarmaciaraia.com.br, kidcard.com.br, farmaciaraia.com.br, pluscard.com.br, raia.far.br, raiaconvenio.com.br, raiaemcasa.com.br, raiaempresa.com.br, raiahiperfarmacia.com.br, raiaonline.com.br, raiaweb.far.br, saudeebeleza.far.br, webfarma.far.br, drogaraia.com.br, drogaria.com.br, e-raia.far.br, farmaciaraia.com.br, farmamundo.far.br, integrea.com.br, medicamentoso.com.br, plui.com.br, raia.com.br, raia.net.br, raiadelivery.com.br, raiaemcasa.far.br, raiaexpress.com.br, raiamed.com.br, raiaonline.net.br,

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

rdpharma.com.br, seniorcard.com.br, webpharma.far.br, drogaraia.far.br, drogasraia.com.br, estuadiomol.com.br, farmaco.com.br, hiperfarmacia.com.br, integrea.far.br, pbmr.com.br, pluui.com.br, raia-drogasil.com.br, raiabeneficiofarmacia.com.br, raiaadrogasil.com.br, raiaemcasa.net.br, raiaexpress.far.br, raianeeds.com.br, raiaweb.com.br, sais.com.br, serplus.com.br, bwellvitaminas.com, drogaraia.com, farmaciaraia.com, pluui.com, raia-drogasil.com, raiaadrogasil.co, raiaadrogasil.com, raiaadrogasil.net, raiaemcasa.com, raiahiperfarmacia.com, raiaimed.com, raianeeds.com, raiaweb.com, raiaweb.com, sersaudavel.com, drogariavison.com.br, drogasil-delivery.com.br, drogasil.com, farmasil.com e fonefarmacia.com.

7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior

a. receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor:

Não existem receitas na Companhia provenientes de outros países que não o Brasil. Nossas atividades estão restritas ao território nacional.

b. receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor:

Não existem receitas na Companhia provenientes de outros países que não o Brasil. Nossas atividades estão restritas ao território nacional.

c. receita total proveniente de países estrangeiros e sua participação na receita líquida total do emissor:

Não existem receitas na Companhia provenientes de outros países que não o Brasil. Nossas atividades estão restritas ao território nacional.

7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades

Não estamos sujeitos à regulação estrangeira.

7.8 - Relações de longo prazo relevantes

Não existem relações de longo prazo relevantes da Companhia que não figurem em outra parte deste Formulário de Referência.

Reconhecemos a importância da publicação do Relatório de Sustentabilidade e estamos em processo de implementação e acompanhamento de indicadores para produção do Relatório de Sustentabilidade no médio prazo.

7.9 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

8.1 - Descrição do Grupo Econômico

a. controladores diretos e indiretos:

Controladores Diretos:

Acionista

Antonio Carlos Pipponzi
Alberto Wright Pipponzi
Bruno Wright Pipponzi
Rodrigo Wright Pipponzi
Rosalia Pipponzi Raia de Almeida Prado
Eugênio De Zagottis
Marcello De Zagottis
Alexandre De Zagottis
Franco Pipponzi
André Almeida Pipponzi
Cristiana Almeida Pipponzi
Marta Almeida Pipponzi
Orbix Multimercado Crédito Privado – Fundo de Investimento
Atenas Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado
Sirius Multimercado Crédito Privado – Fundo de Investimento
Regimar S/A
Carlos Pires Oliveira Dias
GL Participações Ltda. (anteriormente denominada Tantra Participações Ltda.)
Paulo Sérgio Coutinho Galvão Filho

b. controladas e coligadas:

Não existem.

c. participações do emissor em sociedades do grupo:

Não existem.

d. participações de sociedades do grupo no emissor:

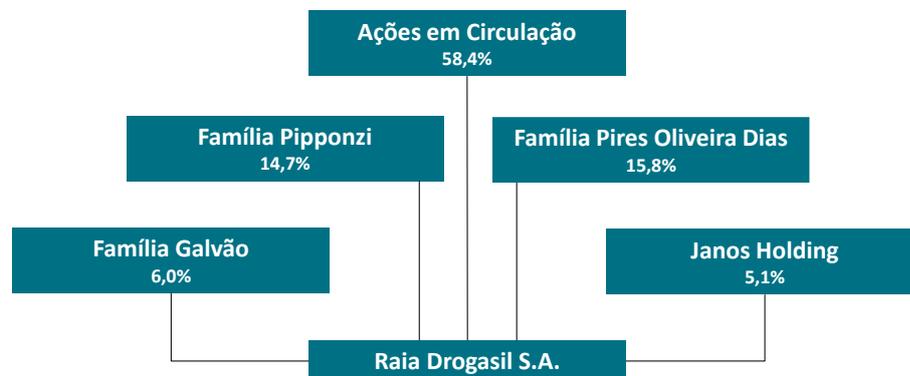
Não existem.

e. sociedades sob controle comum:

Não existem.

8.2 - Organograma do Grupo Econômico

Organograma do grupo em 31 de dezembro de 2013:



Acionista	Quantidade de Ações	%
ALBERTO WRIGHT PIPPONZI	806.652	0,2%
ALEXANDRE DE ZAGOTTIS	2.628.796	0,8%
ANDRE ALMEIDA PIPPONZI	2.488.681	0,8%
ANTONIO CARLOS PIPPONZI	16.183.284	4,9%
BRUNO WRIGTH PIPPONZI	867.652	0,3%
CRISTIANA ALMEIDA PIPPONZI	2.974.238	0,9%
EUGENIO DE ZAGOTTIS	2.985.090	0,9%
FRANCO MARIA D PIETRO PIPPONZI	5.619.992	1,7%
MARCELLO DE ZAGOTTIS	2.993.790	0,9%
MARTA ALMEIDA PIPPONZI	2.842.655	0,9%
RODRIGO WRIGHT PIPPONZI	806.652	0,2%
ROSALIA PIPPONZI RAIÁ DE ALMEIDA PRADO	7.384.472	2,2%
FAMÍLIA PIPPONZI	48.581.954	14,7%
CARLOS PIRES OLIVEIRA DIAS	34.400.870	10,4%
REGIMAR COMERCIAL S.A.	17.708.880	5,4%
FAMÍLIA PIRES OLIVEIRA DIAS	52.109.750	15,8%
PAULO SERGIO COUTINHO GALVAO FILHO	2.097.672	0,6%
GL PARTICIPACOES LTDA	17.671.271	5,3%
FAMÍLIA GALVÃO	19.768.943	6,0%
ATENA MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO	2.195.940	0,7%
ORBIX MULTIMERCADO CRED PRIV FI	9.121.613	2,8%
SIRIUS MULTIMERCADO CRED PRIV FI	5.574.316	1,7%
JANOS HOLDING	16.891.869	5,1%
AÇÕES EM CIRCULAÇÃO	193.033.484	58,4%

8.3 - Operações de reestruturação

Data da operação	30/11/2012
Evento societário	Incorporação
Descrição da operação	Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de novembro de 2012, ocorreu a incorporação da subsidiária integral Raia S.A. pela Raia Drogasil S.A..
<hr/>	
Data da operação	10/11/2011
Evento societário	Incorporação de ações
Descrição da operação	Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de novembro de 2011, foram tomadas as seguintes deliberações: (i) a Drogasil S.A. teve sua razão social alterada para Raia Drogasil S.A.; e (ii) a Raia Drogasil S.A. emitiu 142.065.980 ações que foram integralizadas com a totalidade das ações da Raia S.A.. Como consequência, a Raia S.A. passou a ser Subsidiária Integral da Drogasil S.A..
<hr/>	

8.4 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros

a. ativos imobilizados, inclusive aqueles objeto de aluguel ou arrendamento, identificando a sua localização

A companhia é proprietária do imóvel localizado na Av. Corifeu de Azevedo Marques, 3.097, Butantã, 05339-000, São Paulo, SP. Neste local estão instalados a nossa sede administrativa e a nossa central de distribuição.

Este complexo conta com um terreno de 40.137 metros quadrados e uma área construída de 32.906 metros quadrados. O valor contábil desse imóvel em 31 de dezembro de 2013 era de R\$ 48.852 mil.

Em 31 de dezembro de 2013, o valor total do nosso ativo imobilizado líquido era de R\$ 536.629 mil, assim dividido: R\$ 53.182 mil relativos aos imóveis; R\$ 160.874 mil aos móveis, utensílios e instalações; R\$ 65.710 mil às máquinas e equipamentos; R\$ 9.322 mil aos veículos; e R\$ 242.878 mil as reformas e modernizações de lojas e as benfeitorias em imóveis de terceiros.

b. patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia, informando

Nossa principal propriedade intelectual consiste na nossa marca. No Brasil, a propriedade de uma marca adquire-se somente pelo registro validamente expedido pelo INPI, órgão responsável pelo registro de marcas e patentes, sendo então assegurado ao titular seu uso exclusivo em todo o território nacional por um prazo determinado de dez anos, passível de renovações. Enquanto o pedido não é deferido, o depositante tem apenas uma expectativa de direito para utilização das marcas depositadas, aplicadas para a identificação de seus produtos ou serviços.

Ademais, a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular. Na data deste Formulário de Referência, a Companhia está adimplente quanto ao pagamento de tais retribuições.

Possuímos 57 pedidos sob análise do INPI e 104 registros da marca, totalizando 161 processos nas formas nominativa e mista no Brasil. Além disto, possuímos o total de vinte e um processos de marcas no exterior, sendo 14 pedidos para a marca "RAIA DROGASIL", 1 pedido e seis registros para a marca institucional "DROGASIL" já concedidos pelos escritórios de marcas e patentes dos seguintes países: Argentina, Bolívia, Paraguai e Uruguai.

i. eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais ativos

A manutenção dos registros de marcas e nomes de domínio é realizada através do pagamento periódico de retribuições aos órgãos competentes, após decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento das devidas taxas de também é imprescindível para evitar a extinção.

A Companhia não tem conhecimento da existência de nenhum procedimento que possa violar seus direitos de propriedade intelectual.

No âmbito administrativo (junto ao INPI), os pedidos de registro de marca que estão sob análise do INPI podem ser negados. Ademais, mesmo em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros

assegurar que terceiros (ou o próprio INPI) ingressem com processos de nulidade ou caducidade de tais marcas. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas e titular dos domínios listados, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.

ii. possíveis consequências da perda de tais direitos para a Companhia

A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Sede Administrativa e Central de Distribuição	Brasil	SP	São Paulo	Própria

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Drogasil - 4.511.077	Brasil	Requerida prorrogação	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Farmasil - 5.013.720	Brasil	14/03/2018	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Farmasil - 5.018.684	Brasil	Requerida prorrogação	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Drogasil - 6.246.222	Brasil	10/03/2016	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Drogasil - 6.246.230	Brasil	10/03/2016	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Drogasil - 710.164.033	Brasil	Requerida prorrogação	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Farmasil - 720.129.036	Brasil	Requerida prorrogação	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Drogasil - 811.099.210	Brasil	05/02/2015	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Drogasil - 811.099.229	Brasil	26/12/2014	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Drogasil - 811.099.237	Brasil	04/03/2016	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Drogasil - 811.099.253	Brasil	06/11/2014	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Drogasil - 813.251.001	Brasil	22/08/2019	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Drogasil - 813.251.010	Brasil	11/10/2018	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Drogasil - 813.251.028	Brasil	28/08/2020	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Drogasil - 813.251.036	Brasil	28/02/2015	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Drogasil - 813.251.044	Brasil	11/10/2018	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Drogasil - 813.251.052	Brasil	11/09/2020	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Univers - 906.141.079	Brasil	Pedido	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Univers - 906.141.150	Brasil	Pedido	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Farmasil - 824.522.052	Brasil	24/04/2017	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Farmasil - 824.522.060	Brasil	24/04/2017	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Drogasil - 824.707.176	Brasil	24/04/2017	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Drogasil - 824.707.184	Brasil	24/04/2017	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Drogasil Essence - 827.433.603	Brasil	11/12/2017	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Drogasil Essence - 827.433.611	Brasil	11/12/2017	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Drogasil Essence - 827.433.620	Brasil	11/12/2017	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Drogasil - 829.011.692	Brasil	19/01/2020	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Drogasil - 829.011.706	Brasil	19/01/2020	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Drogasil - 829.011.722	Brasil	19/01/2020	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Fone FÁrmacia - 826.162.452	Brasil	Pedido	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Fonefarmácia - 826.162.460	Brasil	Pedido	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Drogasil - 829.011.714	Brasil	24/05/2021	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Fone Farmácia Qualidade Drogasil - 829.507.426	Brasil	Pedido	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Fone Farmácia Qualidade Drogasil - 829.507.434	Brasil	Pedido	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Drogasil Viver Feliz - 901.926.051	Brasil	31/07/2022	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Deex Drogasil encomenda expressa - 901.926.086	Brasil	31/07/2022	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Drogasil - 818.239.840	Brasil	01/04/2017	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Raia Drogasil - 904.803.007	Brasil	Pedido	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Raia Drogasil - 904.803.023	Brasil	Pedido	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Raia Drogasil - 904.803.104	Brasil	Pedido	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Figurativa - 904.803.538	Brasil	Pedido	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Figurativa - 904.803.597	Brasil	Pedido	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Figurativa - 904.803.643	Brasil	Pedido	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Figurativa - 904.803.678	Brasil	Pedido	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Figurativa - 904.803.767	Brasil	Pedido	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Drogasil - 265.578	Paraguai	Requerida prorrogação	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Drogasil - 265.579	Paraguai	Requerida prorrogação	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Drogasil - 85.950-C	Bolívia	15/04/2022	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Drogasil - 86.005-C	Bolívia	18/04/2022	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Drogasil - 415.307	Uruguai	09/02/2021	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Drogasil - 3.147.503	Argentina	26/02/2022	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Drogasil - 1.979.965	Brasil	12/07/2017	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Drogasil - 3.099.091	Brasil	06/04/2015	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Farmasil - 3.155.994	Brasil	Requerida prorrogação	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Drogasil - 3.156.001	Brasil	Requerida prorrogação	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Drogasil - 3.156.010	Brasil	Requerida prorrogação	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Farmasil - 3.174.646	Brasil	Requerida prorrogação	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Farmacêutico 40 Horas - 907.444.270	Brasil	Pedido	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)
Marcas	Drogasil - 3.288.978	Brasil	28/07/2016	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Drogasil - 3.574.296	Brasil	16/07/2017	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Figurativa (somente logo) - 904.956.776	Brasil	Pedido	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Figurativa (somente logo) - 904.956.792	Brasil	Pedido	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Farmasil - 904.957.020	Brasil	Pedido	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Farmasil - 904.957.063	Brasil	Pedido	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Farmasil - 904.957.152	Brasil	Pedido	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Farmasil - 904.957.152	Brasil	Pedido	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Farmasil - 904.957,179	Brasil	Pedido	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Farmasil - 904.957.241	Brasil	Pedido	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Farmasil - 904.957.322	Brasil	Pedido	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Farmasil - 904.957.438	Brasil	Pedido	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Farmasil - 904.957.462	Brasil	Pedido	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Farmasil A Popular Do Brasil - 904.957.551	Brasil	Pedido	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Raia Drogasil - 904.956.610	Brasil	Pedido	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Raia Drogasil - 904.956.695	Brasil	Pedido	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Tridimensional - 904.462.013	Brasil	Pedido	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Tridimensional - 904.462.137	Brasil	Pedido	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Amora-Rosa - 904.114.520	Brasil	Pedido	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Brilha-Baunilha - 904.114.570	Brasil	Pedido	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Lima-Limão - 904.114.538	Brasil	Pedido	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Pluui - 904.114.767	Brasil	Pedido	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Pluui Amora Rosa - 904.114.635	Brasil	Pedido	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Pluui Brilha Baunilha - 904.114.686	Brasil	Pedido	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Pluui Lima Limão - 904.114.708	Brasil	Pedido	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Pluui Verde Erva - 904.114.740	Brasil	Pedido	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Pluui Vibre Gengibre - 904.114.651	Brasil	Pedido	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Verde-Erva - 904.114.589	Brasil	Pedido	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Vibre-Gengibre - 904.114.562	Brasil	Pedido	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	B-Well - 831.089.130	Brasil	Pedido	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Raia Drogasil - 903.932.628	Brasil	Pedido	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Pluui - 903.906.511	Brasil	Pedido	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Programa Muito Mais Raia - 831.051.582	Brasil	Pedido	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Figurativa (somente logo) - 903.488.345	Brasil	Pedido	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Figurativa (somente logo) - 903.488.477	Brasil	Pedido	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Pluui - 903.232.600	Brasil	Pedido	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Needs - 903.176.858	Brasil	Pedido	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)
Marcas	Needs - 903.177.064	Brasil	Pedido	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Droga Raia - 901.984.264	Brasil	07/08/2022	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Droga Raia - 901.555.991	Brasil	06/03/2022	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Droga Raia - 901.556.149	Brasil	27/12/2021	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Droga Raia - 901.556.254	Brasil	27/12/2021	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Raia - 901.555.967	Brasil	27/12/2021	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Raia - 901.556.041	Brasil	27/12/2021	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Raia - 901.556.270	Brasil	27/12/2021	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Raia - 901.556.378	Brasil	27/12/2021	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Raia - 901.556.440	Brasil	27/12/2021	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Integrea - 901.250.350	Brasil	01/02/2021	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Raia Total Benefício Farma - 829.267.905	Brasil	Pedido	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Raia Total Benefício Farma - 829.267.913	Brasil	21/08/2022	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Pharmacia Raia - 826.020.984	Brasil	14/08/2017	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Raia - 824.707.613	Brasil	07/07/2022	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Raia - 824.666.941	Brasil	07/08/2017	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Delivery 0800-158200 - 824.522.044	Brasil	24/06/2018	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Drogasil - 824.522.010	Brasil	24/04/2017	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Drogasil Delivery - 824.522.028	Brasil	24/04/2017	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Drogasil Delivery - 824.522.036	Brasil	24/04/2017	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Raia Drogasil - 3.199.478	Argentina	Pedido	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Drogasil - 3.185.384	Argentina	Pedido	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Raia Hiperfarmácia - 823.757.692	Brasil	12/08/2018	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Raia Hiperfarmácia - 823.757.730	Brasil	29/05/2017	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Droga Raia - 822.953.730	Brasil	19/08/2018	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Droga Raia - 822.953.781	Brasil	19/08/2018	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Droga Raia Confiança e Respeito Desde 1905 - 822.953.714	Brasil	Pedido	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Drogaraia - 822.953.706	Brasil	19/08/2018	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Droga Raia Saúde e Beleza 24 Horas - 822.953.692	Brasil	19/08/2018	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Figurativa (somente logo) - 822.953.790	Brasil	28/08/2017	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Drogasil - 813.251.060	Brasil	11/10/2018	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Drogasil - 818.239.824	Brasil	10/06/2017	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Drogasil - 818.239.832	Brasil	01/04/2017	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Drogasil - 818.239.859	Brasil	08/04/2017	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Raia Delivery - 822.953.684	Brasil	19/08/2018	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Raia em Casa - 822.953.722	Brasil	19/08/2018	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Zambeletti - 822.953.773	Brasil	19/08/2018	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Raia Delivery - 822.658.151	Brasil	29/05/2017	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Raia Delivery - 822.658.178	Brasil	29/05/2017	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Raia Delivery - 822.658.194	Brasil	13/05/2018	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Raia Delivery - 822.658.224	Brasil	06/03/2017	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Raia em Casa - 822.658.160	Brasil	29/01/2018	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Raia em Casa - 822.658.186	Brasil	29/01/2018	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Raia em Casa - 822.658.208	Brasil	29/01/2018	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Zambeletti - 820.534.153	Brasil	14/06/2015	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Droga Raia - 820.458.473	Brasil	26/07/2015	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Droga Raia - 820.458.481	Brasil	05/07/2015	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Droga Raia - 820.458.538	Brasil	09/08/2015	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Ser Plus - 820.431.230	Brasil	07/06/2015	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Ser Saudável - 820.431.290	Brasil	07/06/2015	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Kid Card - 819.356.999	Brasil	Requerida prorrogação	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Kid Card - 819.033.324	Brasil	26/07/2015	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Senior Card - 819.033.359	Brasil	26/07/2015	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Raia - 818.574.402	Brasil	28/10/2017	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Raia - 818.574.410	Brasil	22/09/2018	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Raia - 818.574.429	Brasil	13/10/2019	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Droga Raia - 817.753.923	Brasil	05/12/2015	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Droga Raia - 816.681.058	Brasil	Requerida prorrogação	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Droga Raia Saúde e Beleza 24 Horas - 816.230.528	Brasil	Requerida prorrogação	Vide item "9.1 - Bend do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bend do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Raia Drogasil - 904.803.279	Brasil	Pedido	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Raia Drogasil - 904.803.392	Brasil	Pedido	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Drogasil - 3.662.462	Brasil	30/11/2017	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Farmasil - 3.695.360	Brasil	14/03/2018	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Raia Drogasil - 3.258.894	Argentina	Pedido	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)
Marcas	Raia Drogasil - 3.258.898	Argentina	Pedido	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)
Marcas	Raia Drogasil - 3.258.897	Argentina	Pedido	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)
Marcas	Raia Drogasil - 3.253	Bolívia	Pedido	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)
Marcas	Raia Drogasil - 3.254	Bolívia	Pedido	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)
Marcas	Raia Drogasil - 3.252	Bolívia	Pedido	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)
Marcas	Raia Drogasil - 3.255	Bolívia	Pedido	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)
Marcas	Raia Drogasil - 28.173	Paraguai	Pedido	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)
Marcas	Raia Drogasil - 28.174	Paraguai	Pedido	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)
Marcas	Raia Drogasil - 28.175	Paraguai	Pedido	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)
Marcas	Raia Drogasil - 28.176	Paraguai	Pedido	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)
Marcas	Raia Drogasil - 446.485	Uruguai	Pedido	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Raia Drogasil - 446.486	Uruguai	Pedido	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)
Marcas	Drogasil - 818.239.867	Brasil	10/06/2017	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	SOS Drogasil - 819.280.844	Brasil	04/07/2016	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Drogasil - 820.170.402	Brasil	07/12/2019	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Drogasil Delivery - 822.230.682	Brasil	29/08/2016	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Drogasil Delivery - 822.230.690	Brasil	20/06/2016	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Drogasil Delivery - 822.230.704	Brasil	15/08/2016	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Drogasil Delivery - 822.230.712	Brasil	20/06/2016	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Drogasil Delivery 0800-158200 - 822.230.720	Brasil	15/08/2016	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Drogasil Delivery 0800-158200 - 822.230.739	Brasil	20/06/2016	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Univers - 906.140.935	Brasil	Pedido	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Univers - 906.140.960	Brasil	Pedido	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)
Marcas	Univers - 906.141.010	Brasil	Pedido	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (i)	Vide item "9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros" - b. (ii)

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não detemos participações em outras sociedades.

9.2 - Outras informações relevantes

Não há outras informações consideradas relevantes para este item.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

a. condições financeiras e patrimoniais gerais

Em decorrência da evolução consistente nos resultados operacionais da empresa ao longo dos últimos anos e da confortável situação de liquidez atual, acreditamos que a empresa possui sólidas condições patrimoniais e financeiras necessárias à condução de nossa operação.

Em 2013, a companhia apresentou um EBITDA ajustado de R\$ 357.035 mil, em comparação a R\$ 325.846 mil em 2012, representando um crescimento de 9,6%.

Adicionalmente, mantivemos uma situação de liquidez estável ao longo dos últimos anos. Ao final de 2013, nosso índice de liquidez corrente estava em 1,87, comparado a 1,96 no ano de 2012, representando uma pequena queda de 0,09 (2,05 em 2011).

Importante mencionar que em 31 de dezembro de 2013 o nosso caixa e equivalentes de caixa atingiu R\$ 241.885 mil (Dez/2012 - R\$ 166.963 mil, Dez/2011 - R\$ 339.971 mil), enquanto os financiamentos da companhia no mesmo período totalizavam R\$ 244.825 mil (Dez/2012 - R\$ 192.172 mil, Dez/2011 - R\$ 162.310 mil). Este aumento no caixa e equivalentes de caixa é fruto da linha de crédito contratada junto ao BNDES.

O patrimônio líquido da companhia em 31 de dezembro de 2013 era de R\$ 2.326.983 mil (Dez/2012 - R\$ 2.264.659 mil, Dez/2011 - R\$ 2.201.174 mil), apresentando um acréscimo de R\$ 63.324 mil ou 2,75%. Esse acréscimo deveu-se principalmente pela constituição de Reserva Estatutária no montante de R\$ 62.324 mil, em virtude do resultado da companhia, líquido dos dividendos e juros sobre o capital próprio pagos ou provisionados.

i. hipóteses de resgate

Não se aplica.

ii. fórmula de cálculo do valor de resgate

Não se aplica.

b. estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas, indicando:

Nos últimos anos a companhia vem se financiando predominantemente com recursos próprios. Nosso endividamento bruto, ao final de 2013 totalizava R\$ 244.825 mil, composto principalmente por recursos de longo prazo captados junto ao BNDES, em comparação a um patrimônio líquido de R\$ 2.326.983 mil e um caixa total de R\$ 241.885 mil.

i. hipóteses de resgate

Não se aplica.

ii. fórmula de cálculo do valor de resgate

Não se aplica.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos.

Pela estrutura financeira já relatada, a diretoria entende que a Companhia tem plena capacidade de honrar todos seus compromissos financeiros, bem como atender todas as necessidades de capital de giro e investimentos programados.

Em 31 de dezembro de 2013, o nosso passivo circulante era de R\$ 1.020.003 mil (2012 – R\$ 863.276 mil, 2011 – R\$ 791.232 mil), valor inferior ao ativo circulante, que, na mesma data, era de R\$ 1.903.575 mil (2012 – R\$ 1.693.864 mil, 2011 – R\$ 1.625.795 mil), incluindo os valores da conta caixa e equivalentes de caixa, que representavam R\$ 241.885 mil (2012 – R\$ 166.963 mil, 2011 – R\$ 339.963 mil).

Importante ressaltar que o perfil de nossa dívida é bastante confortável. Ao final de 2013, nossa dívida de curto prazo era de R\$ 83.944 mil (2012 – R\$ 60.712 mil, 2011 – R\$ 50.325 mil), enquanto 65,7% do nosso endividamento bruto, R\$ 160.881 mil, estava com vencimento previsto para o longo prazo (2012 – R\$ 131.460 mil, 2011 – R\$ 111.985 mil). Finalmente, vale mencionar que a nossa dívida é composta principalmente de recursos do BNDES que normalmente pratica taxas de juros inferiores às médias praticadas pelo mercado.

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

A principal fonte de financiamento é a geração de caixa na operação da Companhia, complementada por linhas de crédito de longo prazo com o BNDES. As taxas de juros praticadas nas linhas de crédito estão especificadas na tabela abaixo:

Financiamento para aquisição de	<u>Taxa média anual de juros de longo prazo</u>
BNDES - FINAME	
Máquinas, equipamentos e veículos	TJLP + 3,62% (+ 3,62% em Dez/12 e + 3,40% em Dez/11) a.a.
Empreendimentos	TJLP + 3,70% (+ 3,80% em Dez/12 e + 4,49% em Dez/11) a.a.
BNDES - FINEM	
Empreendimentos	TJLP + 2,76% (+ 2,70% em Dez/12 e + 2,27% em Dez/11) a.a. IPCA + 7,51% + 1,46% (+ 7,50% + 1,51% em Dez/12 e + 7,32% + 2,38% em Dez/11) a.a.
Empreendimentos	
Máquinas e equipamentos	TJLP + 2,07% (+ 1,91% em Dez/12 e + 2,27% em Dez/11) a.a.
Máquinas e equipamentos	IPCA + 7,44% + 2,30% (+7,44% + 2,30% em Dez/12 e Dez/11) a.a.
BNDES - Subcrédito	
Empreendimentos	TJLP + 3,04% (+ 3,40% em Dez/12 e + 3,59% em Dez/11) a.a.
Empreendimentos	Selic + 2,37% (+ 2,36% em Dez/12 e + 2,45% em Dez/11) a.a.
Máquinas, equipamentos e veículos	Pré fixado 3,18% (3,84% em Dez/12 e 6,63% em Dez/11) a.a.
Máquinas, equipamentos e veículos	TJLP + 1,79% (+1,79% em Dez/12 e Dez/11) a.a.
Capital de giro	TJLP + 4,15% (+ 4,15% em Dez/12 e + 1,79% em Dez/11) a.a.
Capital de giro	Selic + 3,07% (+ 3,06% em Dez/12 e + 3,15% em Dez/11) a.a.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Nossos empréstimos e financiamentos incluem os instrumentos descritos na alínea (f) deste item 10.1. Não obstante a existência dos empréstimos e financiamentos descritos a seguir, acreditamos não possuir dependência de recursos advindos de terceiros para o desempenho de nossos negócios, tendo em vista nossa geração de caixa consistente e nossa solidez financeira.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Em 31 de dezembro de 2013, a Companhia possui financiamentos relevantes com o BNDES, diretos e indiretos, que montavam R\$ 244.825 mil (Dez/2012 - R\$ 192.172 mil, Dez/2011 – R\$ 87.677 mil).

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Não se aplica.

iii. grau de subordinação entre as dívidas

Não se aplica.

iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário

A Companhia tem parte dos financiamentos junto ao BNDES, substancialmente contratados na modalidade de subcréditos, totalizando R\$ 214.206 mil (Dez/2012 - R\$ 139.161 mil) condicionados ao cumprimento de duas cláusulas restritivas (“covenants”):

- Margem EBITDA ajustado (EBITDA ajustado/Receita operacional líquida): igual ou superior a 3,6% e
- Dívida total líquida/Ativo total: igual ou inferior a 20%.

A mensuração dos “covenants” é anual e, em 31 de dezembro de 2013, 2012 e 2011, não houve descumprimento às referidas exigências.

Caso essas exigências não fossem cumpridas, a Companhia daria ao BNDES fiança bancária para garantir o cumprimento do contrato.

A Companhia não possui contratos condicionados ao cumprimento de covenants não financeiros.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

g. limites de utilização dos financiamentos já contratados

No ano de 2010 assinamos contrato de financiamento mediante abertura de limite de crédito rotativo para três anos (2010, 2011 e 2012) junto ao BNDES no valor de R\$ 185.000 mil. Foi liberado em 2011 o valor de R\$ 41.672 mil correspondente aos investimentos financiáveis realizados em 2010 e o valor de R\$ 19.193 mil correspondente aos investimentos financiáveis realizados em 2011. Em 2012, foi liberado o valor de R\$ 15.377 mil correspondente aos investimentos financiáveis realizados em 2011 e o valor de R\$ 62.184 mil correspondente aos investimentos financiáveis em 2012. Em 2013, foi liberado o valor de R\$ 26.121 mil correspondente aos investimentos financiáveis realizados em 2012.

No ano de 2013 assinamos contrato de financiamento mediante abertura de limite de crédito rotativo para cinco anos (2013, 2014, 2015, 2016 e 2017) junto ao BNDES no valor de R\$ 705.600 mil. Foi liberado em 2013 o valor de R\$ 80.278 mil correspondente aos investimentos financiáveis realizados em 2013.

h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras:

Em decorrência da incorporação entre Drogasil e Droga Raia, ocorrida em novembro de 2011, as demonstrações financeiras não são comparáveis entre os exercícios de 2011 e 2012. Portanto, as informações abaixo relatadas são descritivas dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 31 de dezembro de 2012.

Demonstração do Resultado (em milhares de R\$)	2012			2013	
	AV	AH		AV	
Receita bruta de vendas e serviços	5.593.835	100,0%	15,6%	6.464.103	100,0%
Impostos e devoluções sobre vendas e serviços	(213.107)	(3,8%)	8,5%	(231.184)	(3,6%)
Receita líquida de vendas e serviços	5.380.728	96,2%	15,8%	6.232.919	96,4%
Custo das mercadorias vendidas	(3.888.079)	(69,5%)	16,1%	(4.512.743)	(69,8%)
Lucro bruto	1.492.649	26,7%	15,2%	1.720.176	26,6%
Despesas					
Com vendas	(1.002.330)	(17,9%)	18,5%	(1.188.077)	(18,4%)
Gerais e administrativas	(171.450)	(3,1%)	2,9%	(176.463)	(2,7%)
Outras despesas operacionais, líquidas	(33.918)	(0,6%)	38,8%	(47.066)	(0,7%)
Despesas operacionais	(1.207.698)	(21,6%)	16,9%	(1.411.606)	(21,8%)
EBITDA	284.951	5,1%	8,3%	308.570	4,8%
Depreciação e Amortização	(124.327)	(2,2%)	27,7%	(158.736)	(2,5%)
Lucro operacional antes do resultado financeiro	160.624	2,9%	(6,7%)	149.834	2,3%

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Despesas financeiras	(18.902)	(0,3%)	7,4%	(20.310)	(0,3%)
Receitas financeiras	16.352	0,3%	(39,7%)	9.863	0,2%
Despesas / Receitas Financeiras	(2.550)	(0,0%)	309,7%	(10.447)	(0,2%)
Lucro antes do IR e da contribuição social	158.074	2,8%	(11,8%)	139.387	2,2%
Imposto de renda e contribuição social	(53.219)	(1,0%)	(27,8%)	(38.402)	(0,6%)
Lucro líquido do exercício	104.855	1,9%	(3,7%)	100.985	1,6%

Receita de Vendas

Encerramos 2013 com R\$ 6.464,1 milhões de receita bruta (R\$ 5.593,8 milhões em 2012). Durante o ano registramos uma expansão expressiva em OTC, a categoria de maior crescimento, e em higiene e beleza. O crescimento de genéricos foi impactado pela ausência de novos lançamentos relevantes.

Lucro Bruto

Em 2013 obtivemos uma margem bruta de 26,6% (26,7% em 2012).

É importante ressaltar que no mês de dezembro voltamos a ser contribuintes substitutos no estado de São Paulo. Com isso, passamos a comprar as mercadorias já com os impostos recolhidos pelos nossos fornecedores ao invés de recolhermos os nossos próprios tributos na transferência de produtos dos nossos CDs para as lojas. Esta mudança nos permitirá reverter integralmente a perda de margem bruta de aproximadamente 0,4 ponto percentual por trimestre verificada na adoção do regime tributário anterior, no qual a nossa carga de impostos havia sido aumentada. Estimamos que a margem bruta esteja plenamente recomposta a partir do 2T14 em função do prazo de rotação dos estoques.

EBITDA

Atingimos um EBITDA de R\$ 308,6 milhões (R\$ 285,0 milhões em 2012) e a margem EBITDA representou 4,8% da receita bruta (5,1% em 2012).

O EBITDA foi impactado pelo aumento nas despesas operacionais, incluindo as despesas não recorrentes associadas à integração. Esperamos a contenção de custos durante o ano de 2014, o que deve impactar positivamente o EBITDA.

Lucro Líquido

Registramos um lucro líquido de R\$ 101,0 milhões em 2013 (R\$ 104,9 milhões em 2012). A redução no lucro líquido pode ser atribuída à margem EBITDA mais baixa, o aumento nas despesas de depreciação, despesas financeiras líquidas e aumento do IR.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais**Principais Variações nas Contas Patrimoniais**

Ativo (R\$ mil)	2011			2012			2013	
	AV	AH		AV	AH		AV	
Circulante								
Caixa e Equivalentes de Caixa	339.971	10,7%	(50,9%)	166.963	5,0%	44,9%	241.885	6,7%
Clientes	287.843	9,1%	16,7%	335.771	10,1%	11,2%	373.259	10,3%
Estoques	814.975	25,7%	19,4%	973.396	29,1%	16,4%	1.132.620	31,3%
Tributos a Recuperar	93.160	2,9%	3,4%	96.316	2,9%	(59,9%)	38.658	1,1%
Outras Contas a Receber	79.340	2,5%	47,2%	116.772	3,5%	(6,7%)	108.953	3,0%
Despesas do Exercício Seguinte	10.506	0,3%	(55,8%)	4.646	0,1%	76,5%	8.200	0,2%
	<u>1.625.795</u>	<u>51,3%</u>	<u>4,2%</u>	<u>1.693.864</u>	<u>50,7%</u>	<u>12,4%</u>	<u>1.903.575</u>	<u>52,7%</u>
Não Circulante								
Depósitos Judiciais	7.445	0,2%	47,9%	11.010	0,3%	(2,2%)	10.763	0,3%
Tributos a Recuperar	35.874	1,1%	(73,2%)	9.614	0,3%	23,4%	11.859	0,3%
Outros Créditos	744	0,0%	58,3%	1.178	0,0%	(38,2%)	728	0,0%
Imobilizado	370.605	11,7%	22,6%	454.322	13,6%	18,1%	536.629	14,8%
Intangível	1.127.845	35,6%	3,8%	1.170.198	35,0%	(1,7%)	1.150.539	31,8%
	<u>1.542.513</u>	<u>48,7%</u>	<u>6,7%</u>	<u>1.646.322</u>	<u>49,3%</u>	<u>3,9%</u>	<u>1.710.518</u>	<u>47,3%</u>
ATIVO	<u>3.168.308</u>	<u>100,0%</u>	<u>5,4%</u>	<u>3.340.186</u>	<u>100,0%</u>	<u>8,2%</u>	<u>3.614.093</u>	<u>100,0%</u>
Passivo e Patrimônio Líquido (R\$ mil)	2011			2012			2013	
	AV	AH		AV	AH		AV	
Circulante								
Fornecedores	536.399	16,9%	7,3%	575.587	17,2%	16,7%	671.455	18,6%
Empréstimos e Financiamentos	50.325	1,6%	20,6%	60.712	1,8%	38,3%	83.944	2,3%
Salários e Encargos Sociais	92.460	2,9%	0,5%	92.899	2,8%	25,2%	116.352	3,2%
Impostos, Taxas e Contribuições	30.035	0,9%	34,8%	40.489	1,2%	62,8%	65.920	1,8%
Dividendo e Juros Sobre o Capital Próprio	3.662	0,1%	48,9%	5.451	0,2%	73,6%	9.464	0,3%
Provisão para Demandas Judiciais	1.637	0,1%	152,2%	4.129	0,1%	19,0%	4.912	0,1%
Outras Contas a Pagar	76.714	2,4%	9,5%	84.009	2,5%	(19,1%)	67.956	1,9%
	<u>791.232</u>	<u>25,0%</u>	<u>9,1%</u>	<u>863.276</u>	<u>25,8%</u>	<u>18,2%</u>	<u>1.020.003</u>	<u>28,2%</u>
Não Circulante								
Empréstimos e Financiamentos	111.985	3,5%	17,4%	131.460	3,9%	22,4%	160.881	4,5%
Provisão para Demandas Judiciais	3.272	0,1%	197,1%	9.721	0,3%	(17,5%)	8.021	0,2%
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	51.715	1,6%	23,8%	64.021	1,9%	46,8%	93.980	2,6%
Outras Obrigações	8.930	0,3%	(21,1%)	7.049	0,2%	(40,1%)	4.224	0,1%
	<u>175.902</u>	<u>5,6%</u>	<u>20,7%</u>	<u>212.251</u>	<u>6,4%</u>	<u>25,8%</u>	<u>267.106</u>	<u>7,4%</u>

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Patrimônio Líquido								
Capital Social	908.639	28,7%	0,0%	908.639	27,2%	0,0%	908.639	25,1%
Reservas de Capital	1.039.935	32,8%	(0,0%)	1.039.935	31,1%	0,0%	1.039.935	28,8%
Reserva de Reavaliação	13.325	0,4%	(1,5%)	13.127	0,4%	(1,4%)	12.941	0,4%
Reservas de Lucros	229.537	7,2%	28,4%	294.721	8,8%	21,2%	357.169	9,9%
Dividendo Adicional Proposto	9.738	0,3%	(15,4%)	8.237	0,2%	0,7%	8.298	0,2%
	<u>2.201.174</u>	<u>69,5%</u>	<u>2,9%</u>	<u>2.264.659</u>	<u>67,8%</u>	<u>2,8%</u>	<u>2.326.983</u>	<u>64,4%</u>
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO								
	<u>3.168.308</u>	<u>100,0%</u>	<u>5,4%</u>	<u>3.340.186</u>	<u>100,0%</u>	<u>8,2%</u>	<u>3.614.093</u>	<u>100,0%</u>

Ativo circulante

Nosso ativo circulante cresceu R\$ 209.711 mil ou 12,4% passando de R\$ 1.693.864 mil em 31 de dezembro de 2012 para R\$ 1.903.574 mil em 31 de dezembro de 2013 (R\$ 1.625.795 em 2011).

As principais variações foram:

(i) aumento de R\$ 74.922 mil ou 44,9% em caixa e equivalentes de caixa, que passaram de R\$ 166.963 mil em 31 de dezembro de 2012 para R\$ 241.885 mil em 31 de dezembro de 2013, devido à linha de crédito concedida pelo BNDES em 2013 (R\$ 339.971 mil em 2011);

(ii) aumento de clientes em R\$ 37.488 mil ou 11,2%, que passaram de R\$ 335.771 mil em 31 de dezembro de 2012 para R\$ 373.259 mil em 31 de dezembro de 2013 (R\$ 287.843 em 2011), basicamente por conta do crescimento do nosso faturamento, destacando-se o aumento de R\$ 36.409 mil ou 12,6% dos recebíveis de cartões de crédito e débito, em virtude principalmente do incremento da receita bruta de vendas e do crescimento da participação média destas modalidades de pagamento em 2013.

(iii) aumento de R\$ 159.224 mil ou 16,4% em estoques, que passaram de R\$ 973.396 mil em 31 de dezembro de 2012 para R\$ 1.132.620 mil em 31 de dezembro de 2013 (R\$ 814.975 mil em 2011). Esse aumento foi decorrente, principalmente, do retorno ao regime de substituição tributária, ocorrido em dezembro, em função da antecipação do recolhimento do ICMS, que neste regime passa a integrar o custo de aquisição das mercadorias.

Ativo não circulante

Nosso ativo não circulante – realizável a longo prazo aumentou R\$ 1.548 mil ou 7,1% passando de R\$ 21.802 mil em 31 de dezembro de 2012 para R\$ 23.350 mil em 31 de dezembro de 2013 (R\$ 44.063 em 2011). A variação apresentada refere-se basicamente ao aumento de R\$ 2.246 mil no saldo da conta de ICMS sobre o ativo imobilizado, devido ao forte ritmo de expansão da rede de lojas.

O saldo contábil do nosso ativo imobilizado e intangível líquido de depreciação e amortização teve um aumento de R\$ 62.648 mil ou 3,9%, passando de R\$ 1.624.520 mil em 31 de dezembro de 2012 para R\$ 1.687.168 mil em 31 de dezembro de 2013 (R\$ 1.498.450 mil em 2011).

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Os investimentos em ativos imobilizados e intangíveis em 2013 totalizaram R\$ 236.810 mil, estando este montante relacionado à abertura de novas lojas, além de reformas e modernizações de instalações, atualizações tecnológicas, sistemas e equipamentos para dar suporte ao processo de expansão e integração (R\$ 257.959 mil em 2012 e R\$ 150.987 mil em 2011).

Passivo circulante

O passivo circulante era de R\$ 1.020.003 mil em 31 de dezembro de 2013 quando comparado ao saldo de R\$ 863.276 mil em 31 de dezembro de 2012, apresentando um acréscimo de R\$ 156.727 mil ou 18,2% (R\$ 791.232 mil em 2011). Como percentual do total do passivo e patrimônio líquido, o passivo circulante passou para 28,2% em 31 de dezembro de 2012 em comparação a um percentual de 25,8% observados em 31 de dezembro de 2012 (25,0% em 2011).

As principais variações foram:

(i) O aumento de R\$ 95.868 mil ou 16,7% em fornecedores que passaram de R\$ 575.587 mil em 31 de dezembro de 2012 para R\$ 671.455 mil em 31 de dezembro de 2013 (R\$ 536.399 mil em 2011). O principal motivo do aumento é decorrente do aumento do tamanho da nossa operação.

(ii) o acréscimo de R\$ 23.232 mil ou 38,3% em financiamentos, que passaram de R\$ 60.712 mil em 31 de dezembro de 2012 para R\$ 83.944 mil em 31 de dezembro de 2013 (R\$ 50.325 mil em 2011). No curto prazo, esse aumento acontece pelas seguintes razões: reclassificação das parcelas do longo prazo vencíveis em até 365 dias, aliada a apropriação de juros no período, deduzidas das amortizações efetuadas (principal + juros) no período.

(iii) aumento de R\$ 25.431 mil ou 62,8% em impostos taxas e contribuições, que passaram de R\$ 40.489 mil em 31 de dezembro de 2012 para R\$ 65.920 mil em 31 de dezembro de 2013 (R\$ 30.035 mil em 2011). Esse acréscimo é justificado principalmente pela variação da conta de ICMS a recolher, cujo saldo em 31 de dezembro de 2012 era de R\$ 346 mil, passando para R\$ 26.355 mil em 31 de dezembro de 2013, em decorrência da mudança do regime tributário realizada no 4T13.

(iv) aumento de R\$ 4.013 mil ou 73,6% em dividendos e juros sobre capital próprio, que passaram de R\$ 5.451 mil em 31 de dezembro de 2012 para R\$ 9.464 mil em 31 de dezembro de 2013 (R\$ 3.662 mil em 2011), em decorrência do aumento do lucro líquido da Companhia no período, com consequente reflexo na apropriação dos juros sobre o capital próprio.

Passivo não circulante

O passivo não circulante aumentou R\$ 54.855 mil ou 25,8%, passando de R\$ 212.251 mil em 31 de dezembro de 2012 para R\$ 267.106 mil em 31 de dezembro de 2013 (R\$ 175.902 mil em 2011). Como percentual do total do passivo e patrimônio líquido, o passivo não circulante passou para 7,4% em 31 de dezembro de 2013 em comparação a um percentual de 6,4% observados em 31 de dezembro de 2012 (5,6% em 2011).

As principais variações foram:

i) O aumento nos financiamentos que cresceram R\$ 29.421 mil ou 22,4%, passando de R\$ 131.460 mil em 31 de dezembro de 2012 para R\$ 160.881 mil em 31 de dezembro de 2013 (R\$ 111.985 mil em 2011),

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

pelos seguintes fatores: i) aumento pela captação de financiamentos junto ao BNDES; e ii) diminuição pela reclassificação das parcelas para o curto prazo vencíveis em até 365 dias.

ii) O aumento no imposto de renda e contribuição social diferidos, que cresceu R\$ 29.959 mil ou 46,8%, passando de R\$ 64.021 mil em 31 de dezembro de 2012 para R\$ 93.980 mil em 31 de dezembro de 2013 (R\$ 51.715 mil em 2011). Essa variação é basicamente explicada pelo aumento do saldo do IR e CS sobre as despesas que são excluídas temporariamente da base de cálculo para fins de apuração desses impostos (exclusões temporárias).

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido era de R\$ 2.326.983 mil em 31 de dezembro de 2013, comparado a um saldo de R\$ 2.264.659 mil verificado em 31 de dezembro de 2012 (R\$ 2.201.174 mil em 2011), apresentando um aumento de R\$ 62.324 mil ou 2,7%. Essa variação é principalmente explicada pelo aumento na conta de Reservas de Lucros que passou de R\$ 294.721 mil em 31 de dezembro de 2012 para R\$ 357.169 mil em 31 de dezembro de 2012 (R\$ 229.537 mil em 2011), representando um acréscimo de R\$ 62.448 mil, em virtude do resultado da companhia, líquido dos dividendos e juros sobre o capital próprio pagos ou provisionados.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

a. resultados das operações do emissor, em especial

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A Companhia gera receitas principalmente na venda de medicamentos e não medicamentos.

<i>(R\$ mil)</i>	<u>2013</u>	<u>2012</u>
Marca	2.870.062	2.506.038
Genéricos	749.836	660.073
OTC	1.098.898	922.983
Medicamentos	<u>4.718.796</u>	<u>4.089.094</u>
Não Medicamentos	<u>1.745.307</u>	<u>1.504.741</u>
Total Geral	<u><u>6.464.103</u></u>	<u><u>5.593.835</u></u>

Em razão da fusão entre Raia S.A. e Raia Drogasil S.A. em novembro de 2011, os valores de 2011 não são comparáveis com 2012 e 2013, razão pela qual apresentamos somente os valores referentes aos últimos dois anos.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Vide item 10.1, letra h.

b. variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

Negociamos com os fornecedores contratos anuais de compras que estabelecem, para cada linha de produto, os descontos comerciais sobre o Preço Fábrica que terão vigência ao longo do ano todo e o prazo de pagamento, e que historicamente só são alteradas em caso mudanças tributárias ou de mudanças estruturais de mercado.

O Preço Fábrica dos Medicamentos é reajustado pelo Governo anualmente no mês de abril, em conjunto com o Preço Máximo ao Consumidor, de forma que, quando passamos a comprar com preços reajustados, majoramos simultaneamente os nossos preços de venda aos consumidores. Em 2013, o reajuste de preços ao consumidor foi de 4,6%, em 2012 de 2,8% e em 2011 de 4,8%.

No caso dos Produtos de Perfumaria, nossas compras são feitas diretamente dos fabricantes, e as condições comerciais são bastante estáveis ao longo do ano.

c. impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

A desvalorização do Real em relação ao Dólar pode criar pressões inflacionárias adicionais no Brasil e poderá nos afetar negativamente. As desvalorizações normalmente afastam o acesso ao mercado

10.2 - Resultado operacional e financeiro

financeiro estrangeiro e instigam a intervenção governamental, incluindo políticas governamentais recessivas. As desvalorizações também reduzem o valor em Dólar dos dividendos e outras distribuições feitas em relação às nossas ações e o valor equivalente em Dólar das nossas ações.

Qualquer um dos motivos citados poderá afetar adversamente nossos negócios, resultados de operações e fluxo de caixa, bem como o preço de mercado de nossas ações.

Tendo em vista que todos os nossos passivos e nossas despesas operacionais estão denominados em Reais, o nosso resultado de operações e situação financeira não são diretamente afetados pela variação da taxa de câmbio Real x Dólar. Entretanto, a taxa de câmbio tende a afetar o custo de grande parte de nossos fornecedores, que, em momentos de reversão de expectativa podem repassar parte da elevação de seus custos através da redução de descontos comerciais praticados ao varejo.

Estamos sujeitos a leis federais que impõem controle de preços à maioria dos produtos farmacêuticos que nós vendemos. Os preços que podemos cobrar sobre esses produtos estão sujeitos ao limite reajustado anualmente de acordo com os termos da lei federal para refletir as mudanças da inflação. Esse controle de preço poderia resultar em uma menor margem de lucro em drogaria do que aqueles comumente realizados nos produtos farmacêuticos que não estão sujeitos ao controle de preço, afetando a nossa lucratividade. Não é possível prever se o Governo Federal irá impor controles de preço adicionais ou mais restritivos para os produtos farmacêuticos no futuro, o que poderia afetar-nos adversamente.

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

a. introdução ou alienação de segmento operacional

Não foi introduzido ou alienado um segmento operacional.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Adquirimos 100% das ações da Raia S.A., que se tornou nossa subsidiária integral e foi incorporada em 30 de novembro de 2012.

c. eventos ou operações não usuais

Não houveram eventos ou operações não usuais.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

a. mudanças significativas nas práticas contábeis

Não houve mudança significativa nas práticas contábeis.

b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Não se aplica.

c. ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Não foi feita ressalva ou ênfase no parecer do auditor.

10.5 - Políticas contábeis críticas

a. Provisões

As provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente legal ou implícita como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação. As provisões para demandas judiciais são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido e são constituídas em montantes considerados suficientes para cobrir perdas prováveis. As demandas avaliadas como estimativas de perdas possíveis são divulgadas em nota explicativa e aquelas avaliadas como remotas não são provisionadas nem divulgadas.

b. Reconhecimento de receita

A receita é reconhecida quando for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e quando possa ser medida de forma confiável. A receita é medida com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos incondicionais, abatimentos, impostos ou encargos sobre vendas e prestação de serviços.

A receita de venda de produtos é reconhecida quando os riscos e benefícios significativos da propriedade dos produtos forem integralmente transferidos ao comprador, o que geralmente ocorre na sua entrega. A receita de prestação de serviços é reconhecida na entrega dos serviços prestados.

c. Ajuste a valor presente

Os elementos integrantes do ativo e do passivo decorrentes de operações de longo prazo, ou de curto prazo, quando há efeitos relevantes, são ajustados a valor presente com base em taxas de desconto que reflitam as melhores avaliações atuais do mercado. A Administração efetuou análise dos valores de ativo e passivo, não tendo identificado saldos e transações para os quais o ajuste a valor presente seja aplicável e relevante para efeito das demonstrações financeiras.

d. Impostos

As estimativas de recuperação dos créditos tributários estão suportadas pelas projeções dos lucros tributáveis levando em consideração diversas premissas financeiras e de negócios ou com base em expectativas da obtenção de condições, como regimes especiais, que permitam a realização dos créditos. Consequentemente essas estimativas estão sujeitas às incertezas inerentes a essas previsões.

e. Valor Justo de Instrumentos Financeiros

Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros apresentados no balanço patrimonial não puder ser obtido de mercado ativo, será determinado utilizando técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado. Os dados para esse método se baseiam naqueles praticados no mercado, quando possível, contudo, quando isso não for viável, um determinado nível de julgamento é requerido para

10.5 - Políticas contábeis críticas

estabelecer o valor justo. O julgamento inclui considerações sobre os dados utilizados como, por exemplo, risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. Mudanças nas premissas sobre esses fatores poderiam afetar o valor justo apresentado dos instrumentos financeiros.

10.6 - Controles internos relativos à elaboração das demonstrações financeiras - Grau de eficiência e deficiência e recomendações presentes no relatório do auditor

a. grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las:

Os controles internos da Companhia podem ser considerados confiáveis, uma vez que não houve registro de fraude ou outro tipo de fato importante relacionado.

b. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente:

Os auditores independentes reportaram na carta de recomendações alguns pontos de menor relevância que não geraram qualquer tipo de falha que pudesse comprometer as demonstrações financeiras.

10.7 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios

a. como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

Não houve oferta pública nos últimos três exercícios sociais.

b. se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Não houve oferta pública nos últimos três exercícios sociais.

c. caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Não houve oferta pública nos últimos três exercícios sociais.

10.8 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

i. arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos

Não se aplica.

ii. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

Não se aplica.

iii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não se aplica.

iv. contratos de construção não terminada

Não se aplica.

v. contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não se aplica.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não se aplica.

10.9 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não se aplica.

b. natureza e o propósito da operação

Não se aplica.

c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não se aplica.

10.10 - Plano de negócios

a. investimentos, incluindo

i. *descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos*

Os investimentos da Companhia são direcionados em sua maioria para expansão da rede, reforma e modernização de lojas. Em 2013, foi investido um valor total de R\$ 236.810 mil em ativos imobilizados e intangíveis (2012 – R\$ 257.959 mil). Para 2014, esperamos abrir 130 lojas, além de investimentos em programa de manutenção e reforma de lojas, bem como atualizações tecnológicas, sistemas e equipamentos para dar suporte ao processo de expansão, o que demandará aproximadamente R\$ 240 milhões.

ii. *fontes de financiamento dos investimentos*

A principal fonte de financiamento para os investimentos é a geração de caixa na operação da Companhia, complementada por linhas de crédito de longo prazo com o BNDES.

iii. *desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos*

Não houve desinvestimento.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não se aplica.

c. novos produtos e serviços, indicando

i. *descrição das pesquisas em andamento já divulgadas*

Não se aplica.

ii. *montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços*

Não se aplica.

iii. *projetos em desenvolvimento já divulgados*

Não se aplica.

iv. *montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços*

Não se aplica.

10.11 - Outros fatores com influência relevante

Não se aplica.

11.1 - Projeções divulgadas e premissas

a. objeto da projeção

A Raia Drogasil S.A. projeta o número total de lojas a serem abertas ao longo do ano calendário. Essa projeção é feita de forma agregada para as marcas Droga Raia e Drogasil.

Importante notar que este número considera as aberturas brutas, não levando em conta eventuais fechamentos de lojas. Portanto, o aumento líquido de lojas pode diferir da soma entre as lojas iniciais e as aberturas brutas no período.

b. período projetado e o prazo de validade da projeção

A projeção compreende e é válida para os anos de 2014 e 2015.

c. premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração da Companhia e quais escapam ao seu controle

As projeções foram elaboradas à luz de nossa experiência passada e consideram a nossa expectativa acerca das nossas operações, tendo em vista, especialmente:

- (i) a nossa estratégia de expansão;
- (ii) a nossa capacidade financeira para suportar investimentos;
- (iii) a nossa capacidade de obter pontos comerciais atraentes a custos aceitáveis;
- (iv) a nossa capacidade de implantar novas lojas, incluindo a nossa estrutura de engenharia e a disponibilidade de funcionários qualificados dentro do nosso plano de carreira para operarem tais lojas;
- (v) Outras possíveis restrições.

Entendemos que temos controle sobre grande parte destas variáveis. Vale ressaltar que as projeções são estimativas, e que não constituem promessa de desempenho, de modo que poderão ser revistas (positiva ou negativamente).

d. valores dos indicadores que são objeto da projeção

ANO	PROJEÇÃO	REVISÃO	REALIZADO
2012	130 aberturas	110 aberturas	101 aberturas
2013	130 aberturas		131 aberturas
2014	130 aberturas		
2015	130 aberturas		

11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas

a. informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário

Mantemos a projeção para 2014, contemplando a abertura bruta de 130 lojas.

Incluímos a projeção para 2015, contemplando a abertura bruta de 130 lojas.

b. quanto as projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções

Ano	Projeção	Realizado
2013	130 aberturas	131 aberturas

Cumprimos a projeção de 130 aberturas brutas em 2013.

c. quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data da entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

A projeção de 130 aberturas brutas referente ao ano de 2014 continua válida.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria, regidos pelo disposto na Lei das S.A. e no Estatuto Social da Raia Drogasil S.A..

a. atribuições de cada órgão e comitê

Ao Conselho de Administração compete: a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando inclusive, mas sem limitação, novos investimentos, observado o item “t” deste artigo, e/ou financiamentos e/ou desinvestimentos, assim como planos de negócios de longo prazo e suas alterações; b) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, bem como a respeito de qualquer outro ato que tenha sido praticado, ou esteja para ser praticado, pelos Diretores; c) manifestar-se por escrito sobre o Relatório da Administração e as contas da Diretoria; d) autorizar a aquisição, a alienação, a oneração ou o arrendamento de bens imóveis da Companhia; e) manifestar-se previamente sobre qualquer proposta a ser submetida à deliberação da Assembleia Geral, bem como emitir parecer sobre propostas da Diretoria a serem submetidas à Assembleia Geral; f) escolher, fiscalizar e destituir os auditores independentes e demais assessores da Companhia; g) aumentar o capital social, sem aprovação em Assembleia Geral, até o limite autorizado neste Estatuto Social; h) autorizar a Diretoria a representar a Companhia em sociedades coligadas ou controladas; i) eleger e destituir os Diretores da Companhia, fixando-lhes as atribuições e poderes de representação da Companhia, observado o disposto neste Estatuto Social; j) distribuir entre os Conselheiros e Diretores, individualmente, a parcela da remuneração dos administradores, quando fixada de forma global pela Assembleia Geral; k) escolher o Diretor que acumulará a função de Diretor de Relações com Investidores; l) aprovar o Orçamento Anual; m) convocar Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária; n) autorizar qualquer tipo de garantia, aval ou fiança por parte da Companhia, em favor de terceiros, incluindo, mas não se limitando a, fianças outorgadas a sociedades coligadas e controladas, bem como a concessão de garantias reais e/ou fidejussórias; o) autorizar a realização de negócio, ou conjunto de negócios interligados, que acarretem obrigações para a Companhia ou que exonerem terceiros de responsabilidades para com ela, bem como que comprometam seu Ativo Permanente em montante igual ou superior a 10% (dez por cento) de seu Patrimônio Líquido; p) deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, debêntures, notas promissórias comerciais na forma da legislação em vigor; q) aprovar a compra, a venda, oneração ou arrendamento de ativos permanentes que representem, individual ou conjuntamente, quantia igual ou superior a 1% (um por cento) de seu Patrimônio Líquido; r) aprovar a compra, a venda, a oneração ou o arrendamento de negócios ou de participação societária que representem, individual ou conjuntamente, quantia igual ou superior a 1% (um por cento) de seu Patrimônio Líquido; s) aprovar operações que representem, individual ou conjuntamente, um endividamento total igual ou superior a 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido da Companhia ou determine índice de liquidez corrente inferior a 1 (um); t) aprovar qualquer investimento individual ou conjuntamente igual ou superior a 1% (um por cento) de seu Patrimônio Líquido e qualquer investimento de capital (capex) de valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em uma operação ou em uma série delas, por exercício social, valor este a ser atualizado pela variação do IGP-M divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (ou outro índice que vier a substituí-lo) verificada a partir de 10 de novembro de 2011 até a data da aprovação de cada operação em questão; u) autorizar a emissão de ações da Companhia, nos limites autorizados no parágrafo 5º do Artigo 4º deste Estatuto Social, fixando as condições de emissão, inclusive o preço e o prazo de integralização; v) deliberar sobre a aquisição, pela Companhia, de ações de sua própria emissão para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação; w) declarar dividendos intermediários; x) outorgar opção de compra ou subscrição de ações da Companhia, de acordo com o plano aprovado em Assembleia Geral e criar comitês de administração do

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

plano; y) definir a lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas, para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, conforme o previsto no Capítulo VII deste Estatuto Social; z) apresentar à Assembleia Geral proposta de cisão, fusão, incorporação, dissolução ou qualquer outra espécie de reorganização societária, participação em qualquer empreendimento comum, em qualquer associação entre empresas, bem como de transformação em outro tipo societário, falência, recuperação judicial ou extrajudicial e liquidação da Companhia; aa) deliberar, ad referendum da Assembleia Geral, proposta de participação nos lucros para os administradores da Companhia; bb) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria; cc) aprovar qualquer plano de remuneração variável dos administradores, inclusive com ações da Companhia e suas controladas; dd) aprovar a realização de qualquer negócio entre, de um lado, os acionistas ou diretores da Companhia ou partes relacionadas, seus respectivos cônjuges, ascendentes, parentes até o terceiro grau, sociedades controladas, seus controladores ou pessoas sob controle comum, e, de outro, a Companhia ou suas controladas; ee) deliberar sobre proposta de grupamento, desdobramento e bonificação de ações a ser submetida à Assembleia Geral; ff) definir e alterar e qualquer das políticas de capitalização, endividamento, risco, distribuição de lucros e investimento da Companhia e de suas controladas; gg) deliberar sobre a determinação do voto a ser proferido pela Companhia, seus representantes e administradores indicados pela Companhia na assembleia geral ou na reunião do Conselho de Administração, conforme o caso, de qualquer controlada com relação a qualquer matéria de competência da assembleia geral e às matérias listadas nos itens g), m), p), r), t), u), v), x), z), dd), ee) e ff) deste artigo; hh) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM. Para os fins deste artigo 8º, “Patrimônio Líquido” significa o patrimônio líquido da Companhia registrado nas últimas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia divulgadas anteriormente à data da deliberação do Conselho de Administração em questão via Formulário Demonstrações Financeiras Padronizadas - DFP ou Formulário de Informações Trimestrais – ITR, o que for mais recente. Não obstante o acima disposto, o Patrimônio Líquido da Companhia anteriormente à divulgação das DFP da Companhia referente ao exercício de 2011 equivalerá à soma dos patrimônios líquidos da Companhia e de sua subsidiária integral Raia S.A. (CNPJ/MF nº 60.605.664/0001-06) conforme registrados nos respectivos ITRs referentes ao terceiro trimestre de 2011. O Conselho de Administração poderá instituir Comitês, integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros do Conselho de Administração, os Diretores e/ou outras pessoas que não façam parte da administração da Companhia, para assessorá-lo no desempenho de suas atividades. O escopo, composição e funcionamento de cada Comitê serão definidos pelo Conselho de Administração na deliberação que aprovar sua criação.

Compete à Diretoria: a) coordenar e gerir os negócios sociais; b) observar e fazer cumprir o disposto na Lei das S.A., no Regulamento do Novo Mercado e neste Estatuto Social; c) organizar e apresentar anualmente, à Assembleia Geral Ordinária, as demonstrações financeiras e o Relatório de Administração, a serem acompanhados do parecer do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado, e do parecer dos auditores independentes; d) abrir, fechar e movimentar contas bancárias; e) propor a aquisição, a alienação, a transferência, a oneração ou o arrendamento de bens imóveis; f) transigir, ceder ou renunciar a direitos que não sejam relativos a bens imóveis da Companhia; g) nomear procuradores em nome da Companhia; h) adquirir, alienar, onerar ou arrendar bens imóveis da Companhia, nos limites deste

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

Estatuto; i) autorizar e realizar operações, celebrar contratos, que obriguem, onerem ou responsabilizem a Companhia nos limites deste Estatuto; j) decidir sobre a abertura, fechamento ou mudança de filiais, depósitos, centros de distribuição, sucursais, escritórios ou representações no país ou exterior em reunião de Diretoria, previamente ouvido o Comitê de Expansão, quando e se instalado; l) decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, bem como divergência entre seus membros.

Compete ao Conselho Fiscal da Companhia: (a) fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários; (b) opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da assembleia geral; (c) opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à assembleia geral, relativas a modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão; (d) denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da companhia, à assembleia geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à companhia; (e) convocar a assembleia geral ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de um mês essa convocação, e a extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das assembleias as matérias que considerarem necessárias; (f) analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela companhia; (g) examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar; (h) exercer essas atribuições, durante a liquidação, tendo em vista as disposições especiais que a regulam.

b. data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, e de criação dos comitês

O Conselho Fiscal não é permanente e sua última instalação foi na última AGO/E da Companhia realizada em 23 de abril de 2014.

Os Comitês de Expansão, Operações, Pessoas e Auditoria foram criados em 24 de novembro de 2011 através de reunião do Conselho de Administração realizada na mesma data e começaram a atuar em 01 de abril de 2012, exceto o Comitê de Auditoria de começou a atuar em 24 de novembro de 2011.

Na reunião do Conselho de Administração no dia 09 de agosto de 2012, o Comitê de Auditoria e o Comitê de Operações tiveram suas denominações alteradas para Comitê de Finanças e Comitê Estratégico, respectivamente.

c. mecanismos de avaliação de desempenho de cada órgão ou comitê

Até a data de preenchimento deste formulário de referência, não possuíamos mecanismos de avaliação de quaisquer órgãos.

d. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

Compete ao Diretor-Presidente: a) estabelecer o modelo de gestão da Companhia e fazê-lo cumprir; b) dirigir os negócios da Companhia e fixar as diretrizes gerais, visando ao desenvolvimento das atividades da Companhia, de acordo com a orientação traçada pelo Conselho de Administração; c) dar cumprimento às deliberações do Conselho de Administração e às disposições estatutárias; d) nomear grupos de trabalho para o estudo de quaisquer assuntos de interesse da Companhia; e) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; f) representar institucionalmente a Companhia; e g) participar ou designar preposto, como membro efetivo e/ou indicar outros diretores para participarem dos Comitês que vierem a ser instalados na forma do parágrafo único do artigo 8º.

Compete ao Diretor de Relações com Investidores: a) representar a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais; b) divulgar a Companhia e seus títulos mobiliários junto a analistas financeiros e potenciais investidores, no Brasil e no exterior; c) prestar informações ao mercado financeiro, à CVM, às Bolsas de Valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados, a agências de rating quando aplicável e aos demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e no exterior; e d) manter atualizados os registros da Companhia perante a CVM.

Compete ao Diretor Financeiro: a) disponibilizar uma estrutura de capital em linha com a estratégia e com as necessidades da Companhia; b) gerenciar o fluxo de caixa, obter fontes de financiamento e representar a Companhia junto às instituições financeiras; c) zelar pela boa utilização dos recursos financeiros e por um adequado retorno sobre o capital investido; d) assegurar a correta contabilização das transações da Empresa e o cumprimento de suas obrigações fiscais; e) gerenciar o orçamento, controlar despesas, implantar controles e reportar o desempenho financeiro da Companhia.

Compete ao Diretor Comercial, de Vendas e Marketing: a) desenvolver, implementar e monitorar a estratégia de compras e gerenciar o relacionamento com os fornecedores da Companhia; b) acompanhar o desempenho e a rentabilidade por fornecedor e liderar negociações para a maximização do lucro bruto da Companhia e para a viabilização de ações conjuntas de merchandising; c) representar a Companhia perante associações e outros stakeholders nos mercados farmacêutico e de higiene e beleza; d) desenvolver, implementar e monitorar estratégias de gestão das vendas, loja a loja, visando maximizar o Lucro Bruto da Companhia; e) gerenciar as iniciativas de marketing e promoção da Companhia; f) definir, implementar e gerenciar as estratégias por categorias de produto; g) definir, implementar e gerenciar as estratégias de relacionamento para os clientes cadastrados no programa de fidelidade da Companhia.

Compete ao Diretor de Logística e Tecnologia da Informação (TI): a) desenvolver, implementar e monitorar a estratégia de gestão da cadeia de suprimentos da Companhia; b) supervisionar as operações logísticas da Companhia, de forma a assegurar o adequado abastecimento de lojas e o uso eficiente do capital de giro da Companhia; c) desenvolver, implementar e monitorar a estratégia de TI da Companhia, priorizando investimentos e iniciativas para a obtenção de novos diferenciais de negócio, alavancando a segurança, eficiência e produtividade das operações da Companhia; d) desenvolver, implementar e monitorar a estrutura de segurança e prevenção de perdas da Companhia.

Compete aos Diretores de Operações de Varejo: a) desenvolver, implementar e monitorar estratégias que contribuam para a melhoria da operação de loja e para elevar a competitividade da Companhia; b) promover e monitorar o crescimento das vendas e dos resultados, loja a loja; c) liderar, supervisionar e monitorar a operação de loja; d) monitorar o mercado de drogarias nos diferentes estados e regiões; e) supervisionar e contribuir para o desenvolvimento e para a formação de gerentes regionais.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

Compete ao Diretor de Recursos Humanos: a) desenvolver as estratégias para atrair, reter e remunerar talentos da Companhia; b) zelar pela preservação e evolução da cultura organizacional da Companhia e gerenciar a comunicação interna da Companhia; c) planejar e assegurar a disponibilização do quadro de funcionários na quantidade e com a qualificação necessária para atender a qualidade da operação da Companhia e permitir seu crescimento; d) gerenciar as despesas de pessoal da Companhia e) administrar e supervisionar os processos e atividades de formação e administração de pessoal; f) assegurar o cumprimento de todas as obrigações trabalhistas da Companhia.

Compete ao Diretor de Expansão: a) desenvolver políticas e estratégias de expansão nos mercados atuais e novos mercados; b) definir a localização e organizar a estratégia de captação de forma a atingir os objetivos de desenvolvimento e expansão propostos pela Companhia; c) negociar os contratos referentes a novas lojas; d) supervisionar os procedimentos necessários à implementação das novas lojas; e) desenvolver a gestão de manutenção de todos os imóveis em uso no exercício das atividades pela Companhia, incluindo os projetos de construção, atualizações visuais e projetos de arquitetura.

e. mecanismos de avaliação de desempenho dos membros do Conselho de Administração, dos Comitês e da Diretoria

Os mecanismos de avaliação de desempenho compreendem o alcance de metas operacionais e financeiras, bem como o desempenho individual. Para tanto, os diretores da Companhia são avaliados anualmente pelo Diretor Presidente. A avaliação tem por objetivo verificar se foram atingidas as metas individuais pré-estabelecidas, todas relativas à performance da respectiva área e da Companhia. O Diretor Presidente, por sua vez, é avaliado anualmente pelo Conselho de Administração, de acordo com o desempenho alcançado pela Companhia, utilizando como base critérios previamente estabelecidos.

No que se referem aos membros do Conselho de Administração, estes não são avaliados por um mecanismo formal.

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

a. prazos de convocação

As Assembleias Gerais da Companhia são convocadas com, no mínimo, 15 dias corridos de antecedência em primeira convocação e oito dias corridos de antecedência em segunda convocação, na forma do artigo 124 e parágrafos da Lei das Sociedades Anônimas.

b. competências

Compete à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; b) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração; c) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado; d) reformar o Estatuto Social; e) deliberar sobre a dissolução, a liquidação, a fusão, a cisão, a incorporação da Companhia, ou de qualquer sociedade na Companhia, bem como sobre a incorporação de ações envolvendo a Companhia; f) atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações; g) aprovar planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores e empregados da Companhia; h) deliberar, de acordo com a proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; i) deliberar sobre o aumento ou redução do capital social, fora do limite do capital autorizado, em conformidade com as disposições deste Estatuto Social; j) eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deve funcionar no período de liquidação; k) deliberar sobre o cancelamento do registro de Companhia aberta perante a CVM; l) deliberar sobre a saída do Novo Mercado da BM&FBOVESPA; m) escolher a empresa especializada responsável pela elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, conforme o previsto no Capítulo VII deste Estatuto Social, dentre as empresas indicadas pelo Conselho de Administração; e n) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.

A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em tais acordos de acionistas.

c. endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise

Endereço Físico: Sede da Companhia localizada na Av. Corifeu de Azevedo Marques, 3097, Butantã- CEP: 05339-900, São Paulo, SP.

Endereços Eletrônicos: em português: <http://www.raiadrogasil.com.br>; <http://www.cvm.gov.br>; <http://www.bmfbovespa.com.br>; em inglês: <http://www.raiadrogasil.com.br/ir>.

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

d. identificação e administração de conflitos de interesses

De acordo com a lei 6.404/76, não pode ser eleito como administrador da Companhia, salvo dispensa da Assembleia Geral, aquele que tiver interesse conflitante com a sociedade.

A lei dispõe ainda que seja vedado ao administrador intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da Companhia, bem como na deliberação que a respeito tomarem os demais administradores, cumprindo-lhe dar ciência da natureza e extensão de seu interesse. Os conflitos de interesses são identificados nos termos da lei 6.404/76 e controlados pela Administração da Companhia.

A Companhia adota como procedimento recorrente, o monitoramento de transações ou atividades que possam caracterizar possíveis conflitos de interesses.

e. solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto

A Companhia não possui regras, políticas ou práticas para solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto nas assembleias gerais.

f. formalidades necessárias para aceitação de instrumentos de procuração outorgados por acionistas, indicando se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico

Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, o acionista pode ser representado na assembleia geral por procurador constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, o procurador pode, ainda, ser instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos.

Para participar da Assembleia Geral, o acionista que for representado por procurador deverá depositar os instrumentos de procuração para representação na Assembleia, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da mesma na Sede da Companhia localizada na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 3097, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05339-000, aos cuidados da Sra. Patrícia Marson M. Costa, Diretora do Departamento Jurídico. O procurador ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade. A Companhia não admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico.

g. manutenção de fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias

Não existem.

h. transmissão ao vivo do vídeo e/ou do áudio das assembleias

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

A Companhia não transmite ao vivo o vídeo e/ou o áudio das assembleias.

i. mecanismos destinados a permitir a inclusão, na ordem do dia, de propostas formuladas por acionistas

A nossa Companhia não possui mecanismos destinados a permitir a inclusão, na ordem do dia, de propostas formuladas por acionistas.

12.3 - Datas e jornais de publicação das informações exigidas pela Lei nº6.404/76

Exercício Social	Publicação	Jornal - UF	Datas	
31/12/2013	Demonstrações Financeiras	Diário Oficial - SP	18/03/2014	
		Valor Econômico - SP	18/03/2014	
	Convocação da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras	Diário Oficial - SP		18/03/2014
				19/03/2014
				20/03/2014
		Valor Econômico - SP		18/03/2014
				19/03/2014
				20/03/2014
	Ata da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras	Diário Oficial - SP	28/05/2014	
		Valor Econômico - SP	28/05/2014	
31/12/2012	Demonstrações Financeiras	Diário Oficial - SP	28/03/2013	
		Valor Econômico - SP	28/03/2013	
	Convocação da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras	Diário Oficial - SP		28/03/2013
				30/03/2013
				02/04/2013
		Valor Econômico - SP		28/03/2013
				01/04/2013
				02/04/2013
	Ata da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras	Diário Oficial - SP	15/05/2013	
		Valor Econômico - SP	15/05/2013	
31/12/2011	Demonstrações Financeiras	Diário Oficial - SP	27/03/2012	
		Valor Econômico - SP	27/03/2012	
	Convocação da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras	Diário Oficial - SP		27/03/2012
				28/03/2012
				29/03/2012
		Valor Econômico - SP		27/03/2012
				28/03/2012
				29/03/2012
	Ata da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras	Diário Oficial - SP	30/05/2012	
		Valor Econômico - SP	30/05/2012	

12.4 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração

a. frequência das reuniões

As reuniões ordinárias do Conselho de Administração ocorrerão no mínimo seis vezes ao ano conforme um calendário fixado na primeira reunião anual. As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente ou, na sua ausência, por quaisquer dois membros do Conselho de Administração com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de carta com aviso de recebimento, fax ou correio eletrônico, devendo constar do aviso de convocação a data, o horário e os assuntos a serem tratados.

b. se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho

Existem tais disposições, na companhia, que são as seguintes e devem ser precedidas de Reuniões Prévias. Na reunião do Conselho de Administração da Companhia que deliberar sobre: (a) a convocação de Assembleia Geral de Acionistas da Companhia para deliberar sobre qualquer matéria, (b) aumento do capital social da Companhia, com ou sem emissão de novas ações; (c) emissão de ações ou valores mobiliários conversíveis ou não em ações (inclusive de opções de compra de ações); (d) grupamento, desdobramento, bonificação; (e) definição e alteração de qualquer das Políticas de Capitalização, Endividamento, Risco, Distribuição de Lucros e Investimento; (f) aquisição, pela Companhia, de ações de sua própria emissão; (g) celebração de qualquer negócio com Parte Relacionada; (h) realização de investimentos de capital (capex) de valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em uma operação ou em uma série delas, por exercício social – valor este a ser atualizado pela variação do IGP-M divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (ou outro índice que vier a substituí-lo) verificada a partir da data de assinatura deste Acordo de Acionistas até a data da aprovação da operação em questão (i) compra, venda, oneração ou arrendamento de negócio ou de participação societária que represente, individual ou conjuntamente, quantia igual ou superior a 1% do patrimônio líquido da Companhia; (j) qualquer espécie de reorganização societária; e/ou (k) determinação do voto a ser proferido na assembleia geral ou reunião do conselho de administração de qualquer Controlada com relação a qualquer das matérias listadas nesta Cláusula 5.1, para definir o teor do voto a ser proferido por seus representantes na Assembleia Geral ou na reunião do Conselho de Administração em questão (“Reunião Prévia”). Para os fins desta Cláusula 5.1, “Patrimônio Líquido” significa o patrimônio líquido da Companhia registrado nas últimas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia divulgadas anteriormente à data da deliberação do Conselho de Administração em questão via Formulário Demonstrações Financeiras Padronizadas - DFP ou Formulário de Informações Trimestrais – ITR, o que for mais recente. Não obstante o acima disposto, o Patrimônio Líquido da Companhia anteriormente à divulgação das DFP da Companhia referente ao exercício de 2011 equivalerá à soma dos patrimônios líquidos da Companhia e de sua subsidiária integral Raia S.A. (CNPJ/MF nº 60.605.664/0001-06) conforme registrados nos respectivos ITRs referentes ao terceiro trimestre de 2011.

c. regras de identificação e administração de conflitos de interesses

Em conformidade com a lei 6.404/76 qualquer membro do conselho de administração da companhia está proibido de votar em qualquer Assembleia ou reunião do Conselho, ou de atuar em qualquer operação ou negócios nos quais tenha interesses conflitantes com os da companhia.

12.4 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração

A companhia adota como procedimento recorrente, o monitoramento de transações ou atividades que possam caracterizar possíveis conflitos de interesses.

12.5 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem

A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das S.A., neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Regulamento de Arbitragem, Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Sem prejuízo da validade da cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.

12.6 / 8 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Idade	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador
Outros cargos e funções exercidas no emissor				
Renato Cepollina Raduan 213.837.378-94	39 Engenheiro	Pertence apenas à Diretoria Diretor de Operações de Varejo - Bandeira Droga Raia	09/04/2015 09/04/2015	Abril de 2017 Sim
Antonio Carlos Coelho 030.285.708-74	51 Contador	Pertence apenas à Diretoria Diretor Financeiro	09/04/2015 09/04/2015	Abril de 2017 Sim
Antonio Carlos de Freitas 190.272.818-15	65 Advogado	Pertence apenas à Diretoria Diretor de Operações de Varejo - Bandeira Drogasil	09/04/2015 09/04/2015	Abril de 2017 Sim
Marcilio D'Amico Pousada 066.548.318-02	51 Administrador de Empresas	Pertence apenas à Diretoria 10 - Diretor Presidente / Superintendente	09/04/2015 09/04/2015	Abril de 2017 Sim
Marcello De Zagottis 270.229.108-20	39 Administrador	Pertence apenas à Diretoria Diretor Comercial, de Vendas e Marketing	09/04/2015 09/04/2015	Abril de 2017 Sim
Fernando Kozel Varela 171.185.568-58	44 Engenheiro	Pertence apenas à Diretoria Diretor de Logística e Tecnologia da Informação	09/04/2015 09/04/2015	Abril de 2017 Sim
Maria Susana de Souza 399.000.104-34	50 Psicóloga	Pertence apenas à Diretoria Diretora de Recursos Humanos	09/04/2015 09/04/2015	Abril de 2017 Sim
Helio Ferraz de Araujo Filho 052.939.138-40	51 Engenheiro	Pertence apenas ao Conselho de Administração 28 - Conselho de Adm. Independente (Suplente)	09/04/2015 09/04/2015	Abril de 2017 Sim
Renato Pires Oliveira Dias 269.999.988-17	37 Administrador	Pertence apenas ao Conselho de Administração 22 - Conselho de Administração (Efetivo)	09/04/2015 09/04/2015	Abril de 2017 Sim
Maria Regina Camargo Pires Ribeiro do Valle	37	Pertence apenas ao Conselho de Administração	09/04/2015	Abril de 2017

12.6 / 8 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Idade	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador
Outros cargos e funções exercidas no emissor				
269.997.118-95	Bacharel em Comunicação Social	23 - Conselho de Administração (Suplente)	09/04/2015	Sim
Jairo Eduardo Loureiro	74	Pertence apenas ao Conselho de Administração	09/04/2015	Abril de 2017
006.161.338-04	Administrador	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	09/04/2015	Sim
João Martinez Fortes Junior	53	Pertence apenas ao Conselho de Administração	09/04/2015	Abril de 2017
060.190.948-80	Contador	28 - Conselho de Adm. Independente (Suplente)	09/04/2015	Sim
Hector Nunez	52	Pertence apenas ao Conselho de Administração	09/04/2015	Abril de 2017
249.498.638-94	Administrador de Empresas	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	09/04/2015	Sim
Antonio Carlos Pipponzi	62	Pertence apenas ao Conselho de Administração	09/04/2015	Abril de 2017
454.326.788-53	Engenheiro	20 - Presidente do Conselho de Administração	09/04/2015	Sim
Cristiana Almeida Pipponzi	40	Pertence apenas ao Conselho de Administração	09/04/2015	Abril de 2017
285.220.788-58	Administradora de Empresas	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	09/04/2015	Sim
Rosalia Pipponzi Raia De Almeida Prado	64	Pertence apenas ao Conselho de Administração	09/04/2015	Abril de 2017
154.088.518-69	Advogada	23 - Conselho de Administração (Suplente)	09/04/2015	Sim
Antonio Sérgio Braga	62	Pertence apenas ao Conselho de Administração	09/04/2015	Abril de 2017
896.538.078-20	Engenheiro Civil	28 - Conselho de Adm. Independente (Suplente)	09/04/2015	Sim
José Paschoal Rossetti	73	Pertence apenas ao Conselho de Administração	09/04/2015	Abril de 2017
016.391.880-53	Professor	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	09/04/2015	Sim
Carlos Pires Oliveira Dias	63	Pertence apenas ao Conselho de Administração	09/04/2015	Abril de 2017
578.464.058-53	Economista	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	09/04/2015	Sim

12.6 / 8 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Idade	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador
Outros cargos e funções exercidas no emissor				
Plínio V. Musetti 954.833.578-68	61 Engenheiro	Pertence apenas ao Conselho de Administração 22 - Conselho de Administração (Efetivo)	09/04/2015 09/04/2015	Abril de 2017 Sim
André Rizzi de Oliveira 135.529.508-42	42 Engenheiro civil	Pertence apenas ao Conselho de Administração 23 - Conselho de Administração (Suplente)	09/04/2015 09/04/2015	Abril de 2017 Sim
José Sampaio Correa Sobrinho 495.082.618-20	64 Economista	Pertence apenas ao Conselho de Administração 23 - Conselho de Administração (Suplente)	09/04/2015 09/04/2015	Abril de 2017 Sim
Paulo Sérgio Coutinho Galvão Filho 040.443.368-57	54 Administrador	Pertence apenas ao Conselho de Administração 22 - Conselho de Administração (Efetivo)	09/04/2015 09/04/2015	Abril de 2017 Sim
Cristina Ribeiro Sobral Sarian 153.083.548-80	40 Administradora	Pertence apenas ao Conselho de Administração 23 - Conselho de Administração (Suplente)	09/04/2015 09/04/2015	Abril de 2017 Sim
Eugenio De Zagottis 186.783.418-90 Diretor de Expansão	44 Administrador	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração 38 - Conselheiro(Suplente)/ Dir. Rel. Invest.	09/04/2015 09/04/2015	Abril de 2017 Sim
Gilberto Lerio 269.714.378-53	64 Contador	Conselho Fiscal 43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	09/04/2015 09/04/2015	Abril de 2016 Sim
Flavio Stamm 048.241.708-00	52 Administrador de Empresas	Conselho Fiscal 46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	09/04/2015 09/04/2015	Abril de 2016 Sim
Fernando Carvalho Braga 538.987.458-72	62 Empresário	Conselho Fiscal 43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	09/04/2015 09/04/2015	Abril de 2016 Sim

12.6 / 8 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Idade	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador
Outros cargos e funções exercidas no emissor				
Nilda Bernadete Manzatto Bertolino	58	Conselho Fiscal	09/04/2015	Abril de 2016
939.014.458-20	Contadora	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	09/04/2015	Sim
Mário Antonio Luiz Corrêa	70	Conselho Fiscal	09/04/2015	Abril de 2016
063.857.108-15	Contador e Administrador	45 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Minor.Ordinaristas	09/04/2015	Sim
Paulo Sérgio Buzaid Tohmé	47	Conselho Fiscal	09/04/2015	Abril de 2016
143.925.478-84	Advogado	48 - C.F.(Suplent)Eleito p/Minor.Ordinaristas	09/04/2015	Sim

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações

Renato Cepollina Raduan - 213.837.378-94

Formado em engenharia naval pela POLI-USP e MBA em Insead, na França. Atuou entre 2010 e 2013 como Vice-Presidente de Marketing, Gestão de Categorias e Pricing. Em 2009 foi líder da Divisão de Varejo e Bens de Consumo (Diretor/Principal) na Roland Berger Strategy Consultants. Foi líder da Divisão de Consultoria de Gestão para Varejo da América Latina (Gerente Sênior) entre 2005 e 2008.

Antonio Carlos Coelho - 030.285.708-74

Graduado em Ciências Contábeis pelas Faculdades Integradas de Guarulhos (FIG) e MBA em Finanças pela Fundação Instituto de Administração (FIA). Fez carreira na Drogasil, agora RaiaDrogasil. De 1996 a 2010 foi Gerente de Controladoria, de 2010 a 2012 foi Diretor Adjunto de Controladoria e de 2012 a 2013 foi Diretor de Finanças e Controladoria. Foi eleito Diretor Financeiro em 30/9/2013, cargo que ocupa atualmente.

Antonio Carlos de Freitas - 190.272.818-15

Formado em Direito pelas Faculdades Anchieta, com pós-graduação em Administração de Varejo pela FIA-USP. Nos últimos cinco anos, atuou como Diretor Comercial na Drogasil S.A., permanecendo no cargo até 10/11/2011, a partir desta data foi nomeado Diretor de Operações e Varejo da Raia Drogasil S.A, Companhia aberta cuja atividade principal é o comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e afins.

Marcilio D'Amico Pousada - 066.548.318-02

Formado em Administração de Empresas pela Fundação Armando Álvares Penteado (FAAP), Foi presidente da Livraria Saraiva de 2005 a 2013, e de 2000 a 2005 foi presidente fundador da OfficeNet. Anteriormente, foi diretor comercial do Submarino em sua fundação, em 1999, e diretor de não-alimentos no Sam's Club, do Grupo Wal-Mart, onde trabalhou de 1994 a 1999. Pousada iniciou sua carreira no Mappin e na C&A.

Marcello De Zagottis - 270.229.108-20

Formado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV-SP) com MBA pela University of Michigan Business School. Iniciou sua carreira em consultoria de empresas na Accenture e na Arthur D. Little, e trabalhou posteriormente na como Gerente de Categoria na Borders Bookstores, uma das maiores redes de livrarias dos Estados Unidos. Ingressou na Raia S.A em 2001, tendo exercido a função de Gerente de fevereiro de 2001 até abril de 2003 e, retornou em agosto de 2006, como Diretor de Vendas. Em 10/11/2011 foi nomeado Diretor Comercial, de Vendas e Marketing da Raia Drogasil S.A,

Fernando Kozel Varela - 171.185.568-58

Formado em Engenharia Elétrica pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (POLI-USP) e pós-graduação em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV-SP). cursou MBA pela University of Pittsburgh, na Câmara Americana em São Paulo. Iniciou sua carreira na Arthur Andersen e em 1996 ingressou na Raia S.A como Gerente de Projetos. Em 10/11/2011 foi nomeado Diretor de Logística e Tecnologia da Informação da Raia Drogasil S.A.

Maria Susana de Souza - 399.000.104-34

Formada em Psicologia Organizacional e pós graduação em Administração e Planejamento de Recursos Humanos pela Universidade Católica de Pernambuco. cursou o Programa de Desenvolvimento Gerencial no IESE Universidade de Navarra em Barcelona. Nos últimos cinco anos foi Diretora de Desenvolvimento Organizacional e Diversidade no Walmart/Bompreço (1997-2010) e Diretora Regional de Recursos Humanos no SHV - Makro South America (2010-2014).

Helio Ferraz de Araujo Filho - 052.939.138-40

Formado em Engenharia Elétrica pela Faculdade de Engenharia São Paulo (FESP), 1991. Concluiu em 2004, o MBA (lato sensu) em Gestão de Negócios Empresarial da Universidade Anhembi-Morumbi. Cursa o Mestrado (stricto sensu) em Administração da Universidade Presbiteriana Mackenzie, com previsão para conclusão em 2016. Possui mais de 30 anos de experiência como executivo, empresário e membro de conselho em empresas nacionais e multinacionais, principalmente dos vários segmentos de prestação de serviços. Atuou como: (1) Técnico de Desenvolvimento de Sistema (1981 – 1984) e Coordenador de Projetos (1984 – 1989) na ESCA Engenharia e Sistemas S/A; (2) Gerente do Departamento de R&D (1989 – 1995) e Gerente de Marketing e Vendas (1996 – 1997) na ENSEC Engenharia e Sistemas de Segurança S/A; (3) Diretor de Marketing e Vendas (1997 – 2001) na ANSETT Tecnologia e Sistemas Ltda.; (4) CEO, Sócio Fundador e Membro do Conselho (2001 – 2010) na PLANTECH Engenharia e Sistemas S/A; (5) CEO e Membro do Board Executivo (2010 – 2013) na G4S Technology Brazil; (6) desde janeiro de 2014, é CEO na ONIX Consulting. É membro do Conselho de Administração da G4S Technology Brazil (empresa de tecnologia pertencente a um grupo multinacional britânico), E3 Brasil (empresa de tecnologia fornecedora de projetos na área de eficiência energética) e BR-G&FIN Participações e Administração (holding de um grupo de empresas nos segmentos de indústria, distribuição e varejo de doces, além de uma empresa de fomento mercantil (factoring)).

Renato Pires Oliveira Dias - 269.999.988-17

Nos últimos cinco anos atuou como membro do Conselho de Administração e assessor da Diretoria da Raia Drogasil S.A.

Maria Regina Camargo Pires Ribeiro do Valle - 269.997.118-95

Bacharel em Comunicação Social pela Fundação Armando Alvares Penteado. Desde 2003 atua como sócia da Tulipa Comunicação Ltda. É Conselheira da (1) Regimar Comercial S.A., sociedade que participa com mais de 5% do Capital da Raia Drogasil S.A.; (2) ZAPAIR Administração de Aeronaves Ltda.; e (3) Fazenda Guariroba S.A.

Jairo Eduardo Loureiro - 006.161.338-04

Nos últimos cinco anos atuou como: (1) Diretor Presidente da Planibanc Investimentos, Planibanc Participações e Planihold; (2) membro efetivo do Conselho de Administração da Hipermercados S.A. desde fevereiro de 2008; e (3) é membro independente e efetivo do Conselho de Administração da Raia Drogasil S.A.

João Martinez Fortes Junior - 060.190.948-80

Formado em Ciências Contábeis pela USJT, em 1984, com pós graduação em Gestão Financeira pela FGV, em 2004. Nos últimos cinco anos atuou como Diretor Estatutário da MASTERSAF S.A SOFTWARE DE SOLUÇÃO FISCAL (2002 a 2011), e como acionista da – TAXWEB S.A – COMPLIANCE SERVICES, (2011). Atualmente, é membro independente e suplente do Conselho de Administração da Raia Drogasil S.A.

Hector Nunez - 249.498.638-94

Formado em Administração de Empresas pela Florida International University. Concluiu, em 1986, o Master of Business Administration (MBA) na Florida International University. Participou do Programa de Desenvolvimento de Executivo 2002-2003 da Wharton School of Business/Emory University/Goizueta School of Business, da University of Pennsylvania, e do Global 2020 Programa de Desenvolvimento de Executivo 2008 – 2009, da Tuck School of Business, da Dartmouth University. Atuou como: (1) Gerente Geral, na The Hertz Corporation, de 1982 a 1989. (2) Presidente e Gerente Geral, na Centrix of North America, Inc., de 1989 a 1992. (3) Diretor de Desenvolvimento de Negócios do Grupo, na Westhem Industrial Ltda., de 1993 a 1994. (4) Presidente e C.E.O., na Car Rental Systems do Brasil S.A./Hertz Brasil, de 1994 a 1996. (5) Vice Presidente e C.O.O., na Sucos del Valle do Brasil Ltda., de 1996 a 1999. (6) C.E.O., na Cia. Maranhense de Refrigerantes S.A. /COCA-COLA, de 1999 a 2001, Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios, Divisão Brasil, de 2001 a 2003, e Vice Presidente de Operações – América Latina e América Central, de 2003 a 2006, na The Coca Cola System. (7) Vice Presidente Executivo e C.E.O., de 2006 a 2008, e Presidente e C.E.O. da Wal-Mart Brasil Ltda. (8) Desde 2010, é Presidente e C.E.O. da Ri Happy Brinquedos. Foi eleito membro efetivo do Conselho de Administração da Raia Drogasil em 2013.

Antonio Carlos Pipponzi - 454.326.788-53

Formado em Engenharia Civil pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (POLI-USP) e pós-graduado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas (EAESP FGV-SP). De 1977 a 2011, trabalhou na Raia S.A. nos seguintes cargos: Diretor Administrativo e Financeiro de 1982 a 1993, Diretor Superintendente de 1994 a 2003 e, e foi Diretor Presidente, de 2003 a 2011. Atualmente, é membro efetivo e Presidente do Conselho de Administração da Raia Drogasil S.A.

Cristiana Almeida Pipponzi - 285.220.788-58

Formada em Administração de Empresas pela Faculdade de Administração, Economia e Ciências Contábeis da Universidade de São Paulo (FEA-USP). Trabalhou como consultora pela Ernst & Young entre 1997 e 1999. Em 2000, participou da constituição de website de uma empresa de venda de assinaturas de revistas e jornais nacionais e internacionais. Cursou MBA em INSEAD, na França. Em 2005 retornou a Raia como diretora não-estatutária de Marketing, cargo que atuou até 2009. Foi diretora não-estatutária de Comunicações Corporativas de 2009 a 2013. Atualmente, é membro efetivo do Conselho de Administração.

Rosalia Pipponzi Raia De Almeida Prado - 154.088.518-69

Formada em Direito pela Faculdade de Direito do Largo de São Francisco da Universidade de São Paulo (USP). Em 1991, participou da criação da Associação Brasileira de Redes de Farmácias e Drogarias - Abrafarma – entidade que representa em âmbito nacional o segmento varejista farmacêutico, sendo que de 1991 a 1994 foi Vice-Presidente e de 1994 a 1997 Presidente da referida entidade. Ingressou na Raia S.A. em 1982, tendo exercido as funções de Diretora de Recursos Humanos e Diretora Jurídica, cargo em que permaneceu até março de 2003. Atualmente, é membro suplente do Conselho de Administração da Raia Drogasil S.A.

Antonio Sérgio Braga - 896.538.078-20

Formado em Engenharia Civil pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (POLI-USP). Participou de vários cursos de especialização e aprofundamento em Engenharia de Solo, Fundações e Geotecnia, congressos e seminários. Possui curso de Especialização para Graduados – CEAG, pela Fundação Getúlio Vargas, turma de 1999. (1) Atuou como Engenheiro na Consultrix Consultoria de Solos e Fundações, de março de 1976 a setembro de 1985. (2) Foi sócio da Engesonda Engenharia de Solos e Fundações, de outubro de 1985 a março de 1999. (3) Foi sócio proprietário da A S Braga Engenharia e Comércio Ltda., empresa aberta em outubro de 2002 e encerrada em janeiro de 2011. (4) Foi sócio da Apoio Assessoria e Projeto de Fundações, de julho de 2007 até a presente data. (5) Participou de vários projetos e obras de engenharia de fundações em todo o Brasil ao longo de toda a carreira. Foi eleito membro suplente do Conselho de Administração da Raia Drogasil.

José Paschoal Rossetti - 016.391.880-53

Professor, pesquisador e consultor da Fundação Dom Cabral nas áreas de Macroambiente, Impactos de Macromudanças nos Negócios e Formulação Estratégica. Desde a segunda metade dos anos 70, atuou como consultor e condutor de processos de planejamento estratégico em cerca de 50 empresas do país. Nos últimos anos, tem conduzido trabalhos de estruturação de sistemas de governança corporativa em grandes empresas. Sócio-Diretor da Rossetti Consultores Associados, empresa dedicada à formulação de estratégias de negócios e à estruturação de ambientes de governança corporativa. Conselheiro de grandes grupos empresariais. Atualmente, é membro dos Conselhos de Administração dos Grupos Fleury Medicina e Saúde, Boticário, Tangará Foods, Orteng e Santa Cruz e também é consultor do Comitê de Governança da Copersucar. Ex-professor titular dos Departamentos de Economia das seguintes escolas de Ensino Superior: Instituto Presbiteriano Mackenzie (Mackenzie), Pontifícia Universidade Católica - São Paulo (PUC-SP), Pontifícia Universidade Católica - Campinas (PUC-Campinas) e Escola de Administração de Empresas da Fundação Getúlio Vargas (EAESP FGV-SP). Autor de diversos livros, tendo mais de 200 artigos em publicações especializadas. Atualmente, é membro efetivo independente do Conselho de Administração da Raia Drogasil S.A.

Carlos Pires Oliveira Dias - 578.464.058-53

Nos últimos cinco anos atuou como: (1) Diretor da Air Farm LLC, sociedade que exerce as atividades de investimentos e participações; (2) Conselheiro da Alcoa Alumínio S/A, cuja atividade principal é a indústria de mineração e transformação; (3) Diretor da Allpar SE, sociedade holding europeia; (4) Vice-Presidente do Conselho de Administração da Arrossensal Agropecuária e Industrial S/A, sociedade que atua no ramo de atividades agropecuárias; (5) Vice-Presidente do Conselho de Administração da Camargo Correa Cimentos S/A, companhia de capital aberto atuante na indústria cimenteira; (6) Conselheiro da Camargo Correa Desenvolvimento Imobiliário S/A, companhia de capital aberto que exerce, entre outras atividades, incorporações, construção civil e compra e venda de imóveis; (7) Vice-Presidente do Conselho de Administração da Camargo Correa Construções e Participações S/A, empresa que administra participações em outras sociedades; (8) Vice-Presidente do Conselho de Administração da Camargo Correa Energia S/A, sociedade que exerce pesquisas e estudos relacionados a empreendimentos destinados a produção de energia; (9) Diretor da Camargo Correa Overseas Ltd, cuja atividade principal é realizar investimentos e a administração de bens; (10) Diretor da Camargo Correa Portugal SGPS S/A, sociedade holding; (11) Vice-Presidente do Conselho de Administração da Camargo Correa S/A, holding operacional do Grupo Camargo Correa; (12) Vice-Presidente do Conselho de Administração da Camargo Correa Investimentos em Infra-Estrutura S/A, sociedade que exerce, principalmente, as atividades de planejamento e obras de construção civil pesada, atuando, também, como concessionária de serviços públicos; (13) Vice-Presidente do Conselho de Administração da Cavo Serviços e Meio Ambiente S/A, sociedade que presta serviços relacionados ao meio-ambiente; (14) Vice-Presidente do Conselho de Administração da Cavo Serviços e Saneamento S/A, sociedade que presta serviços de engenharia, limpeza e transporte; (15) Vice-Presidente do Conselho de Administração da CNEC Engenharia S/A, empresa que realiza consultoria em engenharia; (16) Vice-Presidente do Conselho de Administração da Construções e Comércio Camargo Correa S/A, sociedade com atuação na atividade de construção civil pesada; (17) Diretor Presidente da Fazenda Guariroba S/A, sociedade atuante no ramo de atividades agropecuárias; (18) Diretor da Fazenda Morro Vermelho Ltda, sociedade cuja atividades estão relacionadas ao ramo agropecuário; (19) Diretor da Guvia Serviços de Consultoria Ltda, que exerce consultoria econômico-financeira; (20) Diretor da Heliomar S/A, sociedade que realiza a administração de bens próprios; (21) Diretor da International Engineering Holding S.E., empresa que presta o serviço de consultoria em engenharia; (22) Diretor da Loma Negra Companhia Industrial Argentina S/A, empresa atuante no ramo da indústria cimenteira; (23) Diretor da Kandaré Serviços de Consultoria Ltda, cuja atividade principal é a consultoria econômico-financeira; (24) Suplente de Diretor da Participações Morro Vermelho S/A, sociedade holding; (25) Diretor Presidente da Regimar Agropecuária Ltda., empresa que exerce atividades relacionadas ao ramo agropecuário; (26) Diretor Presidente e Presidente do Conselho de Administração da Regimar Comercial S/A, sociedade que exerce a administração de bens próprios e a participação em outras sociedades; (27) Conselheiro da São Paulo Alpargatas S/A, companhia de capital aberto com atividades na indústria têxtil e de vestuário; (28) Diretor da YRG Investments Ltd, sociedade que realiza investimentos e detém participação em outras sociedades; (29) Vice Presidente do Conselho de Administração da VBC Energia S/A, sociedade de capital aberto com participação em empresas principalmente do setor energético e de saneamento; e (30) Atualmente, é membro efetivo do Conselho de Administração da Raia Drogasil S.A.

Plínio V. Musetti - 954.833.578-68

Formado em Engenharia Civil e Administração de Empresas pela Universidade Mackenzie. Participou em 1989 do Programa de Desenvolvimento Gerencial na universidade norte-americana Harvard Business School. É sócio da Pragma Patrimônio, responsável por investimentos em participações. Antes de se tornar sócio da Pragma Patrimônio teve uma sólida carreira em empresas nacionais e multinacionais como Grupo Villares, Elevadores Atlas Schindler, JP Morgan Partners e Satipel Industrial. Atuou em diversos Conselhos de Administração e Conselhos Consultivos de empresas privadas e públicas. Como Diretor Presidente da Elevadores Atlas, conduziu o processo de reestruturação operacional, com a entrada de um investidor de private equity, e a venda desta empresa, assim como participou do processo de integração após a aquisição da Elevadores Atlas. Como sócio do JP Morgan Partners, foi responsável por investimentos de private equity na América Latina e gestão ativa da carteira de empresas em diversos setores. Nos últimos anos, participou do IPO da Satipel e, como CEO desta sociedade, coordenou o processo de fusão com a Duratex S.A. Atualmente, é membro efetivo do Conselho de Administração da Raia Drogasil S.A.

André Rizzi de Oliveira - 135.529.508-42

Formado em Engenharia Civil pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (POLI-USP). Possui MBA em ênfase em Finanças, Contabilidade e Estratégia pela Kellogg Graduate School of Management. Foi sócio fundador e líder da unidade de gestão de turnaround na Angra Partners de 2003 a 2011. Também foi vice-presidente de suprimentos e gestão de supply chain na Brasil Telecom de 2005 a 2009. De 2010 a 2011 foi vice-presidente para a América Latina na Getonics, multinacional holandesa no setor de Infraestrutura de TI. Desde abril de 2012, é sócio e investment officer na Pragma Gestão de Patrimônio. Atualmente, é membro suplente do Conselho de Administração da Raia Drogasil S.A.

José Sampaio Correa Sobrinho - 495.082.618-20

Nos últimos cinco anos atuou como: (1) Diretor da Fazenda Guariroba S/A, sociedade atuante no ramo agropecuário; (2) Diretor da Regimar Agropecuária Ltda., sociedade cuja atividade principal está relacionada à agropecuária; (3) Diretor da Regimar Comercial S/A, que exerce a administração de bens próprios e a participação em outras sociedades, Empresa participa com mais de 5% do Capital da Drogasil; (4) Diretor da YRG Investments Ltd, sociedade com investimentos e participação em outras sociedades; e (5) é membro suplente do Conselho de Administração da Raia Drogasil S.A.

Paulo Sérgio Coutinho Galvão Filho - 040.443.368-57

Nos últimos cinco anos atuou como: (1) Vice-Presidente e Sócio Fundador da GL Holdings S/A, sociedade holding sócia da Klabin Irmãos & Cia., que por sua vez é a controladora da sociedade Klabin S/A; (2) membro efetivo do Conselho de Administração da Klabin S/A; (3) membro do Conselho de Administração da Fundação Bienal de São Paulo; e (4) é membro efetivo do Conselho de Administração da Raia Drogasil S.A.

Cristina Ribeiro Sobral Sarian - 153.083.548-80

Formada em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e pós-graduada em Administração de Empresas (Especialização em Finanças) pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (Ibmec), trabalhou como consultora na empresa Accenture, de 1993 a 1996. De 1996 a 1999, exerceu o cargo de Vice Presidente de Análise de Ações, na Bear Stearns. Atuou na Fundação CESP, de 1999 a 2002, como Analista de Investimentos. Ocupou o cargo de consultora na Paulo Renato Souza Consultores, de 2003 a 2006. Posteriormente, associou-se à Quadrante Investimentos, onde atuou em estratégia de investimentos. No período de 2007 a 2010, foi associada da Neo Investimentos, onde exerceu a função de Análise de Ações. Desde 2011, é associada da GL Asset, onde atua na gestão e análise de ações.

Eugenio De Zagottis - 186.783.418-90

Formado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas (EAESP FGV-SP). Possui MBA pela University of Michigan Business School. De 1998 a 2000 trabalhou na McKinsey & Company e de 1992 a 1996 trabalhou na Arthur Andersen como consultor. Ingressou na Raia S.A. em 2000, tendo sido responsável pela Diretoria de Projetos Comerciais e pela Diretoria Comercial. Em 2002 tornou-se Diretor Comercial e de 2010 a 2011, também foi Diretor de Relações com Investidores. Atualmente, é membro suplente do Conselho de Administração da Raia Drogasil S.A.

Gilberto Lerio - 269.714.378-53

Nos últimos cinco anos, atuou como: (1) Membro do Conselho de Administração da Galvão Engenharia S/A, que atua na prestação de serviços de engenharia e construção industrial; (2) Membro do Conselho Fiscal. Suplente da Telefônica, empresa que atua no ramo de telecomunicações; (3) Membro do Conselho Fiscal da Brascod Comercio Importação e Exportação Ltda; (4) Membro do Conselho de Administração da Protende Sistemas e Métodos de Construções Ltda; (5) Membro do Conselho de Administração da Plastifluor Industria Comercio de Vedacões Ltda. (6) Membro do Conselho Fiscal da Raia Drogasil S.A., Companhia aberta cuja atividade principal é o comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e afins.

Flavio Stamm - 048.241.708-00

Formado em Administração de Empresas pela Universidade São Marcos, Nos últimos cinco anos exerce serviços de consultoria e assessoria empresarial nas áreas administrativa, financeira, societária, tributária, auditoria e atua em Conselhos Fiscais. É membro suplente do Conselho Fiscal.

Fernando Carvalho Braga - 538.987.458-72

Nos últimos cinco anos, atuou como: (1) Membro do Conselho de Administração da Companhia Energética de São Paulo – CESP; (2) Membro do Conselho Consultivo da Fundação Faculdade de Medicina; e (3) Sócio Gerente da BNA Consultoria Empresarial Ltda. (4) Membro do Conselho Fiscal da Raia Drogasil S.A., Companhia aberta cuja atividade principal é o comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e afins.

Nilda Bernadete Manzatto Bertolino - 939.014.458-20

Nos últimos cinco anos, atuou como: (1) Sócia Gerente da Manzatto & Resca Contabilidade S/C Ltda; e (2) Contadora da Revisora Paulista S/C Ltda. (3) Membro Suplente do Conselho Fiscal da Raia Drogasil S.A., Companhia aberta cuja atividade principal é o comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e afins.

Mário Antonio Luiz Corrêa - 063.857.108-15

Nos últimos cinco anos, atuou como: (1) Diretor responsável pela área financeira e contábil da GL Holdings S/A., cuja atividade principal é a administração de bens próprios e a participação em outras sociedades, comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou quotista; (2) Diretor responsável pela área financeira e contábil da GL Agropecuária Ltda., cuja atividade principal é a produção agropecuária em terras próprias ou alheias, e a comercialização dos seus produtos, podendo participar em outras sociedades como quotista ou acionista; (3) Diretor responsável pela área financeira e contábil da Gepel Rural S/A., cuja atividade principal é a exploração agropecuária e florestal; (4) Diretor responsável pela área financeira e contábil da Tantra Participações Ltda., cuja atividade principal é a administração de bens próprios e a participação em outras sociedades, comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista. Empresa detém 10,34% do Capital do emissor; e (5) Ex Membro do Conselho Fiscal de empresas do Grupo Klabin S/A. (Celucat S/A, Papelão Ondulado do Nordeste S/A - PONSA e Bacell S/A); (6) Membro do Conselho Fiscal da Raia Drogasil S.A., Companhia aberta cuja atividade principal é o comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e afins.

Paulo Sérgio Buzaid Tohmé - 143.925.478-84

(1) Leão e Tohmé Advogados Associados – sócio 1994/2011; (2) GS3 – Indústria e Comércio Ltda. – sócio 1993/1994; (3) McMann Tate Publicidade Ltda. – advogado 1991/1994; (4) Ferraro e Faccioli Advogados Associados – advogado 1990/1991; (5) Bascan Imobiliária S/A – estagiário e advogado 1989 – 1990; (6) Metal Leve S/A – estagiário 1989; (7) Depto. Desapropriações - Municipalidade de São Paulo – estagiário 1988; (8) Advocacia Próspero Albaneze Neto – estagiário 1986; (9) Membro Suplente do Conselho Fiscal da Raia Drogasil S.A., Companhia aberta cuja atividade principal é o comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e afins.

12.7 - Composição dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, financeiro e de remuneração

Nome	Tipo comitê	Cargo ocupado	Profissão	Data eleição	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Descrição outros cargos ocupados	Idade	Data posse	
Outros cargos/funções exercidas no emissor		Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações			
André Rizzi de Oliveira 135.529.508-42	Comitê Financeiro	Membro do Comitê (Efetivo)	Engenheiro Civil 42	09/04/2015 09/04/2015	Abril de 2017
Membro suplente do Conselho de Administração e membro do Comitê Estratégico.					
Antonio Carlos Pipponzi 454.326.788-53	Comitê Financeiro	Presidente do Comitê	Engenheiro 62	09/04/2015 09/04/2015	Abril de 2017
Presidente do Conselho de Administração, presidente do Comitê Estratégico, presidente do Comitê de Pessoas e presidente do Comitê de Expansão.					
Cristiana Almeida Pipponzi 285.220.788-58	Comitê Financeiro	Membro do Comitê (Efetivo)	Administradora de Empresas 40	09/04/2015 09/04/2015	Abril de 2017
Membro do Conselho de Administração e membro do Comitê Estratégico.					
Cristina Ribeiro Sobral Sarian 153.083.548-80	Comitê Financeiro	Membro do Comitê (Efetivo)	Administradora 40	09/04/2015 09/04/2015	Abril de 2017
Membro suplente do Conselho de Administração e membro do Comitê Estratégico.					
Jairo Eduardo Loureiro 006.161.338-04	Comitê Financeiro	Membro do Comitê (Efetivo)	Administrador 74	09/04/2015 09/04/2015	Abril de 2017
Membro do Conselho de Administração.					
Marcilio D'Amico Pousada 066.548.318-02	Comitê Financeiro	Membro do Comitê (Efetivo)	Administrador de Empresas 51	09/04/2015 09/04/2015	Abril de 2017
Diretor presidente, membro do Comitê de Expansão, membro do Comitê Estratégico e membro do Comitê de Pessoas.					
Renato Pires Oliveira Dias 269.999.988-17	Comitê Financeiro	Membro do Comitê (Efetivo)	Comerciário 37	09/04/2015 09/04/2015	Abril de 2017
Membro do Conselho de Administração e membro do Comitê de Expansão e do Comitê Estratégico.					
André Rizzi de Oliveira	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Engenheiro Civil	09/04/2015	Abril de 2017

12.7 - Composição dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, financeiro e de remuneração

Nome	Tipo comitê	Cargo ocupado	Profissão	Data eleição	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Descrição outros cargos ocupados	Idade	Data posse	
Outros cargos/funções exercidas no emissor		Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações			
135.529.508-42	Comitê Estratégico		42	09/04/2015	
Membro suplente do Conselho de Administração e membro do Comitê de Finanças.					
Antonio Carlos Pipponzi	Outros Comitês	Presidente do Comitê	Engenheiro	09/04/2015	Abril de 2017
454.326.788-53	Comitê de Expansão		62	09/04/2015	
Presidente do Conselho de Administração, presidente do Comitê Estratégico, presidente do Comitê de Pessoas e presidente do Comitê de Finanças.					
Antonio Carlos Pipponzi	Outros Comitês	Presidente do Comitê	Engenheiro	09/04/2015	Abril de 2017
454.326.788-53	Comitê Estratégico		62	09/04/2015	
Presidente do Conselho de Administração, presidente do Comitê de Expansão, presidente do Comitê de Pessoas e presidente do Comitê de Finanças.					
Antonio Carlos Pipponzi	Outros Comitês	Presidente do Comitê	Engenheiro	09/04/2015	Abril de 2017
454.326.788-53	Comitê de Pessoas		62	09/04/2015	
Presidente do Conselho de Administração, presidente do Comitê Estratégico, presidente do Comitê de Expansão e presidente do Comitê de Finanças.					
Carlos Pires Oliveira Dias	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Economista	09/04/2015	Abril de 2017
578.464.058-53	Comitê de Pessoas		63	09/04/2015	
Membro do Conselho de Administração.					
Cristiana Almeida Pipponzi	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Administradora de Empresas	09/04/2015	Abril de 2017
285.220.788-58	Comitê Estratégico		40	09/04/2015	
Membro do Conselho de Administração e membro do Comitê de Finanças.					
Cristina Ribeiro Sobral Sarian	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Administradora	09/04/2015	Abril de 2017
153.083.548-80	Comitê Estratégico		40	09/04/2015	
Membro suplente do Conselho de Administração e membro do Comitê de Finanças.					
Marcilio D'Amico Pousada	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Administrador de Empresas	09/04/2015	Abril de 2017
066.548.318-02	Comitê de Expansão		51	09/04/2015	

12.7 - Composição dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, financeiro e de remuneração

Nome	Tipo comitê	Cargo ocupado	Profissão	Data eleição	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Descrição outros cargos ocupados	Idade	Data posse	
Outros cargos/funções exercidas no emissor		Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações			
Diretor presidente, membro do Comitê de Finanças, membro do Comitê Estratégico e membro do Comitê de Pessoas.					
Marcilio D'Amico Pousada	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Administrador de Empresas	09/04/2015	Abril de 2017
066.548.318-02	Comitê Estratégico		51	09/04/2015	
Diretor presidente, membro do Comitê de Finanças, membro do Comitê de Expansão e membro do Comitê de Pessoas.					
Marcilio D'Amico Pousada	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Administrador de Empresas	09/04/2015	Abril de 2017
066.548.318-02	Comitê de Pessoas		51	09/04/2015	
Diretor presidente, membro do Comitê de Finanças, membro do Comitê de Expansão e membro do Comitê Estratégico.					
Paulo Sérgio Coutinho Galvão Filho	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Administrador	09/04/2015	Abril de 2017
040.443.368-57	Comitê de Pessoas		54	09/04/2015	
Membro do Conselho de Administração.					
Plínio V. Musetti	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Engenheiro	09/04/2015	Abril de 2017
954.833.578-68	Comitê de Pessoas		61	09/04/2015	
Membro do Conselho de Administração.					
Renato Pires Oliveira Dias	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Comerciário	09/04/2015	Abril de 2017
269.999.988-17	Comitê de Expansão		37	09/04/2015	
Membro do Conselho de Administração e membro do Comitê Estratégico e do Comitê de Finanças.					
Renato Pires Oliveira Dias	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Comerciário	09/04/2015	Abril de 2017
269.999.988-17	Comitê Estratégico		37	09/04/2015	
Membro do Conselho de Administração e membro do Comitê de Expansão e do Comitê de Finanças.					

12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor, controlada ou controlador	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo				
<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				
Eugênio De Zagottis	186.783.418-90	Raia Drogasil S.A.	61.585.865/0001-51	Pai ou Mãe (1º grau por consangüinidade)
Diretor de Expansão, Diretor de Relações com Investidores e Membro do Conselho de Administração (Suplente)				
<u>Pessoa relacionada</u>				
Rosalia Pipponzi Raia	154.088.518-69	Raia Drogasil S.A.	61.585.865/0001-51	
Membro do Conselho de Administração (Suplente)				
<u>Observação</u>				

<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				
Eugênio De Zagottis	186.783.418-90	Raia Drogasil S.A.	61.585.865/0001-51	Irmão ou Irmã (1º grau por consangüinidade)
Diretor de Expansão, Diretor de Relações c/Investidores e Membro do Conselho de Administração (Suplente)				
<u>Pessoa relacionada</u>				
Marcello De Zagottis	270.229.108-20	Raia Drogasil S.A.	61.585.865/0001-51	
Diretor Comercial, de Vendas e Marketing				
<u>Observação</u>				

<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				
Antonio Carlos Pipponzi	454.326.788-53	Raia Drogasil S.A.	61.585.865/0001-51	Irmão ou Irmã (1º grau por consangüinidade)
Presidente do Conselho de Administração				
<u>Pessoa relacionada</u>				
Rosalia Pipponzi Raia	154.088.518-69	Raia Drogasil S.A.	61.585.865/0001-51	
Membro do Conselho de Administração (Suplente)				
<u>Observação</u>				

<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				
Renato Pires Oliveira Dias	269.999.988-17	Raia Drogasil S.A.	61.585.865/0001-51	Irmão ou Irmã (1º grau por consangüinidade)
Membro do Conselho de Administração (Efetivo)				

12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor, controlada ou controlador	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo				
<u>Pessoa relacionada</u>				
Maria Regina Camargo Pires Ribeiro do Valle Membro do Conselho de Administração (Suplente)	269.997.118-95	Raia Drogasil S.A.	61.585.865/0001-51	
<u>Observação</u>				

<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				
Carlos Pires Oliveira Dias Membro do Conselho de Administração (Efetivo)	578.464.058-53	Raia Drogasil S.A.	61.585.865/0001-51	Filho ou Filha (1º grau por consangüinidade)
<u>Pessoa relacionada</u>				
Renato Pires Oliveira Dias Membro do Conselho de Administração (Efetivo)	269.999.988-17	Raia Drogasil S.A.	61.585.865/0001-51	
<u>Observação</u>				

<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				
Rosalia Pipponzi Raia Membro do Conselho de Administração (Suplente)	154.088.518-69	Raia Drogasil S.A.	61.585.865/0001-51	Filho ou Filha (1º grau por consangüinidade)
<u>Pessoa relacionada</u>				
Marcello De Zagottis Diretor Comercial, de Vendas e Marketing	270.229.108-20	Raia Drogasil S.A.	61.585.865/0001-51	
<u>Observação</u>				

<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				
Carlos Pires Oliveira Dias Membro do Conselho de Administração (Efetivo)	578.464.058-53	Raia Drogasil S.A.	61.585.865/0001-51	Filho ou Filha (1º grau por consangüinidade)
<u>Pessoa relacionada</u>				
Maria Regina Camargo Pires Ribeiro do Valle Membro do Conselho de Administração (Suplente)	269.997.118-95	Raia Drogasil S.A.	61.585.865/0001-51	

12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor, controlada ou controlador	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo				

Observação

.....

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não existem relações de subordinação, prestação de serviço ou controle com Administradores.

12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores

Possuímos uma apólice de seguro D&O, com cobertura de R\$ 40 milhões para perdas e danos decorrentes de reclamação apresentada pela primeira vez, contra os nossos administradores durante o período de vigência da apólice ou durante o período complementar ou suplementar se adquirido, o qual seja resultante da prática de qualquer Ato Danoso pelo Segurado em decorrência de sua condição de nosso Conselheiro, Diretor ou empregado.

Ato Danoso é qualquer ato praticado com abuso de poder, negligência, erro, por meio de declaração falsa ou enganosa, omissão, violação de dever cometida, violação do nosso Estatuto Social, ou outro ato praticado, tentado ou alegadamente praticado pelos nossos Conselheiros, Diretores ou empregados, no exercício das funções inerentes ao seu cargo ou posição na nossa Companhia, bem como qualquer demanda contra essas pessoas feita exclusivamente em razão de sua função.

Tal apólice possui vigência até 9 de janeiro de 2015 e prevê o pagamento e/ou reembolso das quantias, respectivamente, devidas ou pagas por nós a terceiros, a título de reparação de danos causados pelos atos acima descritos.

12.12 - Outras informações relevantes

Em atendimento ao item 4.5 do regulamento do novo mercado, os cargos dos membros do conselho de administração são apresentados no quadro 12.6/8 deste formulário.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

a. objetivos da política ou prática de remuneração

A política de remuneração para o conselho de administração, diretoria estatutária, não estatutária e conselho fiscal seguem o padrão de mercado, visando atrair e reter bons profissionais.

b. composição da remuneração

I. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles:

Conselho de Administração: Os membros do conselho de administração recebem honorários fixos mensais seguindo o padrão de mercado, para atuar na definição, desenvolvimento e acompanhamento das estratégias da Companhia. Os honorários são iguais para todos os membros com exceção dos honorários do presidente que são diferenciados.

Diretoria Estatutária: Os membros da diretoria recebem honorários fixos mensais dentro dos padrões de mercado, bem como gratificações em dinheiro de acordo com as avaliações dos resultados alcançados. Os membros da diretoria também podem receber remuneração baseada em ações. As gratificações e o plano de ações têm como objetivo estimular a diretoria a se alinhar com os objetivos maiores da Companhia.

Conselho Fiscal: Cada Membro do Conselho fiscal recebe remuneração fixa mensal.

II. proporção de cada elemento na remuneração total:

Em 2014 a remuneração do Conselho de Administração deverá ter parte fixa e variável, estimando a fixa em 53,5% e a variável em 46,5%.

A remuneração da Diretoria Executiva tem se situado na faixa de 37,0% para a parte fixa e 63,0% para a variável.

A remuneração do Conselho Fiscal é 100% fixa e 0% variável.

III. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração:

Os valores de reajuste da remuneração fixa são definidos pelo Conselho de Administração, dentro do limite do valor determinado pela Assembleia Geral Ordinária. Os valores da remuneração variável são determinados em função do orçamento e de sua execução.

IV. razões que justificam a composição da remuneração:

O maior peso atribuído à remuneração variável justifica-se como forma de associá-la aos objetivos estratégicos da Companhia e motivar a Diretoria a persegui-los no curto e longo prazo.

c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

Os principais indicadores da remuneração variável são as Vendas e o EBITDA.

d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

Tanto a remuneração quanto a remuneração variável e a baseada em ações são estruturadas de forma escalonada, para permitir valores progressivos na medida em que os resultados superem as metas estabelecidas.

e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

Tanto a remuneração variável quanto a remuneração baseada em ações têm seus valores atrelados ao atingimento das políticas e metas estratégicas e financeiras determinadas para o curto, médio e longo prazo.

f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não possuímos subsidiárias ou controladas.

g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não existe.

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal**Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2014 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	9,00	8,00	3,00	20,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.799.000,00	8.109.000,00	271.000,00	10.179.000,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	1.565.000,00	7.434.000,00	0,00	8.999.000,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações	0,00	6.383.000,00	0,00	6.383.000,00
Observação	Número de membros apurado conforme especificado no Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº. 03/2012.	Número de membros apurado conforme especificado no Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº. 03/2012.	Número de membros apurado conforme especificado no Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº. 03/2012.	
Total da remuneração	3.364.000,00	21.926.000,00	271.000,00	25.561.000,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2013 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	9,00	7,92	3,00	19,92
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.544.000,00	7.274.000,00	256.000,00	9.074.000,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	7.301.000,00	0,00	7.301.000,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Número de membros apurado conforme especificado no Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº. 03/2012.	Número de membros apurado conforme especificado no Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº. 03/2012.	Número de membros apurado conforme especificado no Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº. 03/2012.	
Total da remuneração	1.544.000,00	14.575.000,00	256.000,00	16.375.000,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2012 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	9,00	7,00	3,00	19,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.549.000,00	6.757.000,00	216.000,00	8.522.000,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	3.367.000,00	0,00	3.367.000,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Número de membros apurado conforme especificado no Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº. 03/2012.	Número de membros apurado conforme especificado no Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº. 03/2012.	Número de membros apurado conforme especificado no Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº. 03/2012.	
Total da remuneração	1.549.000,00	10.124.000,00	216.000,00	11.889.000,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2011 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	8,17	4,50	3,00	15,67
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.440.000,00	2.235.000,00	216.000,00	3.891.000,00
Benefícios direto e indireto	0,00	481.000,00	0,00	481.000,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	6.900.000,00	0,00	6.900.000,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações	0,00	532.000,00	0,00	532.000,00
Observação	Número de membros apurado conforme especificado no Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº. 03/2012.	Número de membros apurado conforme especificado no Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº. 03/2012.	Número de membros apurado conforme especificado no Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº. 03/2012.	
Total da remuneração	1.440.000,00	10.148.000,00	216.000,00	11.804.000,00

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

2014 - Prevista	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total Geral
Nº de Membros	9	8	3	20
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração (PR)	n/a	n/a	n/a	n/a
Valor máximo previsto no plano de remuneração (PR)	n/a	13.817	n/a	13.817
Valor previsto no PR, caso as metas sejam atingidas	1.565	11.480	n/a	13.044
Valor efetivamente reconhecido no resultado	n/a	n/a	n/a	n/a
Participação no resultado				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração (PR)	n/a	n/a	n/a	n/a
Valor máximo previsto no plano de remuneração (PR)	n/a	n/a	n/a	n/a
Valor previsto no PR, caso as metas sejam atingidas	n/a	n/a	n/a	n/a
Valor efetivamente reconhecido no resultado	n/a	n/a	n/a	n/a

Exercício 2013	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total Geral
Número de Membros	9	8	3	20
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração (PR)	n/a	n/a	n/a	n/a
Valor máximo previsto no plano de remuneração (PR)	1.422	11.224	n/a	12.646
Valor previsto no PR, caso as metas sejam atingidas	1.166	9.204	n/a	10.370
Valor efetivamente reconhecido no resultado	n/a	7.301	n/a	7.301
Participação no resultado				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração (PR)	n/a	n/a	n/a	n/a
Valor máximo previsto no plano de remuneração (PR)	n/a	n/a	n/a	n/a
Valor previsto no PR, caso as metas sejam atingidas	n/a	n/a	n/a	n/a
Valor efetivamente reconhecido no resultado	n/a	n/a	n/a	n/a

n/a = Não se aplica.

Exercício 2012	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total Geral
Número de Membros	9	7	3	19
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de	n/a	n/a	n/a	n/a

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

remuneração (PR)				
Valor máximo previsto no plano de remuneração (PR)	n/a	n/a	n/a	n/a
Valor previsto no PR, caso as metas sejam atingidas	2.350	12.226	n/a	14.576
Valor efetivamente reconhecido no resultado	n/a	3.367	n/a	3.367
Participação no resultado				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração (PR)	n/a	n/a	n/a	n/a
Valor máximo previsto no plano de remuneração (PR)	n/a	n/a	n/a	n/a
Valor previsto no PR, caso as metas sejam atingidas	n/a	n/a	n/a	n/a
Valor efetivamente reconhecido no resultado	n/a	n/a	n/a	n/a

n/a = Não se aplica.

Exercício 2011	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total Geral
Número de Membros	8	5	3	16
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração (PR)	n/a	n/a	n/a	n/a
Valor máximo previsto no plano de remuneração (PR)	n/a	n/a	n/a	n/a
Valor previsto no PR, caso as metas sejam atingidas	n/a	n/a	n/a	n/a
Valor efetivamente reconhecido no resultado	n/a	6.900	n/a	6.900
Participação no resultado				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração (PR)	n/a	n/a	n/a	n/a
Valor máximo previsto no plano de remuneração (PR)	n/a	n/a	n/a	n/a
Valor previsto no PR, caso as metas sejam atingidas	n/a	n/a	n/a	n/a
Valor efetivamente reconhecido no resultado	n/a	n/a	n/a	n/a

n/a = Não se aplica.

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

a. termos e condições gerais:

A Companhia atualmente possui apenas um plano de remuneração baseado em ações, após cancelamento do Plano de Opção (“Plano”) da Companhia, originalmente aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10/11/2011, o qual foi cancelado, juntamente com a aprovação do Programa de Incentivo de Longo Prazo com Ações (“Programa”) da Companhia em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 23/04/2014.

Poderão ser eleitos como beneficiários das ações restritas, a serem outorgadas sem custo para os beneficiários, nos termos do Programa os administradores, executivos e empregados da Companhia ou de outras sociedades sob o seu controle direto ou indireto. O Programa atualmente é administrado pelo Conselho de Administração da Companhia, o qual poderá delegar suas funções, observadas as restrições previstas em lei, a um comitê especialmente criado assessorá-lo na administração do plano. A outorga de ações nos termos do Programa é realizada mediante a celebração de contratos de outorga entre a Companhia e os Beneficiários, os quais deverão especificar, sem prejuízo de outras condições determinadas pelo Conselho de Administração ou pelo Comitê (conforme o caso): (a) a quantidade de ações objeto da outorga; e (b) os termos e condições para aquisição do direito às ações.

b. principais objetivos do plano:

O Programa tem por objetivo outorgar Ações Restritas às pessoas elegíveis como Beneficiários, com vistas a: (a) estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia; (b) alinhar os interesses dos acionistas da Companhia aos dos Beneficiários; e (c) possibilitar à Companhia ou outras sociedades sob o seu controle atrair e manter a ela(s) vinculados aos Beneficiários.

c. forma como o plano contribui para esses objetivos:

O Programa prevê a outorga de ações aos Beneficiários para incentivar melhores desempenhos na gestão, no alcance de resultado de longo prazo e no alinhamento de interesses com os acionistas, o que, acreditamos, criará valor para a Companhia e seus acionistas no longo prazo.

d. como o plano se insere na política de remuneração do emissor:

O Programa faz parte da estratégia de alinhamento de interesses e de retenção dos administradores e empregados com o compromisso destes na geração de valor à Companhia e aos acionistas.

e. como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo:

O Programa, ao tornar os Administradores e empregados acionistas da Companhia, alinha seus interesses aos da Companhia ao vincular parte do seu patrimônio com a criação sustentável de valor para a

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

Companhia e seus acionistas no longo prazo. Além disso, o Programa busca preservar e fortalecer o vínculo dos administradores e empregados no curto, médio e longo prazo.

f. número máximo de ações abrangidas:

O número máximo de ações que poderão ser outorgadas não excederá 2% (dois por cento) das ações representativas do capital social total da Companhia, sendo que tal limite será utilizado em período não inferior a 5 (cinco) anos.

g. número máximo de opções a serem outorgadas:

O Programa tem por objeto a outorga de ações e não de opções de compra de ações, conforme item “f” acima.

h. condições de aquisição de ações:

Os Participantes somente adquirirão os direitos as Ações Restritas na medida em que permanecerem continuamente vinculados como administradores ou empregados da Companhia ou de outra sociedade sob seu controle, pelo período compreendido entre a data da reunião do Conselho de Administração que tiver aprovado a outorga de tais Ações Restritas ou a data prevista no contrato de outorga e as seguintes datas: (a) 1/3 (um terço) após o 2º aniversário da Data de Outorga; (b) 1/3 (um terço) após o 3º aniversário da Data de Outorga; e (c) 1/3 (um terço) após o 4º aniversário da Data de Outorga.

i. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício:

O Programa prevê a outorga de ações e não de opções de compra de ações. As ações serão outorgadas em pagamento da remuneração variável a que fizerem jus os participantes eleitos, não havendo, portanto, preço de exercício.

j. critérios para fixação do prazo de exercício:

Não aplicável.

k. forma de liquidação:

Não aplicável.

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

I. restrições à transferência das ações:

Enquanto os direitos às Ações Restritas não forem plenamente adquiridos, nos termos e condições estabelecidas no item “h” acima, o Participante não poderá empenhar, vender, ceder, alienar ou transferir, direta ou indiretamente, as Ações Restritas.

m. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano:

Qualquer alteração legal significativa no tocante às leis e regulamentação das sociedades por ações, às companhias abertas, na legislação trabalhista e/ou aos efeitos fiscais de um plano de outorga de ações, poderá levar à revisão integral do Programa. O Programa poderá ser extinto a qualquer tempo por decisão da Assembleia Geral da Companhia.

n. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações:

Em caso de Desligamento do Beneficiário, as Ações Restritas cujos direitos ainda não tenham sido plenamente adquiridos terão a destinação que for definida pelo Conselho de Administração.

13.5 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão

Acionista	Quantidade de Ações	%
Acionistas titulares do controle difuso da Companhia	136.084.801	41,19
Conselho de Administração*	2.002.810	0,61
Diretoria	265.468	0,08
Conselho Fiscal*	180	0,00

*Inclui a posição acionária de Conselheiros suplentes

Posição acionária de 30/4/2014

13.6 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Não houve remuneração baseada em ações nos últimos três exercícios sociais.

Na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 23 de abril de 2014 foi aprovado o Programa de Incentivo de Longo Prazo com Ações, descrito no item 13.4, que ainda não teve nenhuma Ação Restrita outorgada.

13.7 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária

Não haviam opções em aberto do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária ao final do último exercício social.

13.8 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Não foram exercidas opções ou foram entregues ações relativas à remuneração baseada em ações do Conselho de Administração ou da Diretoria Estatutária nos últimos três exercícios sociais.

13.9 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8 - Método de precificação do valor das ações e das opções

Não se aplica, pois não houve remuneração baseada em ações nos últimos três exercícios sociais.

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

Não possuímos plano de previdência conferido aos membros do Conselho de Administração e aos Diretores Estatutários.

13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal**Valores anuais**

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2013	31/12/2012	31/12/2011	31/12/2013	31/12/2012	31/12/2011	31/12/2013	31/12/2012	31/12/2011
Nº de membros	7,92	7,00	4,00	9,00	9,00	9,00	3,00	3,00	3,00
Valor da maior remuneração(Reais)	3.864.000,00	2.485.000,00	3.488.000,00	432.000,00	432.000,00	456.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00
Valor da menor remuneração(Reais)	1.066.000,00	1.010.000,00	2.039.000,00	144.000,00	144.000,00	20.000,00	72.000,00	72.000,00	24.000,00
Valor médio da remuneração(Reais)	2.082.000,00	1.446.000,00	2.417.000,00	177.000,00	172.000,00	111.000,00	72.000,00	72.000,00	54.000,00

Observação

Diretoria Estatutária

Conselho de Administração

Conselho Fiscal

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

Não existe plano de previdência em vigor conferido aos membros do Conselho de Administração e aos Diretores Estatutários.

13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

Não há membros do Conselho de Administração ou da Diretoria que sejam partes relacionadas aos controladores diretos e indiretos.

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

Nenhum membro do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal foi remunerado por outra função.

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

Nenhum membro do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal teve a remuneração reconhecida no resultado dos controladores do emissor, de sociedades sob controle comum e de controladas.

13.16 - Outras informações relevantes

Não temos nenhuma informação adicional que possa ser considerada relevante.

14.1 - Descrição dos recursos humanos

a. número de colaboradores (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

Em 31 de dezembro de 2013, o nosso quadro era composto por 21.482 colaboradores, distribuídos nas áreas Administrativa, Central de Distribuição e Vendas.

A tabela abaixo apresenta o número de nossos colaboradores para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2013.

Estado	Grupo	dez/13
SP	Administração	959
	Central de Distribuição	1.348
	Vendas	11.318
RJ	Administração	7
	Central de Distribuição	226
	Vendas	1.412
MG	Administração	5
	Central de Distribuição	171
	Vendas	1.400
PR	Administração	14
	Central de Distribuição	195
	Vendas	870
GO	Administração	6
	Central de Distribuição	202
	Vendas	1.122
RS	Administração	3
	Central de Distribuição	-
	Vendas	268
DF	Administração	4
	Central de Distribuição	-
	Vendas	735
ES	Administração	2
	Central de Distribuição	-
	Vendas	352
SC	Administração	3
	Central de Distribuição	-
	Vendas	368
BA	Administração	-
	Central de Distribuição	-
	Vendas	253
MT	Administração	-
	Central de Distribuição	-
	Vendas	99
MS	Administração	-
	Central de Distribuição	-
	Vendas	140
TOTAL	Administração	1.003
	Central de Distribuição	2.142
	Vendas	18.337

14.1 - Descrição dos recursos humanos

b. número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

Registramos no final de 2013 um total de 290 terceirizados, no estado de São Paulo.

c. índice de rotatividade

O índice de rotatividade dos empregados, encerrado em 31 de dezembro de 2013 foi de 62,7% tendo uma média mensal de rotatividade de 5,1%.

d. exposição da Companhia a passivos e contingências trabalhistas

Atualmente terceirizamos aproximadamente 1,35% de nossa mão-de-obra. Respondemos, solidária ou subsidiariamente, por eventuais débitos trabalhistas relacionados aos terceiros alocados em nossas áreas de apoio e vendas.

A eventual descontinuidade da prestação de serviços por diversas empresas não deverá afetar a qualidade e continuidade de nossos negócios. Caso essa hipótese ocorra, nossos resultados poderão ser impactados adversamente.

14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos

O expressivo aumento no número de nossos colaboradores deve-se à expansão do número de lojas, bem como da ampliação do número de clientes atendidos em nossas lojas.

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

a. política de salários e remuneração variável

Buscamos compensar adequadamente a competência e a responsabilidade de nossos profissionais, por meio da adoção de uma política de remuneração voltada ao crescimento dos valores individuais e coletivos. O salário de nossos Profissionais é calculado com base nas Convenções Coletivas de Trabalho, e/ou através de pesquisas de Mercado, e dependendo do cargo, existe o pagamento de Gratificações.

Programa de Participação nos Resultados

Temos ainda o Programa de Participação nos Resultados (“PPR”), firmado junto ao Sinprafarma (Sindicato dos Práticos de Farmácia do Estado de São Paulo), e com Sindicatos das categorias de Práticos e Farmacêuticos das localidades onde possuímos lojas.

Celebramos, ainda, o Programa de Participação nos Resultados (“PPR”), relativos aos anos de 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013 aplicável a todos os Colaboradores da Empresa.

b. política de benefícios

Nossos Colaboradores são elegíveis ao Programa de benefícios de acordo com o cargo e de acordo com as convenções coletivas ou por liberalidade da Companhia. Tais benefícios são disponibilizados aos nossos Funcionários a partir do momento de sua admissão, ou de acordo com as regras determinadas para o respectivo Benefício.

Todos os nossos Colaboradores são elegíveis aos seguintes benefícios: assistência médica, seguro de vida, vacinação contra a gripe, plano odontológico, vale-transporte, vale refeição e convênio farmácia (compra de medicamentos com descontos).

c. características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores.

Não há, na data deste formulário, planos de remuneração baseados em ações outorgados aos empregados não administradores.

14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos

Não registramos nenhuma ocorrência de greve na Companhia nos últimos anos. Temos um bom relacionamento com nossos Empregados e com os Sindicatos que os representam. Os acordos coletivos de trabalho firmados com os Sindicatos e renegociados anualmente.

Somos representados pelo Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos em cada Estado e nossos Empregados são representados por 144 Sindicatos.

Os Sindicatos aos quais os Colaboradores da Companhia estão vinculados são:

- Condutores de São Paulo
- Empregados no Comercio de Anápolis
- Empregados no Comercio de Apucarana
- Empregados no Comercio de Araçatuba
- Empregados no Comercio de Araranguá
- Empregados no Comercio de Araraquara
- Empregados no Comercio de Assis
- Empregados no Comercio de Balneário Camboriú
- Empregados no Comercio de Barra Mansa
- Empregados no Comercio de Barretos
- Empregados no Comercio de Bento Goncalves
- Empregados no Comercio de Blumenau
- Empregados no Comercio de Brusque
- Empregados no Comercio de Cabo Frio
- Empregados no Comercio de Campo Mourão
- Empregados no Comercio de Campos
- Empregados no Comercio de Canoas
- Empregados no Comercio de Cataguases
- Empregados no Comercio de Catanduva
- Empregados no Comercio de Caxias do Sul
- Empregados no Comercio de Chapeco
- Empregados no Comercio de Cianorte
- Empregados no Comercio de Concordia
- Empregados no Comercio de Conselheiro Lafaiete
- Empregados no Comercio de Cotia e Região
- Empregados no Comercio de Criciúma
- Empregados no Comercio de Curitiba
- Empregados no Comercio de Duque de Caxias
- Empregados no Comercio de Feira de Santana
- Empregados no Comercio de Fernandópolis
- Empregados no Comercio de Florianópolis
- Empregados no Comercio de Franca
- Empregados no Comercio de Garça
- Empregados no Comercio de Governador Valadares
- Empregados no Comercio de Guarapuava

14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos

- Empregados no Comercio de Itabuna
- Empregados no Comercio de Itajaí
- Empregados no Comercio de Itapetininga Tatuí e Região
- Empregados no Comercio de Ituiutaba e Pontal do Triangulo Mineiro
- Empregados no Comercio de Itumbiara
- Empregados no Comercio de Ituverava
- Empregados no Comercio de Jaboticabal
- Empregados no Comercio de Jales
- Empregados no Comercio de Jaraguá do Sul
- Empregados no Comercio de Jatai
- Empregados no Comercio de Joaçaba
- Empregados no Comercio de Joinville e Região
- Empregados no Comercio de Lages
- Empregados no Comercio de Lajeado
- Empregados no Comercio de Lauro de Freitas
- Empregados no Comercio de Lins
- Empregados no Comercio de Londrina
- Empregados no Comercio de Macaé
- Empregados no Comercio de Manhuaçu e Região
- Empregados no Comercio de Marilia
- Empregados no Comercio de Maringá
- Empregados no Comercio de Matão
- Empregados no Comercio de Mato Grosso
- Empregados no Comercio de Mogi das Cruzes
- Empregados no Comercio de Niterói
- Empregados no Comercio de Nova Friburgo
- Empregados no Comercio de Nova Iguaçu e Nilópolis
- Empregados no Comercio de Novo Hamburgo
- Empregados no Comercio de Ourinhos
- Empregados no Comercio de Paranaguá
- Empregados no Comercio de Paranaíba
- Empregados no Comercio de Passo Fundo
- Empregados no Comercio de Pato Branco
- Empregados no Comercio de Petrópolis
- Empregados no Comercio de Ponta Grossa
- Empregados no Comercio de Porto Alegre
- Empregados no Comercio de Resende
- Empregados no Comercio de Ribeirão Preto
- Empregados no Comercio de Rio do Sul
- Empregados no Comercio de Rio Verde
- Empregados no Comercio de Santa Cruz do Sul
- Empregados no Comercio de Santa Terezinha

14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos

- Empregados no Comercio de São Bento do Sul
- Empregados no Comercio de São Carlos e Região
- Empregados no Comercio de São Joao da Boa Vista
- Empregados no Comercio de São Joao Del Rei
- Empregados no Comercio de São Jose do Rio Pardo
- Empregados no Comercio de São Jose e Região
- Empregados no Comercio de São Leopoldo
- Empregados no Comercio de Sorocaba
- Empregados no Comercio de Teresópolis
- Empregados no Comercio de Tubarão
- Empregados no Comercio de Tupã
- Empregados no Comercio de Umuarama
- Empregados no Comercio de Videira
- Empregados no Comercio de Vitoria da Conquista
- Empregados no Comercio de Volta Redonda
- Empregados no Comercio de Votuporanga
- Empregados no Comercio do Mato Grosso do Sul
- Farmacêuticos da Bahia
- Farmacêuticos de Anápolis
- Farmacêuticos de Brasília
- Farmacêuticos de Cascavel e Região
- Farmacêuticos de Curitiba
- Farmacêuticos de Goiás
- Farmacêuticos de Itajaí
- Farmacêuticos de Londrina e Região
- Farmacêuticos de Maringá
- Farmacêuticos de Mato Grosso
- Farmacêuticos de Minas Gerais
- Farmacêuticos de Niterói e São Gonçalo
- Farmacêuticos de Paranavaí
- Farmacêuticos de Passo Fundo
- Farmacêuticos de Santa Catarina
- Farmacêuticos de São Paulo
- Farmacêuticos de São Paulo - ABC
- Farmacêuticos do Espirito Santo
- Farmacêuticos do Mato Grosso do Sul
- Farmacêuticos do Rio de Janeiro
- Farmacêuticos do Rio Grande do Sul
- Práticos de Farmac. e dos Empregados no Com. de Ipatinga
- Práticos de Farmácia Cascavel e Região Oeste
- Práticos de Farmácia de Americana
- Práticos de Farmácia de Bauru e Região

14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos

- Práticos de Farmácia de Goiás
- Práticos de Farmácia de Minas Gerais - BH, Contagem e Região.
- Práticos de Farmácia de Minas Gerais - Interior
- Práticos de Farmácia de Minas Gerais - Juiz de Fora
- Práticos de Farmácia de Presidente Prudente
- Práticos de Farmácia de Salvador
- Práticos de Farmácia de Santos e Região
- Práticos de Farmácia de São Jose do Rio Preto
- Práticos de Farmácia de São Jose dos Campos
- Práticos de Farmácia de São Paulo
- Práticos de Farmácia de Uberlândia
- Práticos de Farmácia do Distrito Federal
- Práticos de Farmácia do Espirito Santo
- Práticos de Farmácia do Rio de Janeiro
- Sindicato dos Empregados de Caxias do Sul
- Telemarketing da Cidade de São Paulo e Grande São Paulo
- Transporte Rodoviário de Goiás
- Farmacêuticos do Estado de Pernambuco
- Empregados no Comercio do Recife
- Farmacêuticos do Estado de Sergipe
- Empregados no Com. dos Municípios de Aracaju
- Empregados no Comércio de João Pessoa
- Farmacêuticos do Estado da Paraíba
- Empregados no Comércio no Estado de Alagoas
- Farmacêuticos do Estado de Alagoas

15.1 / 15.2 - Posição acionária

Acionista						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
Detalhamento por classes de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
FIDELITY INVESTMENTS - Empresa gestora de fundos. Vide item 15.7						
	Americana	Não	Não	09/04/2015		
	5.169.973	1,564828%	0	0,000000%	5.169.973	1,564828%
GL Participações Ltda.						
05.318.060/0001-70	Brasileira-SP	Sim	Sim	09/04/2015		
	18.668.208	5,650423%	0	0,000000%	18.668.208	5,650423%
REGIMAR COMERCIAL S/A						
48.752.729/0001-40	Brasileira-SP	Sim	Sim	09/04/2015		
	17.708.880	5,360058%	0	0,000000%	17.708.880	5,360058%
Marcello De Zagottis						
270.229.108-20	Brasileira-SP	Sim	Sim	09/04/2015		
	2.862.717	0,866476%	0	0,000000%	2.862.717	0,866476%
Orbix Multimercado Crédito Privado - Fundo de Investimento						
09.327.501/0001-51	BRASILEIRA-SP	Sim	Sim	09/04/2015		
	9.121.613	2,760896%	0	0,000000%	9.121.613	2,760896%
Atena Multimercado Crédito Privado - Fundo de Investimento						
09.327.472/0001-28	Brasileira-SP	Sim	Sim	09/04/2015		
	2.195.940	0,664659%	0	0,000000%	2.195.940	0,664659%
Carlos Pires Oliveira Dias						
578.464.058-53	Brasileira-SP	Sim	Sim	09/04/2015		
	31.097.010	9,412327%	0	0,000000%	31.097.010	9,412327%
Sirius Multimercado Crédito Privado - Fundo de Investimento						
09.327.512/0001-31	BRASILEIRA-SP	Sim	Sim	09/04/2015		
	5.574.316	1,687213%	0	0,000000%	5.574.316	1,687213%

15.1 / 15.2 - Posição acionária

Acionista						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
Detalhamento por classes de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
Alberto Wright Pipponzi						
227.271.318-10	Brasileira-SP	Sim	Sim	09/04/2015		
	804.534	0,243513%	0	0,000000%	804.534	0,243513%
T. ROWE PRICE ASSOCIATES INC. - Empresa gestora de fundos. Vide item 15.7						
		Não	Não	28/02/2014		
	16.519.297	5,000000%	0	0,000000%	16.519.297	5,000000%
Bruno Wright Pipponzi						
221.182.778-06	Brasileira-SP	Sim	Sim	09/04/2015		
	804.534	0,243513%	0	0,000000%	804.534	0,243513%
Cristiana Almeida Pipponzi						
285.220.788-58	Brasileira-SP	Sim	Sim	09/04/2015		
	2.854.138	0,863880%	0	0,000000%	2.854.138	0,863880%
Antonio Carlos Pipponzi						
454.326.788-53	Brasileira-SP	Sim	Sim	09/04/2015		
	15.914.584	4,816967%	0	0,000000%	15.914.584	4,816967%
Alexande de Zagottis						
270.158.038-28	Brasileira-SP	Sim	Sim	09/04/2015		
	2.514.424	0,761056%	0	0,000000%	2.514.424	0,761056%
Andre Almeida Pipponzi						
274.953.688-02	Brasileira-SP	Sim	Sim	09/04/2015		
	2.333.781	0,706380%	0	0,000000%	2.333.781	0,706380%
Rodrigo Wright Pipponzi						
221.378.728-03	Brasileira-SP	Sim	Sim	09/04/2015		
	804.534	0,243513%	0	0,000000%	804.534	0,243513%

15.1 / 15.2 - Posição acionária

Acionista						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
Detalhamento por classes de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
Rosalia Pipponzi Raia De Almeida Prado						
154.088.518-69	Brasileira-SP	Sim	Sim	09/04/2015		
6.837.740	2,069622%	0	0,000000%	6.837.740	2,069622%	
Marta Almeida Pipponzi						
225.035.128-79	Brasileira-SP	Sim	Sim	09/04/2015		
2.696.033	0,816025%	0	0,000000%	2.696.033	0,816025%	
Eugenio De Zagottis						
186.783.418-90	Brasileira-SP	Sim	Sim	09/04/2015		
2.968.087	0,898369%	0	0,000000%	2.968.087	0,898369%	
Franco Pipponzi (espólio)						
023.661.508-49	Brasileira-SP	Sim	Sim	09/04/2015		
5.498.442	1,664248%	0	0,000000%	5.498.442	1,664248%	
OUTROS						
176.337.215	53,373090%	0	0,000000%	176.337.215	53,373090%	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração: 02/06/2014						
1.100.000	0,332944%	0	0,000000%	1.100.000	0,332944%	
TOTAL						
330.386.000	100,000000%	0	0,000000%	330.386.000	100,000000%	

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Atena Multimercado Crédito Privado - Fundo de Investimento				09.327.472/0001-28	
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
Pedro Luiz Barreiros Passos					
672.924.618-91	Brasileira-SP	Não	Não		
1	100,000000	0	0,000000	1	100,000000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000000			
TOTAL					
1	100,000000	0	0,000000	1	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
GL Participações Ltda.				05.318.060/0001-70	
GRAZIELA LAFER GALVÃO					
012.072.688-28	Brasileira-SP	Não	Não		
39.225.632	99,999998	0	0,000000	39.225.632	99,999998
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000000			
MARIA EUGÊNIA LAFER GALVÃO					
076.308.458-12	Brasileira-SP	Não	Não		
15	0,000001	0	0,000000	15	0,000001
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
Paulo Sérgio Coutinho Galvão Filho					
040.443.368-57	Brasileira-SP	Não	Não		
15	0,000001	0	0,000000	15	0,000001
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000000			
TOTAL	39.225.662	100,000000	0	0,000000	39.225.662
					100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Orbix Multimercado Crédito Privado - Fundo de Investimento				09.327.501/0001-51	
Antonio Luiz da Cunha Seabra					
332.927.288-00	Brasileira-SP	Não	Não		
1	100,000000	0	0,000000	1	100,000000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
TOTAL	1	100,000000	0	0,000000	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
REGIMAR COMERCIAL S/A				48.752.729/0001-40	
ANDRE PIRES OLIVEIRA DIAS					
219.411.268-55	Brasileira-SP	Não	Não	31/12/2008	
1	0,000002	0	0,000000	1	0,000002
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000000			
Carlos Pires Oliveira Dias					
578.464.058-53	Brasileira-SP	Não	Não	31/12/2008	
5	0,000008	0	0,000000	5	0,000008
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000000			
MARCELO PIRES OLIVEIRA DIAS					
258.510.388-96	Brasileira-SP	Não	Não	31/12/2008	
1	0,000002	0	0,000000	1	0,000002
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000000			
MARIA REGINA CAMARGO PIRES R. DO VALLE					
269.997.118-95	Brasileira-SP	Não	Não	31/12/2008	
1	0,000002	0	0,000000	1	0,000002
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000000			

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
REGIMAR COMERCIAL S/A				48.752.729/0001-40	
MARIA T. PIRES OLIVEIRA DIAS GRAZIANO					
269.997.268-17	Brasileira-SP	Não	Não	31/12/2008	
1	0,000002	0	0,000000	1	0,000002
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
REGINA DE CAMARGO PIRES OLIVEIRA DIAS					
153.204.398-81	Brasileira-SP	Não	Não	31/12/2008	
5	0,000008	0	0,000000	5	0,000008
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000000			
Renato Pires Oliveira Dias					
269.999.988-17	Brasileira-SP	Não	Não	31/12/2008	
1	0,000002	0	0,000000	1	0,000002
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000000			
STICHING ADM. SANTA LUZIA					
09.343.084/0001-30	Holandesa	Não	Sim	31/12/2008	
62.204.710	99,999974	0	0,000000	62.204.710	99,999974
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
REGIMAR COMERCIAL S/A				48.752.729/0001-40	
STICHING ADM. SANTA LUZIA					
09.343.084/0001-30	Holandesa	Não	Sim	31/12/2008	
62.204.710	99,999974	0	0,000000	62.204.710	99,999974
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000000			
TOTAL					
62.204.725	100,000000	0	0,000000	62.204.725	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Sirius Multimercado Crédito Privado - Fundo de Investimento				09.327.512/0001-31	
Guilherme Peirao Leal					
383.599.108-63	Brasileira-SP	Não	Não		
1	100,000000	0	0,000000	1	100,000000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
TOTAL	1	100,000000	0	0,000000	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
STICHING ADM. SANTA LUZIA				09.343.084/0001-30	
OUTROS					
1.000	100,000000	0	0,000000	1.000	100,000000
TOTAL					
1.000	100,000000	0	0,000000	1.000	100,000000

15.3 - Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	09/04/2015
Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	2.805
Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)	151
Quantidade investidores institucionais (Unidades)	776

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

Quantidade ordinárias (Unidades)	195.153.739	59,371081%
Quantidade preferenciais (Unidades)	0	0,000000%
Total	195.153.739	59,371081%

15.4 - Organograma dos acionistas

Nossos acionistas com participação igual ou superior a 5% de ações ordinárias estão identificados nos itens “15.1” e “15.2” acima, razão pela qual não inserimos o organograma neste item.

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

Existe um acordo de acionistas arquivados em nossa sede:

a. partes:

ANTONIO CARLOS PIPPONZI; RODRIGO WRIGHT PIPPONZI; BRUNO WRIGHT PIPPONZI; ALBERTO WRIGHT PIPPONZI; ESPÓLIO DE FRANCO PIPPONZI; ANDRE ALMEIDA PIPPONZI; CRISTIANA ALMEIDA PIPPONZI; MARTA ALMEIDA PIPPONZI; ROSALIA PIPPONZI RAIA DE ALMEIDA PRADO; EUGÊNIO DE ZAGOTTIS; ALEXANDRE DE ZAGOTTIS; MARCELLO DE ZAGOTTIS; GIF II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES; ORBIX MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO - FUNDO DE INVESTIMENTO; SIRIUS MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO - FUNDO DE INVESTIMENTO; ATENAS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO; CARLOS PIRES OLIVEIRA DIAS; REGIMAR COMERCIAL S.A.; PAULO SERGIO COUTINHO GALVÃO FILHO E GL PARTICIPAÇÕES LTDA., ANTERIORMENTE DENOMINADA TANTRA PARTICIPAÇÕES LTDA.

b. data de celebração:

10 de novembro de 2011 e primeiro aditivo celebrado em 27 de julho de 2012.

c. prazo de vigência

O Acordo entrou em vigor em 10 de novembro de 2011, e permanecerá válido e eficaz até o que ocorrer entre as seguintes opções: (i) data do 10º (décimo) aniversário da Data de Assinatura; ou (ii) data em que Acionistas representando 90% (noventa por cento) das Ações Vinculadas (em manifestação individual, ou seja, desconsiderados os Grupos de Acionistas ou blocos aos quais os Acionistas pertençam), decidirem rescindir este Acordo, por qualquer razão; ou (iii) data em que os Acionistas deixarem de deter ações de emissão da Companhia por qualquer razão que não aquelas descritas na Cláusula III do Acordo Acionistas, ressalvado, em qualquer caso, o disposto na Cláusula 7.1, 7.1.1 e X o Acordo.

Não obstante o disposto acima, o Acordo será extinto exclusivamente com relação ao Gávea na data em que este deixar de deter Ações Vinculadas, ressalvado o disposto nas Cláusulas 7.1, 7.1.1 e X do Acordo. A partir da referida data, todas as referências a "Fundos" no Acordo passarão a se referir unicamente aos Fundos Pragma.

d. descrição das cláusulas relativas ao exercício do direito de voto e do poder de controle

Os Acionistas signatários do Acordo de Acionistas obrigam-se a sempre exercer o direito de voto relativo à totalidade das Ações Vinculadas e das Ações Livres de que sejam ou venham a ser titulares (i) em consonância com os termos do Acordo; e (ii) necessariamente em bloco e em conformidade com as deliberações tomadas em Reunião Prévia; e (iii) de modo a assegurar que somente sejam submetidas a Assembleia Geral de Acionistas da Companhia as matérias cuja competência lhe seja expressamente atribuída por lei ou pelo estatuto social da Companhia. Os Acionistas comprometem se, por si e seus

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

herdeiros e sucessores, a qualquer título, a exercer o direito de voto atribuído às Ações de que são titulares de modo a fazer com que as obrigações assumidas neste Acordo sejam integralmente cumpridas.

O Direito de voto das Ações Vinculadas e das Ações Livres (no caso destas últimas, apenas enquanto forem de titularidade dos Acionistas) não poderá ser de qualquer forma Transferido, direta ou indiretamente, a qualquer terceiro.

e. descrição das cláusulas relativas à indicação de administradores

Os Acionistas signatários do Acordo de Acionistas comprometem-se a exercer seu direito de voto nas Assembleias Gerais de Acionistas da Companhia, seja para aprovar a eleição de uma chapa ou para alocar os seus votos na hipótese de eleição por voto múltiplo, de forma a eleger o maior número possível de Conselheiros e com o objetivo de assegurar que: (i) Acionistas Fundadores Raia tenham direito de indicar, em conjunto, 2 (dois) membros efetivos e seus respectivos suplentes, sendo que um deles ocupará o cargo de Presidente do Conselho de Administração durante os 5 (cinco) primeiros anos contados da Data de Assinatura; (ii) Fundos Pragma tenham o direito de indicar, em conjunto, 1 (um) membro efetivo e seu suplente; (iii) Carlos e Regimar tenham direito de indicar, em conjunto, 2 (dois) membros efetivos e seus suplentes; e (iv) Tantra tenha direito de indicar 1 (um) membro efetivo e seu suplente. (v) Na hipótese de serem eleitos mais de 09 (nove) Conselheiros, os Acionistas Fundadores Raia tenham direito de indicar, em conjunto, mais 1 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente, além daqueles mencionados no item “i” acima, e Carlos e Regimar tenham direito de indicar, em conjunto, mais 1 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente, além daqueles mencionados no item “iii” acima. Os Acionistas indicarão por consenso os Conselheiros Independentes que lhes couber indicar. Caso os Acionistas não cheguem a um consenso com relação aos Conselheiros Independentes a serem indicados por eles dentro de 5 (cinco) Dias Úteis após a realização da Reunião Prévia em que tenha surgido o Impasse, os Acionistas deverão exercer o seu direito de voto nas Assembleias Gerais da Companhia para assegurar que sejam eleitos: (i) 1 (um) Conselheiro Independente indicado pelos Acionistas Raia, em conjunto; (ii) 1 (um) Conselheiro Independente indicado pelos Acionistas Drogasil, em conjunto; e (iii) 1 (um) Conselheiro Independente indicado por consenso entre os Acionistas. Persistindo o Impasse com relação à indicação do Conselheiro Independente referido no item (iii) acima, este será indicado pelos demais acionistas da Companhia que não os Acionistas, em Assembleia Geral especialmente convocada para tal fim. Caso os acionistas minoritários da Companhia elejam (a) 1 (um) Conselheiro Independente, os Acionistas Raia, de um lado, e os Acionistas Drogasil, de outro, manterão o direito de indicar, cada grupo, 1 (um) Conselheiro Independente, conforme os itens (i) e (ii) da Cláusula 6.1.3; (b) 2 (dois) Conselheiros Independentes, o terceiro Conselheiro Independente será indicado por consenso entre os Acionistas; ou (c) 3 (três) Conselheiros Independentes, os Acionistas não serão obrigados a indicar nenhum Conselheiro Independente. Os Acionistas terão direito de indicar membros para o conselho de administração de cada uma das Controladas, se houver, observada a proporção prevista nesta Cláusula 6.1.1 do Acordo com relação ao número total de conselheiros que couber à Companhia indicar.

f. descrição das cláusulas relativas à transferência de ações e à preferência para adquiri-las

Nos termos da Cláusula 2.1 do Acordo de Acionistas da Raia Drogasil, os Acionistas Raia Drogasil não poderão alienar: (i) de 10 de novembro de 2011 até a data do 1º (primeiro) aniversário da Data de Assinatura (inclusive), a quantidade de Ações de titularidade de cada um dos Acionistas identificada no

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

Anexo 2.1(i) do Acordo de Acionistas; (ii) entre a data do 1º (primeiro) aniversário da Data de Assinatura e a data do 3º (terceiro) aniversário da Data de Assinatura (inclusive), a quantidade de Ações de titularidade de cada um dos Acionistas identificada no Anexo 2.1(ii); (iii) entre a data do 3º (terceiro) aniversário da Data de Assinatura e a data do 5º (quinto) aniversário da Data de Assinatura (inclusive), a quantidade de Ações de titularidade de cada um dos Acionistas identificada no Anexo 2.1(iii); e (iv) entre a data do 5º (quinto) aniversário da Data de Assinatura e a data do 10º (décimo) aniversário da Data de Assinatura (inclusive), a quantidade de Ações de titularidade de cada um dos Acionistas identificada no Anexo 2.1(iv) (sendo as Ações vinculadas a este Acordo conforme o cronograma acima, em cada um dos referidos períodos, “Ações Vinculadas”). O número de Ações Vinculadas em cada um dos períodos referidos na Cláusula 2.1 do Acordo será ajustado conforme bonificações, desdobramentos e grupamentos eventualmente sofridos pelas Ações.

Para os fins do Acordo, o termo “Ações Vinculadas” inclui também todos os direitos inerentes às Ações Vinculadas, as ações, bônus de subscrição e quaisquer outros direitos e valores mobiliários conversíveis em ações da Companhia que venham a serem distribuídos aos Acionistas em decorrência das Ações Vinculadas no período em questão, incluindo aqueles decorrentes de operações de fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações, reorganização societária, bonificação, grupamento, desdobramento, distribuição de dividendos e lucros como integralização em capital e capitalização de lucros ou outras reservas.

De modo a assegurar aos Acionistas a formação de um bloco substancial de acionistas para exercer o direito de voto pelo prazo deste Acordo, os Acionistas se comprometem, em caráter irrevogável e irretratável, a não Transferir, direta ou indiretamente, qualquer número de Ações Vinculadas, tal como definidas em 2.1 do Acordo, a qualquer terceiro (“Lock Up”), ressalvado o disposto na Cláusula 3.2 de referido Acordo.

Qualquer transferência de Ações Vinculadas, direta ou indireta, efetuada em desacordo com as disposições ao Acordo será nula e ineficaz em relação à Companhia, aos demais Acionistas e a terceiros e não será registrada nos livros da Companhia. O Acionista que efetuar qualquer Transferência de Ações Vinculadas em desacordo com os termos e condições do Acordo (“Acionista em Violação”) será ainda responsável por indenizar aos demais Acionistas por todo e qualquer eventual prejuízo, custo ou despesa resultante da pretendida Transferência.

Não obstante o disposto acima, cada um dos Acionistas poderá Transferir Ações Vinculadas de sua titularidade: (i) a outro Acionista integrante do mesmo Grupo de Acionistas ao qual pertença o Acionista cedente; (ii) a um descendente, ascendente ou cônjuge do Acionista cedente; ou (iii) a uma Afiliada do Acionista cedente (sendo as Pessoas referidas nos itens (ii) e (iii) da Cláusula 3.2 do Acordo, em conjunto, “Cessionários Permitidos Especiais”).

Sucessão de Acionistas. Em caso de falecimento, divórcio, separação judicial ou extrajudicial, rompimento de união estável, declaração de insolvência, ausência ou incapacidade declarada judicialmente, ou qualquer outra situação (“Evento”) envolvendo qualquer Acionista que seja pessoa física (“Acionista em Situação Especial”), em qualquer hipótese, pretexto ou circunstância, que proporcione, implique ou possa resultar na Transferência da propriedade ou do direito de voto de qualquer parcela de suas Ações Vinculadas (“Ações Vinculadas Especiais”) para terceiro que não seja um Acionista (“Terceiro Sucessor”), as Ações Vinculadas Especiais permanecerão vinculadas a este Acordo conforme o cronograma aplicável ao seu titular original estabelecido na Cláusula 2.1. do Acordo, e o Terceiro Sucessor será considerado um Acionista e integrante do Grupo de Acionistas ao qual pertence (ou pertencia) o Acionista em Situação Especial em questão.

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte**g. restrição ou vinculação do direito de voto de membros do Conselho de Administração**

Reunião do Conselho de Administração e Voto dos Conselheiros. As Reuniões do Conselho de Administração se instalarão com a presença da maioria de seus membros em exercício, sendo que as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria dos votos dos conselheiros presentes à Reunião, exceto com relação às matérias especificadas na Cláusula 5.1(a) a (k) do Acordo, os Conselheiros terão ampla liberdade para definição do teor do respectivo voto a ser proferido nas reuniões do Conselho de Administração, devendo exercer tal faculdade de acordo com seu melhor julgamento e no melhor interesse da Companhia.

15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor

Em 10 de novembro de 2011, a Raia Drogasil incorporou a Raia S.A.. A base acionária da Raia S.A. foi incorporada à base da Raia Drogasil S.A. e um novo acordo de acionistas foi firmado, conforme descrito no item 15.5.

15.7 - Outras informações relevantes

Em 28 de fevereiro de 2014, em atendimento a Instrução CVM nº 358/2002 alterada pela Instrução CVM nº 449/07, a T. Rowe Price Associates Inc. informou que adquiriu participação acionária na Companhia, e passou a deter em conjunto 16.519.297 ações (equivalentes a, aproximadamente, 5,00% do total de ações).

Em 22 de novembro de 2013, em atendimento a Instrução CVM nº 358/2002 alterada pela Instrução CVM nº 449/07, a T. Rowe Price Associates, Inc. informou que alienou participação acionária na Companhia, e passou a deter 15.914.497 ações (equivalentes a, aproximadamente, 4,81% do total de ações).

Em 30 de agosto de 2013, em atendimento a Instrução CVM nº 358/2002 alterada pela Instrução CVM nº 449/07, a Schroder Investment Management Limited informou que alienou participação acionária na Companhia, e passou a deter em conjunto 16.517.124 ações (equivalentes a, aproximadamente, 4,999% do total de ações).

Em 8 de março de 2013, em atendimento a Instrução CVM nº 358/2002 alterada pela Instrução CVM nº 449/07, a Schroder Investment Management Limited informou que adquiriu participação acionária na Companhia, e passou a deter em conjunto 16.660.852 ações (equivalentes a, aproximadamente, 5,04% do total de ações).

Em 10 de novembro de 2012 o GIF II Fundo de Investimento em Participações teve a totalidade de suas ações desvinculadas do Acordo de Acionistas, à ocasião do aniversário de um ano de sua celebração.

Em 26 de setembro de 2012, em atendimento a Instrução CVM nº 358/2002 alterada pela Instrução CVM nº 449/07, a T. Rowe Price Associates Inc. informou que adquiriu participação acionária na Companhia, e passou a deter em conjunto 16.535.824 ações (equivalentes a, aproximadamente, 5,01% do total de ações).

Em 2 de agosto de 2012, em atendimento a Instrução CVM nº 358/2002 alterada pela Instrução CVM nº 449/07, a Pragma Gestão de Patrimônio Ltda., em nome dos fundos Atena Multimercado Crédito Privado Fundo de Investimento, Orbix Multimercado Crédito Privado Fundo de Investimento e Sirius Multimercado Crédito Privado Fundo de Investimento, informou que adquiriu participação acionária na Companhia, e passou a deter em conjunto 16.891.869 ações (equivalentes a, aproximadamente, 5,11% do total de ações). A participação é composta da seguinte forma: Atena Multimercado Crédito Privado Fundo de Investimento: 2.195.940 ações (0,66%); Orbix Multimercado Crédito Privado Fundo de Investimento: 9.121.613 ações (2,76%); Sirius Multimercado Crédito Privado Fundo de Investimento: 5.574.316 ações (1,69%).

Em 19 de dezembro de 2011 foi unificada pelo Banco Custodiante e pela CBLC, a base acionária da Raia S.A. e da Drogasil S.A., ocasião a qual que os acionistas de ambas as Companhias passaram a deter papéis de emissão da Raia Drogasil S.A. (RADL3), extinguindo-se, portanto, a negociação de ações sob os tickers RAIÁ3 e DROG3.

Em 9 de agosto de 2011, a empresa CREDIT SUISSE SECURITIES (EUROPE) LIMITED, em atendimento a Instrução CVM nº 358/2002 alterada pela Instrução CVM nº 449/07, informou que possuía em 1º de agosto de 2011 um montante de 8.938.422 ações, equivalentes a aproximadamente 4,75% do total das ações e passou a deter em 2 de agosto de 2011, 9.889.518 ações, equivalentes a aproximadamente 5,25% do total de ações ordinárias de emissão da referida Companhia.

15.7 - Outras informações relevantes

Em 29 de julho de 2011, a empresa CAPITAL RESEARCH AND MANAGEMENT COMPANY (CRMC), em atendimento a Instrução CVM nº 358/2002 alterada pela Instrução CVM nº 449/07, informou que reduziu a participação que administra em ações ordinárias (“Ações ON”) de emissão da Drogasil S.A., a CRMC administrava, em 21 de outubro de 2009, ações ON da Companhia correspondentes a 5,01% dessa espécie de ação e, em consequência das operações mencionadas, passou a administrar um total de 9.017.300 ações ON, correspondentes a 4,78% dessa espécie de ação.

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

O Estatuto Social da Companhia determina que “a realização de qualquer negócio entre, de um lado, os acionistas ou diretores da Companhia ou partes relacionadas, seus respectivos cônjuges, ascendentes, parentes até o terceiro grau, sociedades controladas, seus controladores ou pessoas sob controle comum, e, de outro, a Companhia ou suas controladas” seja aprovada em reunião do Conselho de Administração da Companhia, por no mínimo a maioria dos membros presentes à reunião regularmente convocada para deliberar sobre o assunto.

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Enox Publicidade S.A.	22/01/2007	0,00	Não há saldo em 31/12/2013.	Não aplicável.	Expira em 22 de janeiro de 2015, prorrogável automaticamente por períodos iguais e sucessivos de 48 meses.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade na qual o Sr. José Pires Oliveira Dias, membro suplente do Conselho de Administração e sobrinho do Sr. Carlos Pires Oliveira Dias, detém participação. O Sr. José Pires Oliveira Dias deixou de ser sócio da Enox Publicidade em 2013.						
Objeto contrato	Contrato de locação de espaço para publicidade no segmento de mídia indoor. O montante envolvido nesta transação diz respeito a valores recebidos pela Raia Drogasil S.A., de modo que não há o desembolso de quaisquer valores pela Companhia no âmbito deste contrato.						
Garantia e seguros	Não existe.						
Rescisão ou extinção	A parte que der causa à rescisão contratual por descumprimento contratual obriga-se ao pagamento de multa contratual equivalente a 10% da média dos últimos três valores pagos, responsabilizando-se, ainda, pelo ressarcimento das perdas e danos, inclusive morais, causados por seu inadimplemento, falência ou período de recuperação judicial.						
Natureza e razão para a operação							
Capullo Publicidade Ltda.	30/05/2012	321.700,00	Não há saldo em 31/12/2013.	Não aplicável.	Prazo indeterminado.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade na qual o Sr. José Pires Oliveira Dias, membro suplente do Conselho de Administração e sobrinho do Sr. Carlos Pires Oliveira Dias, detém participação.						
Objeto contrato	Contrato para a prestação de serviços de Marketing.						
Garantia e seguros	Não existe.						
Rescisão ou extinção	Contrato pode ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus ou multa para qualquer das partes, desde que observado o aviso prévio de 30 dias.						
Natureza e razão para a operação							
Rodrigo Pipponzi	14/02/2008	5.919.400,00	Saldo de R\$ 131,0 mil em 31/12/2013.	Não aplicável.	Prazo indeterminado.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	O Sr. Rodrigo Pipponzi, sócio da Editora Mol, é acionista e filho do Presidente do Conselho de Administração, Sr. Antonio Carlos Pipponzi.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Compra e venda da revista beneficente Sorria. Compramos a revista da Editora Mol e revendemos em nossas lojas pelo mesmo valor. Descontados os impostos incidentes na operação, o produto da venda da revista Sorria é doado integralmente pela Editora Mol ao Grupo de Apoio ao Adolescente e Criança com Câncer (GRAACC) e ao Instituto Ayrton Senna (IAS). E contrato de prestação de serviço de concepção de materiais para veículos de comunicação interna (Revista Bula e Jornal Mural).						
Garantia e seguros	Não existe.						
Rescisão ou extinção	O contrato pode ser extinto por requerimento de uma das partes, com 30 dias de antecedência.						
Natureza e razão para a operação							
Rodrigo Pipponzi	03/09/2007	0,00	Não há saldo em 31/12/2013.	Não aplicável.	Prazo indeterminado.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	O Sr. Rodrigo Pipponzi, sócio do Estúdio Mol, é acionista e filho do Presidente do Conselho de Administração, Sr. Antonio Carlos Pipponzi.						
Objeto contrato	Contrato de prestação de serviço de concepção de materiais para veículos de comunicação interna (Revista Bula e Jornal Mural).						
Garantia e seguros	Não existe.						
Rescisão ou extinção	A qualquer tempo mediante aviso prévio de 30 dias.						
Natureza e razão para a operação							
Antonio Carlos Pipponzi	21/05/2007	31.900,00	Saldo de R\$ 2,0 mil em 31/12/2013.	Não aplicável.	Até 1 de junho de 2017.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	O Sr. Antonio Carlos Pipponzi é acionista e Presidente do Conselho de Administração.						
Objeto contrato	Contrato de locação de imóvel para abertura de loja localizada na cidade de São Carlos, SP.						
Garantia e seguros	Seguro contra risco de incêndio, pelo valor real da construção do imóvel.						
Rescisão ou extinção	Em caso de desapropriação ou descumprimento das obrigações contratuais.						
Natureza e razão para a operação							
Franco Pipponzi (espólio)	21/05/2007	31.900,00	Saldo de R\$ 2,0 mil em 31/12/2013.	Não aplicável.	Até 1 de junho de 2017.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	O Sr. Franco Pipponzi era acionista.						
Objeto contrato	Contrato de locação de imóvel para abertura de loja localizada na cidade de São Carlos, SP.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	Seguro contra risco de incêndio, pelo valor real da construção do imóvel.						
Rescisão ou extinção	Em caso de desapropriação ou descumprimento das obrigações contratuais.						
Natureza e razão para a operação							
Rosalia Pipponzi Raia de Almeida Prado	21/05/2007	31.900,00	Saldo de R\$ 2,0 mil em 31/12/2013.	Não aplicável.	Até 1 de junho de 2017.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	A Sra. Rosalia Pipponzi é membro suplente do Conselho de Administração e acionista.						
Objeto contrato	Contrato de locação de imóvel para abertura de loja localizada na cidade de São Carlos, SP.						
Garantia e seguros	Seguro contra risco de incêndio, pelo valor real da construção do imóvel.						
Rescisão ou extinção	Em caso de desapropriação ou descumprimento das obrigações contratuais.						
Natureza e razão para a operação							
Associação Obra do Berço	28/06/2013	1.042.300,00	Não há saldo em 31/12/2013.	Não aplicável.	Doze meses retroagindo a 1/3/2013, podendo ser prorrogado mediante aditivo.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	A Sra. Vera Helena Mendonça Pires Oliveira Dias é presidente da Obra do Berço e mãe do Sr. José Pires Oliveira Dias, conselheiro suplente.						
Objeto contrato	Parceria para edição, produção, distribuição e venda da revista Bem +, comercializada nas lojas da bandeira Drogasil localizadas no município de São Paulo.						
Garantia e seguros	Não existe.						
Rescisão ou extinção	O contrato pode ser extinto por requerimento de uma das partes, com 60 dias de antecedência.						
Natureza e razão para a operação							
Antonio Carlos Pipponzi	04/01/2010	33.000,00	Saldo de R\$ 3,0 mil em 31/12/2013.	Não aplicável.	Até 31 de agosto de 2015, podendo ser renovado.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	O Sr. Antonio Carlos Pipponzi é acionista e Presidente do Conselho de Administração.						
Objeto contrato	Contrato de locação de imóvel para abertura de loja localizada na cidade de Santo André, SP.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	Seguro contra risco de incêndio, pelo valor real da construção do imóvel.						
Rescisão ou extinção	Em caso de desapropriação ou descumprimento das obrigações contratuais.						
Natureza e razão para a operação							
Franco Pipponzi (espólio)	04/01/2010	33.000,00	Saldo de R\$ 3,0 mil em 31/12/2013.	Não aplicável.	Até 31 de agosto de 2015, podendo ser renovado.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	O Sr. Franco Pipponzi era acionista.						
Objeto contrato	Contrato de locação de imóvel para abertura de loja localizada na cidade de Santo André, SP.						
Garantia e seguros	Seguro contra risco de incêndio, pelo valor real da construção do imóvel.						
Rescisão ou extinção	Em caso de desapropriação ou descumprimento das obrigações contratuais.						
Natureza e razão para a operação							
Rosalia Pipponzi Raia de Almeida Prado	04/01/2010	33.000,00	Saldo de R\$ 3,0 mil em 31/12/2013.	Não aplicável.	Até 31 de agosto de 2015, podendo ser renovado.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	A Sra. Rosalia Pipponzi é membro suplente do Conselho de Administração e acionista.						
Objeto contrato	Contrato de locação de imóvel para abertura de loja localizada na cidade de Santo André, SP.						
Garantia e seguros	Seguro contra risco de incêndio, pelo valor real da construção do imóvel.						
Rescisão ou extinção	Em caso de desapropriação ou descumprimento das obrigações contratuais.						
Natureza e razão para a operação							
Regimar Comercial S.A. e Regimar Agropecuária Ltda.	22/04/2003	65.200,00	Saldo de R\$ 9,0 mil em 31/12/2013.	Não aplicável.	Prazo indeterminado.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Sociedades detidas pelos filhos do Sr. Carlos Pires Oliveira Dias, membro do Conselho de Administração e acionista, sendo este usufrutuário das respectivas ações.						
Objeto contrato	Contrato de convênio para o fornecimento por nossa Companhia à Regimar S.A. através de produtos comercializados por nós através de nossas lojas, internet e delivery.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	Não existe.						
Rescisão ou extinção	A qualquer momento, por quaisquer das partes, sem a aplicação de qualquer penalidade, mediante aviso prévio por escrito, acompanhado do respectivo comprovante de recebimento, apresentado com antecedência mínima de 60 dias da data de rescisão.						
Natureza e razão para a operação							
Heliomar S.A.	23/12/2003	159.900,00	Saldo de R\$ 13,0 mil em 31/12/2013.	Não aplicável.	Expira em 1 de fevereiro de 2018.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade controlada pelo Sr. Carlos Pires Oliveira Dias, membro do Conselho de Administração e acionista e por seu irmão, Sr. José Pires Oliveira Dias Neto.						
Objeto contrato	Contrato de locação de imóvel para abertura de loja localizada na Avenida Robert Kennedy, 3.377, lotes 9, 9ª e 10B, quadra 4, na cidade de São Paulo, SP.						
Garantia e seguros	Seguro contra risco de incêndio, pelo valor real da construção do imóvel.						
Rescisão ou extinção	Por desapropriação ou descumprimento contratual. Após 24 meses de vigência o contrato poderá ser rescindido pela Companhia sem quaisquer ônus ou penalidades, desde que com aviso prévio de 30 dias.						
Natureza e razão para a operação							
Escritório Zürcher, Ribeiro Filho, Pires Oliveira Dias e Freire Advogados	22/12/1994	2.661.300,00	Saldo de R\$ 45,0 mil em 31/12/2013.	Não aplicável.	Prazo indeterminado.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	O Sr. Cláudio Pires Oliveira Dias Didier Fecarrota, sócio do escritório em questão, é sobrinho do Sr. Carlos Pires Oliveira Dias, membro do Conselho de Administração e acionista.						
Objeto contrato	Contrato para prestação de serviços advocatícios.						
Garantia e seguros	Não existe.						
Rescisão ou extinção	A qualquer momento a prestação de serviços poderá ser interrompida, mediante aviso prévio dado com antecedência de 30 dias, independentemente de qualquer penalidade ou indenização.						
Natureza e razão para a operação							
Heliomar S.A.	16/05/2003	10.800,00	Saldo de R\$ 1,0 mil em 31/12/2012.	Não aplicável.	Prazo indeterminado.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade controlada pelo Sr. Carlos Pires Oliveira Dias, membro do Conselho de Administração e acionista, e pelo seu irmão, o Sr. José Pires Oliveira Dias Neto.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Contrato de convênio para o fornecimento por nossa Companhia à Heliomar S.A. de produtos comercializados por nós através de nossas lojas, internet e delivery.						
Garantia e seguros	Não existe.						
Rescisão ou extinção	A qualquer momento, por qualquer das partes, sem a aplicação de qualquer penalidade, mediante aviso prévio por escrito, acompanhado do respectivo comprovante de recebimento, apresentado com antecedência mínima de 30 dias da data de rescisão.						
Natureza e razão para a operação							

16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado**a. identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses**

A Companhia adota práticas de governança estabelecidas no Regulamento do Novo Mercado da BM&FBOVESPA S.A., além de outras práticas recomendadas e/ou exigidas pela legislação aplicável, com o intuito de assegurar que todas as decisões que possam conferir um benefício privado a qualquer parte relacionada sejam realizadas em termos e condições usuais de mercado, e sempre respeitando os interesses da Companhia.

Caso seja identificada, pelos administradores da Companhia, qualquer matéria que possa dar ensejo a qualquer conflito de interesse entre a Companhia e qualquer parte relacionada, estes devem manifestar as razões de tal conflito de interesses, ausentando-se das discussões sobre o tema e abstendo-se de votar.

Adicionalmente, o Estatuto Social da Companhia estabelece que o Conselho de Administração deverá aprovar, pelo voto afirmativo de no mínimo a maioria de seus membros presentes a uma reunião regularmente convocada, “a realização de qualquer negócio entre, de um lado, os acionistas ou diretores da Companhia ou partes relacionadas, seus respectivos cônjuges, ascendentes, parentes até o terceiro grau, sociedades controladas, seus controladores ou pessoas sob controle comum, e, de outro, a Companhia ou suas controladas”.

b. demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

A Companhia, quando da realização de quaisquer transações com partes relacionadas, observa as condições gerais praticadas pelo mercado à época da celebração do respectivo contrato, tais como preços, prazos e taxas usuais de mercado, e tomando-se como base, ainda, negociações da mesma natureza realizadas anteriormente pela Companhia com terceiros. As transações com partes relacionadas devem ser formalizadas por meio de instrumento escrito, com a devida indicação do objeto da transação, valores envolvidos no negócio, prazos e taxas cobradas, se aplicáveis, bem como dos demais direitos e responsabilidades das partes envolvidas.

Quando, em razão da especificidade do objeto do contrato, não é possível a demonstração do caráter comutativo das condições pactuadas, o pagamento compensatório leva em consideração, em alguns casos, o caráter personalíssimo da obrigação e o valor intelectual e de reputação do prestador de serviços, e, em outros, a comparação, quando aplicável, com operações semelhantes praticadas pelo mercado em geral.

c. outras informações

Não existem outras informações pertinentes.

17.1 - Informações sobre o capital social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	Capital Emitido				
10/11/2011	908.639.254,57		330.386.000	0	330.386.000
Tipo de capital	Capital Subscrito				
10/11/2011	908.639.254,57		330.386.000	0	330.386.000
Tipo de capital	Capital Integralizado				
10/11/2011	908.639.254,57		330.386.000	0	330.386.000
Tipo de capital	Capital Autorizado				
10/11/2011	0,00		400.000.000	0	400.000.000

17.2 - Aumentos do capital social

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferenciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
28/06/2007	RCA	28/06/2007	204.695.745,00	Subscrição pública	13.646.383	0	13.646.383	409,39000000	15,00	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		Em consonância com art. 170, §1º da Lei nº 6.404/1976								
Forma de integralização		Moeda corrente nacional								
11/07/2007	RCA	11/07/2007	30.704.355,00	Subscrição pública	2.046.957	0	2.046.957	12,06000000	15,00	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		Em consonância com art. 170, §1º da Lei nº 6.404/1976								
Forma de integralização		Moeda corrente nacional								
10/11/2011	AGE	10/11/2011	623.239.154,57	Subscrição particular	142.065.980	0	142.065.980	218,37000000	0,00	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		Em consonância com art. 170, §1º da Lei nº 6.404/1976								
Forma de integralização		Por incorporação das ações da Raia S.A.								

17.3 - Informações sobre desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve desdobramento, grupamento ou bonificação nos últimos três exercícios sociais.

17.4 - Informações sobre reduções do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve redução do capital social.

17.5 - Outras informações relevantes

Não existe.

18.1 - Direitos das ações

Espécie de ações ou CDA	Ordinária
Tag along	100,000000
Direito a dividendos	<p>Nos termos do Estatuto Social da Companhia, os acionistas fazem jus a um dividendo obrigatório correspondente a 25% do lucro líquido ajustado da Companhia, em conformidade com o artigo 202 da Lei das S.As.</p> <p>Assegurado esse percentual mínimo, a assembleia geral pode deliberar a distribuição de dividendos por conta de reservas de lucros pré-existentes. Ainda, o Conselho de Administração poderá deliberar a distribuição de dividendos a débito da conta de lucro apurado em balanços semestrais ou intermediários. O Conselho de Administração poderá, também, pagar ou creditar juros sobre o capital próprio, ad referendum da assembleia geral ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social em que tais juros foram pagos ou creditados.</p>
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	O valor do reembolso em caso de dissidência de deliberações da Assembleia Geral nos casos previstos na Lei das S.A. será determinado com base no valor patrimonial constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral, observado o disposto no artigo 45, da referida lei.
Restrição a circulação	Não
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não há condição específica imposta pelo Estatuto Social para alterar os direitos assegurados às ações da Companhia, prevalecendo o disposto na Lei das Sociedades por Ações e no Regulamento do Novo Mercado.
Outras características relevantes	Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

O Estatuto Social da Companhia obriga o adquirente de controle da Companhia, seja por meio de uma única operação, seja por meio de operações sucessivas, à realização de oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas da Companhia na hipótese de alienação do controle acionário da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente, no Regulamento do Novo Mercado, e no art. 28 do Estatuto Social, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado aos acionistas controladores alienantes. Para maiores informações a respeito dos procedimentos relativos à oferta pública de ações a ser realizada na hipótese de alienação de controle, ver item 18.1.

18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto

O Estatuto Social da Companhia não estabelece exceções ou cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos.

18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados**Exercício social 31/12/2013**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação
31/03/2013	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.524.478.708	23,75	21,00	R\$ por Unidade
30/06/2013	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.398.954.386	24,26	20,07	R\$ por Unidade
30/09/2013	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.731.866.999	21,30	16,24	R\$ por Unidade
31/12/2013	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.005.435.513	18,00	14,59	R\$ por Unidade

Exercício social 31/12/2012

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação
31/03/2012	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	909.670.848	17,75	13,10	R\$ por Unidade
30/06/2012	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.908.016.966	21,18	17,50	R\$ por Unidade
30/09/2012	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.390.303.242	23,78	19,96	R\$ por Unidade
31/12/2012	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.196.550.916	24,25	20,95	R\$ por Unidade

Exercício social 31/12/2011

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação
31/03/2011	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	370.602.595	14,30	11,30	R\$ por Unidade
30/06/2011	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	519.956.343	13,50	10,14	R\$ por Unidade
30/09/2011	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	602.555.993	12,97	10,11	R\$ por Unidade
31/12/2011	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	567.649.709	13,35	10,40	R\$ por Unidade

18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não existem outros valores mobiliários emitidos.

18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação

As ações da Companhia são admitidas à negociação na BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores Mercadorias e Futuros.

18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros

Não há valores mobiliários admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

18.8 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor

Em 29 de junho de 2007, a Companhia, em conjunto com seus acionistas, Carlos Pires Oliveira Dias, José Pires Oliveira Dias Neto, Maria Eugênia Lafer Galvão, Paulo Sérgio Coutinho Galvão Filho, Genoveva Cecília Pires Oliveira Dias, Marina Pires Oliveira Dias Foz, Susana Maria Pires Oliveira Dias, Luiz Edmundo Pires de Oliveira Dias realizou uma oferta pública primária e secundária de 22.764.661 ações ordinárias no valor total de R\$ 341.469.915,00.

18.9 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros

Não foram realizadas ofertas públicas de aquisição pela Companhia

18.10 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

19.1 - Informações sobre planos de recompra de ações do emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não havia plano de recompra aprovado ao final do exercício social de 2013.

19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria**Exercício social 31/12/2013****Ações**

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários		
Ordinária				
Movimentação		Quantidade (Unidades)	Valor total (Reais)	Preço médio ponderado (Reais)
Saldo inicial		0	0,00	0,00
Aquisição		0	0,00	0,00
Alienação		0	0,00	0,00
Cancelamento		0	0,00	0,00
Saldo final		0	0,00	0,00

Exercício social 31/12/2012**Ações**

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários		
Ordinária				
Movimentação		Quantidade (Unidades)	Valor total (Reais)	Preço médio ponderado (Reais)
Saldo inicial		0	0,00	0,00
Aquisição		0	0,00	0,00
Alienação		0	0,00	0,00
Cancelamento		0	0,00	0,00
Saldo final		0	0,00	0,00

Exercício social 31/12/2011**Ações**

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários		
Ordinária				
Movimentação		Quantidade (Unidades)	Valor total (Reais)	Preço médio ponderado (Reais)
Saldo inicial		783.372	3.301.812,18	4,21
Aquisição		0	0,00	0,00
Alienação		783.372	3.301.812,18	4,21
Cancelamento		0	0,00	0,00
Saldo final		0	0,00	0,00

19.3 - Informações sobre valores mobiliários mantidos em tesouraria na data de encerramento do último exercício social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não haviam valores mobiliários em tesouraria ao final do exercício social de 2013.

19.4 - Outras informações relevantes

A seguir apresentamos informações adicionais ao quadro 19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria:

Exercício social de 31 de dezembro de 2011

Ações

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	
Ordinária			
Movimentação	Quantidade (Unidades)	Valor total (Reais)	Preço médio ponderado (Reais)
Saldo inicial - 01/01/2011	783.372	3.301.812,18	4,21
Aquisição			
Alienação (i)	(236.841)	-998.254,34	4,21
Alienação (ii)	(546.531)	-2.303.557,84	4,21
Cancelamento			
Saldo final - 31/12/2011	-	-	

(i) Em 14 de janeiro de 2011, os diretores da Companhia exerceram a opção de compra de 236.841 ações, referente a outorga de opções de ações concedidas em 2010.

(ii) Em 15 de dezembro de 2011, os diretores da Companhia exerceram a opção de compra de 546.531 ações, referente a antecipação da outorga de opções de ações concedidas em 2011, e consequente extinção do plano.

20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários

Data aprovação	09/05/2012
Cargo e/ou função	Diretores Membros do Conselho de Administração Membros do Conselho Fiscal Membros de órgãos com funções técnicas ou consultivas criados por disposição estatutária

Principais características

O objetivo da presente Política de Negociação é esclarecer as regras que deverão ser observadas pelos Diretores, Membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, caso seja instaurado, e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas criados por disposição estatutária, bem como seus cônjuges não separados judicialmente, companheiro ou dependente incluído na declaração anual de imposto de renda, e sociedades por elas controladas, direta ou indiretamente, nos termos do art. 11 da Instrução CVM nº 358/02 (“Pessoas Vinculadas”), e pela Raia Drogasil S.A. (“Companhia”), visando coibir e punir a utilização de informações privilegiadas sobre ato ou fato relevante relativo à Companhia (“Informações Privilegiadas”) em benefício próprio das Pessoas Vinculadas em negociação com valores mobiliários de emissão da Companhia (“Valores Mobiliários”) e enunciar as diretrizes que regerão, de modo ordenado e dentro dos limites estabelecidos por lei, a negociação de tais Valores Mobiliários, nos termos da Instrução CVM nº 358/02 e das políticas internas da própria Companhia.

Tais regras também procuram coibir a prática de insider trading (uso indevido em benefício próprio ou de terceiros de Informações Privilegiadas) e tipping (dicas de Informações Privilegiadas para que terceiros delas se beneficiem), preservando a transparência nas negociações de Valores Mobiliários de emissão da Companhia.

As regras desta Política de Negociação definem períodos nos quais as Pessoas Vinculadas deverão abster-se de negociar com Valores Mobiliários de emissão da Companhia, de modo a evitar o questionamento com relação ao uso indevido de Informações Relevantes não divulgadas ao público.

Além das Pessoas Vinculadas, as normas desta Política de Negociação aplicam-se também aos casos em que as negociações por parte das Pessoas Vinculadas se deem de forma indireta para o benefício próprio delas, direta e/ou indiretamente, mediante a utilização, por exemplo, de: (a) sociedade por elas controlada, direta ou indiretamente; (b) terceiros com que for mantido contrato de gestão, fidejussão, administração de carteira de investimentos em ativos financeiros; (c) procuradores ou agentes; e/ou (d) cônjuges dos quais não estejam separados judicialmente, companheiros(as) e quaisquer dependentes incluídos em sua declaração anual de imposto sobre a renda. Entende-se por negociações indiretas aquelas nas quais as Pessoas Vinculadas, apesar de não as conduzirem em seu nome, tenham o controle e o poder decisório sobre a realização da negociação.

Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização

A Companhia e as Pessoas Vinculadas deverão abster-se de negociar seus Valores Mobiliários de emissão da Companhia em todos os períodos em que o Diretor de Relações com Investidores tenha determinado a proibição de negociação, mediante autorização prévia do Presidente do Conselho de Administração da Companhia. O Diretor de Relações com Investidores não está obrigado a fundamentar a decisão de determinar o período de bloqueio, que será tratado confidencialmente pelos seus destinatários.

As Pessoas Vinculadas não poderão negociar os Valores Mobiliários de emissão da Companhia, independente de determinação do Diretor de Relações com Investidores: (a) no período de 15 (quinze) dias corridos que anteceder a divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais (DFP e IAN), cabendo ao Departamento de Relações com Investidores informar, antecipadamente, às Pessoas Vinculadas as datas previstas para divulgação dessas informações; (b) entre a data da deliberação do órgão competente de aumentar o capital social, distribuir dividendos e pagar juros sobre o capital próprio, e a publicação dos respectivos editais ou anúncios e (c) a partir do momento em que tiverem acesso à informação relativa à intenção da Companhia ou dos acionistas controladores da Companhia de: (i) modificar o capital social da Companhia mediante subscrição de ações; (ii) aprovar um programa de aquisição ou alienação de ações de emissão da Companhia pela própria Companhia; ou (iii) distribuir dividendos ou juros sobre capital próprio, bonificações em ações ou seus derivativos ou desdobramento; e a publicação dos respectivos editais e/ou anúncios ou informativos.

O Diretor de Relações com Investidores é responsável pela aplicação dos termos desta Política de Negociação; quaisquer dúvidas acerca de suas disposições deverão ser esclarecidas juntamente ao Diretor de Relações com Investidores da Companhia.

20.2 - Outras informações relevantes

POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS DA RAIA DROGASIL S.A.

1 Objetivos e Abrangência

- 1.1 O objetivo da presente Política de Negociação é esclarecer as regras que deverão ser observadas pelos Diretores, Membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, caso seja instaurado, e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas criados por disposição estatutária, bem como seus cônjuges não separados judicialmente, companheiro ou dependente incluído na declaração anual de imposto de renda, e sociedades por elas controladas, direta ou indiretamente, nos termos do art. 11 da Instrução CVM nº 358/02 (“Pessoas Vinculadas”), e pela Raia Drogasil S.A. (“Companhia”), visando coibir e punir a utilização de informações privilegiadas sobre ato ou fato relevante relativo à Companhia (“Informações Privilegiadas”) em benefício próprio das Pessoas Vinculadas em negociação com valores mobiliários de emissão da Companhia (“Valores Mobiliários”) e enunciar as diretrizes que regerão, de modo ordenado e dentro dos limites estabelecidos por lei, a negociação de tais Valores Mobiliários, nos termos da Instrução CVM nº 358/02 e das políticas internas da própria Companhia.
- 1.2 Tais regras também procuram coibir a prática de *insider trading* (uso indevido em benefício próprio ou de terceiros de Informações Privilegiadas) e *tiping* (dicas de Informações Privilegiadas para que terceiros delas se beneficiem), preservando a transparência nas negociações de Valores Mobiliários de emissão da Companhia.
- 1.3 As regras desta Política de Negociação definem períodos nos quais as Pessoas Vinculadas deverão abster-se de negociar com Valores Mobiliários de emissão da Companhia, de modo a evitar o questionamento com relação ao uso indevido de Informações Relevantes não divulgadas ao público.
- 1.4 Além das Pessoas Vinculadas, as normas desta Política de Negociação aplicam-se também aos casos em que as negociações por parte das Pessoas Vinculadas se deem de forma indireta para o benefício próprio delas, direta e/ou indiretamente, mediante a utilização, por exemplo, de: (a) sociedade por elas controlada, direta ou indiretamente; (b) terceiros com que for mantido contrato de gestão, fidúcia, administração de carteira de investimentos em ativos financeiros; (c) procuradores ou agentes; e/ou (d) cônjuges dos quais não estejam separados judicialmente, companheiros(as) e quaisquer dependentes incluídos em sua declaração anual de imposto sobre a renda. Entende-se por negociações indiretas aquelas nas quais as Pessoas Vinculadas, apesar de não as conduzirem em seu nome, tenham o controle e o poder decisório sobre a realização da negociação.

2 Adesão a Política de Negociação

- 2.1 É obrigatória a adesão à presente Política de Negociação, mediante assinatura do Termo de Adesão (nos termos do Anexo I), por todas as Pessoas Vinculadas.
- 2.2 Será mantida na Companhia e à disposição da CVM, a relação das pessoas que aderiram à presente Política de Negociação.

3 Vedação à Negociação

- 3.1 Nos termos da Instrução CVM nº 358/02, é vedada a negociação, prestação de aconselhamento ou assistência de investimento, pela própria Companhia ou pelas Pessoas Vinculadas, de Valores Mobiliários de emissão da Companhia, desde a data em que tomem conhecimento de ato ou fato

20.2 - Outras informações relevantes

relevante relativo à Companhia, conforme definido na Instrução CVM nº 358/02 (“Ato ou Fato Relevante”) até a sua divulgação ao mercado. É vedada a negociação com Valores Mobiliários de emissão da Companhia pelas Pessoas Vinculadas nas datas em que a Companhia negociar com ações de sua emissão, com base em qualquer programa de recompra aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia. A Companhia deverá informar previamente as Pessoas Vinculadas acerca de tais datas.

- 3.2 A Companhia e as Pessoas Vinculadas deverão abster-se de negociar seus Valores Mobiliários de emissão da Companhia em todos os períodos em que o Diretor de Relações com Investidores tenha determinado a proibição de negociação, mediante autorização prévia do Presidente do Conselho de Administração da Companhia. O Diretor de Relações com Investidores não está obrigado a fundamentar a decisão de determinar o período de bloqueio, que será tratado confidencialmente pelos seus destinatários.
- 3.3 As Pessoas Vinculadas deverão assegurar que seus contatos comerciais e aqueles com quem mantenham relação comercial, profissional ou de confiança não negociem Valores Mobiliários da Companhia quando tiverem acesso a Informações Privilegiadas. Para tanto, as Pessoas Vinculadas envidarão seus melhores esforços para que todos que acessem Informações Privilegiadas firmem o competente Termo de Adesão à Política de Negociação.
- 3.4 No contexto de uma oferta pública de distribuição de Valores Mobiliários e nos termos do artigo 48 da Instrução CVM nº 400/03, as Pessoas Vinculadas deverão abster-se de negociar, desde a data em que tenham tomado conhecimento de tal oferta pública até a publicação do anúncio de encerramento de distribuição, Valores Mobiliários de emissão da Companhia.
- 3.5 As Pessoas Vinculadas não poderão negociar os Valores Mobiliários de emissão da Companhia, independente de determinação do Diretor de Relações com Investidores: (a) no período de 15 (quinze) dias corridos que anteceder a divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais (DFP e IAN), cabendo ao Departamento de Relações com Investidores informar, antecipadamente, às Pessoas Vinculadas as datas previstas para divulgação dessas informações; (b) entre a data da deliberação do órgão competente de aumentar o capital social, distribuir dividendos e pagar juros sobre o capital próprio, e a publicação dos respectivos editais ou anúncios e (c) a partir do momento em que tiverem acesso à informação relativa à intenção da Companhia ou dos acionistas controladores da Companhia de: (i) modificar o capital social da Companhia mediante subscrição de ações; (ii) aprovar um programa de aquisição ou alienação de ações de emissão da Companhia pela própria Companhia; ou (iii) distribuir dividendos ou juros sobre capital próprio, bonificações em ações ou seus derivativos ou desdobramento; e a publicação dos respectivos editais e/ou anúncios ou informativos.
- 3.6 Os administradores, membros do conselho fiscal e de quaisquer órgãos estatutários com funções técnicas ou consultivas da Companhia, bem como de suas controladas e coligadas, poderão adquirir as ações de emissão da Companhia, em conformidade com plano de investimento aprovado pela Companhia no período de 15 (quinze) dias que anteceder a divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais (IAN e DFP) exigidas pela CVM desde que:
 - (I) A Companhia tenha aprovado cronograma definindo datas específicas para divulgação dos formulários ITR e DFP; e
 - (II) O plano de investimento estabeleça: (a) o compromisso irrevogável e irretratável de seus participantes de investir valores previamente estabelecidos, nas datas nele previstas; (b) a impossibilidade de adesão ao plano na pendência de fato relevante não divulgado ao mercado, e durante os 15 (quinze) dias que antecederem a divulgação dos formulários ITR e DFP; (c) a obrigação de prorrogação do compromisso de compra, mesmo após o encerramento do período originalmente previsto de vinculação do participante ao plano, na

20.2 - Outras informações relevantes

pendência de fato relevante não divulgado ao mercado, e durante os 15 (quinze) dias que antecederem a divulgação dos formulários ITR e DFP; e (d) obrigação de seus participantes reverterem à Companhia quaisquer perdas evitadas ou ganhos auferidos em negociações com ações de emissão da Companhia, decorrentes de eventual alteração nas datas de divulgação dos formulários ITR e DFP, apurados por meio de critérios razoáveis definidos no próprio plano.

- 3.7 As Pessoas Vinculadas que se afastarem da Companhia anteriormente à divulgação de Ato ou Fato Relevante originado durante seu período de gestão não poderão negociar Valores Mobiliários da Companhia desde a data em que tenham tomado conhecimento de Ato ou Fato Relevante até o que ocorrer primeiro entre (i) a data de sua divulgação ao mercado pela Companhia e (ii) 6 (seis) meses após o seu afastamento.
- 3.8 Caso tenha sido celebrado qualquer acordo ou contrato visando à transferência do controle acionário respectivo, ou se houver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim, bem como se existir a intenção de promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária, e enquanto a operação não for tornada pública por meio da publicação de fato relevante, o Conselho de Administração da Companhia não poderá deliberar a aquisição ou alienação de ações de própria emissão.
- 3.9 As vedações a negociação de Valores Mobiliários da Companhia deixarão de vigorar tão logo a Companhia divulgue o Ato ou Fato Relevante aplicável ao mercado. No entanto, tais vedações serão mantidas, mesmo após a divulgação do Ato ou Fato Relevante, na hipótese em que eventuais negociações com Valores Mobiliários por Pessoas Vinculadas possam interferir, em prejuízo da Companhia ou de seus acionistas, com o ato ou fato associado ao Ato ou Fato Relevante.
- 3.10 Mesmo após sua divulgação ao mercado, o Ato ou Fato Relevante deve continuar a ser tratado como não tendo sido divulgado até que tenha decorrido período de tempo mínimo para que os participantes do mercado tenham recebido e processado o Ato ou Fato Relevante, bem como se a negociação possa, a juízo da Companhia, interferir nas condições dos negócios com ações da Companhia, de maneira a resultar prejuízo à própria Companhia ou a seus acionistas, devendo tal restrição adicional ser informada pela Diretoria de Relações com Investidores.

4 Autorização para Negociação de Valores Mobiliários

- 4.1 Nos termos da Instrução CVM nº 358/02, as Pessoas Vinculadas poderão negociar Valores Mobiliários de emissão da Companhia, respeitado o disposto no item 3 acima, desde que tais negociações atendam pelo menos a uma dessas características: (i) aquisição de ações que se encontrem em tesouraria, por meio de negociação privada, decorrente do exercício de opção de compra de acordo com plano de outorga de opção de compra de ações aprovado pelos acionistas da Companhia e às eventuais recompras pela Companhia, também por meio de negociações privadas; ou (ii) aplicação de remuneração variável, recebida a título de participação no resultado, na aquisição de Valores Mobiliários.
- 4.2 As Pessoas Vinculadas poderão apresentar à Companhia programas individuais de investimento que deverão seguir as regras previstas nesta Política. Os programas individuais de investimento terão duração mínima de 6 (seis) meses e deverão ser arquivados junto à Diretoria de Relações com Investidores. O programa individual de investimento não poderá ser arquivado nem modificado na pendência de Ato ou Fato Relevante de que tenha conhecimento o interessado.
- 4.3 Os programas individuais acima mencionados somente serão aprovados pela Companhia se o seu teor impedir a utilização de Informação Privilegiada em benefício, direta ou indiretamente,

20.2 - Outras informações relevantes

devendo, portanto, ser elaborados de tal forma que a decisão de compra ou venda não possa ser tomada após o conhecimento da informação, abstendo-se a pessoa titular dos programas individuais de investimento de exercer influência acerca da operação na pendência de Fato Relevante não divulgado.

- 4.4 Os programas individuais de investimento deverão contemplar a natureza das operações programadas, tanto de compra como de venda, assim como as datas, as quantidades e os preços ou um critério pré-determinado para a definição desses elementos, os quais devem ser compatíveis com o disposto nesta Política de Negociação.
- 4.5 As Pessoas Vinculadas devem comunicar às Bolsas de Valores os seus programas individuais de investimento, caso os possuam, assim como as subseqüentes alterações ou inobservância de tais planos.
- 4.6 As vedações mencionadas nesta Política de Negociação não se aplicam às negociações realizadas por fundos de investimento dos quais as Pessoas Vinculadas sejam quotistas, desde que não sejam fundos de investimento exclusivos ou fundos de investimento cujas decisões de negociação do administrador ou gestor da carteira sejam determinadas ou influenciadas pelas Pessoas Vinculadas.

5 Obrigação de Indenizar

- 5.1 As Pessoas Vinculadas responsáveis pelo descumprimento de qualquer disposição desta Política de Negociação obrigam-se a ressarcir a Companhia e/ou outras Pessoas Vinculadas, integralmente e sem limitação, de todos os prejuízos que a Companhia e/ou outras Pessoas Vinculadas venham a incorrer e que sejam decorrentes, direta ou indiretamente, de tal descumprimento, independentemente e sem prejuízo das sanções aplicáveis pela CVM.

6 Responsabilidades de Terceiros

- 6.1 As disposições desta Política de Negociação não elidem a responsabilidade de terceiros não diretamente ligados à Companhia que tenham acesso a Ato ou Fato Relevante.

7 Obrigações de Sigilo

- 7.1 Cumpre às Pessoas Vinculadas e aos empregados da Companhia guardar sigilo das informações relativas a ato ou fato relevante às quais tenham acesso privilegiado em razão do cargo ou posição que ocupam até sua divulgação ao mercado, bem como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento.

8 Disposições Finais

- 8.1 A presente Política de Negociação vigorará por prazo indeterminado, até que haja deliberação em sentido contrário. As eventuais alterações da Política de Negociação deverão ser enviadas à CVM e à Bolsa de Valores.
- 8.2 A Política de Negociação não poderá ser alterada na pendência de divulgação de Ato ou Fato Relevante.

20.2 - Outras informações relevantes

- 8.3 Qualquer violação ao disposto nesta Política de Negociação estará sujeita aos procedimentos e penalidades previstos em lei, além da responsabilização por perdas e danos causados à Companhia e/ou terceiros.
- 8.4 A divulgação não autorizada de Informação Privilegiada e não divulgada publicamente sobre a Companhia é danosa à Companhia, sendo estritamente proibida.
- 8.5 A Companhia poderá estabelecer períodos de vedação à negociação com Valores Mobiliários da Companhia adicionais aos previstos na Política de Negociação, devendo notificar imediatamente as Pessoas Vinculadas.
- 8.6 A negociação com Valores Mobiliários por Pessoas Vinculadas durante os períodos de restrição à negociação conforme previstos na Política de Negociação poderá ser excepcionalmente autorizada pela Diretoria da Companhia, mediante solicitação apresentada por escrito contendo a justificativa da necessidade da negociação.
- 8.7 Quaisquer violações desta Política de Negociação verificadas pelas Pessoas Vinculadas deverão ser comunicadas imediatamente à Companhia, na pessoa do Diretor de Relações com Investidores.
- 8.8 O Diretor de Relações com Investidores é responsável pela aplicação dos termos desta Política de Negociação; quaisquer dúvidas acerca de suas disposições deverão ser esclarecidas juntamente ao Diretor de Relações com Investidores da Companhia.

20.2 - Outras informações relevantes8.9 **ANEXO I****MODELO DE TERMO DE ADESÃO À POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES****MOBILIÁRIOS**

Eu, [nome], [qualificação]. [função ou cargo], declaro que tomei conhecimento da integralidade dos termos e condições da Política de Negociação de Valores Mobiliários da Raia Drogasil S.A., elaborada de acordo com a Instrução CVM nº 358/2002 , comprometendo-me a cumprir todos seus termos e condições.

Para clareza, firmo o presente.

[Local e Data]

[Nome]

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações

A Política de Divulgação de Ato e Fato Relevante da Raia Drogasil S.A. tem por objetivo garantir a equidade e transparência da informação.

Os Administradores (Conselho de Administração e Diretoria), os Acionistas Controladores, os Conselheiros Fiscais (se aplicável) e os demais integrantes de outros órgãos com funções técnicas e consultivas existentes, além dos funcionários com acesso à informação relevante devem pautar a sua conduta em conformidade com os valores da boa-fé, lealdade e veracidade. Além disso, devem ter a consciência de que a informação transparente, precisa e oportuna constitui o principal instrumento à disposição do investidor, assegurando o tratamento equitativo. Portanto, as pessoas vinculadas deverão guardar sigilo sobre qualquer informação que ainda não tenha sido divulgada aos investidores, às quais tenham acesso privilegiado em razão do cargo ou da posição que ocupam, até a sua divulgação ao mercado. As informações divulgadas acerca da situação patrimonial e financeira da Companhia devem ser corretas, completas e contínuas.

Cabe ao Diretor de Relações com Investidores divulgar nos meios de comunicação estabelecidos pelo Conselho de Administração (jornais utilizados habitualmente para publicações societárias e no endereço da Companhia na internet, www.raiadrogasil.com.br), à CVM e às entidades de mercado nas quais os ativos sejam admitidos à negociação qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos negócios, zelando pela disseminação ampla, imediata e simultânea.

21.2 - Descrever a política de divulgação de ato ou fato relevante indicando o canal ou canais de comunicação utilizado(s) para sua disseminação e os procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca de informações relevantes não divulgadas.

A Instrução CVM 358 dispõe sobre a divulgação e uso de informações sobre ato ou fato relevante relativo às companhias abertas, regulando o seguinte: (i) estabelece o conceito de fato relevante, estando incluído nesta definição qualquer decisão de acionista controlador, deliberação de Assembleia Geral ou dos órgãos da administração de companhia aberta, ou qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos negócios da companhia, que possa influir de modo ponderável na (a) cotação dos valores mobiliários; (b) decisão de investidores em comprar, vender ou manter tais valores mobiliários; e (c) na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerente à condição de titulares de valores mobiliários emitidos pela companhia; (ii) dá exemplos de ato ou fato potencialmente relevante que incluem, entre outros, a assinatura de acordo ou contrato de transferência do controle acionário da companhia, ingresso ou saída de sócio que mantenha com a companhia contrato ou colaboração operacional, financeira, tecnológica ou administrativa, incorporação, fusão ou cisão envolvendo a companhia ou sociedades ligadas; (iii) obriga o diretor de relações com investidores, os acionistas controladores, diretores, membros do Conselho Fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas a comunicar qualquer fato relevante à CVM; (iv) requer a divulgação simultânea de fato relevante em todos os mercados onde a companhia tenha as suas ações listadas para negociação; (v) obriga o adquirente do controle acionário de companhia aberta a divulgar fato relevante, incluindo a sua intenção de cancelar o registro de companhia aberta no prazo de um ano da aquisição; (vi) estabelece regras relativas à divulgação de aquisição ou alienação de participação relevante em companhia aberta; e (vii) restringe o uso de informação privilegiada.

Para atender esta instrução, a empresa possui uma Política de Divulgação de Ato e Fato Relevante que tem por objetivo o estabelecimento de elevados padrões de conduta e transparência, a serem compulsoriamente observados pelos administradores (conselheiros de administração e diretores), pelos acionistas controladores, pelos conselheiros fiscais e os integrantes dos demais órgãos com funções técnicas e consultivas existentes, pelos funcionários com acesso à informação relevante ou que venham a ser criados pelo Estatuto Social da Raia Drogasil S.A., a fim de adequar a política interna aos princípios de transparência e boas práticas de conduta no uso e divulgação de informações relevantes e negociação de valores mobiliários da Companhia, assim como assegurar que as demonstrações e os relatórios financeiros representem, de maneira adequada, completa e precisa, a situação financeira da Raia Drogasil S.A. e os resultados de suas operações e/ou outros dados financeiros, de modo que as exigências das normas vigentes sejam observadas.

21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações

O Diretor de Relações com Investidores deverá divulgar nos jornais utilizados habitualmente pela Raia Drogasil S.A. para publicações societárias e comunicar à CVM e se for o caso, à Bolsa de Valores e entidade de mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da Raia Drogasil S.A. sejam admitidos à negociação, ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que os Valores Mobiliários sejam admitidos à negociação.

Todas as informações sobre o ato ou fato relevante serão centralizadas na Diretoria de Relações com Investidores, devendo os Acionistas Controladores, Diretores, Conselheiros Fiscais, Conselheiros de Administração, funcionários com acesso à informação e membros dos demais órgãos com Funções Técnicas ou Consultivas comunicar por escrito ato ou fato relevante de que tenham conhecimento ao Diretor de Relações com Investidores, que promoverá sua divulgação.

Os procedimentos para divulgação de informação sobre negociações de administradores e pessoas ligadas deverão ser realizados pelos diretores, os membros do conselho de administração, do conselho fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, ficam obrigados a comunicar ao Diretor de Relações com Investidores, por escrito, e este comunicará à CVM, e à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado nas quais os valores mobiliários de sua emissão e de sociedades controladas ou controladoras, que sejam companhias abertas, ou a eles referenciados, de que sejam titulares, bem como as alterações de suas posições.

21.4 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

22.1 - Aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor

A Reunião do Conselho de Administração em 27 de setembro de 2010 deliberou a alienação de 3.106.012 (três milhões, cento e seis mil e doze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, mantidas em tesouraria.

22.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

Não houve alteração significativa na forma de condução dos nossos negócios.

22.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

Não possuímos contratos relevantes com terceiros, não diretamente relacionados com as nossas atividades operacionais.

22.4 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.